

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

É possível humanizar a vida atrás das grades?
Uma etnografia do Método de gestão Carcerária APAC

Laura Jimena Ordóñez Vargas

Orientadora: Rita Laura Segato

Brasília

2011

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

É possível humanizar a vida atrás das grades?
Uma etnografia do Método de gestão Carcerária APAC

Laura Jimena Ordóñez Vargas

Orientadora: Rita Laura Segato

Tese de Doutorado apresentada em 04 de abril de 2011 para o Departamento de Antropologia como requisito parcial para a obtenção de título de Doutora em Antropologia Social.

Brasília

2011

FOLHA DE APROVAÇÃO

Laura Jimena Ordóñez Vargas

Tese apresentada ao Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutora em Antropologia Social.

Área de Concentração: Antropologia Social

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Dedico esta tese à vida e à morte. Ao meu pai,
Ernesto Ordóñez, que partiu e à minha filha, Liz,
que chegou.

AGRADECIMENTOS

Agradeço:

Primeiro que tudo às pessoas, homens e mulheres, privados da sua liberdade, pela possibilidade de ver o mundo de outro lugar, por trazer a reflexão sobre a humanização e a socialização e, pela experiência ética, estética e existencial que me propiciaram através desta pesquisa. A prisão não é o único lugar onde se está preso. A Mário Ottoboni e Valdeci Ferreira, pela generosidade, pelo carinho e por permitirem que vasculhasse no universo que criaram. A Cleira e a Adriana por abrir as portas da sua casa durante o trabalho de campo e pela amizade com que me brindaram. Aos plantonistas e voluntários das APACs. A Mary Lucia por permitir o trabalho de campo em Santa Luzia e pela sua constante disposição para conversar.

A Rita Laura Segato, minha orientadora, pelos seus valiosos ensinamentos. A Bruno Amaral, Pedro Pablo Gómez, Tania Mara e Patrice Shuch pelas suas generosas e pertinentes contribuições na defesa desta tese.

À minha mãe, Clara, e aos meus irmãos, Juan Diego e Camilo, pelo apoio e amor constante e incondicional. A Liz, por vir como a flor mais bela do meu jardim!

A Francis, meu companheiro durante esta jornada. A Dona Maria pela infinita generosidade, amor e solidariedade de mãe. Também, ao Sr. Vicente e à Verônica, minha família em Belo Horizonte.

Agradeço enormemente a Margarita Morales, minha 'irmã da alma', a Lena Tosta, 'minha comadre', e a Tiago Eli, por aparecer como um raio de luz na completa obscuridade. Sem sua ajuda teria sido impossível defender e finalizar esta tese.

Aos amigos do doutorado, Frederico, Daniele Jatobá, Thais, Fernanda, Marquitos, Marcelo, pelos maravilhosos e inesquecíveis momentos compartilhados. A Daniela Gontijo, por ter sido uma grande companheira de campo e pela descoberta de uma bela amizade. A Juliana, Flávia e Anette pelos valiosos espaços

de troca e diálogo. A Daniela Palyga, Christina Fornaciari, Cristina Detomi, minhas amigas mineiras. A Carol, Róbson, Warlem, Giacomo e Fiona pelos ricos espaços de interlocução e discussão sobre o carcerário em Minas Gerais. A Laíssa Tossin pela sua fiel amizade e pela revisão do português da tese.

A Rosa Cordeiro e Adriana Sacramento, pela sua colaboração e disposição para solucionar sempre nossa vida prática.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que, na minha qualidade de aluna do Programa de Pós- Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília, outorgou-me uma bolsa durante todo o período do doutorado.

“Prisões, nem as de amor”.

(Fernando Pessoa)

RESUMO

Centrada no tema da relação entre *poder* e *vida*, a presente tese, consiste no estudo detalhado de um experimento institucional religioso no campo da política criminal brasileira: as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs. Ao propor a humanização da vida prisional e a recuperação de homens e mulheres privados da liberdade como finalidades genuínas, afirmam-se como a revolução das prisões. O presente trabalho é uma etnografia sobre os modos como este modelo de prisão, – que representa uma teoria e um paradigma de ação, respaldado em uma particular visão sobre a vida humana –, cria, produz e instaura um novo sujeito preso, um tipo particular de humanização e uma vida comunitária intramuros. É o aporte desta etnografia, que ao abordar as modificações introduzidas no encarceramento pelo Método APAC, permite entrever desdobramentos menos visíveis de toda e qualquer solução prisional em que nosso paradigma de poder aposta, incluindo a mais obediente da lei e bem intencionada.

Palavras-Chave: prisão humanizada; gestão penitenciária; política criminal

ABSTRACT

Focused on the theme of the relationship between *power* and *life*, this thesis consists of a detailed study of an institutional religious experiment in the field of criminal policy in Brazil: The Associations for the Protection and Assistance of the Condemned – APACs. In proposing the humanization of prison life and the rehabilitation of men and women deprived of their liberty as genuine goals, they claim to be the revolution of prisons. The present work is an ethnography of the ways this incarceration model, – which represents a theory and a paradigm of action, supported by a particular vision of human life –, creates, produces and installs a new institutionalized subject, a particular type of humanization and community life within the prison walls. The contribution of this research, in addressing the changes introduced by the incarceration method of the APACs, allows the visualization of the less perceptible unfolding of any prison solution, including those most compliant and well-intentioned in terms of the law, on which our paradigm of power relies.

Keywords: humanized prison, penitentiary management, crime policy

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 ETNOGRAFIA EM ALGUMAS PRISÕES BRASILEIRAS	19
1.1 O TRABALHO DE CAMPO	20
1.2 ENCONTROS E DESENCONTROS: RELAÇÕES E POSIÇÕES.....	44
1.3 CAMPO DE ESTUDOS SOBRE O CARCERÁRIO NO BRASIL.....	49
2 HISTÓRIA PASSADA E PRESENTE DAS APACS	54
2.1 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: ORIGEM DA APAC.....	54
2.2 BRAGANÇA PAULISTA: RAMIFICAÇÃO DAS APACS.....	58
2.3 DE SÃO PAULO PARA MINAS GERAIS: APAC ITAÚNA.....	61
2.4 AS APACS COMO POLÍTICA PÚBLICA: CONVÊNIO DE COGESTÃO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.....	65
2.5 AS APACS EM PROCESSO DE EXPANSÃO.....	69
2.6 AS APACS NO CENÁRIO DAS POLÍTICAS CRIMINAIS BRASILEIRAS E MINEIRAS.....	71
3 AS APACS COMO ENTIDADES ADMINISTRADORAS DA EXECUÇÃO DA PENA	82
3.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	84
3.2 ATORES PRISIONAIS	89
• <i>Recuperandos e Recuperandas</i>	89
• <i>Voluntários</i>	95
• <i>Plantonistas</i>	99
• <i>Diretoria e quadro de funcionários administrativos</i>	101
• <i>Os Juízes da Execução Penal</i>	102
3.3 SERVIÇOS DISPONÍVEIS	103
3.4 ESPAÇO FÍSICO DAS UNIDADES PRISIONAIS APAQUEANAS	106
3.5 SOBRE O CONCEITO UNIDADES PRISIONAIS REFORMADAS	111
4 TEORIA INSTITUCIONAL ‘NATIVA’ SOBRE O CRIME, O CRIMINOSO E A PENA	116
4.1 FUNDAMENTOS RELIGIOSOS.....	119
4.2 FUNDAMENTOS TERAPÉUTICOS E CRIMINOLÓGICOS	127
• <i>A Pena</i>	127
• <i>O Criminoso e o Crime</i>	128
• <i>O Recuperando e a Recuperação</i>	131
5 UM PROJETO PRISIONAL DE HUMANIDADE	140
5.1 ENTRADA ÀS PRISÕES DO SISTEMA COMUM: PRODUÇÃO DE UMA HUMANIDADE NÃO HUMANA.....	142
5.2 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA COMUM PARA APAC.....	152

5.3 AS APACs EM AÇÃO	157
• <i>O caráter comunitário das prisões apaqueanas</i>	160
• <i>Regime de Legalidade</i>	163
• <i>Rotinas e Extrema Disciplina</i>	165
• <i>Reestigmatização e Discurso Religioso Católico</i>	169
• <i>O Mérito e o Sistema Progressivo da Pena: Escala de Recuperação na APAC</i>	173
• <i>Conselhos de Sinceridade e Solidariedade: Código de Honra Prisional às Avessas</i>	184
• <i>A Participação Comunitária</i>	197
• <i>“Presos pela consciência”</i>	199
6 O QUE PODE O PODER QUE HUMANIZA QUANDO ‘CANTA A LIBERDADE’?	209
COMENTÁRIOS FINAIS	222
POST SCRIPTUM	228
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	244

INTRODUÇÃO

Quando me lembro de todas as prisões em que já entrei, o primeiro que vem à memória é o barulho de cada abrir e fechar das grades sinalizando o caminho de acesso ao seu interior. Intimamente fundido com ele está o cheiro da prisão. Aquele cheiro forte e penetrante, uma junção de suor impregnado de sofrimento, medo, raiva, insônia, angústia e solidão manifestas no odor. Enfim, um cheiro de cativo, de confinamento, inesquecível, de jaula; só entrando em uma prisão para senti-lo. Sua intensidade me dizia, como um termômetro, como estavam os ânimos lá dentro, e quando o ambiente estava mais tenso que o normal, tornava-se ainda mais intenso. E nas APACs – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, tema desta tese, não foi distinto: apesar de todas as diferenças, cuja etnografia apresento a seguir, me resultou impossível esquecer que estava em uma prisão. Meu corpo e instinto me davam a pista dos limites das mudanças introduzidas por este método de encarceramento na concepção habitual da pena como privação da liberdade.

Outra lembrança que resiste ao tempo é aquela de transitar pelos corredores das carceragens pela primeira vez, e tornar-me o alvo dos múltiplos olhares – fortes, curiosos, desconfiados ou indiferentes. Ao tempo que os homens e as mulheres privados da sua liberdade se tornam também alvo do meu olhar, numa situação completamente vulnerável e indesejada para elas e indesejável para qualquer um: ver esse ‘outro’ humano em uma situação desumana torna inesquecível a sensação de constrangimento que sinto cada vez que entro numa prisão, qualquer uma delas.

Ao pesquisar três unidades prisionais que se apresentam como o inverso de todos os cárceres no Brasil – sua imagem em espelho – nesta tese, centrada na relação entre poder e vida, realizo uma etnografia detalhada de um experimento institucional religioso, de viés católico, no campo da política criminal brasileira: as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs – que se afirmam como a revolução das prisões, devido a suas características incomuns diante do cenário prisional brasileiro.

O objetivo genuíno de recuperar homens e mulheres privados da liberdade e de humanizar a vida atrás das grades; o desaparecimento de agentes penitenciários ou policiais armados; o controle das chaves da cadeia pelos próprios presos que participam ativamente da regulação da segurança e da disciplina; a ausência de violência física, torturas e maus-tratos; a inserção destas cadeias dentro de um regime de legalidade, isto é, a aplicação da normatividade jurídica brasileira e internacional, no tocante ao tratamento dos presos; a participação da sociedade civil, em bases comunitárias, em vez de técnicos da burocracia estatal na assistência à população apenada; a execução das penas em estabelecimentos de pequeno porte, de segurança mínima, e de menores custos para os cofres públicos, configuram um conjunto de destacáveis diferenças em relação à realidade das prisões no Brasil. Diferenças que me motivaram tanto pessoal quanto antropológicamente à realização desta etnografia

As APACs são as únicas prisões que aspiram serem consideradas plenamente legais: excepcionalmente, são um exemplo de obediência à legislação relativa à execução penal e, por isto, se lhes outorga o adjetivo de prisões alternativas. Assim, elogiadas e celebradas pelo seu significativo avanço na promoção dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, as APACs atualmente, são replicadas como política pública penitenciária no Estado de Minas Gerais, e sua expansão abrange outros estados brasileiros e países no mundo.

A presente etnografia, que entende o universo carcerário, simultaneamente, como um microcosmos dotado de suas próprias dinâmicas e características específicas, e como um vetor de forças sociais, políticas e culturais que atravessam suas grades, tem como objetivo descrever e analisar o surgimento, as características administrativas, os fundamentos discursivos, o funcionamento e a eficácia do método de gestão da vida carcerária preconizado pelas APACs.

Ao mesmo tempo, visa explorar os desdobramentos que este experimento institucional traz, de maneira muito profícua, para pensar sobre o modelo dominante de punição/prisão nas nossas sociedades contemporâneas; sobre o fenômeno religioso intramuros e, sobre os cárceres como máquinas antropológicas, produtoras de sujeitos institucionalizados e de tipos particulares de vida humana – e seus correlatos: inumano, humanização e desumanização.

As cadeias, qualquer uma delas, são espaços sociais que, ainda marginais na cartografia urbana, social e acadêmica, atuam como caricaturas das nossas sociedades. Ali dentro se amplificam e se refletem muito claramente as características e dinâmicas do lado de fora. As pesquisas sobre cadeias, portanto, resultam relevantes para uma melhor compreensão de nossas sociedades. Parafraseando Rita Segato (2003: 2):

O sistema penal, com seu fracasso endêmico, reproduz, espelha e expressa a lógica de sociedade extensa e representa fielmente os valores da comunidade moral que a instituem. Nada há no mundo carcerário, com os erros e excessos de todos seus atores, que não faça parte do mundo de aqui fora. Mas o que é tendência difusa deste lado da sociedade, do outro lado do muro prisional encontra-se em estado condensado, cristalizado e compacto, facilmente objetivável. A cadeia é o médio onde os maus hábitos e deformidades da sociedade 'livre' cobram, simplesmente, maior nitidez.

Se considerarmos que “as penas privativas de liberdade constituem o núcleo central de todos os sistemas punitivos do mundo contemporâneo” (Zaffaroni, 1991), resultam de ampla relevância antropológica, pesquisas como esta, que trata sobre um modelo alternativo de execução da pena privativa de liberdade. Até porque, desde o ponto de vista da geopolítica do poder e do conhecimento, inversamente ao costume histórico de importar modelos de outros lugares, geralmente dos países centrais, para explicar e lidar com nossos problemas sociais, a proposta apaqueana de aprisionamento, nascida e criada no Brasil, está sendo exportada para vários países do mundo, como um modelo de prisão exemplar.

O Brasil ocupa o quarto lugar no mundo, em relação à quantidade de pessoas em situação de prisão. Por sua vez, o Estado de Minas Gerais ocupa o segundo lugar em relação ao Brasil, depois de São Paulo. E, ocupa também, a nível nacional, o segundo lugar em relação ao número de pessoas presas nas delegacias. Atualmente, por ano, o Sistema Prisional Brasileiro incorpora 27.533 presos, o que quer dizer que a curva só se projeta em direção ascendente. Esta cifra bastante significativa em termos demográficos, econômicos, políticos e sociais não deve ser negligenciada, pois nos coloca diante de um problema social alarmante – as prisões no Brasil – que, além de precisar ser estudado, demanda soluções urgentes e consistentes.

Hoje, é possível afirmar que a vida carcerária, em nossa cultura latino-americana, é indissociável da religião e, em especial, dos cristianismos. A tendência das nossas prisões é serem geridas pelo que, anos atrás, um diretor de disciplina do presídio masculino de Brasília descreveu como: “um cárcere dentro do cárcere”, que torna materialmente possível o aprisionamento. Através do estudo minucioso sobre o caso particular do experimento institucional das APACs, que, com singular nitidez e radicalidade – já que o Método APAC estende a limites imprevistos a lógica da fé no sistema prisional – coloca em evidência algo que pode ser lido como latente e constitutivo da estrutura mesma que o sistema prisional apresenta dentro da gramática maior de nossa cultura política: o fenômeno da existência das APACs lança uma luz sobre uma dimensão sistematicamente ocultada de projeto civilizador da nação.

Por meio do exame da singularidade paradigmática contida nas APACs, mostro como a dimensão religiosa do cárcere e seu correlato, isto é, a missão de conversão do outro – que no Método APAC não é cerceado pelas algemas, mas pelos grilhões da fé e do coração – articula como regra, e não como simples exceção, o sistema prisional e nossa fé em suas possibilidades redentoras. Rita Segato, em várias oportunidades, disse que a fé de nossa sociedade na eficácia do cárcere como técnica de produção da pessoa, baseia-se numa premissa de ordem mágico-religiosa que, com ardor, cultivamos acerca das possibilidades de convivência pacífica em sociedade. Como pilar desta fé, está a suposição de que trancar a pessoa por determinado tempo em certas condições de clausura e confinamento, banindo-a da livre vida comum, livrará a sociedade dos perigos que sua presença oferece, e a fará mudar num sentido desejável ou minimamente satisfatório. É o aporte desta etnografia que, ao abordar as modificações introduzidas no encarceramento pelo Método APAC, permite entrever desdobramentos menos visíveis de toda e qualquer solução prisional, incluindo a mais obediente da lei e bem intencionada, em que nosso paradigma de poder aposta.

Além disso, nas páginas que seguem mostrarei que o espaço prisional reformado não é só espaço para um conjunto de técnicas de produção da pessoa, mas também, na reforma prisional que estudo, o lócus da produção de um

verdadeiro coletivo ou coletividade, em sentido talvez inédito. Quer-se agora produzir, através de uma nova técnica, não um novo sujeito individual de corpo dócil e disciplinado, e dotado de uma alma reformada, mas sim uma comunidade inteira, harmonizada pela fé e pelos preceitos da religião. A diferença não é somente de escala. Experimenta-se e coloca-se em jogo um novo ideal de comunidade, isto é, de vida comum. A vida carcerária passa a ser gerida pelo experimento que se quer e se presume humanizante.

Entre as questões que guiaram o percurso reflexivo desta tese ressalto as seguintes: É possível humanizar a vida atrás das grades? Que humanização ou humanidade este poder prisional religioso institui? De que maneira é capaz de humanizar? Pode o poder que pretende humanizar ser aplicado sem algum tipo de violência e coerção? Qual é o *quantum* da diferença entre o poder agindo nas relações interpessoais na trama institucional a céu aberto, e este poder agindo em instituição fechada? Do ponto de vista ético-político, a prisão, sob algum modo de organização, se justifica e pode se fazer aceitável, cumprindo uma missão desejável em face de um futuro mais justo? Dito de outro modo: pode alguma prisão, inclusive a mais obediente à lei e bem intencionada, realizar justiça?

Para indagar sobre estas perguntas, a etnografia que segue, foi composta por seis capítulos. No capítulo um, descrevo a execução do trabalho de campo em três unidades prisionais sob os moldes das APACs: a masculina e a feminina de Itaúna e a masculina de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais. Ao mesmo tempo, trago algumas das características que particularizaram a etnografia dentro destas prisões, com o objetivo de levantar algumas questões e reflexões sobre o experimento etnográfico contemporâneo e sobre o campo de estudos prisionais no Brasil.

No capítulo dois, reconstruo a história passada e presente das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados: suas origens e vicissitudes no Estado de São Paulo, e posterior migração para o Estado de Minas Gerais; sua recente transformação em política pública penitenciária desse estado e consequente expansão no cenário prisional mineiro, brasileiro e mundial. Por fim, localizo este experimento institucional dentro das políticas criminais brasileiras e mineiras.

No capítulo três, trato sobre as APACs enquanto entidades administradoras da execução da pena. Para tanto, apresento sua estrutura organizacional, seus atores, atribuições e relações, bem como os serviços que prestam à população presa. Também, descrevo alguns dos elementos contemplados na implantação ou adequação dos seus espaços físicos. Com base nestas características administrativas, que transformam de maneira significativa o ambiente carcerário, introduzo a noção de unidades prisionais reformadas, como uma categoria analítica para conceitualizar este experimento institucional. Com este conceito introduzo o duplo vínculo que as APACs nos lançam, quando miradas a partir de seus diferentes aspectos. Duplo vínculo, por meio do qual, ao longo desta tese, busco equacionar os desafios éticos e políticos que estas prisões reformadas representam no cenário prisional atual brasileiro.

No seguinte capítulo, tratarei de apreender a teoria institucional ‘nativa’ sobre a pena, o crime, o criminoso, a recuperação e a humanização contida no discurso oficial do Método APAC. Neste esforço etnográfico, reconstruo o arcabouço discursivo produzido com base em um conjunto de discursos derivados do evangelho, do direito penal e da psicanálise. Ao mesmo tempo, evidencio como a partir deste hibridismo de linguagens, que a retórica apaqueana utiliza – misturando em um mesmo lugar, uma teoria católica do livre arbítrio, uma teoria freudiana da psique e a junção de teorias criminológicas –, produz uma particular teoria sobre a vida humana, a humanização e os seus correlatos.

No capítulo cinco, proponho etnografar um processo criativo que envolve a teoria e a prática, isto é, o Método APAC enquanto discurso oficial e o Método APAC enquanto sistema em ação. Tento caracterizar e explicitar a correlação entre ambos, que se definem, e definem uma particular concepção sobre a vida humana. Em outras palavras, tratarei sobre as formas como se articulam e operacionalizam as características administrativas e jurídicas, junto com os fundamentos discursivos do Método, no curso e no contexto das interações sociais e cotidianas destas unidades prisionais reformadas. Tratarei sobre o modo como este modelo prisional, não sem contradições, coloca em jogo uma teoria e um paradigma de ação, respaldado em uma particular visão sobre a vida humana, e as formas como este paradigma cria, produz e instaura um novo sujeito preso, uma vida comunitária intramuros e um tipo

particular de humanização. Portanto, neste capítulo, etnografo o processo de produção do sujeito preso, da vida em comum e do humano apaqueano.

Por fim, no último capítulo, indago sobre os efeitos e as possibilidades que a passagem pelas APACs traz, quando este sujeito humano (e esta vida em comum humanizada) retorna à vida em liberdade. Ao final, o que pode o poder que humaniza (ou que quer humanizar)? As pessoas se recuperam? Quais são as diferenças de sair do sistema comum e sair das APACs? Quais são as percepções para os recuperandos e recuperandas sobre sua passagem por ambos os modelos prisionais? Contraponho o discurso oficial sobre a reincidência com os discursos dos recuperandos e recuperandas a este respeito.

Sem pretender dar respostas definitivas às questões que aqui levanto, a etnografia que segue, almeja sugerir e esboçar alguns caminhos reflexivos e, algumas pontes de comunicação entre a antropologia e as prisões, sobre um tema estratégico como é a segurança pública e a privação da liberdade.

1 ETNOGRAFIA EM ALGUMAS PRISÕES BRASILEIRAS

Jorge sentou praça na cavalaria
 Eu estou feliz porque eu também
 Sou da sua companhia

Eu estou vestido com as roupas
 E as armas de Jorge
 Para que meus inimigos tenham mãos
 E não me toquem
 Para que meus inimigos tenham pés
 E não me alcancem
 Para que meus inimigos tenham olhos
 E não me vejam
 E nem mesmo pensamento eles possam ter
 Para me fazerem mal

Armas de fogo, meu corpo não alcançarão
 Facas e espadas se quebrem
 Sem o meu corpo tocar
 Cordas e correntes arrebentem
 Sem o meu corpo amarrar

Pois eu estou vestido com as roupas
 E as armas de Jorge
 Jorge é de Capadócia
 Salve Jorge, salve Jorge

(Jorge de Capadócia, Caetano Veloso, Álbum: Prenda Minha)

Lembro-me que a primeira vez que ouvi esta música, experimentei uma genuína identificação com os pensamentos e sentimentos que me invadiam antes de entrar em uma prisão: São Jorge veio ao meu encontro. Sempre, respirava profundo e imaginava uma barreira de proteção em torno de mim, de meu corpo, procurava me blindar das más e pesadas energias e do sofrimento que reina naquele lugar, onde eu mesma, sob minha própria vontade e meus próprios pés, me dispunha a entrar: numa prisão. Quando voltava para casa, tomava logas banhos na tentativa de tirar a cadeia de mim e, ao mesmo tempo, de incorporá-la de algumas formas para aventurar-me a, pelo menos, tentar compreendê-la. Era inevitável não sair impregnada do cheiro e de tantas outras coisas que se grudavam em mim, em cada entrada nas prisões: olhares, sensações, sentimentos, conversações, eventos,

muitas perguntas e poucas respostas. Contudo, sentia-me protegida, pelo menos, isso acreditava.

Quando se entra em uma prisão, o primeiro que as pessoas querem saber é quem é você e o que está fazendo ali. Dos agentes penitenciários na entrada da prisão, aos funcionários e técnicos e, principalmente, os presos e as presas. Para esses últimos, talvez a primeira coisa que lhes interessa saber é se esse alguém novo é advogado e se pode ajudar de alguma forma na sua situação jurídica. Explicar que você não é advogado, nem jornalista, nem assistente social, ou polícia, e sim antropólogo, que não tem competência para ajudá-los legalmente, nem de maneira nenhuma, além de explicar em termos simples o que é a antropologia, e, para piorar, que você fará uma pesquisa antropológica sobre eles, em princípio, não é a tarefa mais fácil de realizar, nem para eles de entender.

No capítulo que segue, descrevo a execução do trabalho de campo em três unidades prisionais sob os moldes das APACs: a masculina e a feminina de Itaúna e a masculina de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais. Para tanto, tomo como pano de fundo, a anterior experiência em campo dentro de três prisões femininas. Ao mesmo tempo, trago algumas das características que particularizaram a etnografia dentro destas prisões, com o objetivo de levantar algumas questões e reflexões sobre o experimento etnográfico contemporâneo e sobre o campo de estudos prisionais no Brasil.

1.1 O Trabalho de Campo

A notícia sobre a existência de uma prisão humanizada veio ao meu encontro em um momento de extremo ceticismo frente às mínimas probabilidades de transformação do sistema penitenciário. Uma prisão que tivesse como objetivo à valorização humana de homens e mulheres privados da liberdade estava fora dos meus horizontes de pensamento e de percepção. Uma cadeia onde pelo menos se pretendesse genuinamente recuperar as pessoas presas não poderia existir, e menos, depois de haver pesquisado três prisões femininas e constatado realidades

sociais decadentes e perversas. A possibilidade de conhecer uma cadeia com essas finalidades interpelou-me para ir ao seu encontro.

Foi assim que, movida pela curiosidade e, devo confessar, pela incredulidade que esta notícia me trouxe, tomei um avião de Brasília para Belo Horizonte e posteriormente, um ônibus de Belo Horizonte para Itaúna, pois era nesta pequena cidade de mineradores, com 62 mil habitantes, localizada a 90 km de distância da capital mineira, onde se encontrava esta cadeia: a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC.

Quando cheguei, constatei que são os presos que administram as múltiplas chaves da cadeia, das chaves das celas até as das portas principais que têm saída para a rua. Também, observei que a disciplina e a segurança é levada a cabo pelos próprios presos e pelos plantonistas (funcionários treinados para custodiar presos e presas sem o porte de armas), dispensando a presença de agentes penitenciários e de policiais. Além disto, fui informada de que nesta prisão não há ocorrência de mortes, maus-tratos, ou violência física.

Deparei-me ainda, com as pessoas da comunidade local e os familiares que trabalham como voluntários prestando diversas assistências (médica, psicológica, jurídica e espiritual) à população presa, serviços que, nas prisões do sistema comum¹, são desempenhados pelos denominados técnicos (advogados, psicólogos, assistentes sociais etc.). Encontrei-me também com um lugar em que não há superlotação nas celas, há boas condições em relação ao espaço físico (refeitórios, pátios, celas), se come boa comida e com talheres. Nestas cadeias, as revistas das visitas não são vexatórias. Ali, as pessoas que compõem a população carcerária são chamadas de recuperandos ou recuperandas² e não de presos/as. Normativamente todos usam um crachá para serem chamados por seus nomes e não por apelidos.

Nestas prisões (depois vim saber que já havia APACs em outras comarcas mineiras), os presos, segundo a regra, saem das celas às 8 da manhã e voltam às 10 da noite; não usam uniformes, têm que estar limpos, bem vestidos, de barba feita e cabelos arrumados. Também, devem trabalhar e estudar. Nas APACs, as escoltas

¹ Sistema comum é a designação que os recuperandos e que os outros atores apaqueanos utilizam para se referir às prisões do sistema carcerário predominante. Daqui para frente usarei essa mesma denominação.

² Os nomes verdadeiros dos recuperandos são trocados por nomes fictícios.

para as saídas da prisão (ao médico, ao fórum etc.) são feitas pelos plantonistas, voluntários ou pelos próprios recuperandos e, os presos do regime semiaberto são escoltados sem algemas, sob o lema: Escoltados por Cristo e Algemados pelo Coração.

A administração da execução da pena é levada a cabo pela sociedade civil do município ou comarca onde estas prisões são implantadas, tendo um custo mensal por preso muito menor para os cofres públicos, em comparação com as prisões do sistema comum³. Por fim, nestas prisões a pena se cumpre em estabelecimentos de pequeno porte e de segurança mínima, podendo albergar, no máximo, 200 presos.

Estas características excepcionais das prisões apaqueanas esboçaram um novo cenário que me surpreendeu de maneira positiva, como foram elas, as que trouxeram um novo sentido e motivações para torná-las alvo da presente etnografia: entrar nos seus muros; vasculhar sua história; entender sua filosofia; observar seu funcionamento; conversar com seus diversos atores, mas, sobretudo, escutar o que os presos e as presas tinham a dizer sobre este experimento institucional.

A execução do meu trabalho de campo nas APACs conformou-se em duas fases, que corresponderam a dois momentos diversos da pesquisa. Na primeira fase, de março de 2007 a março de 2008, estava definindo e sondando o tema e campo de investigação. Na segunda, compreendida entre outubro de 2008 e junho de 2009, encontrava-me oficialmente realizando trabalho de campo nas APACs.

Primeira Fase do Trabalho de Campo

O meu primeiro encontro com uma prisão gerida pela APAC foi no II Seminário de Formação de Gestores e Multiplicadores do Método APAC, que se realizou dentro da APAC de Itaúna, durante o mês de março de 2007. Cheguei sem avisar e com a única informação de que haveria aquele evento. Neste Centro de Ressocialização, como chamam as prisões administradas nestes moldes, foram

³ No sistema convencional é de aproximadamente 04 (quatro) salários-mínimos e na APAC é de 01 (um) salário-mínimo. Este dado foi exposto por Valdeci Ferreira no Seminário de Gestores de APAC em março 2007, baseado nos dados fornecidos pela Subsecretaria de Assuntos Penitenciários, na época. Em cifras, isto equivale a R\$ 450,00 por preso em uma prisão apaqueana, frente aos R\$ 1.800,00 por preso no sistema comum. Ressalto, contudo, a dificuldade e a polêmica em torno do estabelecimento e da medição deste dado.

abrindo-se todas as portas, grades e cadeados desde o primeiro dia. Inclusive, mais rápido do que esperava, pois não estava acostumada a ingressar numa prisão na primeira vez em que me dirigia até lá, nem ter acesso às pessoas privadas de liberdade com tanta facilidade. Este primeiro módulo, dos dois que compunham o Seminário, durou cinco dias e me possibilitou o contato direto com este novo contexto e com seus diversos atores.

Inclusive, foi nesta ocasião que tive a oportunidade de conhecer a Mario Ottoboni e a Valdeci Ferreira: idealizadores, almas e cabeças deste experimento de humanização da vida carcerária. Eles, desde esse primeiro momento, acolheram a possibilidade da realização da pesquisa com agrado, desde que tivessem o direito à defesa, como me disse o Valdeci. Com isto, se referia a um direito, que achei bastante justo e legítimo, de estabelecermos um diálogo a partir dos meus esboços sobre as APACs, com o objetivo de acrescentar, discordar e argumentar ao respeito. Para cumprir com minha palavra, após ter defendido o projeto de qualificação de doutorado, o levei para que o lessem e fizessem os comentários que considerassem pertinentes, como de fato fizeram.

Devido à mediação de um ex-recuperando, que naquele momento trabalhava para a APAC, me hospedei na casa das respectivas esposas de dois irmãos presos que moravam juntas, a dois quarteirões de distância do Centro de Ressocialização. Desde então, quando frequentei a APAC de Itaúna, essas mulheres, que têm acompanhado seus maridos assiduamente em sua trajetória prisional durante aproximadamente oito anos, abriram as portas da sua casa com muito amor e generosidade. No começo, quando me avisaram da possibilidade de ficar na casa das irmãs, pensei que se tratava de freiras, depois entendi que eram evangélicas. Em contraste com as pessoas que pensei que iria encontrar, para minha surpresa, duas mulheres lindas, ambas com vestidos vermelhos, me deram as boas vindas à sua casa. Uma delas casou-se com um dos irmãos antes dele ser preso e a outra, casou-se com o outro irmão quando já estava cumprindo pena. Ambas mudaram-se para Itaúna visando a transferência dos seus esposos, que foi concedida quase um ano depois. Longas conversações sobre os mais diversos assuntos, sobre suas trajetórias de vida antes e durante a prisão dos seus companheiros no sistema

comum e na APAC permeariam nossos encontros dali para frente, trazendo a perspectiva crítica de quem vive e conhece o Método APAC a partir dos bastidores.

Três meses depois, em junho, voltei à cidade para participar do segundo módulo do mesmo seminário, que também se realizou dentro do Centro de Ressocialização da APAC de Itaúna e teve uma duração de cinco dias. Casualmente, essa APAC estava comemorando 10 anos de fundação e, portanto, celebraram uma missa com os recuperandos e seus familiares, permitindo-me o contato com suas mulheres e filhos. Também me possibilitou conhecer os juízes e as autoridades locais envolvidas com a entidade. Nesta viagem, tive a oportunidade de conhecer a APAC feminina, também em Itaúna, que alberga em média 20 mulheres.

Com o objetivo de participar da Jornada de Libertação com Cristo, realizei a terceira visita à APAC masculina, cujo lema foi: Para Destruir a Liberdade, Basta Vivê-la sem Limites, realizada no mês de dezembro de 2007. Para os idealizadores, esse evento é o mais importante do Método e se trata de um retiro espiritual e de reflexão que acontece uma vez por ano dentro da prisão, dirigido especificamente aos recuperandos do regime fechado. Participei junto com 90 internos dos cinco intensos dias de Jornada. Esta experiência foi muito rica e importante para captar a filosofia que sustenta o Método, conversar com vários recuperandos, transitar pelo espaço físico daquela prisão, conhecer melhor as pessoas envolvidas e acompanhar de perto uma ocasião ritual da instituição. Encontrei-me novamente com as famílias (esposas, filhas/os, irmãos/os) durante o último dia. Visitei pela segunda vez a APAC feminina e tive a oportunidade de promover uma roda de conversação com as recuperandas do regime fechado, da qual todas quiseram participar.

Nestas três primeiras entradas, fui com a intenção de observar, de ouvir, de sentir aquele contexto sobre o qual, quiçá, iria me debruçar durante os próximos quatro anos. Depois desses primeiros encontros, a possibilidade de refletir sobre este experimento prisional de humanização, junto com minha paixão por um mineiro trouxeram a certeza de realizar minha pesquisa de doutorado sobre o Método APAC e mudar meu local de residência de Brasília para Belo Horizonte.

É preciso mencionar que, antes de começar o doutorado, tinha me envolvido com outra pesquisa, na qual dava continuidade a uma questão que havia chamado muito minha atenção durante o trabalho de campo do mestrado. Com uma grande inquietude em relação à constatação, dentro da prisão feminina de Brasília, da prática institucionalizada e sistemática da dispensação e do consumo de psicofármacos ou, de remédios controlados, usando o jargão dos atores envolvidos, empreendi, junto com outras pessoas, uma pesquisa que tentasse aprofundar melhor esta questão. Portanto, enquanto estava decidindo o tema de pesquisa do doutorado, estava simultaneamente, tentando 'abrir as portas' de algumas prisões femininas para a execução do trabalho de campo dessa investigação.

Uma vez morando em Belo Horizonte, procurei a Secretária do Estado de Defesa Social de Minas Gerais (SEDS), encarregada de administrar a maior parte das instituições penais desse estado, com o objetivo de viabilizar a autorização para a inserção dentro de alguma prisão feminina da capital. Felizmente, enquanto em Brasília as portas se fecharam, em Minas Gerais se abriram. Digo isto porque na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), a reinserção dentro desta cadeia foi obstruída. A diretora na época, mesmo com a autorização do juiz para a execução da pesquisa, negou em um primeiro momento as visitas à instituição. Apesar de ter conseguido posteriormente entrar nesta prisão, as relações com ela e as condições de campo em Brasília ficaram precárias e restritas.

De maneira contrária, a abertura por parte das autoridades da SEDS em relação à execução desta nova investigação me facilitou a inserção em campo e me propiciou boas condições de pesquisa. No mesmo dia que levei o ofício ao Superintendente de Segurança, saí com a autorização para ingressar em dois cárceres femininos: na Penitenciária Industrial Estevão Pinto (PIEP), localizada no centro de Belo Horizonte, e no Presídio Feminino José Abranches Gonçalves (PJAG), situado em Ribeirão das Neves, região metropolitana da capital mineira. Além disso, naquele dia saí com as primeiras visitas marcadas em ambas as instituições para a semana seguinte; situação muito diferente, quando comparada à maior burocracia que me foi exigida em Brasília. As diretoras das duas instituições femininas aceitaram também a minha presença dentro, desde o primeiro momento. Portanto, as primeiras visitas às APACs de Itaúna e ao mergulho em campo nas

prisões femininas durante um período de um ano, denominei de primeira fase do trabalho de campo.

O trabalho de campo nas prisões femininas de Belo Horizonte esteve configurado por cinco meses de visitas semanais em ambas as instituições. Durante este período, também visitei uma das delegacias femininas da cidade, que atualmente recebe o nome de CERESP (Centro de Remanejamento de Presos)⁴. Visitei em duas ocasiões o CAMP (Centro de Apoio Médico e Pericial), onde se realizam os atendimentos médicos (dentista, médico, fisioterapeutas, oftalmologistas, psiquiatras, assistentes sociais) de quatro prisões, três masculinas e a única feminina, de Ribeirão das Neves. No CAMP também estão internados os presos que cumprem medida de segurança, isto é, os condenados que, ao serem considerados inimputáveis, se encontram sob a tutela dos psiquiatras forenses e não mais dos juízes da execução penal.

Faço a listagem destas visitas porque, ainda que pareçam poucas para um novato neste campo ou para um militante da etnografia clássica, evidencia o amplo e fluido trânsito que tive, quando lembramos que estava tratando com contextos prisionais. Essa mobilidade também a encontrei intramuros, uma vez que tanto na Penitenciária Industrial Estevão Pinto (PIEP), quanto no Presídio Feminino José Abranches Gonçalves (PJAG) tive acesso às carceragens de todos os regimes, às celas fortes ou celas de castigo, aos pavilhões de segurança máxima, às salas das diversas oficinas de trabalho e estudo e às quadras ou pátios, onde se costuma tomar o banho de sol. Conteí com a disponibilidade de vários tipos de informações (prontuários de saúde, processos penais, diversos dados estatísticos da população prisional, entre outros). Mas, sobretudo, com a abertura e vontade dos diversos atores de falar, participar e colaborar com a pesquisa. Essa disponibilidade foi uma constante que, aliás, me surpreendeu muito. Nos contextos prisionais que já entrei, não somente os presos e as presas estão no silêncio e na contenção, os demais atores prisionais como, agentes penitenciários, técnicos e diretores, também pareciam igualmente contidos, pois mostravam-se ávidos para falar e ser ouvidos.

⁴ É interessante notar que este eufemismo surgiu há pouco tempo, na tentativa de driblar a ilegalidade contida na administração e execução da pena privativa de liberdade pela polícia nas delegacias.

Portanto, além do espaço físico, tive acesso aos diversos atores do sistema penitenciário mineiro: às internas de todos os regimes, tipos de crime e faixas etárias, às quais dediquei a maior parte do tempo que me era permitido. Mas também, tive a oportunidade de conversar com as/os agentes penitenciárias/os, as diretoras psicólogos/as, assistentes sociais, psiquiatras forenses e clínicos, professores/as e enfermeiros/as dos respectivos cárceres. Na Secretaria do Estado de Defesa Social (SEDS), consegui levar a cabo algumas entrevistas com dois, dos três, superintendentes: o de segurança e o de atendimento aos presos, e com a diretora estadual de saúde nas penitenciárias femininas.

No Presídio Feminino José Abranches Gonçalves (PJAG), acompanhei as diversas oficinas ou laborterapias que oferece a instituição para ocupar uma pequena parte das mulheres em situação de prisão. Também tive um fácil acesso à quadra destinada para o banho de sol. A localização da sala desta oficina, do lado da quadra onde elas tomam o banho de sol, também me facilitou a interação com várias internas. Nesta instituição, me autorizaram a ingressar duas vezes durante os dias de visitas.

Na Penitenciária Feminina Industrial Estevão Pinto (PIEP), a diretora de ressocialização me convidou a permanecer na sala junto com ela, como observadora, enquanto realizava os atendimentos individuais com as internas que haviam tido problemas disciplinares durante essa semana. Os conflitos que levaram às presas a estarem ali compreendiam, tanto eventos cômicos e corriqueiros, quanto situações extremamente trágicas e delicadas. Estes contrastes se manifestaram em exemplos como os seguintes dois que chamaram muito minha atenção. No primeiro, uma interna foi comunicada por ter conversado com um dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em um prédio adjacente, mas em uma estrutura física separada desta prisão. No segundo caso, uma interna, mãe de seis filhos, foi comunicada por ter roubado 40 comprimidos de ansiolíticos da enfermaria e ter tentado suicídio, ao tomá-los todos de uma vez. Com sua morte, morreria também, a insuportável dor e a saudade dos seus filhos.

Na PIEP depois de algum tempo de visitas e de conversação com diversas internas dos regimes fechado, semiaberto e as do pavilhão de segurança máxima,

passei a visitar assiduamente o pavilhão das gestantes e das recentes mães⁵. Devido às características deste espaço físico nesta prisão, ou seja, à distribuição das internas deste pavilhão em três alojamentos, bem como à designação de somente uma agente penitenciária para cuidar do pavilhão inteiro, que costumava permanecer na entrada principal, geraram-se condições ideais de pesquisa e surgiu um intercâmbio cada vez mais próximo e íntimo com este grupo de, aproximadamente, 20 internas. Durante dois meses, ficamos tardes inteiras conversando sobre os mais diversos temas, sobre as nossas vidas, desejos e expectativas.

Depois deste intenso contato com as prisões femininas⁶ e dos primeiros encontros com as APACs finalizou o que denominei de primeira fase do trabalho de campo.

Segunda Fase do Trabalho de Campo

A segunda fase do trabalho de campo caracterizou-se e pela inserção mais ativa e exclusiva dentro das prisões sob os moldes das APACs, compreendida entre outubro de 2008 e junho de 2009. Encontrava-me oficialmente pesquisando as APACs como tema da tese de doutorado.

O trabalho de campo foi executado dentro de três prisões apaqueanas: as APACs masculina e feminina de Itaúna e a APAC masculina de Santa Luzia (região metropolitana de Belo Horizonte). Durante o período de um ano e três meses que levava morando em Belo Horizonte, havia procurado estabelecer alguns diálogos com pessoas que também estudassem o tema relativo à questão penitenciária em

⁵ Na época, este pavilhão era o único espaço que o estado mineiro inteiro tinha para albergar a esta categoria de mulheres presas. Recentemente, em 2008, foi inaugurada em Vespasiano, área metropolitana de Belo Horizonte, uma instituição feminina criada única e exclusivamente para suprir a crescente quantidade de mulheres presas nesta situação.

⁶ Desta pesquisa deveio o relatório final apresentado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que a financiou. Os resultados e a análise desta pesquisa também foram apresentados no Simpósio Temático Direitos Humanos, Democracia e Violência, Seminário Internacional Fazendo Gênero 8, 25 a 28 de agosto, Florianópolis, Brasil, 2008.

Minas Gerais. Com esse intuito dirigi-me ao Centro de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), onde conheci um pesquisador associado que também fazia parte da mesa diretora da APAC de Santa Luzia. Ele me acolheu e me convidou a participar de um espaço de diálogo e reflexão com ele e outros dois pesquisadores dedicados particularmente ao estudo das APACs e vinculados ao CRISP. Também, me apresentou à diretora da APAC de Santa Luzia na época, abrindo-se a porta dessa unidade prisional e ampliando o horizonte do trabalho de campo, que inicialmente compreendia ambas as APACs de Itaúna.

Tal oportunidade me propiciou o enriquecimento do trabalho de campo, pois, além das variáveis de gênero (cultura carcerária feminina e masculina) e de modelo carcerário (sistema comum e alternativo) que mencionei anteriormente, somavam-se as variáveis relativas à posição da aplicação do método APAC em três sentidos: espacial, política e temporal. Com relação à localização espacial, a abertura da APAC de Santa Luzia permitiu contrastar o funcionamento e a aplicação do Método em uma cidade do interior (Itaúna) e em uma das regiões metropolitanas da capital mineira considerada muito violenta (Santa Luzia).

No que diz respeito à localização política, me possibilitou comparar a APAC mais consolidada e antiga de todas, a de Itaúna, com as APACs nascentes e recentes no resto do estado mineiro como a da Santa Luzia. Por ser a APAC-mãe e, por tanto, o referente das demais prisões sob estes moldes, na APAC masculina de Itaúna funciona também a sede principal da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), órgão que dirige, orienta e fiscaliza todas as APACs no Brasil, concentrando o poder em relação às outras. Por fim, no tocante à variável que diz respeito à localização temporal, foi de grande relevância contrastar a longa trajetória das APACs de Itaúna – a masculina tem 26 anos de funcionamento e a feminina 11 anos – com os 4 anos de funcionamento da APAC de Santa Luzia. Porém, essa última, mesmo sendo muito recente apresentava uma característica que a particularizava dentre todas as APACs: foi a primeira cadeia nestes moldes, arquitetonicamente desenhada e idealizada para adaptar seus espaços físicos à proposta do Método.

Nesta segunda fase do trabalho de campo, inicialmente, tive a ideia de realizar uma oficina de fotografia para os recuperandos, a ser executada com a ajuda do meu marido que é também antropólogo e fotógrafo. Para minha surpresa, já havia um grupo do Departamento de Psicologia da UFMG, especificamente, um grupo do Laboratório de Psicologia do Trabalho, que começaria uma oficina de fotografia na semana seguinte, com uma proposta muito parecida com aquela que havia planejado. A proposta consistia em deixar algumas câmeras com os recuperandos como suporte de registro do seu cotidiano intramuros, ao mesmo tempo, ensinar alguns aspectos mais técnicos da fotografia e do uso das câmeras. Ao saber que estas oficinas estavam prontas para começar, juntei-me ao grupo com o aval da sua coordenadora, sendo uma oportunidade de estabelecer o primeiro contato com os recuperandos e demais atores envolvidos com a APAC de Santa Luzia. Entretanto, planejava outra atividade para realizar junto aos recuperandos.

Um mês depois, dei início a uma atividade que denominei de 'oficinas de conversação' dirigidas para os recuperandos e recuperandas das APACs que me propus pesquisar. A proposta destas oficinas consistia em gerar espaços de diálogo, de provocação e reflexão junto com eles a partir de filmes de ficção e de documentários relacionados ao sistema prisional e ao mundo do crime como suportes. As oficinas de conversação tiveram como objetivo principal que os presos e as presas trouxessem as questões, elementos ou temas específicos que tivessem chamado sua atenção, após cada documentário ou filme apresentado. Utilizei esse recurso com a ideia de estabelecer relações mais recíprocas com os presos e as presas, de levar alguma coisa lá dentro, assim como de me ajudar a construir referências mais ricas sobre a cultura prisional a partir de sua ótica.

Esta atividade, ademais, me permitiu justificar minha presença nas APACs, já que havia percebido que era importante vincular-me de alguma forma concreta dentro do cotidiano intramuros. Do contrário, minha atuação e inserção ficariam muito soltas para mim e para os diversos atores das comunidades apaqueanas. Ao oferecer uma atividade aos recuperandos e recuperandas, fui posicionada como voluntária. Todas as pessoas de 'fora' que oferecem algum serviço ou alguma atividade dirigida aos recuperandos/as das APACs são consideradas voluntárias, lembrando que essa figura é fundamental dentro da proposta apaqueana. Mesmo

esclarecendo meu papel enquanto pesquisadora, o que significava que recebia uma bolsa do governo brasileiro para realizar a pesquisa lá dentro, fui considerada uma voluntária-pesquisadora. Designaram-me para a realização das 'oficinas de conversação', o espaço reservado às palestras de Valorização Humana, atividade que faz parte da rotina prisional e da proposta do Método APAC. Iniciei primeiro essa atividade na APAC de Santa Luzia.

Todas as atividades socializadoras, como a entidade as denomina, oferecidas aos recuperandos/as são de caráter obrigatório, sendo a palestra de Valorização Humana uma destas. Por esta razão, as 'oficinas de conversação' foram, inicialmente, obrigatórias. Consegui agendar juntamente com a diretora desta APAC um dia da semana, as sextas-feiras, para passar os filmes e depois discuti-los. Durante a parte da manhã, realizaria a atividade com os recuperandos do regime semiaberto e à tarde com os do regime fechado.

Por ser o último dia da semana, as sextas-feiras estavam destinadas pelos recuperandos para terminar os objetos que realizavam nas laborterapias (tapetes, casas de madeira, origamis, pinturas, entre outros) e, assim, conseguir entregá-los no domingo, dia de visitas, a algum dos seus familiares. Às vezes, aqueles objetos não eram simplesmente mercadorias, eram presentes para as companheiras, mães ou irmãs. Percebi ao cabo de algumas semanas que havia recuperandos que claramente não queriam estar ali e sim nas laborterapias. Portanto, pedi à diretora uma autorização para que as oficinas tivessem um caráter voluntário, ao que ela aceitou. Não resultava interessante que os recuperandos não quisessem participar da atividade, muito pelo contrário, a intenção era oferecer um espaço interessante para eles. Até porque, no lugar de acrescentar à discussão, essa situação atrapalhava. Acredito que foi uma excelente saída, pois, mesmo que diminuído, o *quorum* foi sempre significativo e a qualidade do debate cresceu significativamente. De 80 presos do regime fechado, tinha sempre uma média de 20 presos presentes. Já entre os presos do regime semiaberto, de um grupo de aproximadamente 40 presos, restaram em média 15 presentes. Os recuperando não precisavam participar todas as semanas, mas quando o fizessem teriam de ficar durante a dinâmica completa, ou seja, a apresentação do filme e, posteriormente, sua discussão. Em Itaúna, portanto, negocie desde o começo o caráter voluntário da atividade.

Realizei a mesma atividade nas APACs de Itaúna, mas a experiência provou-se muito diferente neste caso. Principalmente, por razões de logística. O agendamento dos horários nestas APACs apresentava mais dificuldades. Ao ser a APAC masculina de Itaúna a prisão modelo e referência de todas as demais, sempre estava acontecendo algum evento e, quando conseguia marcar a visita e comparecer no horário previsto, descobria que alguma atividade estava acontecendo, inviabilizando os horários ou os locais onde inicialmente se levaria a cabo a 'oficina de conversação' e, às vezes, impedindo a realização da mesma.

A APAC masculina de Itaúna é uma prisão que tem uma vida social muito dinâmica. Semanalmente, recebe uma nova visita de qualquer lugar do Brasil e do mundo, (juízes, promotores, pesquisadores, religiosos, particulares, empresários) ou está organizando e promovendo algum tipo de evento, se caracterizando por uma significativa porosidade em relação ao mundo de fora. Mas, o dinamismo desta prisão e a plasticidade que isto gerava em relação ao trabalho de campo foram muito interessantes e proveitosas para a pesquisa. Em duas ocasiões, por exemplo, a atividade foi encaixada no horário da noite, depois do horário do jantar dos recuperandos. Às noites, nas prisões do sistema comum, sempre foram um tempo-espaço do cotidiano intramuros de difícil acesso para mim e devido a esta quantidade de eventos que eram levados a cabo dentro desta prisão, pela primeira vez, me foi permitido permanecer nas instalações de um cárcere durante a noite, para poder realizar a atividade com os presos, pois era o único momento em que estariam liberados de qualquer outra tarefa.

As visitas à APAC feminina também estiveram permeadas por múltiplas variáveis, uma vez que meu deslocamento de uma APAC para outra era realizado por algum funcionário da masculina, que estava envolvido em muitos outros afazeres. Esta dependência em relação ao meu deslocamento para a APAC feminina explica-se por sua localização que, embora dentro do casco urbano, ficava num morro onde os ônibus não subiam. Não obstante, quando conseguia chegar lá, estar junto com as recuperandas e apresentar os filmes ou documentários criávamos um ambiente muito fértil de diálogo. Portanto, mesmo com uma assiduidade menor em relação à que tinha me proposto inicialmente, isso não significou menor intensidade em nenhuma das duas prisões. Cada visita a Itaúna era uma caixa de

surpresas e vasta informação para mim. Portanto, durante oito meses, uma vez por semana visitei assiduamente a APAC de Santa Luzia, pois ficava a 20 minutos, de carro, de onde morava e, quinzenal o mensalmente, as duas APACs de Itaúna, permanecendo períodos de dois a três dias.

Antes de começar as oficinas de conversação, tinha alguns filmes em mente, mas quis primeiro observar e sentir a recepção e o impacto que a atividade iria ter entre os participantes. Como já disse, a primeira oficina de conversação se levou a cabo no regime fechado da APAC de Santa Luzia, junto com todos os recuperandos deste regime, no auditório. Além do nervosismo inicial que sempre tenho quando vou proferir alguma palestra ou aula, a ideia de falar frente a um grupo tão numeroso, isto é, 80 homens presos em um auditório da cadeia e sem nenhum tipo de segurança visível, fizeram com que minha voz e minhas mãos tremessem na tentativa de explicar quem era eu, o que era a antropologia, de que tratava a pesquisa e a atividade que me propunha realizar com eles. Apesar do pânico inicial, afortunadamente, a oficina daquele primeiro dia foi do agrado da maior parte da plateia e o “filme da sexta”, como eles diziam, começou a se tornar um dos temas de conversação entre os recuperandos e a gerar expectativa em relação ao filme que levaria a semana seguinte.

Como uma grande parte da população carcerária não sabe ler, não era viável apresentar filmes em línguas estrangeiras com legendas em português. Portanto, um dos critérios de seleção foi que todos os filmes e documentários fossem brasileiros. Afortunadamente, a cinematografia nacional tem um vasto repertório e uma rica produção relacionada direta e indiretamente com o sistema penitenciário brasileiro, me permitindo diversificar os enfoques e as representações sobre o mesmo assunto. Desta forma, os filmes e documentários⁷ em torno dos quais discorreram as oficinas foram:

- **Uma Onda no Ar**

Gênero: Drama; duração: 1hr 32min; ano de lançamento: 2002.

Site oficial: <http://www.umaondanoar.com.br>

⁷ As sinopses e algumas informações sobre as fichas técnicas destes filmes e documentários foram retirados do Site: www.adorocinema.com

Sinopse: Jorge, Brau, Roque e Zequiel são quatro jovens amigos que vivem em uma favela de Belo Horizonte e sonham em criar uma rádio que seja a voz do local onde vivem. Eles conseguem transformar seu sonho em realidade ao criar a Rádio Favela, que logo conquista os moradores locais por dar voz aos excluídos, mesmo operando na ilegalidade. O sucesso da rádio comunitária repercute fora da favela, trazendo também inimigos para o grupo, que acaba enfrentando a repressão policial para a extinção da rádio.

- **O Cárcere e a Rua**

Gênero: Documentário; duração: 1hr 20min; ano de lançamento: 2004.

Site oficial: <http://www.zepelin.com.br/ocarcereearua>

Sinopse: Cláudia, presidiária mais antiga e respeitada da Penitenciária Madre Pelletier, deve deixar o cárcere em breve. Assim como Betânia, que vai para o regime semiaberto, e ao contrário de Daniela, que recém chegou à prisão e aguarda julgamento. Enquanto Daniela busca proteção na cadeia, Cláudia e Betânia vão enfrentar as incertezas de quem volta para a rua.

- **Prisioneiro da Grade de Ferro (Auto-Retratos)**

Gênero: Documentário; duração: 2hr 30min; ano de lançamento: 2003.

Estúdio: Olhos de Cão Produções Cinematográficas

Sinopse: Um ano antes da desativação da Casa de Detenção do Carandiru, detentos aprendem a utilizar câmeras de vídeo e documentam o cotidiano do maior presídio da América Latina.

- **A Rainha Diaba**

Gênero: Drama; duração: 1hr 40min. ano de lançamento: 1971.

Sinopse: Lapa, Rio de Janeiro. Diaba (Milton Gonçalves), um homossexual, comanda de um dos quartos de um bordel uma quadrilha responsável pelo controle

de vários pontos de venda de droga. Sabendo que um dos seus homens de confiança está para ser preso, Diaba fabrica um novo marginal, para depois entregá-lo a polícia. Ela encarrega Catitu (Nélson Xavier), seu homem de confiança, de fazer isto. Catitu decide que o alvo será Bereco (Stepan Nercessian), um garotão cheio de si que é sustentado por Isa (Odete Lara), uma cantora de cabaré. Catitu atrai Bereco para uma série de crimes e faz dele um perigoso bandido. Acontece que Bereco passa a acreditar nesta fama. Diaba começa a ter seu poder diminuído quando Bereco pretende controlar a venda das drogas e Catitu, por sua vez, deseja aumentar seu poder.

- **Notícias de uma Guerra Particular**

Gênero: Documentário. Duração: 57min. Ano de lançamento: 1999.

Sinopse: Um documentário sobre o estado da violência urbana no Brasil. O cenário é o Rio de Janeiro, e os personagens são policiais, traficantes e moradores de favelas que se veem envolvidos numa guerra diária e sem vencedores.

- **Estômago**

Gênero: Drama; duração: 1hr 52min; ano de lançamento: 2008.

Sinopse: Raimundo Nonato (João Miguel) foi para a cidade grande na esperança de ter uma vida melhor. Contratado como faxineiro em um bar, logo ele descobre que possui um talento nato para a cozinha. Com suas coxinhas, Raimundo transforma o bar num sucesso. Giovanni (Carlo Briani), o dono de um conhecido restaurante italiano da região, o contrata como assistente de cozinheiro. A cozinha italiana é uma grande descoberta para Raimundo, que passa também a ter uma casa, roupas melhores, relacionamentos sociais e um amor: a prostituta Iria (Fabiula Nascimento). Um crime leva o protagonista à cadeia, onde seus dotes culinários são fundamentais na sua inserção no mundo do cárcere.

- **Meu Nome Não é Johnny**

Gênero: Drama; duração: 2hr 40min; ano de lançamento: 2008.

Site oficial: <http://www.meunomenaoejohnnyfilme.com.br>

Sinopse: João Guilherme Estrella (Selton Mello) nasceu em uma família de classe média do Rio de Janeiro. Filho de um diretor do extinto Banco Nacional, ele cresceu no Jardim Botânico e frequentou os melhores colégios, tendo amigos entre as famílias mais influentes da cidade. Carismático e popular, João viveu intensamente os anos de 1980 e 1990. Neste período, ele conheceu o universo das drogas, mesmo sem jamais pisar numa favela. Logo tornou-se o maior vendedor de drogas do Rio de Janeiro, sendo preso em 1995. A partir de então passou a frequentar o cotidiano do sistema carcerário brasileiro.

- **Bicho de Sete Cabeças**

Gênero:Drama; duração: 1hr 2min.; ano de lançamento: 2000.

Sinopse: Seu Wilson (Othon Bastos) e seu filho Neto (Rodrigo Santoro) possuem um relacionamento difícil, com um vazio entre eles aumentando cada vez mais. Seu Wilson despreza o mundo de Neto e este não suporta a presença do pai. A situação entre os dois atinge seu limite e Neto é enviado para um manicômio, onde terá que suportar as agruras de um sistema que lentamente devora suas presas.

- **Quando Canta a Liberdade?**

Gênero: Documentário

Sinopse: Fruto de uma oficina audiovisual realizada nas casas de detenção de Minas Gerais, coordenada pela Avesso Filmes.

- **O Invasor**

Gênero: Drama; duração: 1hr 37min; ano de lançamento: 2001.

Sinopse: Estevão, Ivan e Gilberto são companheiros desde os tempos de faculdade. Além disto, são sócios em uma construtora de sucesso há mais de 15 anos. O relacionamento entre eles sempre foi muito bom, até que um desentendimento na condução dos negócios faz com que eles entrem em choque,

com Estevão, sócio majoritário, ameaçando deixar o negócio. Acuados, Ivan e Gilberto decidem então contratar Anísio (Paulo Miklos), um matador de aluguel, para assassinar Estevão e poderem conduzir a construtora do modo como bem entendem. Entretanto, Anísio tem seus próprios planos de ascensão social e aos poucos invade cada vez mais as vidas de Ivan e Gilberto.

- **Linha de Passe**

Gênero: Drama; duração: 1hr 48min; ano de lançamento: 2008.

Sinopse: São Paulo. Reginaldo (Kaique de Jesus Santos) é um jovem que procura seu pai obsessivamente. Dario (Vinícius de Oliveira) sonha em se tornar jogador de futebol, mas, aos 18 anos, vê a ideia cada vez mais distante. Dinho (José Geraldo Rodrigues) dedica-se à religião. Dênis (João Baldasserini) enfrenta dificuldades em se manter, sendo também pai involuntário de um menino. Os quatro são irmãos, tendo sido criados por Cleuza (Sandra Corveloni), sua mãe, que trabalha como empregada doméstica e está mais uma vez grávida, de pai desconhecido. Eles precisam lidar com as transformações religiosas pelas quais o Brasil passa, assim como a inserção no meio do futebol e a ausência de uma figura paterna.

- **Diários de Motocicleta (The Motorcycle Diaries)**

Gênero:Drama; duração: 2hr 08min; ano de lançamento: 2004.

Site oficial: <http://www.motorcyclediaries.net/>

Sinopse: Che Guevara (Gael García Bernal) era um jovem estudante de Medicina que, em 1952, decide viajar pela América do Sul com seu amigo Alberto Granado (Rodrigo de la Serna). A viagem é realizada em uma moto, que acaba quebrando após 8 meses. Eles então passam a seguir viagem pegando caronas e caminhando, sempre conhecendo novos lugares. Porém, quando chegam a Machu Pichu, a dupla conhece uma colônia de leprosos e passam a questionar a validade do progresso econômico da região, que privilegia apenas uma pequena parte da população.

Para apresentar em uma tela maior e mais bacana os filmes e documentários, consegui emprestado um retroprojetor, primeiro do Centro de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e depois, do Laboratório de Psicologia do Trabalho também da UFMG. Mas ao cabo de três semanas isto se tornou inviável, pois para as instituições e para mim era um risco de roubo muito alto transportar este aparelho do local para a prisão, da prisão para minha casa e daí para a instituição novamente. Tivemos que nos conformar com a TV da própria cadeia.

Houve filmes que tinha certeza seriam do agrado e interesse de todos os recuperandos, como de fato foram. Houve outros, especialmente, A Rainha Diaba que não teve a recepção que eu esperava. Gerou certo incômodo entre a plateia e percebi que os espectadores não estavam tão envolvidos com o filme. Inclusive, um dos plantonistas comentou com a diretora desta APAC que eu tinha levado um filme sobre travestis e prostitutas muito estranho. Soube disto, porque ela depois me perguntou ao respeito.

A escolha semanal dos filmes nem sempre foi fácil. Lembro-me de uma ocasião que, depois de ter assistido durante a semana algumas possibilidades para levar à oficina seguinte e não ter considerado interessante nenhum deles, levei o documentário Quando Canta a Liberdade? a contragosto. É um documentário institucional que pensei seria muito monótono pelo fato de ter pouca ação e somente entrevistas com egressos e internos de diversas prisões femininas e masculinas de Belo Horizonte e da sua região metropolitana. Contrariamente e para minha surpresa, várias das pessoas entrevistadas eram conhecidas dos recuperandos dessa APAC, trazendo a partir dessa identificação tão próxima uma ótima e muito fértil discussão. Em outra ocasião, não levei o filme que um recuperando tinha me sugerido o que fez que ficasse realmente bravo e agressivo comigo por não tê-lo feito. Ele queria ver Carandiru e tinha criado uma grande expectativa durante a semana ao ponto de ficar extremamente molesto. Havia passado anteriormente o documentário O prisioneiro atrás da grade de ferro, e, a meu ver, resultaria repetitivo.

A demanda que tive por parte de alguns recuperandos de levar filmes ainda mais violentos, levou-me a me perguntar se aquele espaço institucional de

Valorização Humana estava se tornando, mais bem, numa aula de violência e criminalidade. Não podia levar todo o tempo violência explícita, havia que dosá-la, o que significava inevitavelmente, revezar com outras formas de violência.

Lembro-me de uma oficina em Itaúna com os recuperandos do regime fechado, em que surgiu o tema da legalização das drogas, depois do documentário Notícias de uma Guerra Particular. Considero que foi a única oficina que saiu do meu controle. Um recuperando comentou que ele achava que deviam legalizar sim a cocaína e a maconha, mas fez questão de ressaltar que o crack não poderia ser legalizado sob nenhuma hipótese. Ao que outro recuperando, usuário de crack havia 15 anos, discordou completamente. Para esse último, o crack, junto com as outras drogas, devia ser legalizado. Na tentativa de cada um destes recuperandos por defender e argumentar suas posições contrárias frente a esse assunto foi criando-se uma discussão muito álgida e os tons das vozes se tornaram gritos, somados às opiniões de outros recuperandos que começaram a intervir também ao respeito das duas posições. Eu não consegui conter o grupo, nem mediar a discussão, até porque nem dava para ouvir minha voz. Decidi fazer-me de lado, escutá-los e deixá-los até se acalmarem os ânimos por si sós, o que afortunadamente aconteceu aproximadamente dez longos minutos depois.

Os filmes começaram a gerar expectativas entre os recuperandos e sempre que chegava perguntavam curiosos que filme tinha trazido desta vez. Ao mesmo tempo, soube que os filmes eram comentados durante a semana, o que significava que estavam tendo algum tipo de impacto para os recuperandos. Esta metodologia para coletar informações mostrou-se muito interessante tanto para os recuperandos quanto para mim, mostrou-se como a melhor forma que encontrei, dado o tempo que dispunha para a execução da pesquisa, os recursos e o acesso institucional para executar o meu trabalho de campo e mergulhar nesse experimento prisional.

Além das oficinas de conversação, tanto nas prisões femininas do sistema comum, quanto nas APACs, realizei entrevistas formais, conversações informais com os diversos atores prisionais e participei de diferentes atividades cotidianas e cerimoniais que foram acontecendo durante o trabalho de campo. Utilizei o gravador de áudio e a câmera fotográfica quando as pessoas e as situações assim o permitiram. Registrei no meu diário de campo, após cada visita, as minhas

impressões e os eventos que julguei relevantes. Recorri às etnografias realizadas por outros, bem como a algumas autobiografias de pessoas em situação de prisão, para enriquecer minha percepção sobre os contextos prisionais.

Negocieei, desde o início, em todas as instituições que mencionei, com os diretores/as das respectivas prisões algumas questões como o uso do gravador, a minha exclusividade em relação aos conteúdos das conversações, o direito à privacidade durante as entrevistas com os presos e as presas e, também, um relativo trânsito pelas dependências das instituições. Todas estas condições foram concedidas em ambos os tipos de prisões.

Em que pesem as condições favoráveis de pesquisa que se configuraram, tive de enfrentar também os limites e as opacidades próprios dos contextos prisionais. Assim, por exemplo, o acesso à prisão e aos presos; o trânsito e a circulação pelos espaços físicos e simbólicos das instituições penais, pelos seus diversos atores e as constantes negociações a este respeito; a vigilância explícita do trabalho do antropólogo em campo, sob o argumento institucional de velar pela sua segurança foram constantes que tive que enfrentar. Segundo Erving Goffman (1961: 64), “as instituições totais estão compostas por três realidades: a que é revelada às internas, a que lhes é ocultada e, a realidade que é apresentada aos visitantes, aos de ‘fora’ do sistema”. Na minha condição de fora, tentar compreender esta dialética entre transparência e opacidade que caracteriza as relações de poder neste contexto foi, talvez, um dos maiores desafios em campo.

Precisei enfrentar um maior trâmite burocrático em relação à permissão da realização da pesquisa nas prisões do sistema comum, comparado com as APACs. Nos contextos prisionais femininos do sistema comum, o trânsito foi mais restrito e vigiado pelas agentes penitenciárias, em comparação, com o amplo trânsito que caracterizou minha inserção nas APACs. Contudo, em ambos os sistemas mineiros, gozei de uma maior mobilidade, quando comparado com a Penitenciária Feminina do Distrito Federal que estudei durante o mestrado.

Realizar o trabalho de campo nas APACs me permitiu driblar mais facilmente os controles e as restrições próprios dos contextos prisionais. Foram poucas as vezes que não consegui fazer o que tinha me proposto nestas cadeias e quando

isso ocorria tinha a possibilidade de fazer outras coisas. Por exemplo, um dia fui fazer uma visita entre os presos do regime semiaberto em Santa Luzia para acompanhar as oficinas de fotografia, mas naquele dia os recuperandos desse regime estavam de castigo porque alguns estragaram uma das grades da biblioteca e ninguém tinha se responsabilizado pelo ocorrido. Consequência: castigo coletivo até aparecer o autor do estrago. No começo, fiquei meio perdida, sem saber o que fazer ou para onde ir. Pouco depois, encontrava-me na cozinha daquele regime conversando com os recuperandos que trabalhavam nesse setor. Em uma prisão do sistema comum, dificilmente teria tido acesso à cozinha e com certeza foi muito melhor para mim ter tido acesso àquele espaço, naquele dia, que ter logrado acompanhar as oficinas de fotografia, como havia planejado.

Embora, o acesso e o trânsito pelas prisões apaqueanas fossem claramente mais flexíveis e com menos obstáculos em comparação com as prisões do sistema comum, tive algumas restrições institucionais e outras que eu mesma me impus. Mesmo humanizada e pacífica, estava dentro de uma prisão. Na APAC de Santa Luzia, por exemplo, eu podia ficar até certo horário dentro da cadeia. Depois das cinco da tarde, quando os funcionários terminavam o expediente, eu tinha que sair junto com eles. Não podia permanecer na cadeia somente com os plantonistas e recuperandos. Pela minha condição de mulher, também não podia dormir nos apartamentos desta APAC, nem ir aos sábados, à diferença de alguns pesquisadores homens que, na mesma época em que me encontrava realizando o trabalho de campo, conseguiram autorização da diretoria para pernoitar lá dentro e visitar a prisão durante o final de semana.

Contrariamente, na APAC de Itaúna, não tinha nenhuma restrição institucional em relação a pernoitar na cadeia, mas eu mesma nunca quis fazê-lo, apesar da oferta reiterada cada vez que chegava. Inquieta com relação à decisão de dormir lá ou não, perguntei a uma funcionária o que ela faria no meu lugar, ou seja, se ela dormiria lá ou não, ao que me respondeu: “olha eu estou trabalhando aqui há 7 anos e mesmo assim, nunca dormi aqui, nem nunca vou dormir por nada do mundo”. Diante desta resposta, que me deixou aliviada ao confirmar o que eu sentia em

relação a dormir ou não dentro da cadeia, decidi não fazê-lo e pernoitar a uma quadra desta, na casa das duas mulheres evangélicas que aludi anteriormente. Como em qualquer trabalho de campo, o antropólogo também estabelece seus próprios limites.

As relações de reciprocidade que permeiam todo trabalho de campo, nas prisões, também encontram seus limites diante das regras institucionais em relação à entrada e à saída de objetos. De todas as formas, dentro das possibilidades que tinha, procurei constantemente estabelecer algum tipo de reciprocidade com os presos e as presas, em troca do seu tempo e das suas histórias. Desta forma, em todas as cadeias que entrei, sempre levei cigarros, um bem que é muito prezado em qualquer prisão. Minha condição de fumante me permitiu acessar espaços e conversações que dificilmente teriam acontecido fora das rodas de fumantes. Com as internas da creche, lembro-me que depois de um tempo de estar visitando-as, pediram que levasse algumas bijuterias, que foram barradas pelas agentes penitenciárias porque esses objetos cortopunzantes representavam armas potenciais para se autoagredir ou agredir as outras internas. No lugar disto, começaram-me a pedir letras de músicas. Elas anotavam em um papel o nome do grupo e da música, e na outra semana eu levava para elas a letra impressa. Afortunadamente, isto não era nenhuma arma em potencial. Ao cabo do tempo, inclusive oficializou-se a elaboração desta lista.

Em todas as prisões que entrei, também levei livros, sempre havia quem quisesse ler. Às vezes, tinha demandas específicas de livros, em outras, eu levava os que considerava pertinentes e os deixava nos pavilhões para que circulassem. Nas prisões femininas, houve alguns que foram barrados ou confiscados pelas agentes penitenciárias. A maior parte ficou nas prisões.

Houve alguns pedidos que não aceitei fazer. Em uma oportunidade, um recuperando me pediu que levasse uma camisa para ele. Outro me pediu um rádio. Não acedi a este tipo de pedidos, uma vez que se levava para um, tinha que levar para todos e não tinha como comprar todas essas coisas. Tinha outro pedido que não me oferecia a fazer publicamente. Ligar para a casa dos parentes. Se eu tivesse

feito isso, teria uma demanda enorme que também não conseguiria cumprir e, se, algo aprendi no cárcere é que quando a gente se compromete a fazer alguma coisa para os presos, tem que cumprir, caso contrário, é melhor não se comprometer. Não podia perder de vista que não estava fazendo caridade, não podia assumir o papel de salvadora, nem conseguiria assumir sozinha, vários outros papéis que sempre estiveram ausentes nas prisões (o papel da família ou do Estado).

Contudo, parece-me que o mais importante que levei para os presos foram meus ouvidos e os espaços de conversação. Posso dizer que nos contextos prisionais as mulheres e homens privados da sua liberdade nunca foram um obstáculo na realização do trabalho de campo intramuros. Nas prisões do sistema comum a dificuldade era conseguir ter acesso às presas, no meu caso. Para chegar até elas, devia enfrentar uma série de permissões e negociações prévias. Além do fato de que minha presença requeria certa logística, como disponibilizar alguma agente penitenciária para trazer a interna, aguardá-la durante a entrevista e levá-la novamente ao pavilhão, também implicava a disponibilização de algum espaço. Mas, quando por fim, conseguia me encontrar com as pessoas presas, elas sempre demonstravam muita vontade de falar sobre si e suas vidas, e de ser ouvidas. Ao final de contas, eu era alguém de fora que trazia novidade, mas, sobretudo, que estava disposta a escutar e com quem, eles e elas podiam desabafar.

Na APAC, chegar até os recuperandos foi sempre muito mais fácil. Desde a primeira vez que entrei na APAC de Itaúna, o encontro entre visitantes e presos era inclusive promovido pela própria entidade. Cheguei às dez horas da manhã na prisão e ao meio dia, estava no refeitório do regime-fechado almoçando junto com todos os recuperandos. Do mesmo modo que as presas do sistema comum, eles também, desde então, se mostraram muito receptivos e dispostos a conversar, participar e colaborar com a pesquisa. Lembro-me como em repetidas ocasiões, as conversações foram abruptamente interrompidas, sinalizando meu horário de saída das prisões, caso contrário, teria podido permanecer durante longas horas conversando com os homens e as mulheres presas.

Nas prisões, não somente os presos estão ávidos a falar, na minha experiência de campo, como já mencionei, todos os outros atores como agentes penitenciárias, técnicos e funcionários também estavam. Desta forma, a etnografia nas prisões,

malgrado seus obstáculos, se caracteriza por um contexto social cujos atores, sumidos no silêncio e esquecimento social, têm uma enorme necessidade de falar e de serem ouvidos. Assim, ainda que a etnografia em prisões não chegue ao preciosismo da etnografia clássica ou canônica como é entendida e estudada na antropologia, ainda que a observação da ação e da interação, o convívio cotidiano prolongado, próximo e espontâneo com os presos é mais limitado, apresentando de maneira constante restrições de tempo e de espaço, os discursos e as narrativas dos seus atores sociais sobre essas ações e interações sempre resultaram extremamente ricos e profícuos. Portanto, mesmo com os limites e opacidades da etnografia em cárceres e de sua distância em relação à etnografia clássica, acredito que meus encontros e desencontros curiosos e respeitosos com esses 'outros' legitimam e possibilitam esta etnografia do cárcere.

1.2 Encontros e Desencontros: Relações e Posições

Na APAC masculina de Itaúna, Wilson, um jovem e tímido recuperando, em meio a um grupo de recuperandos, perguntou-me com inusitada curiosidade que lhes explicasse melhor de que tratava minha pesquisa e minha frequente presença lá dentro. Após ter empreendido esta árdua tarefa, me respondeu: “mas você nunca vai saber o que é estar preso”. Frente a sua pertinente colocação disse a ele: “claro que eu nunca vou saber melhor que você sobre sua experiência em prisão, nem sobre os significados de estar preso. Não pretendo ser vocês, falarei de vocês e destas prisões a partir dos nossos encontros e desencontros. Pareceu-me que tanto Wilson quanto os outros recuperandos ficaram satisfeitos com a minha resposta. Devo confessar que, nesta ocasião, eu mesma também fiquei, pois consegui responder de maneira sucinta, clara e simples para eles e para mim a sua relevante interpelação.

Com esta intervenção, este preso sem saber trouxe a álgida discussão que atravessa a história da antropologia e que questiona a legitimidade e a cientificidade do trabalho de campo como seu método principal de pesquisa e de produção de conhecimento. Ao mesmo tempo, trouxe a pergunta sobre o papel dos antropólogos,

bem como sobre as relações e posições que se configuram durante o trabalho de campo, entre estes e os contextos e sujeitos alvos da sua pesquisa. Estas relações, porque são várias e mutáveis e que explorarei a seguir, estão permeadas pelas diversas posições dos atores envolvidos e pelas situações e circunstâncias sociais, onde se levam a cabo os encontros e desencontros com esses 'outros', que os antropólogos estudamos, pautando de múltiplas e inusitadas maneiras, nossas formas de tentar conhecer essa diferença.

No trabalho de campo em cárceres, a característica comum às pessoas privadas da sua liberdade frente a mim e frente a qualquer um lá dentro, como elemento onipresente no estabelecimento das relações e como primeiro elemento marcador das nossas diferenças, é a de estar em uma situação indesejada e indesejável por qualquer um e em uma posição explícita de sujeição, violência e vulnerabilidade. Ironicamente, a pessoa do infrator, que na rua ocupa o lugar de vitimário e agressor, na sua condição de privado da liberdade, se torna vítima do seu encerro, da sua prisão. Esses outros que eu pesquisava se encontravam em uma posição de excessivo sofrimento e contenção, mas ao mesmo tempo, estavam ali por alguma razão. "Aqui não tem ninguém ingênuo não, minha filha, se eu fosse pagar por tudo o que eu já fiz, não saio daqui mais nunca", como afirmou Juliana, em uma ocasião, para me lembrar que ninguém ali era 'santo' e para me questionar sobre a relevância para a antropologia de pesquisar esses 'não-santos'.

Com relação a mim, como pesquisadora havia também, algumas características inerentes a minha pessoa que me posicionavam, apesar de mim (positiva ou negativamente), frente aos diversos interlocutores no estabelecimento das relações. Estas foram: ser estrangeira – colombiana (hispano-falante), antropóloga (pesquisadora, estudante de pós-graduação), mulher casada e, posteriormente, mulher grávida. Em decorrência das nossas nacionalidades distintas, meus interlocutores/as brasileiros/as e eu colombiana, a língua sempre foi a primeira marca das nossas diferenças. As pessoas presas falavam português de rua e eu português com sotaque carregado. Houve algumas vezes que meu sotaque gerava tanto estranhamento que as pessoas demoravam a entender que, mesmo embolado, eu estava falando português. Contudo, apesar dos ruídos gerados pela língua, as pessoas presas com as quais conversei manifestavam reiterativamente

seu gosto pelo espanhol ou pelo sotaque. Era evidente que, tanto elas quanto eu nos esforçávamos para nos comunicarmos, para falar devagar, para explicar as gírias ou algumas palavras incompreensíveis, para tentar nos compreender nas entrelinhas, nos silêncios, nos excessos.

Meu lugar de estrangeira, então, esteve sempre muito presente no estabelecimento das relações com as diversas pessoas que compõem os cotidianos prisionais. Operava como uma marca onipresente de nossas diferenças. Essa condição me concedeu uma posição de ser 'duplamente de fora', ou seja, de 'fora' do Brasil e de 'fora' das cadeias, o que gerava curiosidade e certa simpatia. Aliás, devo ressaltar que isto não ocorre somente nas cadeias, nos diversos contextos de minha vida diária e cotidiana como colombiana no Brasil, a fascinação e o encantamento com as pessoas vindas de fora também se repete e nas prisões não foi exceção.

Nos cárceres, não era somente estrangeira, era colombiana e isso, irônica e excepcionalmente, contou a meu favor dentro dos contextos prisionais brasileiros. O ser colombiano/a, no Brasil e em quase todos os lugares do mundo, carrega uma marca indelével no imaginário social, que é a associação automática com o narcotráfico, a cocaína, Pablo Escobar ou as FARC, de forma análoga, à associação do Brasil com Carmem Miranda, futebol e carnaval. A estigmatização da Colômbia e dos colombianos sob esses rótulos, paradoxalmente, abriu-me várias portas, além das físicas, dentro das prisões brasileiras. De certa forma, me fez depositária de certa empatia e cumplicidade por parte dos diversos atores que configuram o cotidiano das instituições penais, mas principalmente por parte das mulheres e dos homens presos de todas as instituições penais nas que entrei. Se eu era colombiana, de alguma forma entendia e conhecia o mundo do crime, ao menos em potencial. Portanto, essa condição me colocava numa posição que me fazia apta e me autorizava a entrar e vasculhar aquele lugar e aquelas pessoas.

Assim, por exemplo, na última entrada na APAC de Santa Luzia, depois de ter apresentado o filme de fechamento das 'oficinas de conversação', falei para os recuperandos e plantonistas que viajaria para a Colômbia e que ficaria os próximos dois meses sem frequentar a prisão. Quando me dispunha a sair do regime fechado e da APAC para minha casa, o grupo de recuperandos e plantonistas que estava

perto do portão disseram-me rindo: “Não esqueça de trazer para nós aquele pozinho (cocaína) bom da sua terra”. Ao que eu respondi: “Trago pozinho sim, mas não do branco, trago do marrom (café) que também cheira muito bom”. Este, como muitos outros eventos cotidianos exemplificam a forma como minha ‘colombianidade’ me colocava em certos lugares particulares dentro das cadeias.

Devido ao fato de que a maior parte da população prisional brasileira não terminou o segundo grau e, alguns, nem o ensino fundamental, a minha condição de antropóloga, estudante de pós-graduação e pesquisadora também marcava outra das nossas diferenças. A possibilidade de fazer uma pós-graduação, para a grande maioria das pessoas que se encontram presas no Brasil, está fora do seu horizonte e dos seus projetos de vida, sinalizando o pertencimento a universos éticos, estéticos e morais muito diferentes.

Contudo, no caso do trabalho de campo nas prisões femininas, o denominador comum de sermos mulheres foi um elemento comum que pautou o estabelecimento das relações, dos temas das conversações, das perguntas, narrativas e intimidades que nos aproximou e identificou recorrentemente. No caso do trabalho de campo com população presa masculina, devo dizer que no começo tive muito receio. Nas prisões do sistema comum, não realizei pesquisa em um contexto masculino. O fato de serem prisões sob os moldes das APACs permitiu-me desvencilhar dos meus temores para poder me aventurar neste universo. Fiz questão de me construir como uma mulher casada, me colocando de antemão em uma posição que não me fizesse uma mulher disponível, o que não era mentira, mas apelar a essa condição nesse contexto era realmente importante para mim.

Além das particularidades inerentes a minha pessoa que me colocavam em esses lugares específicos frente a essas pessoas pautando de múltiplas formas as nossas relações, havia também um conjunto de situações cotidianas que me posicionavam das mais diversas formas dentro daquele contexto. Assim, por exemplo, em várias ocasiões quando chegava às prisões femininas, as agentes penitenciárias e as próprias presas falavam que havia várias internas querendo falar comigo. Lembro-me inclusive, de uma vez em que uma agente penitenciária me disse assim que cheguei lá: “hoje você vai falar com Paula, pois o filho dela morreu ontem e ela está precisando desabafar”. De repente, fui posicionada por essa

agente penitenciária, como psicóloga ou assistente social de uma presidiária que se encontrava em uma situação extremamente delicada de dor profunda, que além do mais, não tinha conseguido assistir ao enterro de seu filho. Além de pesquisadora, fui muitas vezes posicionada como depositária de muito sofrimento.

Em uma das Comissões Disciplinares que tive a oportunidade de acompanhar dentro da Penitenciária Feminina Estevão Pinto (PIEP), uma das psicólogas e a assistente social se queixaram da excessiva intervenção e opinião de outro pesquisador da área do direito que coordenava o grupo de pesquisa de uma universidade de peso em Belo Horizonte. Outra pesquisadora, da área da psicologia, por sua vez estabeleceu seu tipo particular de relação com os recuperandos da APAC de Santa Luzia. Além dos atendimentos psicossociais e personalizados aos recuperandos, sua intervenção ia para além dos muros da prisão. Mantinha constante contato com os contextos de onde provinham os presos, conhecia suas famílias, se encontrava com recuperandos e ex-recuperandos fora da cadeia. Presenciei ligações telefônicas no celular dela, de presos aos sábados à noite, por diversos motivos. Houve ocasiões, inclusive em que ela pôs em risco sua própria vida, ao levar no seu carro recuperandos às suas casa e ter que atravessar, para chegar até lá, pelos bairros vizinhos inimigos. Poderia ter tomado um tiro.

No caso destes dois pesquisadores, eles tinham vários tipos de suporte institucional, dos coordenadores e do grupo de pesquisa, que eu não tinha. Meu vínculo institucional estava em Brasília e não em Minas. Por este motivo, minha intervenção com os presos foi estritamente intramuros, não tive contato com nenhum recuperando fora das APACs, por sentir que não tinha nenhum sustentáculo institucional, material, nem emocional para lidar com o contexto que havia decidido pesquisar. A indagação sobre os contextos dos quais geralmente provêm às pessoas privadas da sua liberdade a realizei através de outros vínculos e outros caminhos diferentes dos presos que visitava.

Portanto, as relações que se configuraram no trabalho de campo estiveram permeadas, como em qualquer campo, pelas diferenças e pelas múltiplas e mutáveis posições inerentes a mim como pesquisadora e aos pesquisados, pelas circunstâncias sociais em que se levaram esses encontros e pelos papéis que, como pesquisadores, decidimos assumir frente aos sujeitos e aos contextos que

estudamos. No final, qual é nosso papel como antropólogos? Mediadores, tradutores, militantes, incômodos pesquisadores, almas caritativas, suicidas ou indiferentes?

O que pesou ou o que favoreceu o estabelecimento das relações em campo com esses 'outros' presos, e em identificação com Favret Saada (1981) em relação ao método, na etnografia que se segue, foi assumir a possibilidade do não conhecimento, do equívoco, da incompreensão, da incomensurabilidade, da afetação. O ser afetado, seguindo a autora quer dizer ser subjetivamente impactado, num conjunto de relações em que o conhecimento não será senão o subproduto de uma experiência intersubjetiva mais significativa do mero esforço de apreensão de uma verdade científica, e que dar-se-á segundo uma relação potencialmente ininteligível e existencialmente desestabilizadora. A relação com a diferença é tal que o conhecimento não é senão o resultado residual de uma relação mais profunda e necessariamente forjada graças a um encontro ou a inevitáveis desencontros intersubjetivos.

1.3 Campo de Estudos sobre o Carcerário no Brasil

A seguir, com base na crítica que realiza Loic Wacquant (2002b) sobre o eclipse da prática etnográfica nas prisões norte-americanas, evidencio como no Brasil, a significativa produção etnográfica sobre instituições prisionais, bem como a crescente produção acadêmica a este mesmo respeito por outras disciplinas apresenta-se não somente como uma característica oposta e inversa a este mesmo respeito nos Estados Unidos, mas também revela a existência e consolidação de um campo de estudos sobre o carcerário, porém em estado embrionário.

No seu artigo O Curioso Eclipse da Etnografia em Prisões na Era do Encarceramento Massivo, Wacquant (2002b), a partir dos resultados de um levantamento nacional, denuncia a escassez de pesquisas antropológicas e sociológicas dentro das prisões norte-americanas.

Nos Estados Unidos, a realização do trabalho de campo nas prisões, onde o pesquisador possa acompanhar o cotidiano e as rotinas prisionais, eclipsa justo no mesmo momento em que mais se precisa

de reflexões, tanto científicas como políticas, acompanhando a virada para o manejo penal da pobreza e a volta correlativa da prisão na cena societária (2002b: 385).

Das pesquisas existentes sobre o tema, Wacquant constatou o que ele chamou de “uso abusivo da metáfora militar do dano colateral”, ou seja, a prevalência de pesquisas que enfatizam as consequências e os efeitos que a prisão traz para a sociedade, em detrimento de investigações que reflitam também sobre as cadeias como microuniversos sociais. A ênfase dada aos efeitos da prisão na sociedade limita a compreensão dos universos prisionais em si, contribuindo significativamente para o eclipse da etnografia nas prisões norte-americanas. “Somente vasculhando dentro e fora das entranhas da besta pode se oferecer uma perspectiva privilegiada e única desde a qual contribuir à etnografia comparativa do Estado em tempos de neoliberalismo triunfante”⁸(2002b: 385).

Para Wacquant (2002b), as causas dos obstáculos inerentes à realização de etnografia nas prisões norte-americanas, além de estarem atreladas a questões de ordem burocrática, também decorrem da organização social e profissional da vida acadêmica. Devido ao tempo estabelecido para a execução das pesquisas acadêmicas ser cada vez mais curto, impede-se a realização de um trabalho de campo intensivo, minucioso e de longa duração, necessários, para se habituar e capturar a vida atrás das grades. No Brasil, esta característica também se aplica ao fazer etnográfico de maneira geral e não somente à etnografia em cárceres.

Outra das causas do eclipse da etnografia em prisões, para Wacquant (2002b), diz respeito à ausência de compromisso por parte das agências governamentais que se reflete na falta de financiamentos destinados ao apoio de pesquisas sobre o tema, impedindo a configuração de uma comunidade ativa de pesquisadores sobre o sistema carcerário. Contrariamente, no cenário brasileiro, pelo menos ao que pode constatar a partir de minha experiência pessoal, a dos meus colegas e dos autores brasileiros que li, é possível afirmar que o governo é o principal financiador das pesquisas realizadas sobre o sistema prisional.

⁸ Citação na língua original: “(...) only getting ‘in and out of the belly of the beast’ could be offer a unique vantage point from which to contribute to the comparative ethnography of the state in the age of triumphant neoliberalism”.

O autor critica o americanocentrismo da pesquisa sobre o mundo carcerário e apela à internacionalização da discussão sobre a prática etnográfica dentro das prisões, no lugar de considerá-la monopólio da tradição norte-americana. As etnografias de modo geral e não somente as relativas ao sistema carcerário que não estão escritas em inglês dificilmente são lidas, pelos estadunidenses. “Os interesses e as questões dos acadêmicos norteamericanos continuam dominando o mundo, mesmo que os trabalhos de campo tenham desaparecido e apesar do excepcionalismo carcerário dos Estados Unidos” (Wacquant, 2002b).

Se nos estados Unidos, como o afirma Wacquant o problema é a apatia e indiferença frente à produção etnográfica e a produção de conhecimento fora das fronteiras nacionais, no Brasil, o problema sempre foi o inverso. Isto é, a sub-valorização do conhecimento produzido dentro (ou sua inexistência), o excessivo olhar desde fora para os nossos fenômenos sociais e a compulsória apropriação de modelos explicativos provindos dos países centrais. A “crítica criminológica latino-americana” ao visar preencher lacunas históricas para compreender o sistema penal atual como uma continuidade histórica do passado colonial racista e escravocrático e com isso colocar a raça como centro da discussão do controle social punitivo na região marginal latino-americana e, ao contextualizar uma crítica contemporânea à insuficiência dos modelos descritivos das transformações operadas no controle social e seus saberes no caso brasileiro (Zaffaroni, 1991; Piza Duarte, 2002; Pinheiro, 2008; Segato, 2007; Lima Passos, 2008), tem revertido esta situação, fazendo com que os estudos sobre o controle social punitivo e sobre as prisões tenham adquirido uma centralidade nas agendas acadêmicas e políticas.

Ao mesmo tempo, Wacquant traz como argumento que, a indiferença por parte da sociedade com relação às prisões ecoa no âmbito acadêmico e se reflete no baixo *status* científico do objeto de pesquisa, bem como na apatia e falta de interesse por parte dos acadêmicos para estudar o tema. Poucos pesquisadores vão querer estabelecer um contato íntimo e direto com uma população que no imaginário social é tida como lixo e resíduo social. No Brasil, ainda que também seja recorrente esta rejeição por parte da sociedade e da academia, como pude constatar pessoalmente quando aludia sobre ‘meu’ contexto de pesquisa, existe um amplo grupo de pesquisadores que tem se interessando e debruçando frente ao estudo

sobre prisões desde diversas disciplinas do conhecimento, incluindo etnografias. Autores como Elisabeth Cancelli, Marcos Bretas, Nilo Batista, Luís Eduardo Soares, Roberto Kant de Lima, Sergio Adorno, Marcos Rolim, Julita Lemgruber, Tania Dahmer, Bárbara Musumueci e Iara Ilgenfritz, Virgílio Mattos, Kiko Goiffman, Antônio Rafael Barbosa, entre vários outros, tem contribuído significativamente para a consolidação de um campo de estudos sobre o carcerário.

A configuração deste campo se reforça diante da recente, crescente e genuína preocupação e denúncia em relação à situação prisional brasileira por parte dos diversos âmbitos da sociedade, além do acadêmico. Alguns órgãos do Estado brasileiro, instituições de ensino e de pesquisa, junto com organizações da sociedade civil organizada, vêm realizando um conjunto de ações, eventos e espaços de discussão e reflexão sobre a preocupante e alarmante situação do sistema prisional brasileiro⁹. Da mesma forma, os meios massivos de comunicação têm contribuído com isto. Alguns canais abertos da tevê têm-se tornado veículos importantes de denúncia, ao apresentar algumas reportagens sobre as realidades das prisões brasileiras, tendo inclusive repercussões no âmbito da justiça internacional.

A visibilidade sobre a questão carcerária brasileira também tem sido reforçada por escritos sobre as cadeias, que têm como autores presos e egressos¹⁰, encontrando um amplo espaço no mercado editorial. A este respeito, segundo apontado pelo jornalista Luís Antônio Giron (2002) *apud* Rafael Barbosa (2005), em uma matéria na Revista Cult,

Os presídios brasileiros se encontram superlotados de escritores. Com tanta gente é natural que da nova organização social gerada nas prisões surjam artistas de relevo. Os criminosos chegam aos livros às enchentes. A literatura prisional é a moda literária da estação.

⁹ A I Conferência Nacional de Segurança Pública, realizada em Brasília no mês de agosto de 2009, exemplifica a centralidade que este tema atingiu na agenda nacional, e a ampla e intensa mobilização que criou a organização deste evento, nos diversos estados e municípios da federação para sua realização. Outro exemplo disto é o simpósio realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), denominado: A Execução da Pena Privativa de Liberdade: dilemas e perspectivas, no mês de agosto de 2010 em Brasília, entre outros numerosos eventos que exemplificam isto.

¹⁰ Como por exemplo, "Exílio na Ilha Grande (1979) de André Torres e Diário do Diabo: quando os anjos se prostituem (1996) de Luís Augusto Feliz dos Santos.

Enfim, a etnografia que segue, soma-se como contribuição a este crescente campo de estudos sobre o carcerário no Brasil.

2 HISTÓRIA PASSADA E PRESENTE DAS APACs

Neste capítulo reconstruo a história passada e presente das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados: suas origens e vicissitudes no Estado de São Paulo e posterior migração para o Estado de Minas Gerais; sua recente transformação em política pública penitenciária nesse estado e consequente expansão no cenário prisional mineiro, brasileiro e mundial. Por fim, localizo este modelo de execução penal dentro do cenário das políticas criminais brasileiras e mineiras.

Começarei a partir do relato da criação da APAC de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, por ser a que deu origem à iniciativa. Depois, discorrerei sobre a trajetória da APAC de Bragança Paulista, também em São Paulo que, inspirada na APAC joseense, recria uma iniciativa semelhante, porém, laica que, posteriormente, toma o lugar da APAC-mãe nesse estado. Durante a pesquisa percebi que há uma confusão constante em relação à história e às particularidades destas duas unidades prisionais reformadas. Portanto, listarei também, algumas características que diferenciam ambas as APACs paulistas. Em seguida, descreverei a migração da APAC de São José dos Campos para o Estado de Minas Gerais, especificamente, para a cidade de Itaúna, pois é lá onde o Método APAC original adquiriu força e visibilidade enquanto boa experiência prisional, se consolidando inclusive, como uma das políticas públicas de segurança do estado mineiro.

2.1 São José dos Campos: Origem da APAC

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, APAC, cuja sigla inicialmente traduzia Amando ao Próximo Amarás a Cristo, surgiu em 1972 dentro da Cadeia Pública de São José dos Campos, como uma iniciativa de Mario Ottoboni que, em 1969, teve a ideia de realizar um apostolado junto aos presidiários dessa instituição.

Após ter passado pela experiência de um cursilho de cristandade¹¹, Mario Ottoboni, que posteriormente se formou em direito, animado pela possibilidade de atuar junto aos presos, solicitou ao delegado responsável pela cadeia pública localizada na Rua Humaitá, em São José dos Campos, a autorização para uma visita à prisão. Ao encontrar a situação desumana e degradável do espaço físico, associada aos maus-tratos e à humilhação em que se encontravam os presos, ficou mais sensibilizado ainda para realizar essa tarefa. Segundo Massola (2005), a primeira atividade que Ottoboni organizou para os presos foi a celebração de uma missa dentro daquela cadeia pública, no dia 18 de novembro de 1972. Devido ao pouco caso por parte da administração, a cerimônia toda não durou mais do que quinze minutos. A confraternização planejada para mais tarde acabou reduzindo-se a um apressado deglutir de salgadinhos após o qual, os presos foram encaminhados para suas celas. Das quinze pessoas inicialmente previstas, houve uma desistência de oito. A experiência, embora frustrante para Mário Ottoboni, não o desanimou e, pelo contrário, o motivou a organizar uma nova cerimônia com doze pessoas. A partir desse momento, com muito empenho e perseverança, começou junto com outros cursilhistas, as visitas assíduas a esse presídio.

O trabalho do grupo de voluntários consistia basicamente em estabelecer contato com os presos, atender a seus pedidos (de roupas e artigos de higiene, entre outras coisas) e evangelizá-los. Com o objetivo de sistematizar a atuação do grupo, os voluntários orientaram cada cela a escolher um representante, que era responsável pela organização da lista dos pedidos. Tal iniciativa teve uma ampla acolhida e tomou uma dimensão para além da assistência espiritual e material. Isto porque aos poucos foi se consolidando o grupo que, além do contato direto e cotidiano com os presos, começou a estudar as realidades prisionais brasileiras e a pensar formas e alternativas que minimizassem as dores e angústias da prisão. Mas, sobretudo, em mecanismos para que os presos, ao serem libertados, tivessem a oportunidade de reinserção profissional. Iniciou-se, assim, o esboço e a idealização do que hoje se conhece como o Método APAC.

¹¹ Estes cursilhos, segundo Maria Soares de Camargo (1984), nascem de um movimento de renovação espiritual dirigido por Dom Juan Hervás, Bispo da Ilha de Palma de Maiorca, Espanha. E, cujo primeiro curso foi ministrado em janeiro de 1949. Após alguns anos, o movimento espalhou-se pela Espanha e veio para América do Sul. No Brasil, o primeiro 'cursilho de cristandade' ocorreu em abril de 1962.

A APAC de São José dos Campos foi ganhando poder sobre a administração da cadeia pública desta cidade. Em 1973, administrava metade das celas da Cadeia e em 1974 a Associação começou a tentar a experiência da prisão albergue, em que os presos saem para trabalhar durante o dia e voltam à noite, mas que ainda não tinha previsão legal. Além disso, a Associação começou a fiscalizar o comportamento dos presos, exigindo certas normas de conduta que passaram a ser fundamentais para que os presos conseguissem o apoio dos voluntários (Massola, 2005).

Mário Ottoboni conheceu nesta época Sílvio Marques Netto, que substituíra um de seus professores do curso de direito. Também cursilista, Marques Netto havia acabado de chegar à cidade como Juiz Corregedor dos Presídios da 2ª Vara da Comarca. Ao saber da preocupação em relação à inserção no trabalho dos ex-presidiários, sugeriu que Ottoboni e os outros voluntários fundassem uma associação civil voltada para essa questão, encarregada de fornecer o atestado de bom comportamento do egresso, facilitando a obtenção de empregos.

Assim, no dia 15 de junho de 1975, foi realizada a Assembleia Geral de Fundação da Associação de Proteção e Assistência Carcerária – APAC, conservando seus objetivos e sua sigla inicial (Amando ao Próximo Amarás a Cristo), mas modificando sua razão social e o conteúdo da sua sigla. Tornou-se uma entidade civil de direito privado, oficializada perante o judiciário, pelo Provimento 02/1975, de 30 de setembro de 1975. O Juiz Sílvio Marques Netto estabeleceu que a APAC fosse um órgão auxiliar da Corregedoria dos Presídios e que as normas e regras estabelecidas nos estatutos da entidade fossem partes integrantes daquele Provimento, devendo, como tal, ser obedecidas (Massola, 2005).

Em 1984, a APAC de São José dos Campos assumiu a administração total da cadeia pública de Humaitá, evento este que marcou a sua história. As informações sobre esse acontecimento são divergentes, mas, em linhas gerais, sabe-se que houve uma paralisação dos presidiários em 1979, sob o argumento das condições insalubres de trabalho, trazendo como consequência o fechamento da cadeia até 1982. Nesse ano, o juiz Nilo Cardoso Perpétuo entrou em contato com os voluntários da APAC propondo que administrassem a cadeia desativada. Eles realizaram campanhas na cidade e arrecadaram dinheiro para a reforma do prédio.

Após a concretização da reforma, a APAC assumiu a direção da instituição. A cerimônia de posse ocorreu no dia 11 de agosto de 1984, e contou com a presença das autoridades locais, curiosos com a novidade da administração de uma unidade prisional ser realizada por uma Associação Comunitária (Massola, 2005).

Esta nova administração trouxe consigo uma série de mudanças que surpreenderam mais ainda, pois dispensou a presença de policiais, delegando aos próprios voluntários as funções de segurança e disciplina. Com isso, dispensou também, sob o lema Escolto por Cristo e Algemado pelo Coração, a escolta policial para os presos que iam ao Fórum ou ao médico. Os presos passaram a ser escoltados apenas por presos do regime semiaberto ou por voluntários, sem algemas.

Em 1986, a APAC filiou-se à Prison Fellowship International (PFI)¹², ONG cristã para assuntos penitenciários, que tem *status* consultivo especial dentro do Conselho Econômico e Social (ECOSOC) da ONU e também é participante ativo na Aliança de ONGs da ONU sobre Prevenção do Delito e Justiça Penal. Esta organização trabalha com mais de 100 governos nacionais para ajudar presidiários e seus familiares. Com esta vinculação, o Método APAC passou a ser divulgado em todos os países onde a PFI atua, por meio de seminários e congressos, trazendo representantes e delegações das mais diversas partes do mundo para a cadeia pública de Humaitá, curiosos para conhecê-lo e estudá-lo.

A APAC de São José dos Campos foi tomando cada vez mais força e vitalidade, inspirando comunidades de outras comarcas a constituir associações civis locais com objetivos semelhantes, inicialmente, no Estado de São Paulo, e, posteriormente, no Brasil e no mundo. Carrara (1998 *apud* Massola, 2005), afirma que a APAC, no final da década de 1990, estava presente em 19 estados do Brasil e, possivelmente, tinha inspirado a criação de experiências parecidas em mais trinta países. A razão para essa expansão no Brasil, de acordo com Camargo (1984: 17), foi a intensa rede de comunicação entre os cursilhistas, que levou católicos de várias partes a reproduzirem o modelo alternativo de aprisionamento de São José dos Campos.

¹² <http://www.pfi.org/about-us>

Como consequência desta expansão, em 1995, fundou-se em São José dos Campos a COBRAPAC – Confederação Brasileira das APACs – mais tarde rebatizada de FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, sob a presidência de Mario Ottoboni. Seu objetivo até hoje é congregar, orientar, fiscalizar e zelar pela unidade e uniformidade das APACs do Brasil, além de assessorar a aplicação do Método APAC no exterior¹³.

2.2 Bragança Paulista: Ramificação das APACs

A APAC de Bragança Paulista tem relevância neste relato por ser uma das iniciativas inspiradas na APAC de São José dos Campos e por suceder, posteriormente, o lugar da APAC original no Estado de São Paulo. Em 1978 um grupo de cidadãos de Bragança Paulista, uma pequena cidade a poucas horas de distância de São José dos Campos, fundou, no dia 20 de abril de 1978, uma ONG com a mesma sigla, mas com outro conteúdo (Associação de Proteção e Assistência Carcerária ou Comunitária). Esta fracassou na sua primeira tentativa devido à indiferença do juiz local.

Quinze anos depois, em 1993, um grupo de cidadãos ligados aos poderes judiciário e legislativo, assim como ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Polícia Civil e ao Conselho da Comunidade, mobilizou-se e arrecadou dinheiro, 40 mil reais na época, para a reforma da cadeia pública de Bragança Paulista, suficientes para algumas alterações estruturais no edifício. Em 1994, este grupo, que havia permanecido mobilizado atuando junto aos presos da comarca, reativou a entidade local que foi criada com os mesmos objetivos em 1974. O Conselho da Comunidade transformou-se em Conselho Deliberativo da APAC, tornando a entidade apta para intervir nos assuntos relacionados à execução da pena nessa comarca (Massola, 2005).

¹³ <http://www.fbac.com.br>

Em janeiro de 1996, a APAC firmou um acordo com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública (SAP), no qual o Estado de São Paulo passou a efetuar um repasse mensal de 45 mil reais para a APAC, valor correspondente ao gasto mensal com a alimentação dos presos. Com este valor, a APAC conseguiu, além de manter a alimentação dos presos, contratar uma série de funcionários, administrativos e da área de saúde, conseguindo ainda utilizar parte dessa verba para reformar o edifício, ampliando sua capacidade de 60 para 230 presos (Massola, 2005).

Em 1999, o Dr. Furukawa, que até então ocupava o cargo de Juiz da Terceira Corte Criminal de Bragança Paulista, foi nomeado Diretor da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) do Estado de São Paulo, intervindo ativamente na reativação da APAC daquela cidade. Assim, no ano 2000, o cárcere de Bragança Paulista foi transferido da jurisdição da SSP (Secretaria de Segurança Pública) para a SAP, se tornando oficialmente o primeiro CR (Centro de Reintegração), sob os moldes de uma prisão humanizada¹⁴. O Dr. Furukawa, desde sua posição de diretor da SAP, replica e institucionaliza esse modelo em outras comarcas do estado paulista, transformando as cadeias públicas em CRs ou construindo prédios para esse propósito.

Desta forma, as APACs em São Paulo ramificaram-se em duas vertentes filosóficas e metodológicas: a ONG original de São José dos Campos, que foi posteriormente exportada para Minas Gerais e instituída como política pública de segurança neste estado e, a ONG de Bragança Paulista, replicada em 22 Centros de Reintegração, femininos e masculinos, com aproximadamente 210 reeducandos/as cada um, em diversas comarcas no Estado de São Paulo (Macaulay, 2008: 6).

Essa ramificação tem criado uma grande confusão porque algumas das ONGs derivadas da experiência de Bragança Paulista conservaram a sigla APAC, mas com outros conteúdos como, Associação de Proteção e Assistência Comunitária ou Associação de Proteção e Assistência Carcerária. Outra fonte de confusão refere-se também, ao fato de que ambas designam com o nome de

¹⁴ Para mais informação sobre os CRs ver: <http://www.sap.sp.gov.br>

Centros de Ressocialização as prisões sob suas respectivas administrações. Para diferenciá-las, denominarei de APACs as prisões derivadas da ONG original ou da APAC-mãe, e de CRs (Centro de Ressocialização), as iniciativas que nascem do modelo de Bragança Paulista. Assim, mesmo tendo como objetivos principais a valorização humana do preso e da pena privativa de liberdade, ambas as experiências apresentam significativas diferenças entre si, como por exemplo:

1) Nas prisões derivadas da APAC-mãe, a segurança e a disciplina encontram-se nas mãos dos funcionários (que não são funcionários públicos) e dos presos. Nas que replicam o modelo dos CRs de Bragança Paulista, o inseparável binômio prisional segurança-disciplina está nas mãos do Estado, o que significa que funcionam sob duas figuras de mando: a do diretor do presídio e a do presidente do CR. Nas primeiras, não há polícias armadas, nem burocratas que representem o Estado e são administradas pela sociedade civil. As segundas são constituídas juridicamente sob a figura de cogestão prisional entre a sociedade civil e o Estado.

2) Nas APACs, o papel da religião e a evangelização são questões centrais na concepção de valorização humana do preso, de emenda e de recuperação. Contrariamente, nos CRs, a religião ocupa um lugar marginal em relação a essas mesmas concepções, podendo ser caracterizados como a versão laica das APACs. Esta diferença entre um modelo e outro expressa a laicidade de São Paulo e a religiosidade católica de Minas Gerais.

3) Nas APACs joseenses, a maior parte do trabalho dos diversos técnicos (psicólogos, assistentes sociais, médicos, dentistas, advogados etc.) se realiza de forma voluntária, ou seja, não são remunerados. Essa característica está em consonância com uma das bases filosóficas do Método que é o envolvimento de caráter voluntário por parte das pessoas da comunidade com o trabalho realizado pelas APACs. Nos CRs, contrariamente, esses técnicos sim são contratados pela própria entidade, mas não pelo Estado.

4) O CR de Bragança Paulista, segundo Massola (2005), mostrou-se como um exemplo de boa administração penitenciária mais do que por seus méritos administrativos e repressivos (ou ressocializadores), por seu aspecto econômico. Mesmo sem ser empresa, utilizou os recursos de maneira acertada, permitindo,

inclusive, investir recorrentemente no melhoramento das instalações físicas da cadeia, tornando-se um modelo mais barato e eficiente de administração carcerária. Contrariamente, a APAC joseense, foi criada a partir da dependência financeira, da boa vontade e da caridade das empresas locais para poder manter o funcionamento.

Esse conjunto de características administrativas, que merecem ser futuramente aprofundadas e que particularizam ambos os modelos de humanização carcerária, talvez, sugiram algumas das razões pelas quais a proposta de Bragança Paulista adquire força e destaque no Estado de São Paulo e, inversamente, a APAC de São José dos Campos comece a vislumbrar seu fim nesse mesmo estado. Aos poucos vai perdendo o apoio das autoridades estaduais, locais e dos voluntários, comprometendo o funcionamento da prisão. Por exemplo, o então juiz da comarca foi baixando diversas portarias que foram dificultando cada vez mais a sua administração, até conseguir o fechamento total da entidade. Valdeci Ferreira, em uma entrevista, lembra como no ano de 1999, a APAC de São José dos Campos foi completamente invadida por ordem judicial pela polícia, que tirou todos os presos do local, os colocou nos camburões e a desativou, depois de 27 anos de funcionamento.

2.3 De São Paulo para Minas Gerais: APAC Itaúna

A APAC masculina de Minas Gerais, pioneira e atualmente APAC Modelo para todas as demais APACs nesse estado e no Brasil, foi fundada na cidade de Itaúna, em 1984, dentro das instalações da sua cadeia pública. Com preocupações semelhantes, um grupo de cristãos itaunenses decidiu implantar o método adotado com sucesso em São José dos Campos. Em 1991, depois de construída a primeira fase do novo Centro de Reintegração, foi entregue à APAC as chaves do prédio para administrar o regime semiaberto e aberto. Em novembro de 1995, depois de uma rebelião que houve na cadeia pública da cidade, as autoridades da justiça local entregaram à entidade os três regimes de cumprimento de pena. Em 1997, os recuperandos dessa unidade foram transferidos para um novo prédio, onde estão

localizados até hoje. Desde então, a APAC de Itaúna funciona em um prédio próprio, administrando os três regimes de cumprimento de pena, passando a ser a segunda prisão no país que cuida da recuperação de presos sem a presença de policiais militares, civis, ou de agentes penitenciários¹⁵.

Com a visita à Itaúna da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) a respeito da questão carcerária, em 1997, foi a primeira vez que a APAC ganhou visibilidade e projeção pública dentro do estado mineiro, passando a ter visitas de diversas delegações. Com a visita dos representantes da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, na época, que consideravam a situação penitenciária mineira como um dos maiores problemas de Minas Gerais, essa visibilidade e projeção foram reforçadas. Admirados e sensibilizados pelo que constataram durante esta visita, saíram com o compromisso de juntar esforços para replicar este modelo de prisão no resto do estado. A APAC de Itaúna tornou-se, portanto, uma referência de experiência prisional positiva¹⁶.

Neste mesmo ano, 1997, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) incluiu no texto-base da Campanha de Fraternidade, cujo tema foi a Fraternidade e os Encarcerados, a experiência da APAC original como uma alternativa de Pastoral Penitenciária (Ottoboni, 2001: 33), legitimando o método dentro das Pastorais Sociais da Igreja Católica.

Paradoxalmente, no mesmo período em que fecham a APAC-mãe em São José dos Campos, final da década de 1990, esta iniciativa adquire vigor em Itaúna. Os seus resultados positivos foram expandindo-se para além das fronteiras itaunenses e seus impactos ecoaram até chegar ao Poder Judicial do Estado. Isto, graças ao desembargador, Dr. Joaquim Alves de Andrade, que, após visitar algumas vezes a APAC masculina de Itaúna e de ficar surpreso positivamente com o que encontrou, levou a experiência para o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). Disto deveio que, em dezembro de 2001, Dr. Gudesteu Biber Sampaio, na sua gestão, lançou o Projeto Novos Rumos na Execução Penal, com o objetivo de incentivar a criação e expansão do método APAC como política pública e alternativa de humanização do sistema prisional do estado. O projeto, coordenado

¹⁵ Ver: <http://www.apacltauna.com.br/pages/principal.htm>.

¹⁶ Entrevista com Valdeci Ferreira, 2009.

pela Assessoria da Presidência para Assuntos Penitenciários e de Execução Penal do Estado, foi posteriormente regulamentado pela Resolução nº 433/2004 do TJMG, publicado no: Minas Gerais do dia 1º de maio de 2004¹⁷.

A proliferação apaqueana fora das fronteiras itaunense começa na cidade de Sete Lagoas, onde estava sendo construída uma cadeia nova, que a princípio seria para funcionar nos moldes das cadeias comuns. No entanto, o promotor de justiça daquela cidade, depois de visitar Itaúna e conhecer a experiência, organizou uma palestra no Fórum para a comunidade, sobre o funcionamento e os procedimentos para iniciar uma APAC, ministrada por alguns representantes itaunenses. O encontro teve tal sucesso e impacto que, nesse mesmo dia constituíram a equipe (diretoria, presidente etc.), para que a APAC assumisse aquela cadeia. A partir de então, a equipe começou o diálogo com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a qual estava interessada em legitimar e concretizar seu discurso e o compromisso que tinha adquirido frente à questão prisional no estado.

Sete Lagoas não era o único lugar onde estavam construindo cadeias nos moldes tradicionais. Havia entre seis e oito unidades em construção em algumas cidades mineiras como: Três Corações, Formiga, Pará de Minas, Muriaé, entre outras. As comunidades estavam resistindo muito à existência destas novas prisões, inclusive realizando passeatas, como ocorreu na cidade de Pará de Minas, que chegou a contar com mais de 10 mil pessoas na rua protestando contra a implantação da cadeia na cidade. Frente a isto, o Estado utilizou o argumento de que essas prisões em construção viriam a se tornar APACs. Assim, com o objetivo de acalmar os ânimos das pessoas e dos grupos das comunidades e convencê-las da realização desses empreendimentos, entregaram a cadeia de Sete Lagoas, no dia 21 agosto de 2001, para que a APAC a administrasse, sendo esta a segunda instituição em Minas Gerais sem o concurso da polícia. Posteriormente, com a mudança do mandato na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, nenhuma daquelas outras unidades prisionais construídas, à exceção daquela de Pará de Minas (em 2004), foram entregues para as APACs, sob o argumento de falta de amparo jurídico para tal fim.

¹⁷ Ver: http://www.tjmg.gov.br/terceiro_vice/novo_rumos_execucao_penal/regulamentacao.html

Contudo, na cidade de Nova Lima replicou-se a terceira a APAC de Minas Gerais sem a presença da polícia. Foi construída com verbas da comunidade, no mês de novembro de 2002, sob a liderança do juiz local. A sociedade civil organizada conseguiu um terreno com ajuda da prefeitura e das empresas fortes e influentes da cidade para construir, sem verbas do estado, mais uma prisão nos moldes da APAC.

Após alguns anos de experiência na administração de presídios masculinos, a direção da APAC de Itaúna, em conformidade com o poder judiciário local, decidiu iniciar a experiência com as mulheres sentenciadas da comarca, que cumpriam pena em uma das celas da cadeia pública local masculina. Assim, em 26 de julho de 2002, criou-se a APAC feminina de Itaúna, no antigo prédio onde havia inicialmente funcionado a APAC masculina. Começou com cinco recuperandas e atualmente conta com uma média de vinte mulheres. Nesta APAC, são também aplicados os três regimes de cumprimento de pena.

Essa era a única APAC feminina até pouco menos de dois anos, pois em junho de 2008 criou-se a segunda do estado, na cidade de Governador Valadares. Atualmente, durante a escrita desta tese, um grupo da sociedade civil organizada, denominado Grupo de Amigos e Familiares das Pessoas Privadas de Liberdade (GAFPPL) em Belo Horizonte, encontra-se no processo de mobilização para a criação da terceira APAC feminina na capital de Minas Gerais.

Entre as várias APACs que foram surgindo, que não descreverei em detalhe, a de Santa Luzia, me parece digna de nota. Primeiro, porque esta APAC foi uma das prisões onde realizei o trabalho de campo. Segundo, porque foi a primeira APAC construída para albergar presos de uma região metropolitana considerada violenta. Terceiro, porque à diferença das outras APACs do estado, esta foi idealizada e realizada por instituições influentes e poderosas como: a Congregação dos Irmãos Maristas, a Arquidiocese de Belo Horizonte, por meio da Pastoral Carcerária, e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Por fim, porque foi a primeira unidade prisional no mundo desenhada arquitetonicamente para a implantação do Método APAC. Esse megaprojeto foi desenvolvido pelo Departamento de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Sua construção ocupa um terreno de 40 mil m² e foi idealizada com o objetivo de promover a implantação do

Método, com o recurso das suas instalações físicas, como por exemplo, a construção de espaços de integração entre as pessoas de fora e os recuperandos. O projeto desafia a arquitetura do sistema prisional tradicional, pois rompe com a ideia de que o preso deve ser banido do contato social e familiar.

O Centro de Ressocialização Franz de Castro Holzwarth¹⁸ da Região Metropolitana de Santa Luzia foi inaugurado no dia 25 de maio de 2006 e começou a receber recuperandos em agosto do mesmo ano. A APAC de Santa Luzia, além das instituições acima referidas, que financiaram o projeto, conta também com a efetiva contribuição da Prefeitura de Santa Luzia, do juiz de execução penal de Santa Luzia, entre outras parcerias. Atualmente, alberga aproximadamente 120 recuperandos nos regimes fechado e semiaberto. Não se aplica o regime aberto nesta APAC.

2.4 As APACs como Política Pública: Convênio de Cogestão com o Estado de Minas Gerais

O ano de 2004 foi um ano significativo e de referência para a consolidação e legitimação jurídica e política das APACs porque, como já mencionei, foi o ano em que o Programa Novos Rumos da Execução Penal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, lançado em 2001, foi finalmente regulamentado, outorgando, portanto, às APACs o *status* de política pública penitenciária desse estado.

Chama a atenção o papel do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) em relação à transformação desta iniciativa em política pública. Digo isto, porque o TJMG passa a assumir atribuições executivas e não somente as jurídicas, que são as que lhe competem. Ou seja, o poder judicial atua como executor de uma política pública de segurança, servindo de ponte entre o Poder Executivo, no caso, a

¹⁸ O nome desta APAC é uma homenagem a este advogado e compromissado voluntário da APAC de São José dos Campos, que no dia 14 de fevereiro de 1981, enquanto atuava como negociador, junto a Mario Ottoboni, em uma rebelião na cadeia pública de Jacareí (SP), morreu no meio de um tiroteio, junto com cinco detentos que estavam tentando fugir. Em março de 2009, o Bispo Diocesano de São José dos Campos, Dom Moacir Silva, deu início aos entendimentos com a Congregação da Causa dos Santos para o processo de canonização do Mártir da Pastoral Penitenciária. Pode vir a se tornar o segundo santo brasileiro.

Secretária de Defesa Social (SEDS) e a ONG, a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC).

Neste mesmo ano, 2004, a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), nascida em São José dos Campos (SP), foi reativada e transferida para a cidade de Itaúna, onde atua atualmente.

O então Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, também neste ano, baixou uma Portaria incentivando os novos e antigos juízes a empenhar-se na fundação de novas APACs, bem como na colaboração para a manutenção daquelas já existentes. Do mesmo modo, determinou que a Escola Judicial colocasse no seu programa uma visita dos juízes recém-concursados para conhecerem a APAC de Itaúna. Esta determinação se cumpre há vários anos e até hoje, a APAC de Itaúna recebe anualmente a visita dos novos juízes, como o constatei durante a realização do trabalho de campo.

Dois anos depois, em 2006, a Procuradoria Geral também fez constar no seu Plano de Ação que os promotores de justiça deverão incentivar a criação de novas APACS e colaborar na manutenção daquelas que se encontram em funcionamento. Todas estas ações promoveram a visibilidade e a reputação das APACs como bons exemplos da execução penal, legitimando-as política e juridicamente.

A tendência de estímulo às APACs confirmou-se com a aprovação, neste mesmo ano, do Projeto de Lei nº 15299/04 de 09/08/2004, que é um acréscimo ao artigo 157, no inciso VIII, da Lei nº 11404 de 25 de janeiro de 1994, que corresponde à Lei de Execução Penal estadual. Desta forma, acrescenta-se ao Título VI – Dos Órgãos da Execução Penal –, o Capítulo IX – Das Entidades Cíveis de Direito Privado sem Fins Lucrativos, composto dos seguintes artigos 176-A e 176-B. Interessa-me ressaltar a seguir, o artigo 176 A¹⁹:

Compete às entidades cíveis de direito privado sem fins lucrativos que tenham firmado convênio com o Estado para a administração de unidades prisionais destinadas ao cumprimento da pena privativa de liberdade, nos termos do inciso do art. 157:

¹⁹ Para mais informação sobre a íntegra dessa lei ver: [www. tjmg.gov.br](http://www.tjmg.gov.br) –nos links 3 vice-Gestao de Inovacao/Projetos Novos Rumos ou Responsabilidade Social.

I – gerenciar os regimes de cumprimento de pena das unidades que administrarem nos termos do convênio;

II – responsabilizar-se pelo controle, pela vigilância e pela conservação do imóvel, dos equipamentos e do mobiliário da entidade;

III – solicitar apoio policial para a segurança externa da unidade quando necessário (...).

Em outras palavras, o poder público permite, por um lado, que entidades civis de direito privado sem ânimo de lucro, sejam APACs ou entidades similares, estabeleçam convênios de manutenção e cogestão com o Estado, por meio da Secretaria Estadual de Defesa Social (SEDS), mas especificamente, da Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas da Subsecretaria de Administração Prisional. E por outro, legitima juridicamente a administração e execução da pena privativa de liberdade sem a atuação da polícia ou agentes penitenciários dentro das unidades prisionais.

O estabelecimento destes convênios, portanto, aparece como um momento significativo na história das APACs, uma vez que o Estado de Minas Gerais começa a intervir financeira e administrativamente com o repasse mensal e sistemático de recursos. Até então, a presença do estado dentro das APACs se restringia, no caso das duas APACs de Itaúna, ao repasse de verbas para a alimentação dos presos. A execução da pena privativa de liberdade, tanto no seu aspecto administrativo quanto metodológico, estava nas mãos destas entidades da sociedade civil. Ademais, até então, as APACs mineiras, do mesmo modo que a APAC-mãe, de São José dos Campos, sustentavam-se financeiramente da boa vontade das empresas locais e da incansável procura por doadores. Tal dependência econômica estava pondo em risco, como fez na APAC-mãe de São José dos Campos, a sobrevivência das entidades, sendo necessário o estabelecimento destes convênios para a continuidade das APACs já existentes, bem como para sua multiplicação. Segundo, Valdeci Ferreira (2009) numa entrevista:

Eu diria que esta saída foi a salvação das APACS porque um dos problemas da APAC de São José foi que, pela inexistência de um convênio com o Estado, foram 25 anos pedindo esmola. Chega uma hora que a comunidade fica esgotada. São muitas entidades sociais. Além do mais, mexer com preso não tem apelo social. O pessoal ajuda criança, pessoas com câncer, mas para ajudar preso é

complicado. Então pelo crescimento, por exemplo, de São José, precisaria ter um corpo de funcionários melhor, mas não tinha dinheiro para pagar. Itaúna estava indo para o mesmo lugar, porque foram quase 15 anos, vivendo com o pires na mão e sempre devendo, sempre querendo fazer várias coisas que não tinha condições. O convênio trouxe, de certa forma, essa tranquilidade. Contudo, percebemos, em um determinado momento, que a metodologia poderia perder o rumo.

Com o estabelecimento dos convênios, as APACs começaram a sustentar-se do repasse mensal de verbas da Secretaria Estadual de Defesa Social (SEDS), embora continuassem a depender também das fontes de financiamento que tinham antes de estabelecer os convênios, uma vez que a totalidade das despesas não poderia ser coberta com a verba da Secretaria. Estipularam-se algumas cláusulas que destinaram as despesas para: 1) assistência aos condenados; 2) reforma e ampliação do imóvel da unidade; 3) veículos para atendimentos das demandas dos condenados e, 4) itens diversos, definidos em convênio²⁰. Os custos restantes continuavam a ser responsabilidade das APACs.

Depois de várias negociações entre a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) e a Secretaria de Defesa Social (SEDS), chegou-se a um formato de convênio que promoveu a homologação e padronização de procedimentos e do modelo administrativo para todas as APACs. Foram contempladas desde questões como, quantos funcionários poderá ter cada APAC, de acordo com o número de recuperandos que atende; quais as funções que serão ocupadas e qual o valor destinado para cada categoria de funcionário; a padronização nas prestações de contas, nos passos para instituir uma APAC e para afiliar-se à FBAC, entre outras. Atualmente, a FBAC e a Secretaria de Defesa Social estão discutindo a padronização do valor mensal *per capita* dos recuperandos de todas as APACs.

Antes dos convênios, cada APAC operava sob suas próprias regras, gerando uma grande confusão e dificuldade o seu aspecto administrativo, se constituindo no seu tendão de Aquiles, como já o tinha demonstrado sua própria história. Com a realização destes convênios, transformou-se a administração penitenciária destas entidades, integralmente sob a tutela da sociedade civil, para o modelo

²⁰ www.tjmg.gov.br – nos links 3 vice-Gestao de Inovacao/Projetos Novos Rumos ou Responsabilidade Social.

administrativo de cogestão prisional²¹, entre as APACs e o Estado de Minas Gerais, trazendo algumas implicações. Certamente, a segurança de ter o repasse mensal permitiu construir um modelo de gestão padronizado e promover ações para a manutenção e expansão desta iniciativa que, sem recursos tecnológicos, logísticos e financeiros teriam sido impossíveis de realizar. Porém, a crescente, institucionalização do Método, segundo vários atores, está gerando também, uma inevitável perda de autonomia administrativa que interfere na aplicação e operacionalização do Método, fazendo com que se perda aquilo que seus fundadores consideram o substrato, a essência da APAC. Com os convênios, a intervenção do estado começa a adquirir muita força, dentro de uma iniciativa que se caracterizava positivamente precisamente pela ausência do estado e pelo protagonismo da sociedade civil.

2.5 As APACs em Processo de Expansão

Este experimento institucional, com base na experiência de mais de 30 anos junto com presidiários, foi aprimorando gradualmente a aplicação do seu modelo de humanização e punição, e configurando seu próprio *ethos*. Tornou-se, silenciosamente, uma referência nacional e internacional. Digo silenciosamente porque, à diferença da recorrente e incisiva representação nas diversas mídias sobre a situação dos presos e das prisões brasileiras, o Método APAC de encarceramento é pouco midiaticizado e, portanto, pouco conhecido pelos brasileiros. Contudo, atualmente, existem no Brasil 117 APACs organizadas juridicamente em treze estados da Federação. Deste total, 28 APACs funcionam em sede própria, sem o concurso das polícias civil e militar ou de agentes penitenciários, sendo que 26 localizam-se no Estado de Minas Gerais, uma em Cachoeira de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo (a primeira nesse estado) e a outra em Macau, Rio Grande do Norte.

²¹ Além deste modelo de cogestão prisional sociedade civil-Estado tem: 1) o modelo de gestão pública por parte do Estado, que caracteriza a grande maioria das prisões brasileiras. 2) o modelo de gestão nas mãos da sociedade civil, como era o caso das APACs antes dos convênios, 3) o modelo de gestão público-privado que também está adquirindo muita força no Brasil 4) por fim, o modelo de gestão privada que é amplamente difundido nos Estados Unidos, fazendo das prisões um ótimo negócio que garante clientes fixos.

Das 26 APACs localizadas em Minas Gerais, 24 já estabeleceram o convênio de cogestão com o estado mineiro, enquanto as duas restantes estão aguardando o estabelecimento do mesmo. As 90 APACs restantes, das 117 mencionadas acima, encontram-se em diversas fases de implantação, mas todas estão constituídas juridicamente. Algumas já têm seus próprios terrenos provenientes de prédios abandonados ou de doações dos municípios e arquidioceses. Outras APACs estão sendo construídas com dinheiro público ou com verbas das respectivas comunidades das comarcas ou municípios.

Existem, ademais, algumas experiências de APACs funcionando em alas das cadeias do sistema comum. Por exemplo, tem uma APAC juridicamente organizada em Minas Novas, mas o trabalho deste grupo de pessoas da Pastoral Penitenciária é visitar e oferecer assistência espiritual e material dentro dos presídios. Concomitantemente, este grupo está se mobilizando para conseguir seu espaço próprio. Ressalto, contudo, que a grande maioria destas unidades prisionais funciona em prédio próprio.

Devido à filiação do Método APAC à *Prison Fellowship* (PFI), este experimento institucional, que se transformou em uma política criminal estadual, tem se multiplicado para além das fronteiras brasileiras. Existem APACs em diversos países do mundo como: Equador, Argentina, Peru, Chile, Estados Unidos, Noruega, Nova Zelândia, Alemanha, Bulgária, Inglaterra, Escócia, Costa Rica, Coréia do Sul, entre outros (Ottoboni e Ferreira, 2004:19). Do ponto de vista da geopolítica do poder e do conhecimento, inversamente ao costume histórico de importar modelos de outros lugares, geralmente, dos países centrais para explicar e lidar com nossos problemas sociais, a proposta apaqueana de aprisionamento, nascida e criada no Brasil, está sendo exportada para vários países do mundo.

As prisões sob os moldes da APAC, como tentei mostrar, se encontra em um momento muito dinâmico de expansão, institucionalização e de reconhecimento, portanto, continua escrevendo sua própria história.

2.6 AS APACs no Cenário das Políticas Criminais Brasileiras e Mineiras

Trago a seguir o atual panorama das prisões brasileiras e mineiras, com o objetivo de localizar as APACs dentro deste cenário. Para começar, mostrarei com cifras o *boom* da população prisional dos últimos anos, situando o Brasil no quarto lugar no mundo, em relação à quantidade de pessoas em situação de prisão e, ao Estado de Minas Gerais, no segundo lugar em relação ao Brasil, depois de São Paulo. O estado mineiro ocupa também a nível nacional, o segundo lugar em relação ao número de pessoas presas nas delegacias.

No Brasil, segundo as informações estatísticas do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)²², em dezembro de 2007, a população carcerária contava com um total de 422 mil 373 brasileiros e brasileiras presos/as, somando os presos abrigados tanto pelo Sistema Penitenciário quanto pelas Delegacias de Polícia. No primeiro, estimou-se uma população total de 366 mil 359, sendo 347 mil 325 (94,8%) homens e 19 mil 34 (5,2%) mulheres. Nas delegacias de polícia a quantidade total de presos chegava a 56 mil 14 presos, ou seja, 13,2% do total da população presa, dentre os quais, 49 mil 218 são homens e 6 mil 796, mulheres. O encarceramento ilegal, crescente e cada vez mais insustentável de pessoas decorre no cumprimento das penas nas delegacias sob a custódia e administração da polícia, em condições ainda piores que nos estabelecimentos penais dos que dispõe o Sistema Penitenciário Brasileiro²³.

A estas cifras alarmantes soma-se que a capacidade que o Sistema Penitenciário suporta é de 262 mil vagas, ou seja, 62%, frente a 422 mil 373 pessoas presas. Faltam ao sistema penitenciário 160 mil 373 vagas, cuja solução principal, dada pelos diversos governos de estado, consiste na construção de mais

²²<http://www.mj.gov.br/depen/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBR IE.htm>

²³ Os diversos estabelecimentos penais sob a custódia do Sistema Penitenciário Brasileiro são: Cadeias Públicas; Penitenciária; Colônia Agrícola, Industrial ou Similar; Casa do Albergado; Centro de Observação e Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (<http://www.mj.gov.br/depen>). Cada estabelecimento, segundo a LEP (art. 82), destina-se a albergar em espaços diferenciados os presos condenados dos diversos regimes (fechado, semiaberto e aberto), os presos provisórios e os submetidos à medida de segurança. Na realidade não acontece dessa forma.

instituições penais e de maiores investimentos financeiros relativos à compra de equipamentos e tecnologias de segurança.

Os registros do DEPEM (Departamento Nacional Penitenciário) mostram que o *boom* da população presa brasileira ocorreu entre 2003 e 2009, com o aumento de 53,6% no registro de novos presos. De 308.304 presidiários/as aumentou para 473.626. Atualmente, por ano, o Sistema Prisional Brasileiro incorpora 27.533 pessoas em média²⁴. Como resposta, em abril de 2010, o DEPEM anunciou um investimento de 478 milhões para a criação de 35 mil vagas no sistema prisional brasileiro, voltados principalmente para estabelecimentos mais baratos e para os presos provisórios²⁵.

Em Minas, este panorama se apresenta semelhante ao nacional. O número de presos em Minas Gerais dobrou nos últimos seis anos. Segundo a Secretaria de Defesa Social (SEDS), entre dezembro de 2003 e abril de 2010, a população carcerária, a segunda maior do país depois de São Paulo, passou de 23.118 detentos para 48.687. Portanto, significa um crescimento de 110%, somando os homens e as mulheres presas que se encontram sob a tutela da Polícia Civil e os que estão no Sistema Penitenciário. O aumento do encarceramento de mulheres durante este mesmo período é mais surpreendente ainda. De 500 presas em 2003, passou para 2.600 no ano de 2010, ou seja, houve uma elevação de 420%, refletindo também uma tendência nacional em relação ao aumento de mulheres presas.

Neste mesmo período, denominado de Expansão e modernização do sistema penitenciário mineiro pela Secretaria Estadual de Defesa Social (SEDS), o número de vagas criadas em presídios e penitenciárias em Minas cresceu mais de 300%. Isto quer dizer que, até o final de 2002, o estado contava com 5.381 vagas prisionais distribuídas em apenas 17 unidades. Hoje, o sistema prisional mineiro dispõe de 25.489 vagas em 114 unidades, entre penitenciárias, presídios, casas de albergados, hospitais e centros de apoio²⁶. Criaram-se 20.108 vagas durante os

²⁴ Rocha, Murilo & Teixeira Tamara. População de presos em MG dobra em seis anos. Jornal O Tempo, Belo Horizonte, MG. Caderno 1, pp. 25-26, 24 de maio de 2010. Ver em: <http://www.otempo.com.br/otempo/acervo/?IdEdicao=1670&IdNoticia=141832>

²⁵ Ibid.

²⁶ <http://www.seds.mg.gov.br>

últimos oito anos. Porém, ainda há um déficit de 23.198 vagas, um pouco mais do dobro do total da população prisional. Este crescimento exponencial de presos e de vagas nestes últimos anos, segundo a SEDS, é o maior na história do Estado de Minas Gerais. Contudo, as novas 3.038 vagas que surgiram em média, por ano, ainda foram inferiores a demanda atual que é de 4.172 novos encarcerados. Em outras palavras, cada ano o déficit carcerário em Minas aumenta em 1.134 vagas²⁷.

No ano de 2004, existiam mais presos nas carceragens da Polícia Civil do que nas Penitenciárias. Dos 24.879 presos, apenas 7.568 estavam nos presídios e 17.311 presos encontravam-se sob a tutela da Polícia Civil de maneira irregular. No ano de 2009, tinha 18.517 presos provisórios, ou seja, 40% do total da sua população presa, em comparação com 30% de presos nesta mesma situação a nível nacional. No ano de 2010, o estado mineiro conseguiu diminuir consideravelmente esta cifra passando para 9.997 presos nas delegacias de polícia. Não obstante, ainda é a segunda unidade da federação depois do Pará, com o maior número de presos provisórios²⁸.

De 2003 a 2009, o Governo do Estado de Minas Gerais investiu cerca de R\$ 251 milhões na construção de 35 unidades prisionais, sendo 10 novas penitenciárias, um Centro de Apoio Médico Pericial, um Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade e 23 novos presídios. Foram realizadas 11 ampliações em unidades já existentes e assumidas 59 que estavam sob a responsabilidade da Polícia Civil²⁹. Durante 2010, o Estado de Minas investiu neste setor R\$ 177 milhões, dos quais R\$ 60 milhões em investimentos e R\$117 milhões em custeios, considerando que o custo mensal por preso é de R\$ 1.700³⁰. Portanto, no último ano, o governo do estado investiu no sistema penitenciário mais do dobro de dinheiro em relação aos últimos seis anos anteriores.

O Estado de Minas Gerais inaugurará, ainda este ano, uma das primeiras prisões do país, junto com a de Pernambuco, construída sob os moldes da gestão

²⁷ Rocha, Murilo & Teixeira Tamara. População de presos em MG dobra em seis anos. Jornal "O Tempo", Belo Horizonte, MG. Caderno 1, pp. 25-26, 24 de maio de 2010. Ver em:

<http://www.otempo.com.br/otempo/acervo/?IdEdicao=1670&IdNoticia=141832>

²⁸ Ibid.

²⁹ <http://www.seds.mg.gov.br>

³⁰ Rocha, Murilo & Teixeira Tamara. População de presos em MG dobra em seis anos. Jornal "O Tempo", Belo Horizonte, MG. Caderno 1, pp. 25-26, 24 de maio de 2010. Ver em:

<http://www.otempo.com.br/otempo/acervo/?IdEdicao=1670&IdNoticia=141832>

denominada Parceria Público-Privada (PPP), em Ribeirão das Neves, região metropolitana de Belo Horizonte. Este megacomplexo penitenciário albergará 3.040 presos nos regimes, fechado e semiaberto. O parceiro privado será o responsável pelos recursos de operacionalização e construção do complexo. A fiscalização dos serviços prestados e a gestão da segurança serão de responsabilidade da Secretaria Estadual de Defesa Social (SEDS). Nesta iniciativa estima-se que o custo mensal por preso aumentara de R\$1.700 para R\$ 3.000 (Mattos, 2009).

Apesar dos dados que demonstram que o aumento do encarceramento não diminui a criminalidade, das análises sobre a perversidade da indústria do crime, cuja privatização dos cárceres transforma presos em clientes fixos e, a revelia da comunidade de Ribeirão das Neves, que já conta com cinco instituições penais, a Parceria Público-Privada (PPP) é uma realidade.

Dentro deste cenário de expansão e modernização do sistema penitenciário mineiro, as prisões sob os moldes da APAC albergam 2.044 presos, dos 48.687 do estado, ou seja, 4% do total da população prisional mineira, que foi crescendo ao longo dos últimos 15 anos. Porém, uma das primeiras prisões no Brasil construída nos moldes PPP comportará, em princípio, 1.000 presos a mais, em relação a todas as unidades prisionais apaqueanas de uma vez só.

Segundo estes dados, o que podemos inferir sobre estas duas políticas públicas penitenciárias mineiras, ambas recentes no Brasil, cujas ideologias ou orientações são opostas entre si? Por um lado, políticas de linha dura como a privatização, endurecimento penal frente ao tráfico de drogas, aumento das taxas de encarceramento, maior policiamento. Por outro, políticas ditas brandas e humanizadas como as penas alternativas à prisão, o monitoramento eletrônico ou, no caso em estudo, prisões alternativas. Dito de outro modo, o que significa a existência do fenômeno das APACs no cenário brasileiro das políticas penitenciárias e criminais? Sem a pretensão de fazer uma análise exaustiva das políticas penitenciárias nacionais e mineiras, pois requereria um estudo mais detalhado, a seguir, inscrevo a coexistência das Parcerias Público-Privadas (PPP) e das APACs como sendo duas políticas criminais emblemáticas que refletem a tendência mundial atual frente ao controle social e penal.

Nas sociedades contemporâneas, as percepções e as práticas sociais voltadas para os fenômenos da violência e da criminalidade têm sofrido significativas transformações. Quer como resposta às mudanças colocadas pelo capitalismo tardio ou pela assim chamada globalização (Bauman, 1999), quer como aspectos de um novo paradigma da violência que caracterizaria o mundo contemporâneo (Wieviorka, 1997), as políticas criminais ou de segurança pública e as teorias e práticas penais na atualidade parecem distanciar-se significativamente do legado utópico da modernidade, ao tornarem-se paulatinamente mais repressivas e discriminatórias.

A substituição do Estado Social pelo Estado Penal (Christie, 1981; Wacquant, 2002), a nova 'férrea prisão' da cultura do controle do crime e da justiça criminal (Garland, 2001), a 'criminologia da intolerância' (Young, 1999 *apud* Zysman, 1995), refletida claramente nas políticas de *Zero Tolerance*, *Three strikes and you are out* e *Law and Order* ou, o "novo autoritarismo *cool* do século 21 e seu discurso planetário único" como apontado por Zaffaroni (2006) para nossa região latino-americana, caracterizam a tendência mundial atual tanto das teorias quanto das práticas frente ao tratamento dado à violência, ao controle do crime e da criminalidade, às políticas de segurança e às políticas penais.

Esta nova tendência ou virada conservadora, liderada pelas criminologias ortodoxas e de direita, se afasta dos debates teóricos sustentados por liberais, marxistas e anarquistas que surgiram com a 'criminologia crítica' e a politização da década de 1970, por serem considerados idealistas, românticos e incapazes de orientar as políticas penais. Com a finalidade de superar este idealismo custoso, benevolente e ineficiente, seguindo a Zysman (2005: 259-260), desenvolveram-se duas correntes político-criminais, ideologicamente antagônicas que se propuseram uma abordagem realista do problema criminal: o 'realismo criminológico de direita' e o 'realismo criminológico de esquerda'. O primeiro surge nos Estados Unidos, mas também chega à Inglaterra e, o segundo, surge na Inglaterra, mas também se desloca para norte-américa. Embora exista uma heterogeneidade de posicionamentos entre seus expoentes, ambos os realismos, de direita e de esquerda, sustentam a necessidade de um endurecimento nas políticas e práticas policiais e penais. Matthews e Young (1992: 19, *apud* Iñaki Riveira, 2005: 218) definem estes realismos criminológicos da seguinte forma:

Enquanto os realistas de direita priorizam 'ordem sobre justiça', os de esquerda dão prioridade à justiça social como um médio para conseguir uma sociedade equitativa e ordenada. Enquanto, os primeiros voltam às teorias genéticas e individualistas para culpar a classe baixa, os segundos sinalizam a injustiça social que marginaliza a amplos setores da população e gera o delito. O que é comum nos dois realismos é a rejeição do 'utopismo', ao ressaltar que não existem soluções mágicas e que todas as intervenções no controle do delito têm um custo social que deve ser considerado em relação com sua efetividade.

Para David Garland (2001: 198-201), na passagem do paradigma criminológico positivista para o atual paradigma realista, o crime, que era concebido como uma questão de solidariedade e direitos passou a ser tratado como uma questão de segurança pública. A criminalidade tratada como doença passou a ser pensada como uma decisão e, o criminoso passou de doente ao *status* de indivíduo racional, livre, que faz escolhas, mas que ao mesmo tempo, deve estar sujeito a poderosos mecanismos sociais de controle e contenção. Com base nisto, ao estudar o caso britânico, Garland aponta duas tendências contraditórias no desenvolvimento das teorias criminológicas na atualidade. De um lado, ganha força uma nova 'criminologia do eu' ou uma 'criminologia da vida cotidiana', que vê o crime como um fato normal e o criminoso como um consumidor racional. Baseadas em teorias como a da 'escolha racional', sustentam que os delinquentes calculam suas ações e que o crime é um aspecto trivial da sociedade contemporânea, um risco que deve ser calculado ou um acidente a ser evitado. De outro lado, permanece uma 'criminologia do outro', de matriz lombrosiana, que vê o criminoso como uma espécie de monstro, totalmente diferente do indivíduo não criminoso. É a tensão entre essas duas racionalidades distintas, ao expressar conflitos mais amplos da própria sociedade contemporânea, que está presente nos atuais debates e definições das políticas de segurança e penais:

A criminologia oficial mostra-se, assim, cada vez mais dualista, polarizada e ambivalente. Há uma 'criminologia do eu' que faz do criminoso um consumidor racional, à nossa imagem e semelhança, e uma 'criminologia do outro', do pária ameaçador, do estrangeiro inquietante, do excluído e do rancoroso. A primeira é invocada para banalizar o crime, moderar os medos despropositados e promover a ação preventiva, ao passo que a segunda tende a satanizar o criminoso, a provocar os medos e as hostilidades populares e a sustentar que o Estado deve punir mais. (Garland, 1999: 75)

Do mesmo modo que Garland, Zysman e Rivera, o filósofo francês Gilles Deleuze (1992) aponta para a efetivação gradativa, e por vezes pontual, de um novo paradigma de poder – as sociedades do controle –, que também diz respeito às atuais transformações nas formas de governar o crime, juntando em uma tensa e contraditória coexistência entre as teorias e políticas preexistentes com os novos modos de controle e punição da violência e da criminalidade, que incidem sobre as formas mais gerais de assujeitamento dos indivíduos na sociedade e os modos como estes governam a si mesmos e aos outros na vida social contemporânea. Seguindo a Deleuze,

Foucault situou as *sociedades disciplinares* nos séculos XVIII e XIX; que atingem seu apogeu no início do século XX. Elas procedem à organização dos grandes meios de confinamento. O indivíduo não cessa de passar de um espaço fechado a outro; cada um com suas leis: primeiro a família, depois a escola (“você não está mais na sua família”), depois a caserna (“você não está mais na escola”), depois a fábrica, de vez em quando o hospital, eventualmente a prisão, que é o meio de confinamento por excelência. É a prisão que serve de modelo analógico. (...) Foucault analisou muito bem o projeto ideal dos meios de confinamento, visível espacialmente na fábrica: concentrar; distribuir no espaço; ordenar no tempo; compor no espaço-tempo uma força produtiva cujo efeito deve ser superior à soma das forças elementares. Mas o que Foucault também sabia era da brevidade deste modelo: ele sucedia às *sociedades de soberania* cujo objetivo e funções eram completamente diferentes (açambarcar, mais do que organizar a produção, decidir sobre a morte mais do que gerir a vida); (...). Mas as disciplinas, por sua vez, também conheceriam uma crise, em favor de novas forças que se instalavam lentamente e que se precipitariam depois da Segunda Guerra mundial: sociedades disciplinares é o que já não éramos mais, o que deixávamos de ser. Encontramo-nos numa crise generalizada de todos os meios de confinamento, prisão, hospital, fábrica, escola, família. (...) Os ministros competentes não param de enunciar reformas supostamente necessárias. (...) Mas todos sabem que essas instituições estão condenadas, num prazo mais ou menos longo. Trata-se de gerir sua agonia e ocupar as pessoas, até a instalação das novas forças que se anunciam. São as *sociedades de controle* que estão substituindo as sociedades disciplinares (1992: 219-20; grifos do autor).

Fazer da instituição prisional um centro de irradiação, mais do que de atração e de colapso dos corpos para ali arrastados, ou seja, fazer a pena circular em torno da prisão e tangenciá-la, caracteriza um dos traços que marcam a passagem das sociedades disciplinares para o seu novo lugar nas sociedades de controle. O aumento na aplicação de penas restritivas de direitos, usualmente conhecidas como penas alternativas à privação da liberdade vêm apresentando-se como um dos

principais instrumentos de uma reforma a frio em diversos Sistemas de Justiça Criminal. No conjunto destas penas alternativas, contempladas pela legislação brasileira, segundo Barbosa (2005: 84), encontram-se: as multas (a terceira modalidade de sanção que o Código Penal Brasileiro prevê, ao lado da pena de privação de liberdade e restrição de direitos); a suspensão condicional da pena, também conhecida como sursis (art. 696 do Código Penal) e, a transação penal com a consequente suspensão condicional do processo, prevista com a criação dos Juizados Especiais, Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099). Recentemente, soma-se a este conjunto de punições alternativas à prisão a Lei nº 12.403/2011, que instaura os sistemas de vigilância e monitoramento eletrônico (pulseiras ou tornozeleiras), como uma medida cautelar substitutiva à prisão preventiva.

Porém, se tais medidas representam o afrouxamento do vínculo com a instituição prisional, também refletem o alargamento da teia de controle para além dos muros das prisões. A prisão permanece e, simultaneamente, disseminam-se as redes de controle. Segundo Foucault (1976: 17),

Todas estas alternativas às antigas formas de encarceramento têm como função o objetivo de disseminar, tanto quanto possível, todas as formas de poder que pertenciam à prisão, espalhá-las como um crescimento canceroso para além dos muros da prisão. É verdadeiramente um excedente de poder penal ou carcerário que está se desenvolvendo, enquanto a prisão como instituição está diminuindo. O castelo cai, mas há uma tentativa de entregar por meio de mecanismos diferentes as funções sociais ou as funções de vigilância, controle e ressocialização que a instituição-prisão foi feita para garantir. (Tradução minha) ³¹.

A permanência da prisão se corrobora se considerarmos que a ideologia da mercantilização estendeu-se ao âmbito da justiça criminal, onde, segundo Wacquant (1999: 18). “cria-se um novo senso comum penal visando criminalizar a miséria – e por este viés, normativizar o trabalho assalariado carcerário considerado por muitos especialistas, a fonte mais rentável de fazer economia”. Esta ideologia economicista neoliberal do capitalismo tardio se traduz na crescente privatização das prisões e na criação de toda uma indústria em torno do controle do crime que compensa e lucra

³¹ Citação na língua original: All these alternatives to the old forms of incarceration have as their function the aim of disseminating as far as possible all those forms of power that belonged to the prison, to spread them as a cancerous growth beyond the prison walls. It is truly a penal or carceral surplus-power that is developing, whilst the prison as an institution is diminishing. The castle falls, but there is an attempt to deliver through different mechanisms the social functions or the functions of surveillance, control and resocialization that the institution-as-prison was meant to ensure.

muito bem, cuja tendência aponta em direção a um elevado crescimento de instituições prisionais e, claro, de pessoas presas. A recuperação de maneira muito explícita deixa de ser o alvo do aprisionamento e, pelo contrário, se torna prioritária a reciclagem de presidiários/clientes, necessários para a sua manutenção,

A expansão sem precedentes das atividades carcerárias do Estado americano foi acompanhada pelo desenvolvimento frenético de uma indústria privada de carceragem. Nascida em 1983, esta já conseguiu englobar perto de 7% da população carcerária. Fortalecida com uma taxa de crescimento anual de 45%, sua fatia de mercado promete triplicar nos próximos cinco anos para se aproximar dos 35 mil detentos (2001: 90).

Portanto, não estamos diante de uma contração abrupta ou mesmo frente a uma tendência gradativa para que a prisão deixe de participar da economia punitiva, muito pelo contrário, ela é chamada a permanecer, mesmo a se dilatar, enquanto se proliferam por toda parte os novos mecanismos de controle: da vigilância eletrônica às penas alternativas.

No panorama brasileiro, de forma semelhante ao cenário britânico e norte-americano, junto com as políticas de desencarceramento e humanização do sistema penal, vigora o endurecimento da legislação penal, a violência policial, a crescente criminalização das pessoas, elevação nas taxas de encarceramento, construção de mais cadeias, privatização das prisões, altos investimentos financeiros na segurança criminal por parte do Estado. Surge então, a urgente prioridade de melhorar as condições das prisões superlotadas, cujo retrato é assustador, decorrendo na construção de novas prisões, no crescimento do parque carcerário e na invenção de alternativas à prisão, num círculo vicioso sem fim. Este é o caso do diagnóstico que propõe a criação de novas vagas no sistema penitenciário como uma medida emergencial, que permita a classificação da população prisional para fins de cumprimento da pena, prevista em lei:

(...) A escassez de estabelecimentos prisionais no país e, até mesmo, a inexistência, em alguns estados, de algumas modalidades de estabelecimentos, provoca uma série de ilegalidades: presos provisórios ao lado de condenados; doentes mentais abrigados em estabelecimentos prisionais comuns e, o que é pior, presos condenados em regime aberto e semiaberto cumprindo penas em delegacias policiais. É urgente que se proceda a um levantamento criterioso da quantidade de homens e mulheres cumprindo pena irregularmente, em estabelecimentos inadequados ao tipo de

condenação que lhes foi imposta, para que se possa planejar novas unidades a serem construídas. Por último, vale insistir que a criação de vagas no sistema penitenciário brasileiro é tarefa inadiável, mas, como veremos a seguir, está é apenas uma medida emergencial, para aliviar tensões e os problemas advindos da superpopulação (Lemgruber, 2001: 174).

Configura-se um paradoxo, uma vez que as soluções apresentadas ao problema da sobrelotação nas prisões brasileiras podem estar em polos diametralmente opostos e nem por isso serem excludentes, refletindo o que alguns especialistas designam como processo de bifurcação ou economia repressiva dual (Cunha, 2002: 53 *apud* Barbosa, 2005: 86), que tem marcado o recente desenvolvimento do tratamento legislativo da criminalidade, nos contextos europeu e norte-americano e cujos reflexos no Brasil já se fazem evidentes. O Diretor do DEPEM (Departamento Nacional Penitenciário), na época, em um encontro em Brasília em agosto de 2010, expressou este paradoxo claramente. Para ele,

Todas as políticas penitenciárias, sejam da orientação que forem, sejam estas políticas 'brandas' ou 'duras', que se encontram também referidas a outras penas, que não somente a pena privativa de liberdade, como as penas alternativas (por exemplo, o pagamento de uma multa ou a prestação de algum serviço à comunidade), não são mais que uma grade, um leque de ações complementárias para *resolver* ou *lidar* com o problema prisional brasileiro.

No caso mineiro, a coexistência entre as políticas de endurecimento penal como as Parcerias Público-Privadas, junto com políticas penitenciárias mais brandas ou humanizadas como as APACs, faz parte de um conjunto de opções ecléticas, que independem de uma coerência e consistência ideológica sobre o problema. Não importa que as ações e os pressupostos sejam opostos, nem contraditórios, o importante é que estão se fazendo coisas.

Desta forma, no cenário brasileiro, a coexistência de políticas penais contraditórias traz, portanto, o dilema atual das teorias e das políticas criminais e de segurança, entre uma maior punição e uma gestão econômica dos riscos que o crime representa. As APACs, além da sua asserção em relação à promoção dos direitos humanos dos presos, também podem ser lidas como uma política de fachada em que o Estado, via terceirização, e sob o nome de uma ou de um conjunto de ONGs que agem em seu lugar, estaria recolocando com uma mão o que ele próprio tira com a outra; isto é, pode parecer que o Estado, que desumaniza a

vida carcerária no sistema prisional convencional, a re-humaniza por meio de uma delegação de poder em favor de ONGs. Além da crescente expansão, visibilidade e apoio que, graças aos convênios, as APACs estão ganhando, podem ser pensadas como uma manobra do estado mineiro, que participa de uma lógica neoliberal, orientada pelo prisma produtivista da contenção de gastos do Estado e de desinvestimento na coisa pública. Lógica esta que vige em favor de terceirizações – que movimentam todo um mercado de ONGs, voltadas a atividades pretensamente destituídas de fins lucrativos – capazes de gerar choque de gestão e que repercutem na diminuição de investimentos sociais, pensados como onerosos e ineficazes.

3 AS APACs COMO ENTIDADES ADMINISTRADORAS DA EXECUÇÃO DA PENA

No capítulo três, apresento as APACs enquanto entidades administradoras da execução da pena. Para tanto, apresento sua estrutura organizacional, seus atores, atribuições e relações, bem como os serviços que prestam à população presa. Também, descrevo alguns dos elementos contemplados na implantação ou adequação dos seus espaços físicos. Por fim, com base nestas características administrativas, que transformam de maneira significativa o ambiente carcerário, introduzo o conceito de unidades prisionais reformadas, para denominar esta experiência prisional. O referido conceito me resulta fértil para introduzir na reflexão o duplo vínculo que as APACs nos lançam, quando miradas desde seus diferentes aspectos. Duplo vínculo, por meio do qual, busco equacionar os desafios éticos e políticos que estas prisões reformadas representam.

A APAC é uma entidade que dispõe de um método. Esclareço isto, porque com frequência acaba-se equiparando seu aspecto administrativo com seu aspecto metodológico e ainda que se entrecruzem entre si, nesta análise, desenvolvo ambos os aspectos de maneira separada.

A engrenagem do processo penal normalmente começa com a polícia, quem normalmente realiza a prisão, em caso de flagrante, e começa a investigação. Abre-se o inquérito policial e o caso é remetido à Justiça. O promotor tem duas escolhas: denunciar ou arquivar. Caso denuncie e o juiz receba a denúncia, o indiciado se transforma em réu e será submetido a julgamento. Em caso de condenação, a pena será executada. Dá-se início à fase de execução da pena. Dentro do processo penal, as APACs entram a atuar, nesta última etapa: a privação da liberdade.

Dentro do sistema de justiça criminal brasileiro, as APACs estão constituídas como entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, amparadas pela Constituição Federal para atuar nos presídios. Possui seu Estatuto resguardado pelo Código Civil e pela Lei de Execução Penal. Desta forma, opera como entidade parceira dos Poderes Judiciário e Executivo,

respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade, nos regimes fechado, semiaberto e aberto³².

É um equívoco classificar as APACs dentro do modelo de gestão privada como às vezes se tende a classificá-las. A este respeito Ottoboni (2006: 69-70). esclarece,

Do ponto de vista jurídico-civil, é uma entidade da comunidade, com personalidade jurídica, legalmente declarada de utilidade pública. Do ponto de vista judiciário, é o órgão parceiro da Justiça, o que a subordina ao juiz competente na comarca. Fica assim, no seu papel de entidade da comunidade, obrigada a prestar gratuitamente, importante, mas sempre acessória colaboração aos órgãos da execução penal (Poder Judiciário e Executivo). Está claro por tanto que APAC não é prisão privada em nenhuma das suas formas, desde a mais extrema, total, até as mais diversas formas parciais de transferir ou delegar, pelo Estado, a uma empresa privada o exercício do direito de punir na fase de execução penal.

Em outras palavras, a APAC é uma organização não governamental, ONG, uma entidade civil de Direito Privado, que tem um Estatuto Padrão adotado em todas as cidades onde se instalou. Cada APAC tem vida própria e todas são filiadas a FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – reconhecida como entidade de utilidade pública, que tem por objetivo orientar, dar cursos, assistir juridicamente, manter a unidade de propósitos, além de promover a cada três anos congressos de seus filiados, para estudar os problemas ligados à socialização do condenado.

Sua condição de entidade religiosa administradora da pena dentro de um Estado laico encontra legitimidade jurídica na Lei de Execução Penal (LEP) que, no elenco de suas providências para acudir ao preso, estabelece a assistência religiosa (Art. 2). E também na Constituição (Art. 5, inciso VI) que fala sobre isto: “É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantidas na forma da lei, a proteção aos locais de culto e de suas liturgias”. Desta forma, se o trabalho da APAC se restringisse apenas a assistência religiosa, já lhe estaria constitucionalmente assegurado o livre exercício

³² Ver http://www.tjmg.gov.br/terceiro_vice/novo_rumos_execucao_penal/regulamentacao.html

da evangelização no estabelecimento penal, dependendo tão somente da autoridade competente, determinar o horário mais conveniente para isto.

3.1 Estrutura Organizacional

Com base no Estatuto Social da APAC-mãe de José dos Campos, criado por seu principal idealizador, Mario Ottoboni, a seguir descreverei a estrutura organizacional que atualmente rege todas as APACs. As entidades estão formadas por um quadro social cujos membros são classificados em quatro tipos: sócios fundadores – aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação; sócios natos – o Juiz Corregedor dos presídios, o Promotor Público que prestar serviço na mesma Vara, o Diretor do presídio e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, secção local; sócios beneméritos – aqueles que por iniciativa do Conselho Deliberativo ou da Diretoria se tornem dignos desse título; e sócios contribuintes – todos aqueles que concorram com as mensalidades estabelecidas pela Diretoria.

Os órgãos que constituem a APAC são a Assembleia Geral, o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. À Assembleia Geral compete eleger e destituir administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto. Reúne-se ordinariamente a cada quatro anos ou extraordinariamente, sempre que houver renúncia ou vacância, se os suplentes já tiverem sido chamados.

O Conselho Deliberativo é o órgão soberano da APAC. É composto por quinze membros efetivos. Seu mandato é de quatro anos e sua mesa diretora é composta por um Presidente, que será sempre o Juiz Corregedor da Comarca, por um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de dois anos. Dentre suas atribuições estão: fiscalizar os trabalhos da Diretoria Executiva; estudar e aprovar o relatório anual circunstanciado da Diretoria Executiva e corrigi-lo quando julgar necessário; aprovar o Plano Anual de Trabalho da Diretoria Executiva, podendo modificá-lo; elaborar projetos de trabalhos e sugestões à Diretoria Executiva; dar posse à Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, ao presidente da Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal; censurar,

advertir e pleitear a cassação do mandato dos membros destes órgãos; deliberar sobre a celebração de contratos de financiamento, convênios e parcerias com órgãos públicos ou privados; votar a reforma do Estatuto da Entidade e, por fim, a concessão do título de sócio benemérito.

A Diretoria Executiva administra e dirige a APAC, durante períodos de dois anos, e está composta por um Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, diretor de patrimônio e consultor jurídico. O Presidente é o responsável perante o Conselho pela administração e orientação geral da APAC, tendo poder para exonerar qualquer outro Diretor. A renúncia, morte ou demissão do Presidente implica a renúncia automática de toda a Diretoria. É atribuição do Presidente a contratação ou dispensa de empregados da APAC, a escolha, dentro do quadro social, dos membros da Diretoria, a assinatura de contratos e convênios, diplomas honoríficos, cheques, duplicatas e outros documentos de ordem financeira e a autorização de despesas previstas e seus respectivos pagamentos. O Vice-Presidente o substitui em faltas ou impedimentos legais. O primeiro Secretário deve superintender os trabalhos da secretaria, redigir as atas das sessões da diretoria e assinar carteiras de identidade social. O segundo Secretário o substitui em caso de falta ou impedimento e o auxilia em suas funções. O primeiro tesoureiro gerencia todos os serviços de tesouraria, sendo responsável pela manipulação dos fundos e valores financeiros movimentados pela APAC, sendo substituído, em caso de falta, pelo segundo tesoureiro. O Diretor de patrimônio zela pela guarda de todos os bens da Associação, mantendo sua escrituração. O consultor jurídico presta assessoria jurídica à Associação.

O Conselho Fiscal é composto por três membros: O Presidente, que geralmente é algum associado que tem conhecimentos técnicos na área financeira, eleito pela Assembleia Geral, o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da OAB da secção da sede da APAC. Sua função é a de examinar as contas e os balancetes da entidade, dando seu parecer sobre os mesmos.

O organograma da APAC (Organograma 1) pode ser esquematicamente representado como se segue:

2. Organograma da APAC



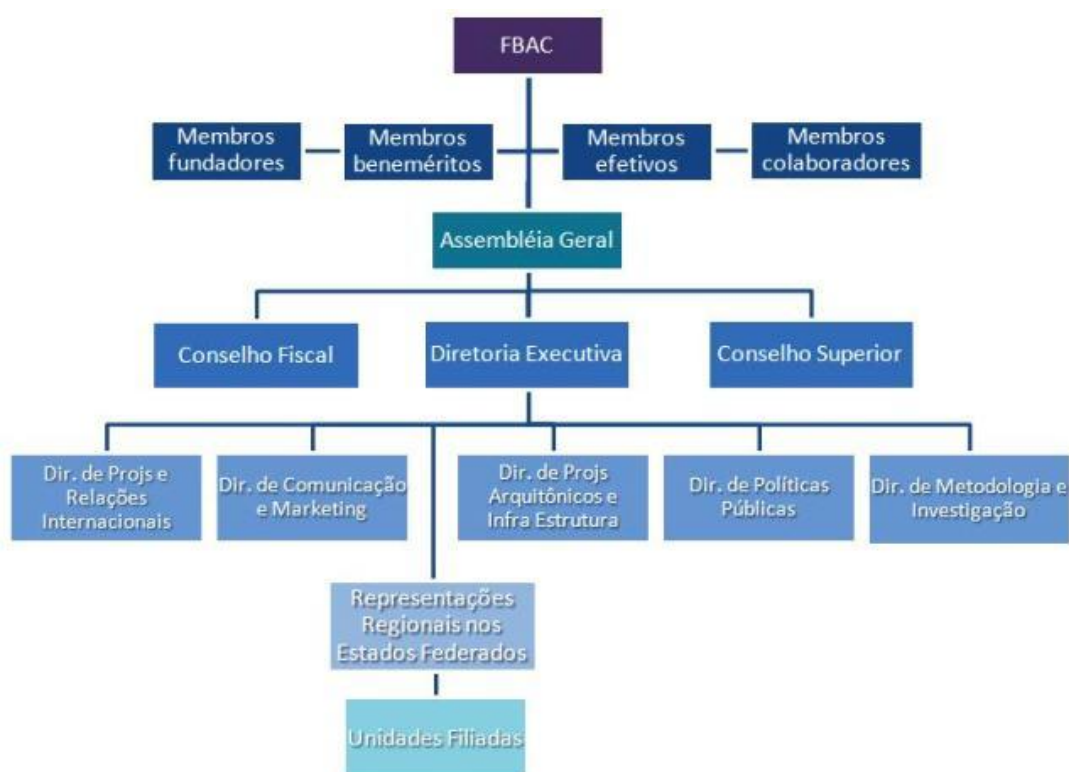
Organograma da APAC. Fonte: Mário Ottoboni (2001: 223)

Apesar da preponderância dada ao Conselho Deliberativo, nota-se a tentativa de compor as diversas instâncias da organização como partes interdependentes de um todo. A Diretoria Executiva, subordinada organizacionalmente às outras instâncias, tem como papel principal dirigir o funcionamento da unidade prisional. Desta forma, o órgão executivo encontra-se sob estreita vigilância dos órgãos consultivo, fiscal e deliberativo, o que restringe seu poder decisório e o liga intrinsecamente a toda a APAC (Massola, 2005).

Nesta estrutura organizacional, os atores que de fato configuram o cotidiano da instituição, talvez, os que mais importam para seu funcionamento são: voluntários, diretor/a, gerente administrativo, equipe de funcionários, plantonistas e recuperandos/as. É claro que o cotidiano prisional é mais ou menos afetado pelas altas instâncias institucionais, mas inegavelmente são estes atores que fazem possível a existência das APACs e, em grande medida, os que fazem destas, um modelo de boa experiência prisional. Centrarei a descrição que segue, particularmente, sobre estes grupos de pessoas, em detrimento de outros, como por exemplo, dos operadores do direito (juízes de execução, promotores, advogados). Esta escolha responde à necessidade metodológica de delimitar o campo de

pesquisa e do meu interesse em focar a atenção na perspectiva dos presidiários e das presidiárias em relação às APACs, bem como das pessoas diretamente vinculadas a sua custódia. Ressalto, contudo, a relevância de aprofundar e refletir a partir da perspectiva destes atores, finalmente, são eles os que detêm a última palavra.

Embora haja certa autonomia das diversas APACs em relação à FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados –, esta última detém um amplo controle e poder sobre o funcionamento das outras APACs. Assim, por exemplo, para as novas APACs estabelecerem os convênios de manutenção com a Secretaria de Defesa Social (SEDS), devem necessariamente estar filiadas à FBAC; adotar como referência para seu funcionamento as normas do estatuto da APAC de Itaúna, além de ter suas ações coordenadas pelo Juiz da execução Criminal da Comarca, com a colaboração do Ministério Público e do Conselho da Comunidade. O organograma da FBAC apresenta uma estrutura organizacional muito similar à das APACs, como o mostra o seguinte organograma.



Organograma da FBAC. Fonte: www.fbac.com.br

A FBAC e a APAC masculina de Itaúna operam no mesmo espaço físico e compartilham as mesmas pessoas nas posições de comando. Não se pode esquecer que a FBAC é reativada e recobra sua razão de existir devido ao impacto que a APAC de Itaúna teve no Estado de Minas Gerais. Por isso, ambas as entidades estão estreitamente vinculadas, sendo a APAC de Itaúna a unidade prisional modelo de todas as outras e a mais consolidada no Brasil e no mundo.

A APAC feminina de Itaúna aparece de forma muito discreta em relação à masculina. Isto se reflete no tamanho do espaço físico, na quantidade de pessoas presas que alberga e na quantidade e qualidade de atividades em relação ao trabalho e ao estudo. Pode-se dizer que a APAC feminina é um apêndice da masculina. Toda a estrutura administrativa é gerenciada a partir da APAC masculina, à exceção da Diretora da unidade prisional e das plantonistas. O grupo de voluntários, mesmo considerando o menor número de recuperandas, é também menor, quando comparado com o da masculina. A maior parte dos atendimentos à saúde é realizada fora das instalações da prisão. Mesmo com a inauguração em 2008 da segunda unidade prisional feminina sob os moldes da APAC na cidade de Governador Valadares, a iniciativa apaqueana está principalmente voltada para atender a população prisional masculina e não a feminina. O anterior se reflete em uma série de privilégios que tem os homens presos e não as mulheres presas, como Ingrid, uma recuperanda, melhor o explicou:

Olha pra você ver as diferenças. APAC é uma unidade só, uma instituição só. E somente agora que nós conseguimos ganhar o direito à remissão. Começou no sábado passado. Agora, a partir desta semana que a gente conseguiu o direito de ver jogo de futebol. A gente não podia ver não. Outra coisa, o uso de vestido a gente também conseguiu só até agora. Conseguimos através de requerimento, a gente pleiteou. Falavam que era mais fácil fazer sexo com saia. E outra coisa, lá eles são remunerados e aqui não. A visita íntima a gente também ganhou ela há pouco tempo. Foi uma conquista recente e atualmente acontece a cada 15 dias. Antes passavam 45 dias ou mais e era tudo improvisado. Inclusive, nós tivemos que ajudar de nosso bolso para terminar de adequar o espaço. Tem outra questão que eles deveriam prestar mais atenção e é o pré-natal das gestantes. Ele deve ser impreterivelmente mensal.

A APAC masculina de Santa Luzia, em comparação com as APACs itaunenses, apresenta uma acentuada instabilidade política, devido à distribuição do poder de decisão nas instituições que a fundaram – a Congregação dos Irmãos

Maristas, a Arquidiocese de Belo Horizonte, através da Pastoral Carcerária, e a Pontifícia Universidade de Minas Gerais –. Esta instabilidade se reflete na constante dificuldade de atingir consensos que priorizem essa APAC, prevalecendo os interesses e o protagonismo político das referidas instituições. As razões pelas quais foi destituída a diretora, que comandou esta APAC desde sua inauguração em 2006 até 2009, apesar de sua ampla aceitação e reconhecimento, bem como a posterior intermitência de pessoas que ocuparam este cargo exemplificam a referida instabilidade política que, segundo muitos dos seus atores, pode perder o rumo.

3.2 Atores Prisionais

- **Recuperandos e Recuperandas**

Dentro do funcionamento institucional e da estrutura organizacional das APACs, aos recuperandos e recuperandas lhes é conferido o papel da custódia direta sobre a população presa, à qual pertencem. Para tanto, existe a figura dos denominados Conselhos de Sinceridade e Solidariedade (CSS), que atuam como órgãos auxiliares da administração da APAC e, cuja função é a de fazer cumprir as determinações oficiais de disciplina e controle, com base e a favor das regras da entidade. Em outras palavras, aos presos, dentro das APACs lhes é assignado o papel de polícias e de vigias dos outros presos, desestruturando a lógica de qualquer prisão do sistema comum. Aprofundarei sobre os papéis, as relações interpessoais e os conflitos que emergem a partir desta inversão no capítulo 5. Por enquanto, interessa-me descrever os grupos de pessoas que compõem esses contextos institucionais e que particularizam as APACs frente às administrações penitenciárias dos cárceres do sistema comum, fazendo delas unidades prisionais reformadas.

O perfil sociodemográfico da população prisional que se encontra cumprindo a pena nas unidades prisionais das APACs é muito semelhante ao perfil da população presa brasileira e mineira. Finalmente, todas as pessoas que entram na APAC passam necessariamente pelo processo e pelas instituições que compõem o

sistema de justiça criminal e sua seletividade estrutural. Portanto, as características raciais, educacionais, etárias e de classe, também se reproduzem no universo apaqueano: a maior parte da população é não branca, não tem segundo grau concluído e é composta por jovens provenientes das periferias das respectivas cidades. Na APAC de Santa Luzia, conheci somente dois recuperandos com curso superior. A grande maioria tem filhos e todos os recuperandos/as são brasileiros natos, não conheci nenhum estrangeiro em nenhuma das três APACs onde realizei o trabalho de campo.

Diana Mara da Silva (2007: 77), que realizou uma pesquisa comparativa entre o perfil dos recuperandos das APACs e os presos do sistema comum, segundo o tipo de crime, demonstra a semelhança entre ambos os sistemas com relação a esta variável. Na sua pesquisa, coletou os dados referentes aos artigos ou crimes praticados pelos recuperandos de cinco APACs (Itaúna, Nova Lima, Pouso Alegre, Santa Luzia e Sete Lagoas), com base nas informações fornecidas pelos presidentes de cada uma destas APACs e os respectivos juízes de duas delas (Nova Lima e Pouso Alegre). Na sua análise, a autora considerou o artigo de maior tempo de condenação, uma vez que alguns recuperandos estão condenados por mais de um crime. Com relação aos dados referentes aos crimes praticados pelos presos do sistema comum, a autora tomou como base para sua análise o Censo Criminológico, realizado pela Secretaria de Estado de Justiça de Minas Gerais, através do Conselho de Criminologia e Política Criminal, publicado no ano de 1998. Para melhor compreender os gráficos que Diana Mara constrói na sua pesquisa, que apresento a seguir, é preciso primeiro tipificar os crimes de acordo com a Lei de Entorpecentes³³ e do Código Penal Brasileiro³⁴:

Art. 12 – Tráfico: importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma a consumo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

³³ LEI nº 6.368 de 21.10.76 – Lei de Entorpecentes (Atual Lei nº 11.343 de 23.08.2006)

³⁴ DECRETO-LEI nº 2.848 de 07.12.40 – Código Penal

Art. 16 – Usuário de drogas: adquirir, guardar ou trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Art. 121. – Homicídio: matar alguém.

Art. 155. – Furto: subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel.

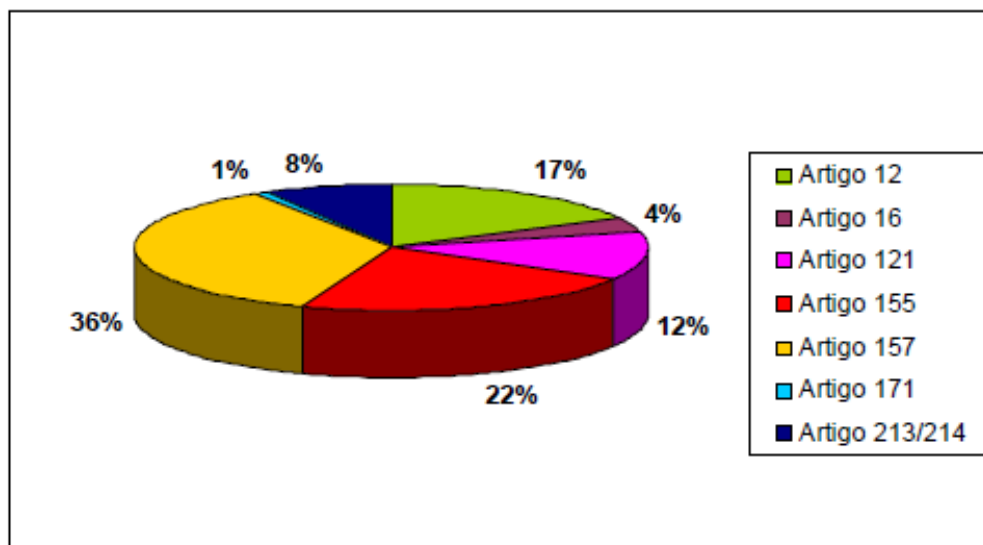
Art. 157– Roubo: subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

Art. 171– Estelionato: obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 213– Estupro: constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça.

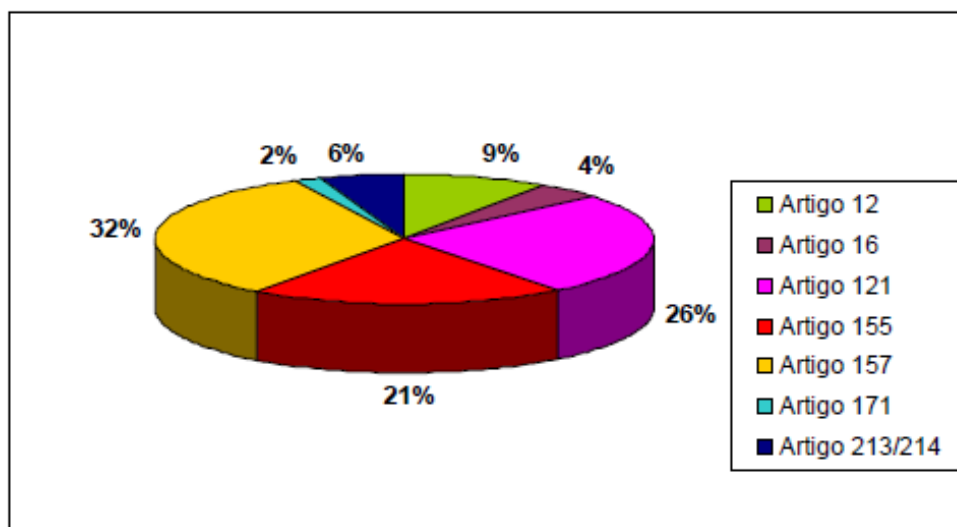
Art. 214– Atentado violento ao pudor: constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal.

Gráfico 1: Condenações por artigos dos recuperandos sob guarda das APACs



Fonte: Referente aos dados da Tabela 6 - Condenações por artigos dos recuperandos sob a guarda das APACs - Maio 2007

Gráfico 2: Condenações por artigos, Censo Criminológico 1998, Estado de Minas Gerais



Fonte: Referente aos dados da Tabela 7: Relatório de condenações por artigos, Censo Criminológico do ano de 1998

Mesmo considerando a defasagem de quase 10 anos entre os dados do sistema comum – 1998, e das APACs, 2007 – que servem como base para sua análise, os primeiros continuam vigentes e representam a realidade atual, salvo em dois artigos especificamente: o artigo 12 (tráfico) e o artigo 121 (homicídio). Como se vê, o percentual do artigo 12 no método APAC é de 17% contra 9% no sistema

comum. Isto evidencia o significativo aumento na prática desta infração, bem como o endurecimento penal em relação ao tráfico nos últimos 10 anos. De forma inversa, o índice de homicídio, artigo 121, apresenta uma notável queda nos últimos anos, se considerarmos que nas APACs é de 12% e no sistema comum de 26%. Isto se deve, segundo Diana Mara (2007), a vários programas de políticas públicas implantados, como por exemplo, o Programa Fica Vivo³⁵ que tem comprovadamente diminuído o número de homicídios em vários aglomerados da capital e região metropolitana de Belo Horizonte.

Os índices percentuais diferenciados nos dois sistemas, tanto no homicídio quanto no tráfico, demonstram certa migração para os crimes ditos de natureza econômica, o que é comprovado pelos dados tanto das APACs quanto do sistema convencional, devido à mudança do perfil da criminalidade violenta, estando centrada agora nos crimes contra o patrimônio. Prova disto é que a porcentagem de crimes de roubo e furto representa mais de 50% em ambas as amostras.

A similitude do perfil da população presa em ambos os tipos de sistemas em relação ao tipo de crime praticado demonstra e confirma a máxima apaquiana: Aqui entra o homem e o crime fica de fora. Portanto, as APACs recebem presos condenados pelos mesmos crimes que no sistema comum, sem distinção quanto à tipificação destes.

Das estatísticas relativas ao tipo de crime praticado pelos recuperandos que cumprem pena nas APACs, passo para as razões e os argumentos que os levam a praticar crimes e, conseqüentemente, fazerem parte da população prisional. Uma das mais recorrentes é a aquisição de *status*, de poder e de reconhecimento,

Eu acho que são várias coisas que levam a pessoa a cair no crime. Porque de repente a pessoa mora em uma comunidade humilde e se inspira em um cara que tem poder, que é um traficante. Ou muitas das vezes, que é o meu caso, eu acho que eu era muito incosequente ou por aventura. Você quer entrar por causa de *status*.

³⁵ O Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo é coordenado pela Superintendência de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais e tem como objetivo reduzir o número de homicídios, favorecendo a organização comunitária e dos jovens. O trabalho alia ações preventivas, que mobilizam os jovens, entre 12 e 24 anos, das comunidades em oficinas educativas, culturais e profissionalizantes e de patrulhamento ostensivo feito pelo Grupamento Especializado de Áreas de Risco (Gepar) da Polícia Militar de Minas Gerais.

Outras das razões mais frequentes que levam as pessoas à prisão é a dependência química às drogas como a cocaína e o crack. Esse último tem gerado um impacto tão nocivo e irreversível nos consumidores que recentemente foi catalogado pelo Ministério da Saúde Brasileiro como uma epidemia nacional,

Aqui na APAC, por exemplo, se aqui tiver 100 presos uns 80 é porque usavam crack lá na rua. Eu também faço parte. Eu roubava para mim usar a droga. Vendia 10 contos e fumava 100 (risos). O dependente químico é um doente, um viciado. E quando a gente é viciada, a gente vai caçar, vai roubar, quer conseguir qualquer coisa para trocar pela droga, então, vira uma doença. Eu sou um dos viciados que existe neste mundo e não tem polícia, não tem delegado, não tem juiz que possa combater isso não, a gente tem que ficar doidão mesmo, juro mesmo. É um trem muito doido, quando a gente cai nas drogas briga com mulher, qualquer coisa, se torna uma desculpa para você consumir.

Para outros, o motivo que os levou a prisão é o consumismo e imediatismo,

Eu acho que o fator de tudo é o dinheiro pelo seguinte: Quando estávamos nesse mundo lá fora, muitos daqui eu tenho certeza que se falavam amanhã eu vou para praia, não precisava nem de comprar roupa que iam e pronto. Com o crime você consegue dinheiro fácil e rápido demais. Qualquer hora que quisesse tinha 300 reais no bolso, 200. E para trabalhar e ganhar o salário-mínimo fica difícil cuidar da família, comprar um tênis de marca, fazer uma viagem, comprar uma roupa bonita. Então, o fator que eu acho é o dinheiro e a miséria das favelas. O trabalhador tem que fazer planos, já a pessoa que está no tráfico rapidinho diz: “amanhã vou ter isso e no outro dia já está com aquilo”.

A necessidade material e financeira é outro dos fatores enunciado recorrentemente,

Muitos de nós que entrou no crime foi por uma necessidade, a nossa família necessitando. Você vai abrir as latas, a despensa e tudo está vazio. Seu pai ganhando 365 reais por mês para sustentar 8 filhos. Aí é que começa a rolar o tráfico, o assalto e tudo mais.

A procedência de famílias desestruturadas é considerada também como a origem das suas infrações,

Eu entrei no mundo do crime porque minha mãe não tinha a cabeça muito boa não. Ela engravidou do meu pai e meu avô a obrigou a casar com ele. Quando eu fiz 7 anos fui morar na rua e ai foi onde eu aprendi as coisas, porque eu já não voltava na casa mais. Abandonei minha mãe e cresci na rua, onde fiquei conhecendo muita gente. Na época, fizemos uma turminha de oito. Hoje quem não está preso, está foragido, e quem não está preso, está morto.

A transmissão da malandragem por gerações foi outro argumento expressado pelos recuperandos,

Muitos nasceram na vida do crime. Não porque nasceram criminosos, mas porque nasceram no berço do crime.

Para outros, a vida no crime é atrativa pelo gozo e adrenalina que traz,

O que também move no tráfico, você vender a droga, poder ganhar o dinheiro, não e nem tanto o dinheiro, é você estar em aquela ação ali. E pelo fato das trocas de tiro e essas coisas assim, sentindo aquela adrenalina. Você acostuma com aquilo ali. Eu sentia que nem uma adrenalina e tanto também, quando chegava e gritava que era um assalto e todo mundo deitava no chão. Tipo, eu que tô mandando: deita no chão, põe a mão na cabeça, rola. O que eu mandava a pessoa fazia.

Desta forma, a aquisição de *status*, reconhecimento e poder, o consumismo e o imediatismo, a necessidade financeira, a socialização dentro de famílias desestruturadas ou que pertencem ao mundo do crime, a dependência química e, por fim, o gozo e a adrenalina que o crime traz, compõem o conjunto de motivações expostas pelos recuperandos, que os levam a fazer parte da população prisional.

- **Voluntários**

Dentre os atores e papéis sociais desempenhados nas prisões apaqueanas, talvez, os mais distintivos em relação a outras unidades prisionais são o de voluntário e o de plantonista. Começarei pelos voluntários. O trabalho voluntário está presente no cotidiano das unidades prisionais do sistema comum, mas a forma como o voluntariado atua nas APACs, a função que cumpre e o prestígio alcançado junto aos presos marcam de forma significativa o dia a dia da instituição e seu funcionamento a tal ponto, que considero difícil poder compará-lo a qualquer outra unidade prisional.

A participação comunitária não é uma novidade da APAC, ela já está prevista nos artigos 80 e 81 da Lei de Execução Penal (LEP) por meio dos Conselhos da Comunidade. A novidade é a efetiva participação da comunidade dentro das

unidades prisionais apaqueanas. A LEP prevê que haja um conselho em cada comarca e que estes sejam compostos, no mínimo, por um representante de associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil e um assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais. Contudo, esta composição pode ser definida diferentemente pelo juiz da execução penal. Aos Conselhos da Comunidade incumbe visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca, entrevistar presos, apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário, diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso, em harmonia com a direção do estabelecimento. Os Conselhos da Comunidade são formas de organizar a participação comunitária na administração penitenciária.

Contudo, na prática, a participação destes Conselhos da Comunidade dentro da maior parte das prisões brasileiras se dá de maneira muito tímida ou simplesmente não acontece. A função e as atribuições deste órgão desmotivam qualquer cidadão a querer fazer parte dele, pois, no fundo, seu papel é o de denunciar as irregularidades do presídio, mas sem nenhum direito ou poder de decisão. Nestas condições, quem arriscaria constituir uma possível inimizade com um juiz, um diretor de presídio ou com membros da polícia? Dificilmente se cria tal harmonia entre os membros destes conselhos e os funcionários vinculados à administração dos presídios, poucos diretores vão permitir a interferência de terceiros externos nas instituições penais sob seu comando.

O trabalho realizado pelos voluntários é um dos elementos que caracteriza a APAC como modelo de administração prisional, pois são eles os que prestam de forma espontânea e gratuita os diversos serviços dos presos. Sem o trabalho voluntário, as APACs não funcionariam administrativa, nem metodologicamente. Segundo Ottoboni (2006: 90):

O trabalho apaqueano é baseado na gratuidade, no serviço ao próximo. Para esta tarefa, o voluntário, verdadeiro apóstolo dos condenados, precisa estar bem preparado. Sua vida espiritual deve ser exemplar, seja pela confiança que o recuperando nele deposita, seja pelas atribuições que lhes são confiadas, cabendo-lhes desempenhá-las com fidelidade e convicção. Quem tem uma boa experiência espiritual não vacila diante dos obstáculos que surgem

(...). No Método APAC, o amor há de ser gratuito, constante e incondicional, por isso a graça de Deus passa a ser a recompensa (...). A remuneração deve se restringir apenas e prudentemente às pessoas destacadas a trabalhar no setor administrativo, cuja característica principal foge da marca do voluntariado.

Na efetiva participação da comunidade, as prisões geridas pelas APACs instauram um dos aspectos apontados pelas teorias que pregam a administração comunitária como forma de acentuar o potencial regenerador do ambiente carcerário. Nas APACs, o Estado delega seu poder burocrático e administrativo à comunidade se considerarmos que, nas prisões do sistema comum, geralmente, estes serviços são realizados pelos denominados técnicos do Estado. Ou seja, por aqueles que possuem curso superior como, assistentes sociais, psicólogos, médicos, fisioterapeutas, enfermeiros, defensores públicos, entre outros, responsáveis pelas atividades de custódia indireta ou pelos serviços de assistência. Portanto, sem as despesas com os técnicos e com agentes penitenciários, a manutenção destas unidades, bem como o valor mensal por preso diminui consideravelmente.

Os voluntários são pessoas que, por motivações de cunho pessoal, não relacionadas diretamente a interesses financeiros, dispõem de um tempo ao longo da semana para acompanhar os presos em várias das suas atividades ou assisti-los de diversas maneiras. Na APAC de Itaúna, uma porção significativa dos voluntários está formada pelos familiares dos recuperandos, geralmente pelas mães, irmãs ou esposas. Já na APAC de Santa Luzia, as famílias dos recuperandos se envolvem de maneira mais distante com a entidade. Ouvi recorrentemente a demanda por parte da diretora desta APAC para que os recuperandos estimulassem suas famílias a colaborar mais com a proposta apaqueana.

Na minha experiência de campo em Itaúna, como mencionei no primeiro capítulo, ficava na casa de duas mulheres, a três quartos da unidade, cujos maridos (dois irmãos) estavam presos lá. O envolvimento delas com a entidade era surpreendente. A cada evento que acontecia, e não eram poucos, elas, junto com outros voluntários, cozinhavam, serviam, limpavam, faziam as lembranças a serem entregues para cada participante, as pastas dos cursos, entre outras várias atividades que iam surgindo cotidianamente. Ficavam até altas horas da noite trabalhando para a instituição onde seus maridos estavam presos. Além da ajuda

emergencial que sempre estavam dispostas a prestar, tinham algumas atribuições semanais como, as revistas das visitas aos domingos na APAC masculina, visitar a APAC feminina e o acompanhamento de algum recuperando ou recuperanda fora da prisão, geralmente, ao médico ou ao fórum.

Além das famílias, os grupos de voluntários estão compostos pelas mais diversas pessoas: jovens, velhos, homens, mulheres, professores, dentistas, médicos, advogados, psicólogos, religiosos, donas de casa. Independentemente das motivações, centenas de pessoas deixam seus lares, seu tempo de lazer, para visitar as cadeias ou para embarcar nesta proposta de humanização carcerária e isto é digno de nota. Segundo Ottoboni (2006), para ser voluntário da APAC é necessário ter boa conduta social, bem como frequentar o Curso de Formação de Voluntários ministrado pela entidade e ser aprovado. Os voluntários devem assinar o Termo de Adesão para Voluntário; executar fielmente e com responsabilidade as tarefas que lhes foram confiadas ou que se comprometeram a fazer, justificar sua ausência e avisar antecipadamente quando esta ocorrer, prestar todas as atividades de maneira gratuita e, por fim, zelar pelo bom uso do equipamento e de materiais da entidade.

A presença dos voluntários, o contato permanente dos presos com esses e a possibilidade de relações com pessoas de fora mudam significativamente o ambiente carcerário. De forma geral, os recuperandos se aproximam dos voluntários com bastante confiança, lhes contam detalhes de suas vidas, compartilham problemas pessoais e lhes fazem alguns pedidos. Isso não implica uma relação de igualdade, mas propicia o estabelecimento de relações mais horizontais. Pode-se afirmar que os recuperandos vinculam ao trabalho voluntário uma parte significativa de sua percepção sobre as APACs como lugares melhores para ‘tirar cadeia’ (cumprir a pena), ao levarem palavras de conforto e amizade. A recepção carinhosa e entusiasta que os presos costumam dar aos voluntários, à qual pude verificar pessoalmente, já que fui posicionada como voluntária, parece-me evidência suficiente da importância que os recuperandos e recuperandas atribuem a este trabalho.

- **Plantonistas**

Ao lado dos voluntários, a figura dos plantonistas também é digna de nota. Os plantonistas são as pessoas que dentro das prisões apaqueanas estão encarregadas da custódia direta dos recuperandos, ou seja, são as pessoas que convivem mais tempo com a população presa, do mesmo modo que os agentes penitenciários ou polícias o fazem com os presos nas prisões do sistema comum. Porém, com a diferença de que os plantonistas cumprem seu papel sem o recurso de nenhum tipo de arma. O desaparecimento nas relações cotidianas da figura do policial ou agente penitenciário armado, certamente, desestrutura a lógica de poder e de funcionamento de uma prisão. Para os recuperandos e recuperandas, bem como para os outros atores prisionais, de maneira unânime, a ausência real e simbólica da polícia armada, com legítimo poder para exercer qualquer tipo de violência sobre a população presa, sob o argumento da manutenção da segurança e a disciplina, muda radicalmente o ambiente e o cotidiano prisional. A figura do plantonista corporifica o fato de que o Estado delega ou cede, além do seu poder burocrático, seu poder de polícia à comunidade.

Nas APACs, as relações explícitas de autoridade coercitiva e de antagonismo dos agentes penitenciários com a população prisional se desarticulam. A saída desta figura e a entrada dos plantonistas retiram das relações cotidianas várias práticas de corrupção e de violência entre presos e agentes penitenciários, amplamente conhecidas e permitidas nas prisões comuns. Existe, entre ambos os grupos, plantonistas e recuperandos, mútua vigilância e aproximação, diferentemente da relação entre presos e agentes penitenciários ou policiais, até porque determinados recuperandos, no caso, os membros dos Conselhos de Sinceridade e Solidariedade (CSS) junto com os plantonistas velam pela segurança e disciplina da unidade. Ambos os grupos são colocados, portanto, em uma mesma equipe, com um objetivo comum. Durante o trabalho de campo na APAC de Santa Luzia houve uma tentativa de fuga e tanto um dos plantonistas como um dos membros do CSS foram trancados em uma cela, e foram os próprios recuperandos, membros do CSS, os que tomaram o controle da situação e evitaram a fuga.

Os plantonistas são pessoas que geralmente, pertencem à mesma comunidade dos recuperandos e recuperandas, da mesma forma que os agentes penitenciários no sistema comum. Conheci vários recuperandos que depois de egressos começaram a trabalhar a serviço da APAC como plantonistas. À diferença do que acontece com os policiais ou com os agentes penitenciários, os plantonistas não precisam ser concursados, porém ganham um pouco menos que um agente penitenciário concursado, ou seja, em torno de R\$ 900, e não tem a possibilidade de fazer carreira. Soube de alguns plantonistas que trabalhavam em outros lugares além das APACs. Ao que parece esta prática é bastante recorrente, pois em um Curso para Plantonistas que presenciei na APAC masculina de Itaúna, enfatizou-se incisivamente que o trabalho do plantonista não podia ser meramente um 'bico' e que, pelo contrário, era um emprego que exigia muita habilidade, esperteza e jogo de cintura, como de fato é. Soube de outros plantonistas que fizeram concurso público para polícia e abandonaram as APACs.

Montar a equipe de plantonistas e se aproximar às exigências deste papel são tarefas difíceis, pois segundo a diretora da APAC de Santa Luzia, para alguns lhes falta caráter e postura com os recuperandos e outros ficam muito presos às normas e não abrem nenhum tipo de concessão. Vi alguns plantonistas que gozavam de um alto prestígio entre a maior parte da população, como vi outros que eram severamente criticados pelos recuperandos. Contudo, como disse um recuperando: “se não tivesse plantonistas, ia ter policiais para esculachar a gente, então, melhor os plantonistas”.

Minha maior curiosidade em relação aos plantonistas referia-se às formas utilizadas por eles para conter a população prisional sem nenhuma arma, bem como as estratégias para estabelecer relações de autoridade com os recuperandos e recuperandas sem o recurso da violência física. Isto porque, os plantonistas não podem agredir aos presos, simplesmente porque, como disse outro recuperando, ‘a cadeia revira’. Para os plantonistas, de maneira unânime, “o segredo é saber conversar com os presos”, ou, em outras palavras, “aqui tudo é na base da conversação, mas não existe fórmula não. Aqui tudo pode acontecer, cada dia é um dia”. Parece-me que a principal característica do papel que cumprem os plantonistas

é a de serem negociadores constantes, pois manter a segurança e a disciplina prisional à base da palavra não é tarefa nada fácil.

- **Diretoria e quadro de funcionários administrativos**

Os plantonistas, junto com a equipe administrativa da diretoria, ou seja, diretor/a da APAC, gerente administrativo, secretários e tesoureiro são os únicos que pertencem ao quadro de funcionários remunerados pela própria entidade.

Certa vez, alguns recuperandos me comentaram que quando estavam nas cadeias 'lá embaixo' (sistema comum) e o diretor do presídio visitava as carceragens, ele estava sujeito a ser alvo até do excremento que os presos jogavam nele. Nas APACs, esta situação não ocorre. Na minha experiência de campo, constatei que a relação dos recuperandos e recuperandas com os respectivos diretores é de mútua proximidade, se tornando outra das marcas diferenciadoras em relação às cadeias do sistema comum.

Na APAC de Santa Luzia, que na época estava sob o comando de uma mulher, a relação que existia entre ela e os recuperandos, bem como a autoridade que gozava frente à população prisional devem ser ressaltados. Ela conseguia estar próxima e muito presente na caminhada dos recuperandos e também estabelecer limites e ter autoridade sobre eles. Certa vez, conversando com um grupo de recuperandos referiram-se ao poder e à capacidade que a referida diretora tinha para lidar com eles. Para exemplificar sua afirmação, eles comentaram sobre uma ocasião em que entrou droga dentro da APAC e a forma como ela havia conseguido que o responsável, mesmo sem estar sob nenhuma suspeita, se entregasse voluntariamente. Com isto, os recuperandos em questão quiseram me mostrar que ela tinha as agalhas e a habilidade para fazer cumprir as regras e a metodologia por meio de mecanismos que, sem ser violentos, eram muito eficientes.

Nas APACs de Itaúna, tanto na feminina quanto na masculina, essas relações entre os presos/as e os respectivos diretores apresentavam-se de maneira muito

similar. Exemplo disto é que na APAC masculina, durante minha última visita, a pessoa que estava ocupando o cargo de gerente administrativo, cujo papel é o de dirigir a equipe de plantonistas e dos membros dos Conselhos de Sinceridade e Solidariedade, ou seja, é o responsável da manutenção da ordem e da disciplina da população presa dessa unidade, era cadeirante. Numa prisão do sistema comum, dificilmente, esta situação se repetiria. Ser cadeirante desqualificaria a pessoa imediatamente para ocupar esta função.

Constatei também o contato frequente e o estabelecimento de relações de proximidade entre as outras pessoas que fazem parte da equipe administrativa como, secretárias/os, tesoureiros/os ou assistentes, e os recuperandos.

- **Os Juízes da Execução Penal**

A constante presença de ambos os juízes, de Itaúna e Santa Luzia, dentro das unidades prisionais apaqueanas também deve ser ressaltada. Além de seu comparecimento nas solenidades da entidade, as suas frequentes visitas nestas unidades, contrastam com a sua total ausência dentro das instituições penais do sistema comum. Mesmo considerando que a Lei de Execuções Penais (LEP) propõe uma visita por mês, a maior parte de juízes da execução da pena, sequer conhecem a cadeia, as pessoas que ali se encontram e muito menos suas famílias.

Numa ocasião na APAC de Santa Luzia, não consegui apresentar o filme da tarde aos recuperandos do regime fechado devido a uma visita que o juiz realizaria, para explicar-lhes as razões das falhas e dos atrasos que estava tendo a equipe encarregada da assistência jurídica naquela unidade. Raramente, um juiz da execução fará isto em uma prisão do sistema comum, negligenciando, inclusive a segurança do presídio, pois se sabe que um dos principais motivos de revolta da população presa diz respeito ao desamparo jurídico.

Portanto, segundo estas características administrativas e devido a pouca quantidade de pessoas que compõem o cotidiano dessas instituições penais,

propicia-se o estabelecimento de relações interpessoais entre todos os seus membros, incluindo aos recuperandos, que participam ativamente da administração prisional. Criam-se relações mais horizontais, mas não por isso, menos normativas ou coercitivas como mostrarei mais adiante. As unidades prisionais apaqueanas constroem-se como espaços onde os grupos de pessoas que compõem o cotidiano intramuros – recuperandos, voluntários, plantonistas, diretoria e a equipe de funcionários –, as atribuições que lhes são assignadas e as relações que emergem entre estes, se caracterizam pela redistribuição do poder entre seus membros, em relação às prisões do sistema comum, pelo conhecimento e pela dependência mútua entre os grupos, e por uma crença institucional de recuperação dos condenados, que transformam o ambiente carcerário de maneira significativa. Essas características são pertinentes para começar a pensar sobre a vida em comum que as APACs propõem e que será explorada mais adiante.

3.3 Serviços Disponíveis

As unidades prisionais apaqueanas prestam os mesmos serviços que as unidades prisionais administradas pelo Estado, porém, como já aludi, estes são realizados por pessoas das comunidades locais de maneira voluntária. Portanto, sem as despesas com os técnicos e com agentes penitenciários, a manutenção destas unidades, bem como o valor mensal por preso diminui consideravelmente. Em cifras, isto significa R\$ 1.800,00 mensais por preso no sistema comum e R\$ 546,00 por preso na APAC de Itaúna³⁶.

As assistências que a APAC disponibiliza para os presos são: material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, tendo cada um desses setores suas atribuições específicas. A assistência material consiste no fornecimento de alimentação suficiente, balanceada, vestuário e instalações higiênicas. Ou seja, é

³⁶ Este dado foi exposto por Valdeci Ferreira no Seminário de Gestores de APAC em março de 2007, baseado nos dados fornecidos pela Subsecretaria de Assuntos Penitenciários. Ressalto, contudo, a dificuldade e polêmica em torno ao estabelecimento e medição deste dado.

necessário que a entidade disponha de instalações e de serviços que atendam às necessidades pessoais dos recuperandos.

A assistência à saúde é de caráter preventivo e curativo, compreendendo o atendimento médico, farmacêutico, odontológico, psicológico e psiquiátrico. Na sua divisão médica, realiza atendimentos ambulatoriais em nível preventivo e de diagnóstico. Os casos mais graves são encaminhados para os hospitais públicos. O setor odontológico realiza exames clínicos e diagnósticos e, na APAC de Itaúna, também faz restaurações, extrações e próteses.

A assistência à saúde também compreende um setor psicológico, que realiza principalmente atendimentos individuais aos presos que assim o solicitem. Em algumas ocasiões, realizam dinâmicas coletivas para tratar de questões específicas como o uso de drogas ou acompanham as reuniões de cela. Ao psiquiatra especificamente compete também a prescrição de medicamentos controlados. Às vezes, este setor realiza pareceres, participando do Comitê Técnico de Classificação (CTC). Na APAC de Itaúna, como parte deste tipo de assistência, os recuperandos do regime aberto, mediante o Ofício nº 922, de 30/04/2003, estão autorizados a participar de determinados grupos terapêuticos fora da prisão como, Alcoólicos Anônimos ou Narcóticos Anônimos.

A assistência Jurídica é prestada por estagiários-voluntários e advogados constituídos. Caso o recuperando opte por contratar um advogado próprio, o setor jurídico da APAC restringe-se a acompanhar o processo do preso e prestar-lhe informações adicionais, caso solicitadas. Geralmente, o quadro de voluntários que compõe este setor é formado por estudantes de direito sob a supervisão e coordenação de um advogado já formado. O número de advogados depende do número de recuperandos de cada APAC.

O setor de serviço social tem como principais objetivos, estabelecer a comunicação, servir como intermediário entre as famílias e os recuperandos, estabelecer vínculos de confiança com os recuperandos e promover as atividades de valorização dos presos. Para isso, realiza triagens com todos os presos recém-ingressados, encaminhando-os, caso necessário, para o atendimento aos outros setores da APAC (jurídico, psicológico, entre outros) e prestando apoio à família do

recuperando como: o fornecimento de auxílio material, (vestuário, *kit* de higiene, entre outros produtos) e fornecimento de cesta básica mensal, quando necessário. Também acompanham os presos em todas as fases do cumprimento da pena, dando apoio e orientação, ao tempo que estabelecem vínculos com a comunidade para o fornecimento de serviços complementares, como pedidos de documentação profissional.

A assistência educacional compreende obrigatoriamente a instrução escolar até o primeiro grau, e, quando possível, oferece a possibilidade dos presos se prepararem para realizar exames supletivos e outros níveis de ensino. Em Itaúna, na época em que realizei o trabalho de campo, havia dois recuperandos estudando na Universidade de Itaúna. Nas unidades prisionais apaqueanas, a biblioteca é considerada como um serviço educacional e, por isto, estas são um espaço da cadeia muito valorizado pela própria entidade, incentivando aos recuperandos a aproveitá-la e fazer uso dela. Em Santa Luzia, durante minha inserção, realizou-se um curso de professores alfabetizadores cujo objetivo era preparar alguns recuperandos para tornarem-se professores de outros recuperandos. Inclusive, na graduação da primeira turma de alunos e professores fui convidada por um recuperando para ser sua madrinha, convite que aceitei. À diferença das prisões do sistema comum, nas APACs o estudo é de caráter obrigatório, sendo dispensado do ensino fundamental e supletivo de primeiro e segundo grau apenas aos recuperandos que comprovem, mediante o certificado, a conclusão de escolaridade, ou aqueles que apresentem alguma incapacitação que os impeça de estudar. A assistência à educação pode ser objeto de convênios com entidades públicas e particulares dentro das instalações das unidades que ofereçam algum tipo de curso especializado.

Se nas prisões do sistema comum a assistência religiosa se realiza mediante a visita de diversos grupos religiosos dentro das unidades e mediante a realização de diversos cultos, na APAC, a assistência religiosa faz parte fundamental do Método e do cotidiano prisional, como mostrarei nos seguintes capítulos.

O trabalho, na cartilha do regulamento disciplinar da APAC, não está incluído como parte do quadro de assistências oferecidas aos recuperandos. Aparece em um capítulo separado e diz: “o estabelecimento penal manterá o trabalho do

recuperando como fator social e condição de dignidade humana com finalidade educativa, profissionalizante, produtiva e socializadora”.

Dentre o leque de laborterapias e oficinas que as APACs oferecem, encontra-se de pintura, origami, tapetes, velas, construção de casas e barcos de madeira, aulas de violão, de redação, entre outras. Dentre as oficinas profissionalizantes estão: a fábrica de bolas, a fábrica de tijolos, a construção de móveis, cursos para pedreiros, cursos de computação, entre outras.

Além das laborterapias e as oficinas profissionalizantes, nas APACs os trabalhos internos a serem realizados pelos recuperandos são os seguintes: 1) manutenção do prédio (pintura, serviços externos, consertos gerais); 2) faxina; 3) cozinha; 4) prestação de serviços regulares (biblioteca, almoxarifado, lavanderia, farmácia, cabeleireiro, cantina); 5) serviços e atribuições dos membros dos Conselhos de Sinceridade e Solidariedade. Alguns destes trabalhos são remunerados e outros não, contudo, todos os recuperandos e recuperandas que realizam alguma destas atividades, consideradas como trabalho pela APAC, ganham o benefício da remissão da pena. Isto quer dizer que, para cada três dias de trabalho, desconta-se um dia do tempo de condenação. Pode-se perceber, então, que os recuperandos e recuperandas são os principais envolvidos no funcionamento da cadeia.

Deve-se ressaltar, contudo, que o trabalho (intramuros e extramuros) acontece de forma diferente na APAC de Santa Luzia e na de Itaúna. Nesta última, há mais convênios com empresas locais e com os órgãos do município por estar muito mais consolidada. Assim, por exemplo, o regime fechado da APAC de Itaúna conta com um número maior de laborterapias e oficinas e, o regime semiaberto conta com trabalhos, de fato, profissionalizantes, que ainda não tem na APAC de Santa Luzia.

3.4 Espaço Físico das Unidades Prisionais Apaqueanas

A municipalização e, conseqüentemente, a descentralização da execução da pena são outros dos elementos que particularizam tanto a administração penitenciária nas mãos da APAC quanto sua metodologia de aprisionamento. Talvez a primeira característica que se deve ressaltar sobre o espaço físico seja aquela que diz respeito à localização geográfica das unidades prisionais e, portanto, ao cumprimento da pena privativa de liberdade dentro dos contextos dos municípios ou das comarcas onde os crimes são praticados.

O modelo de prisão apaqueana se opõe à centralização penitenciária, que determina o cumprimento das penas em estabelecimentos prisionais centrais, geralmente, localizados nas capitais ou nas suas proximidades, ou em estabelecimentos prisionais regionais, localizados nos centros destas regiões geográficas. Opõe-se, com isto, às prisões de grande ou de médio porte e de segurança máxima ou segurança média. A APAC prega a descentralização, ou seja, o cumprimento das penas em prisões de pequeno porte e de segurança mínima, situadas nas comarcas mais próximas dos lugares onde os delitos foram praticados. Isto, com o intuito de evitar a transferência do condenado do interior do país para as grandes capitais, afastando-o do seu núcleo afetivo e impedindo a visita dos seus familiares.

Com a municipalização da pena, esta situação se reverte, pois o recuperando permanece próximo dos seus elos familiares e afetivos, que para a APAC representam uns dos epicentros da recuperação. Com esta medida promove-se, segundo Ottoboni (2001) a eliminação da angústia gerada pela falta de notícias da família, a troca de correspondência com amigos e colegas, as visitas de pessoas queridas, a possibilidade de estabelecer contatos para empregos e ajudas quando o condenado termine de cumprir sua pena e, por fim, promove uma maior facilidade de contato com as autoridades locais para que o condenado e seus familiares reivindiquem os benefícios garantidos pela lei.

O cumprimento da pena em estabelecimentos de pequeno porte implica a redução do número de pessoas que compõem a população presa. Desta forma, nas unidades sob os moldes das APACs pode-se albergar, no máximo, um número de 200 condenados. Com essa medida, segundo Ottoboni (2006: 53-54), diminui-se também a formação de quadrilhas, a constituição de grupos que subjuguem os mais

fracos, as relações sexuais entre os condenados, a entrada de drogas dentro da instituição, a indisciplina, a violência e a corrupção. Ao tempo que, aumenta o controle e a segurança sobre a população prisional, proporcionando maior facilidade na realização dos 'pente finos' ou revistas nas celas. Também, permite a efetiva separação dos recuperandos por estádios; agiliza os atendimentos de emergência relativos à assistência médica ou à hospitalização; viabiliza o comparecimento a velórios de parentes e outros atos de relevância para o condenado, como também, proporciona uma presença mais contundente do diretor no estabelecimento penal.

A construção de unidades prisionais de pequeno porte sob os moldes da APAC tem evidenciado vantagens financeiras. Por esse motivo, os convênios de cogestão com o Estado começaram a contemplar também o repasse de recursos para a construção de novas APACs no Estado de Minas Gerais. Em 2007, com base nas informações oferecidas por Valdeci Ferreira numa entrevista, realizou-se uma primeira experiência de liberação de verba para a construção de três APACs em, Passos, Paracatu e Lagoa da Prata, que ficaram muito mais baratas que as construções de unidades prisionais do sistema comum, fazendo com que no ano seguinte, 2008, o Estado tenha liberado mais verba para a construção de oito novas APACs e, posteriormente, para a conclusão e reforma de outras quatro unidades prisionais.

Além da localização geográfica das unidades prisionais nos municípios, do seu tamanho e do grau de segurança, a infraestrutura física dos prédios das APACs é sentida por todos os que a visitam como muito superior àquela das outras prisões. Sem dúvida, uma das primeiras coisas que mais chama a atenção dos visitantes quando chegam às APACs é a transformação das cadeias de lugares fétidos e precários, em espaços descentes, limpos, pintados, arejados, iluminados, sem infiltrações de água, sem ratos, nem baratas disputando o mesmo espaço.

A relação entre o espaço físico e a dignidade da pessoa privada de liberdade é um elemento diferenciador no cumprimento da pena nas APACs. A inversão da lógica de tratamento penal que confia à comunidade local e aos próprios presos a responsabilidade pela execução da pena, possibilita e promove o contato cotidiano entre uns e outros dentro dos seus muros. Por isto, a FBAC recomenda que para atingir o sucesso do Método nas diversas comarcas onde for implantado, deve-se

disponibilizar uma sede própria, com espaços exclusivos para cada um dos três regimes – fechado, semiaberto e aberto –, no lugar de implementar APACs em espaços anexos e improvisados das prisões do sistema comum.

Como já mencionei, a APAC masculina de Itaúna é referência e modelo das demais APACs no Brasil, incluindo o seu espaço físico. Porém, como já aludi no capítulo anterior, a APAC de Santa Luzia, ainda que inspirada na de Itaúna, foi a primeira unidade prisional sob estes moldes, que contou com o respaldo de um projeto arquitetônico de grande magnitude, idealizado e executado para se adaptar à proposta do Método. Assim, várias das características relativas aos espaços físicos presentes em Itaúna, em Santa Luzia estão melhoradas e amplificadas. Enquanto a unidade prisional de Itaúna foi adaptando seu espaço à experiência e às demandas que foram surgindo ao longo dos anos, a APAC de Santa Luzia nasce com tudo isto incorporado arquitetonicamente.

Já o espaço físico da APAC feminina de Itaúna é uma grande casa, onde funcionou inicialmente a APAC masculina. É bem menor, quando comparada ao espaço físico da APAC masculina desta mesma cidade e, dentre as três APAC que estudei, diria que, arquitetonicamente, é a menos adaptada ao Método. Porém, é uma unidade prisional que apresenta boas condições em relação ao seu espaço.

Embora a vigilância e o controle que ocorrem no sistema APAC sejam menos ostensivos e desumanos do que no sistema convencional, os recursos para que tais práticas se desenvolvam são também fornecidos pela construção. Assim, é de se notar que os espaços físicos destas três APACs não possuem guaritas de vigilância, nem mesmo os espaços destinados a acomodar os policiais militares, comuns nas prisões. Mas, parafraseando a Vaz (2005: 214),

A estrutura de distribuição dos diversos ambientes no espaço demonstra uma semelhança com o sistema convencional, aferida, por exemplo, na conversão de todas as celas para um único corredor, que, por sua vez, se liga sem ambiguidade a outros espaços únicos, facilmente sujeitos aos aparatos, físicos ou mecânicos, de inspeção e monitoração.

Quando se entra em uma prisão apaqueana, chamam a atenção as mensagens escritas em azul escuro sobre as paredes brancas dos seus diversos espaços – corredores, refeitórios, auditórios –. As cores que predominam, o azul

pálido e o branco foram escolhidas pelos cursilhistas iniciadores do movimento apaqueano em São José dos Campos, indicando o manto de Nossa Senhora, padroeira da Associação (Massola, 2005).

O estado das celas e a quantidade de presos que albergam, também são dignos de nota, quando comparadas com as imagens de terror das prisões brasileiras, onde dezenas de rostos, braços e pernas cobrem de cima para abaixo as portas das celas, amontoando escandalosas quantidades de presos em minúsculos espaços, sem banheiros, duchas, janelas, nem camas.

As celas adotadas pelo sistema APAC foram propositalmente pensadas para serem coletivas e não individuais, como parte da proposta de recuperação. Para Ottoboni (2001: 77), “a solidão e o isolamento total conduz o preso à desintegração mental, como a fome física conduz à morte”. Para ele, não se pode pensar em um projeto que pretende recuperar ao condenado retirando-lhe também o direito de conviver e de ser em relação a outras. Tanto na APAC masculina de Itaúna quanto na de Santa Luzia, as celas tem a capacidade de albergar cinco recuperandos cada uma. Contam com dois beliches e uma cama convencional de concreto e cada pessoa dorme em uma cama. Em Santa Luzia, por exemplo, a disposição dos leitos foi elaborada de maneira a criar espaços individuais diferenciados, o que, segundo Vaz (2005: 204) “na vivência de uma penitenciária, é um recurso arquitetônico louvável”. As instalações sanitárias das celas, divididas em dois cômodos, um com o vaso sanitário e o outro com o chuveiro de água quente, são independentes e possuem porta para seu fechamento, recurso evitado no sistema convencional, entre outros motivos, por dificultar a vigilância constante. A APAC de Santa Luzia também conta com uma cela equipada para abrigar portadores de deficiência física.

As unidades prisionais apaqueanas contam também com o recurso das celas de isolamento ou de castigo como um mecanismo de controle. Porém, nas APACs são chamadas de ‘celas de reflexão’ e diferem significativamente destas mesmas nas prisões do sistema comum. Nas prisões brasileiras, ainda que chamadas de solitárias, pelo contrário, é o depósito de presos das prisões. Ali as pessoas permanecem dias sem comida, sem tomar banho, sem ver a luz do dia, se revezando para dormir e entupidos de remédios controlados, usando seus termos,

ou de qualquer outro tipo de droga que os ajudem a suportar o castigo. Nas APACs, as 'celas de reflexão' contam com uma cama e um banheiro.

Os parlatórios, espaços destinados para receber as visitas íntimas, têm o tamanho de uma cela e tem banheiro e uma cama de casal. Estes mesmos espaços na APAC feminina, segundo o informado pelas recuperandas foi um privilégio obtido pouco tempo atrás. De maneira semelhante às prisões femininas do sistema comum, o controle e moralismo sobre a sexualidade feminina operam nas unidades femininas apaqueanas.

Nas prisões brasileiras, os presos comem dentro das celas, em marmitas ou em sacolas de plástico, com as mãos, e a comida é considerada por todos como horrorosa, azeda e podre. Nas três APACs que visitei, os respectivos refeitórios surpreendem. Primeiro porque, o recuperando come boa comida e com talheres (geralmente, garfos e colheres, sendo as facas de uso restringido). Também porque, as mesas têm toalhas e nas ocasiões cerimoniais da instituição são enfeitadas com arranjos de frutas e vasos com flores.

3.5 Sobre o Conceito Unidades Prisionais Reformadas

Inspirada em Foucault (1975), a categoria unidades prisionais reformadas, cunhada pelo psicólogo social, Gustavo Massola (2005), na sua tese sobre os Centros de Ressocialização (CRs) da vertente de Bragança Paulista, que aludi no capítulo anterior, apareceu-me como uma categoria analítica fértil para reflexionar sobre as APACs. Com base nas suas características administrativas descritas acima e, como mostrarei no próximo capítulo, com base no arcabouço discursivo sobre o qual se constrói toda a proposta de valorização humana do preso, as prisões geridas pelas APACs apresentam-se como modelos prisionais onde a tão anelada, mas sempre inalcançada e inacabada reforma prisional, de que nos fala Foucault, sai do papel para a prática e se faz efetiva. Para ele, existe um paralelismo, uma simultaneidade entre o surgimento da prisão e os projetos reformistas que deviam corrigi-la.

A 'reforma' da prisão é mais ou menos contemporânea da própria prisão. Ela é seu programa. A prisão se encontrou, desde o início, engajada em uma série de mecanismos de acompanhamento, que aparentemente devem corrigi-la, mas que parecem fazer parte do seu próprio funcionamento, de tal modo têm estado ligados à sua existência em todo o decorrer de sua história (2003: 197).

Não devemos então conceber a prisão, seu 'fracasso' e sua reforma mais ou menos bem aplicada como três tempos sucessivos. Devemos antes pensar em um sistema simultâneo que historicamente se sobrepôs à privação jurídica da liberdade: um sistema de quatro termos que compreende: o 'suplemento' disciplinar da prisão – *elemento de sobreponder*; a produção de uma objetividade, de uma técnica, de uma 'racionalidade' penitenciária – *elemento do saber conexo*; a recondução de fato, se não a acentuação de uma criminalidade que a prisão devia destruir – *elemento de eficácia inversa*; enfim a repetição de uma reforma que é isomorfa, apesar de sua idealidade, ao funcionamento disciplinar da prisão – ***elemento de desdobramento utópico***. É este conjunto complexo que constitui o sistema carcerário e não só a instituição da prisão, com seus muros, seu pessoal, seus regulamentos e sua violência. O sistema carcerário junta numa mesma figura discursos e arquitetos, regulamentos coercitivos e proposições científicas, efeitos sociais reais e utopias invencíveis, programas para corrigir a delinquência e mecanismos que solidificam a delinquência. O pretense fracasso não faria então parte do funcionamento da prisão? (2003: 225, grifos meus).

Seguindo ao autor, existem sete condições necessárias que se repetem e que compõem todos os projetos reformistas europeus, evidentes também, nos brasileiros,

Palavra por palavra, de um século a outro, as mesmas proposições fundamentais se repetem. E são dadas como a formulação enfim obtida, enfim aceita de uma reforma até então sempre fracassada. Esses princípios de que ainda hoje se esperam efeitos tão maravilhosos, são conhecidos: constituem há quase 150 anos as sete máximas da 'boa condição penitenciária'.

- 1) A detenção penal deve ter então por função essencial a transformação do comportamento do indivíduo;
- 2) Os detentos devem ser isolados ou pelo menos repartidos de acordo com a gravidade penal do seu ato, mas principalmente segundo sua idade, suas disposições, as técnicas de correção que se pretendam utilizar para com elas, as fases de sua transformação;
- 3) As penas, cujo desenrolar deve poder ser modificado segundo a individualidade dos detentos, os resultados obtidos, os progressos ou as recaídas;
- 4) O trabalho deve ser uma das peças essenciais da transformação e da socialização progressiva dos detentos;

- 5) A educação do detento é por parte do poder público, ao mesmo tempo, uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento;
- 6) O regime da prisão deve ser, pelo menos em parte, controlado e assumido por um pessoal especializado que possua as capacidades morais e técnicas de zelar pela boa formação dos indivíduos;
- 7) O encarceramento deve ser acompanhado de medidas de controle e de assistência até a readaptação definitiva do antigo detento. Será necessário, não só vigiá-lo à sua saída da prisão, mas prestar-lhe apoio e socorro (Foucault, 1987: 224-225).

Como o tenho mostrado ao longo do presente capítulo, nas APACs, excepcionalmente, estas condições que compõem todos os projetos reformistas se concretizam, saindo do papel para a prática e com isto, outorgando-lhes a categoria de unidades prisionais reformadas.

Porém, ao concebê-las como tais, não deve ser prova suficiente para também, atribuir-lhes o adjetivo de prisões humanizadas, não sem questionamentos. De maneira contrária, a sua condição de prisões reformadas me permite indagar para além da agenda repetitiva e pouco inovadora da inatingível reforma. Assim, o que acontece quando a reforma se alcança? Mesmo se aproximando ao ideal para o qual foi criada, a prisão é aceitável e se justifica? Pode alguma prisão, inclusive a mais obediente à lei e bem intencionada, realizar justiça? Ao mesmo tempo, esta categoria coloca na discussão o *duplo vínculo* diante dos posicionamentos possíveis a partir dos quais, se buscará, ao longo desta tese, equacionar os desafios éticos e políticos que este experimento institucional, mesmo reformado, coloca em jogo, quando observado a partir seus diferentes aspectos.

Entendo que há, a este respeito, duas opções possíveis, que me parecem antes complementares do que mutuamente exclusivas: a de se primar pela reforma e a de se primar por nada menos do que a revolução, para ficar com o já antigo vocabulário marxista. Slavoj Žižek (2009) defende, da maneira estrategicamente mais inflexível possível, a opção revolucionária. Vale assistir, por exemplo, a crítica que ele faz ao consumo ecológico ou politicamente correto no livro *First as tragedy, then as farce*.³⁷

³⁷ O seguinte vídeo esclarece as objeções às tentativas ou às ilusões de se gerar um capitalismo do bem, humanizado. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=hpAMbpQ8J7g>

Já por exemplo, Luiz Eduardo Soares (2006) corre em direção inversa, e entende que postular uma revolução futura pode ser algo problemático (a revolução), como horizonte político, seria uma opção legítima e digna de méritos, porque oxigena, areja e pode servir de baliza ou diretriz para ações atuais, que precisam de um norte; mas a revolução – e é esta a advertência de Soares – não deve servir de pretexto para que se adie o que, como imperativo ético-político, pode e deve ser feito agora, de maneira impostergável, ainda que este algo que se pode fazer hoje seja algo menos que a revolução. A revolução, dito de outro modo, não deveria ser um simples e evasivo artifício retórico para, de braços cruzados, contemplativamente lastimarmos o presente, engessados pela inércia e pela espera passiva de um cataclismo ou catástrofe messiânica que, por conta própria, mudará toda a história, operando a tão aguardada revolução.

Particularmente, insistiria que reforma e revolução são, talvez, mutuamente interdependentes: se afirmarmos só a reforma, nos contentando com aquilo que ela se limita e aspira ser, degradaremos a política, convertida em balcão de negócios, em que todo oportunismo graça livremente, protegido pela hipocrisia de uma comunhão com o demônio – a meta da revolução, deste ponto de vista, é crucial para a reforma, dizendo o que se pode negociar e também o que é inegociável, porque sagrado, não passível de instrumentalização no mercado predatório da política com ‘p’ minúsculo. Por outro lado, se, como adverte Luiz Eduardo Soares (2006), afirmarmos a revolução simplesmente, de modo intransigente e sectário, nos isolaremos em nossa razão revolucionária, inviabilizando as chances da criação de condições indispensáveis à revolução – neste caso, em nome da revolução, torná-la-emos impossível, e às custas de todos aqueles em nome de quem, ou para os quais julgamos que uma revolução seja imprescindível. Parece que não há solução fora desse dilema. A questão a se perguntar é se a reforma que as APACs estabelecem é aceitável e desejável ou se não é. A questão é de difícil resposta.

Ao examinar, no capítulo anterior, o lugar que ocupa esta política criminal dentro do cenário mineiro e brasileiro pode-se celebrar sua expansão e consolidação. Porém, também pode ser vista como uma política de fachada. Ao examinar, neste capítulo, o aspecto administrativo e a gestão destas prisões, por um

lado, nos convida a celebrar e a valorizar as APACs pelo que trazem em termos do prolífico envolvimento comunitário, das melhores condições materiais e simbólicas de vida dos presos, da despolicialização do espaço prisional, da participação da população carcerária na administração dos presídios, das relações interpessoais diretas e próximas dos diretores/as e dos juízes com a população presa; e, das características dos seus espaços físicos, infundindo e criando um clima mais salutar à “reabilitação” dos custodiados e um espaço prisional que surpreende e inegavelmente desafia as realidades prisionais brasileiras.

Por outro lado, as APACs nos trazem também a suspeita e a dúvida sobre o sentido ético-político dessa experimentação institucional, uma vez que podem terminar legitimando a existência e manutenção das prisões, desde que politicamente corretas e bem administradas. Com o estabelecimento dos convênios de manutenção com o Estado de Minas Gerais, torna-se para este último, muito mais barato construir e manter as unidades prisionais apaqueanas do que as prisões do sistema comum. Ou seja, aumenta-se o parque carcerário a custos menores.

4 TEORIA INSTITUCIONAL ‘NATIVA’ SOBRE O CRIME, O CRIMINOSO E A PENA

“A APAC não é a porta para a rua, é a porta para a salvação.” (Mario Ottoboni)

No presente capítulo reconstruo o *discurso oficial* do Método APAC sobre o qual repousa a *teoria institucional nativa* sobre a pena, o crime, o criminoso, a recuperação e a humanização. Ao mesmo tempo, neste esforço etnográfico mostro como, a partir de um hibridismo de linguagens contido na sua retórica, misturando em um mesmo lugar uma teoria católica do livre arbítrio, uma teoria freudiana da psique e a junção de teorias criminológicas, produz-se uma particular teoria sobre a vida humana, a humanização e os seus correlatos.

A teoria institucional nativa apaqueana, como qualquer abordagem de justiça e de direitos se constrói com base em um sistema de justificação. Da mesma forma, a partir de uma bricolagem de discursos – teológicos (católicos), jurídicos (criminológicos) e psicológicos (terapêuticos), seletivamente apropriados, o Método APAC se sustenta sobre um arcabouço discursivo por meio do qual arquiteta uma particular noção de pessoa ou um tipo ideal de sujeito – o recuperando –, explica e dá sentido ao seu comportamento e suas experiências, e, ao mesmo tempo, pretende agir sobre elas, no caso, recuperá-las. Desta forma, a teoria institucional nativa pode também ser vista como uma ‘psicoterapia nativa’, me apropriando do conceito cunhado por Rita Segato (1995: 24) em outro contexto,

O que fora formulado como uma indagação nas diversas construções conceituais e na simbolização da pessoa e do si mesmo a ela vinculado, tanto como percepção imaginária do si mesmo quanto como experiência reflexiva do sujeito, obteve logo um desenvolvimento em termos de ‘psicologias nativas’. Essa abordagem já aponta para a diversidade cultural dos saberes psicológicos ou teorias que, ao mesmo tempo em que formulam modelos para o psiquismo, permitem a articulação de discursos capazes de manipular a pessoa nos termos desses modelos. Nesse sentido, pode-se também falar, às vezes, em ‘psicoterapias nativas’ (1995: 24).

A teoria institucional ou psicoterapia nativa apaqueana parte da premissa e da crença dos seus idealizadores na recuperação ou transformação das pessoas privadas da liberdade, objetivo fundamental do Método, expresso em máximas como: “Todo homem é maior do que seu erro” e “matar o criminoso e salvar o homem”. Para Ottoboni (2001: 48), “não existem condenados irrecuperáveis, mas tão somente, os que não recebem tratamento adequado”. Segundo a definição que permanece até hoje, em todos os lugares onde se apresenta, o Método APAC é:

Uma entidade que dispõe de um método de valorização humana, portanto, de evangelização, para oferecer ao condenado condições de recuperar-se, conseguindo desta forma, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a justiça (Ottoboni, 2006: 29).

Com base nesta definição, o Método está sintetizado em 12 elementos:

1. Participação da Comunidade;
2. Recuperando ajudando recuperando;
3. Trabalho;
4. A Religião e a importância de fazer a experiência de Deus;
5. Assistência Jurídica;
6. Assistência à saúde (médica, odontológica, psicológica);
7. Valorização Humana;
8. A família;
9. O voluntário e o curso de formação;
10. Centro de Reintegração Social;
11. Mérito;
12. Jornada de Libertação com Cristo.

Estes 12 elementos, segundo Mario Ottoboni (2006: 64):

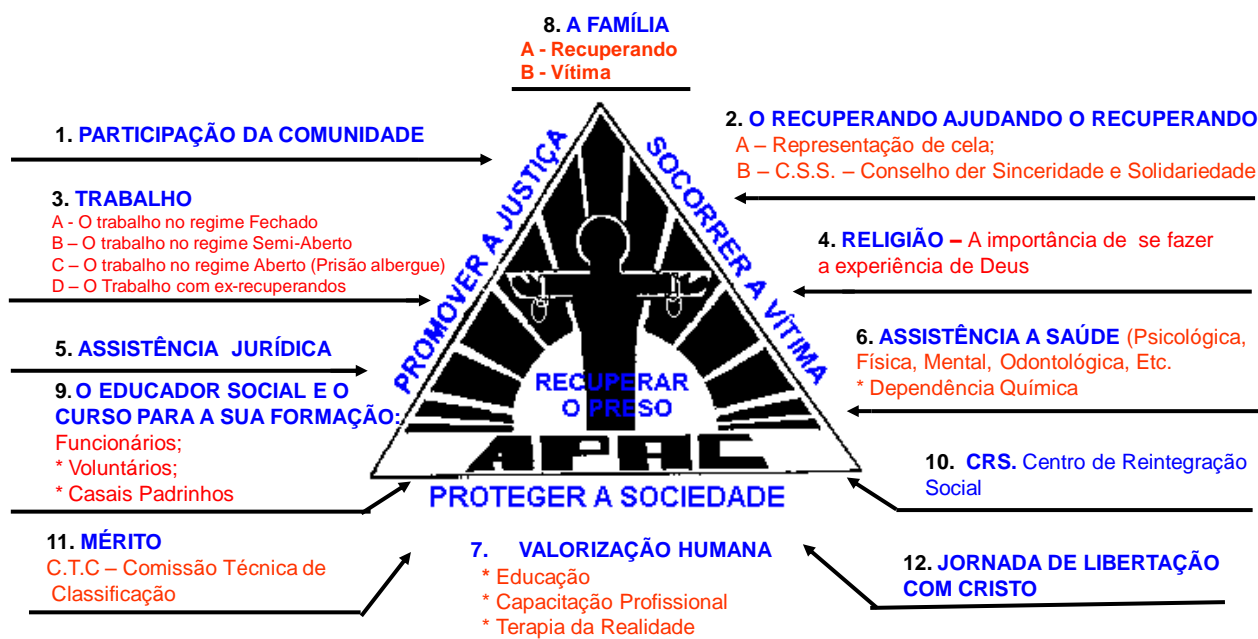
Nasceram após exaustivos estudos e reflexões para que produzissem os efeitos almejados. É importante destacar que a observância de todos eles na aplicação da metodologia é indispensável, pois é no conjunto harmonioso de todos eles que encontraremos respostas positivas.

Em todos os cursos ou seminários aos quais assisti na APAC (curso de gestores, de plantonistas, de voluntários, Jornada de Libertação com Cristo, Curso

de aperfeiçoamento do Método), mostra-se o seguinte gráfico como suporte para explicar o Método APAC.

MÉTODO A.P.A.C.

(COM MAIS DE 30 ANOS DE ESTUDOS E EVOLUÇÃO)



APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Estes 12 elementos são os vetores norteadores para atingir a tão anelada recuperação do infrator que, por sua vez, se sustentam em um substrato ético, denominado Decálogo da APAC, no qual se expressam um conjunto de valores e de ideais. Estes são:

- 1) O amor como caminho;
- 2) O diálogo como entendimento;
- 3) A disciplina como amor;
- 4) O trabalho como essencial;

- 5) Fraternidade e respeito como meta;
- 6) Responsabilidade para o Soerguimento;
- 7) Deus como fonte de tudo;
- 8) Humildade e paciência para vencer;
- 9) Conhecimento para ilustrar a razão;
- 10) A família organizada como suporte.

Na definição, nas máximas e nos 12 elementos do Método APAC que sustentam o discurso oficial da entidade é possível evidenciar a apropriação de diversos discursos que juntam em um mesmo pacote, premissas religiosas, jurídicas, psicológicas e administrativas da execução da pena privativa de liberdade, sobre o qual se constrói a sua particular noção de pessoa e de vida humana. A seguir, na tentativa de analisar esta teoria institucional nativa, parto dos fundamentos católicos que a sustentam e dos quais se derivam e articulam as premissas terapêuticas e as criminológicas,

4.1 Fundamentos Religiosos

Se retomarmos a primeira parte da definição dada pelos seus idealizadores, isto é, “APAC é uma entidade que dispõe de um método de valorização humana, portanto, de evangelização (...)”, revelam-se as origens claramente católicas do Método. As concepções de valorização humana do preso e de humanização da pena privativa de liberdade sustentam-se na ideia católica de evangelização, equiparando inclusive suas definições. Em entrevista com Valdeci Ferreira (2009), religião e humanização estão intimamente relacionadas na concepção do Método, ainda que na sua declaração tente diferenciá-las,

No começo a base do Método APAC era a religião. E quando nós sistematizamos a metodologia, a *religião* passa a ser um dos

elementos fundamentais. E a *valorização humana* passa a ser a base do Método APAC. Então não é um método de religião, é um método de valorização humana. Nas primeiras definições da APAC, se fala que é um método religioso, hoje não, hoje se fala que a APAC é um método de valorização humana. Fizemos essa inversão porque nós descobrimos que o preso, segundo a óptica dele, tem outras necessidades que antecedem as necessidades de Deus. Não tem como você falar de Deus a um recuperando que está com dor de dente há três dias. Não tem como você falar de Deus para um recuperando que está com gastrite, com úlcera. Não tem como você falar que Deus é Pai, que Deus é amor a um recuperando que está abandonado juridicamente, dormindo no chão, tomando banho frio, comendo com a mão. Então, é um Método de Valorização Humana, no sentido que nós vamos devolver-lhe a dignidade, tratá-lo como sujeito de direitos e deveres, nós vamos criar um ambiente favorável, digno, descente, respeitoso onde ele possa cumprir sua pena. E todas as vezes que nós providenciamos o médico, o dentista, o psicólogo, o professor, o advogado, o medicamento, a roupa, o garfo, nós estamos evangelizando. Aqui a definição de evangelização é segundo o Concílio Vaticano II, não é evangelização no sentido de conversão, converter o outro a esta ou aquela denominação. É evangelização no sentido de ajudá-los a perceber que Deus já habita o coração deles, antes mesmo deles estarem na APAC. Segundo o Vaticano II, a evangelização quer dizer que todo ser humano já possui dentro de si, as sementes do verbo, *seminis verbi*. Mesmo aqueles povos distantes, mesmo aqueles presos que estão lá e que nunca ouviram falara de APAC. Quando Jesus fala de evangelização ele diz: dar pão a quem tem fome, dar roupa a quem tem frio, visitar o preso, acolher o forasteiro e é nesse sentido que nós evangelizamos. Dar ajuda completa.

Essa articulação entre religião e humanização também se corrobora se consideramos que seus idealizadores, Mario Ottoboni, Silvo Marques Neto e Valdeci Ferreira são assumidamente católicos e que a iniciativa surge do apostolado que Ottoboni realizou junto aos presos, após sua experiência nos cursilhos de cristandade. A APAC é reiterativamente caracterizada como uma Obra de Deus, tendo o Evangelho como grande inspirador (Mateus, capítulo 25, versículos 32 a 46; Atos, capítulo 16, versículos 16 a 42, e Hebreus, capítulo 13, versículo 3) ³⁸.

Outra evidência do vínculo entre a metodologia apaqueana e o *ethos* católico está nas suas origens como instituição. É do trabalho de evangelização católica junto aos presos que emerge a entidade juridicamente organizada, transformando o trabalho que era apenas da Pastoral Penitenciária em uma entidade civil de direito privado. A APAC-mãe de São José dos Campos foi primeiramente uma vertente da

³⁸ Esta informação foi dada por Valdeci Ferreira, mas também é divulgada nos livros e nas pastas dos cursos realizados pela entidade.

Pastoral Penitenciária que passou a ser uma APAC administradora da execução penal, resultando em uma APAC jurídica a serviço da Pastoral. Desta forma,

A APAC (Associação de Assistência e Proteção aos Condenados), entidade juridicamente constituída, ampara o trabalho da APAC (Amando ao Próximo Amarás a Cristo), Pastoral Penitenciária (...). Uma ampara a outra, apesar de distintas. É a jurídica que garante a espiritual, e a espiritual, a jurídica. Ambas têm a mesma finalidade: ajudar o condenado a se recuperar e se reintegrar no convívio social. (Ottononi, 2006: 32-33).

Com o passar do tempo, o Método APAC, inicialmente católico, foi incorporando a presença de outras religiões cristãs dentro do seu âmbito de atuação e atualmente prega um ecumenismo cristão,

É claro para todos nós hoje que tivemos dois momentos: o primeiro momento em que a APAC era essencialmente católica. Estamos em um segundo momento em que a APAC é cristã, essencialmente cristã. Ou seja, católicos, não católicos (evangélicos) e também espíritas.

Algumas APACs, como a de Nova Lima e a de Alfenas exemplificam duas unidades prisionais apaqueanas, cuja comunidade prisional se autodefine como evangélica. Inclusive, nesta última, o presidente é Pastor. Em relação à incorporação de outras crenças, Valdecir Ferreira comenta:

O ecumenismo é um desafio grande, é uma palavra muito bonita, mas na prática eu só vejo acontecer aqui na APAC, não vejo em outros lugares. Porque eu te confesso que por mais que a gente tenha abertura de coração, isso também nos entristece, porque eu sou católico e venho de uma tradição. Você acha que é fácil se abrir tanto a outras religiões, que nem sempre tem a mesma abertura para conosco? Não é fácil não.

Jornada de Libertação com Cristo

Para melhor localizar o leitor sobre os fundamentos religiosos do Método APAC, a seguir, ofereço uma descrição sobre a Jornada de Libertação com Cristo, considerada por seus idealizadores, como o seu ponto mais alto:

Incontestavelmente, o ponto alto, o ápice do Método APAC, aliás, não se deve falar em Método APAC sem a aplicação deste complemento fundamental, porque ele estabelece o marco divisor, o antes e o depois, na vida do jornadaeiro (Ottoboni e Ferreira, 2004: 31).

Segundo Ottoboni (2001),

A Jornada nasceu da necessidade de se provocar uma *definição do recuperando quanto à adoção de uma nova filosofia de vida*, cuja elaboração definitiva demorou quinze anos de estudos. Tudo na Jornada foi pensado e testado exaustivamente, e o roteiro, ajustado incansavelmente até que seus propósitos fossem atingidos. (Grifos meus).

O Método APAC adaptou o modelo dos Cursilhos de Cristandade às Jornadas de Libertação com Cristo, chamadas inicialmente de Jornadas Carcerárias com Cristo. Esses cursilhos, com duração de três dias, tinham por objetivo:

Orientar os católicos adultos leigos no sentido da reflexão acerca dos fatos fundamentais da fé cristã e das consequências práticas que dela decorrem para o comportamento do indivíduo e suas relações com a comunidade (Ferreira, 1986 *apud* Massola, 2005).

Segundo Maria Camargo (1984), Silvio Marques Neto, o juiz que promoveu a fundação da primeira APAC, na Revista Família Cristã (1981: 29) afirmou:

Quando pensamos num método para realizar estas jornadas de evangelização carcerária, vimos que a melhor coisa que existia já estruturada era o cursilho. Fizemos então um estudo e o adaptamos totalmente à problemática do preso, tanto nos temas como na linguagem.

Desde então, o objetivo destas Jornadas de Libertação com Cristo é colocar o detento “perante si mesmo, perante a sociedade, perante sua consciência, perante Deus, perante a escolha do bem e do mal” (Varonese, 1988 *apud* Massola, 2005). Por meio delas se promove e se espera dos recuperandos a heróica decisão de transformação e de recuperação, isto é, de conversão.

As Jornadas sustentam-se em três passagens bíblicas: a parábola de Lázaro, a parábola do Filho Pródigo e a biografia de Santo Agostinho, usadas como suporte para simbolizar, respectivamente, a ressurreição, o perdão e a mudança de vida que se espera dos jornadaeiros. A cada ano, as Jornadas recebem diversos nomes, como

por exemplo, Para destruir a liberdade, basta vivê-la sem limites. (Itaúna, 2007)
Quem se preocupa em destruir o outro, destrói a si mesmo. (Santa Luzia, 2008)

Estão dirigidas para os recuperandos do regime fechado e sempre há recuperandos de outras comarcas. O formato dessas Jornadas é aplicado em todas as APACs, começando numa quinta à noite, às 19 horas, e terminando no domingo ao meio dia, após a missa, seguida da visita dos familiares. Esse período de mais de três dias está dividido em dois momentos: o primeiro vai até o sábado ao meio-dia e o segundo, compreende desde o sábado à tarde até o domingo ao meio dia. No primeiro momento, procura-se contextualizar os jornaleiros dentro do propósito da Jornada e sensibilizá-los, enquanto, no segundo, procura-se a partir de duras reflexões e de uma linguagem mais forte atingir os lugares fracos dos presos, como a evocação da dimensão do sofrimento das mães, das esposas, a sua ausência frente a seus filhos e a apelação a outros tipos de masculinidade. Não foi fácil, nem raro ver 'malandro chorar'.

A dinâmica de trabalho consiste na formação de aproximadamente oito grupos de dez recuperandos cada um, mediados por funcionários ou voluntários em formato de rodízio. Cada grupo recebe o nome de um santo: Santo Agostinho, São Judas, São José, São Dimas, entre outros. Diversos atores envolvidos com as APACs como o juiz da comarca, o desembargador e criador do Programa Novos Rumos, Mario Ottoboni e Valdeci (que geralmente participam destas Jornadas em todas as comarcas onde são realizadas), freiras, voluntários e os próprios recuperandos, que dão seus testemunhos de transformação, ministram um conjunto de palestras, cada uma, seguida das reuniões dos grupos, guiadas com base em roteiros de perguntas referidos à palestra em questão.

Nas Jornadas que participei em ambas as APACs, enquanto voluntária, delegaram-me o papel de mediadora das reuniões dos diversos grupos de recuperandos, o que me propiciou condições ideais de pesquisa, uma vez que tive acesso a todos os recuperandos e a possibilidade de ouvir suas opiniões e posições em relação à proposta religiosa apaqueana, entre vários outros assuntos.

As palestras que compõem as Jornadas são: Filho Pródigo; Conheça-te a ti mesmo; Santo Agostinho em Nosso Tempo; O mundo em que vivemos; Fora dos

Planos de Deus que lugar ocupa o homem no mundo?; Os caminhos que conduzem Deus; O olhar de Cristo; Jesus Cristo, Homem e Deus; Reconciliação; O verdadeiro sentido da Liberdade Humana; Alcoolismo, drogas e prisão; Que influência exercem na valorização humana a sinceridade e a solidariedade?; A Força do Perdão; Onde está você; O Homem e a comunidade; A perseverança e o futuro; e o Exame de Consciência.

Trago a seguir, o roteiro de perguntas que norteia a reunião do grupo correspondente à palestra Exame de consciência, por extenso, uma vez que representa um profícuo exemplo sobre a definição de pessoa do recuperando apaqueano, que esta teoria institucional nativa propõe.

EXAME DE CONSCIÊNCIA DOS RECUPERANDOS

Senhor, iluminaí a minha inteligência e purificai o meu coração, para que eu possa examinar bem a minha consciência, conhecer os meus pecados e arrepende-me deles, com sincero desejo de não recair nos mesmos.

Estou sendo fiel ao chamado de Deus, correspondendo à confiança depositada em mim?

Tenho procurado ajudar o meu irmão, dando testemunho de minha fé, sendo sincero e amigo?

Procuo tirar da mente de meu irmão os erros que ele aconselhava praticar, tentando mostrar-lhe a falta em que ele teimava em continuar praticando?

Procuo orar pela manhã e à noite, elevando meu pensamento até Deus, para agradecer-lhe o descanso e mais um dia de vida?

Tenho aceitado com resignação o sofrimento que venho passando, como reparação dos erros que cometi?

Tenho orado pelas minhas vítimas?

Estou sinceramente arrependido dos erros cometidos?

Tenho procurado agir com reta intenção para me integrar na sociedade, e não apenas para agradar a APAC e receber dela alguma recompensa?

Tenho afastado dos meus pensamentos qualquer idéia de fuga, rebelião ou de vingança, ou penso que vim para a prisão somente para ser castigado?

Tenho cumprido as minhas obrigações para com Deus, para com o próximo e para comigo mesmo?

Tenho sempre diante de mim os 10 Mandamentos da Lei de Deus, e procuro examinar-me sobre cada um deles naquilo que possa ter faltado por pensamentos, palavras, atos e omissões?

Procuo sempre mais a verdade em minhas palavras, em meus atos e decisões?

A presença de Deus é sempre uma realidade para mim em todos os lugares e circunstâncias?

Tenho sido justo no julgamento dos atos dos meus companheiros?

Procuo respeitar o meu irmão preso, ajudando-o a vencer as suas dificuldades?

Tenho feito mal juízo das pessoas, especialmente madrinhas e voluntárias, que me ajudam desinteressadamente?

Procuo corresponder, com disciplina e lealdade, as ordens emanadas das autoridades e dos dirigentes da APAC?

Tenho sido de "duas caras"?

Só vivo falando mal dos companheiros de prisão, ou procuro ajudá-los a vencer suas dificuldades?

Tenho sabido perdoar ou vivo criando clima de desarmonia?

Tenho sido grato a Deus pelos bens que tenho recebido?

Tenho tido boa vontade em ajudar a APAC?

Como tenho me colocado diante de minha família?

A gratidão, disciplina, lealdade, agradecimento, verdade, justiça, respeito, perdão, ajuda, oração, arrependimento, boas intenções, reparação a partir do sofrimento e da resignação, coerência entre o pensamento, as palavras, os atos ou as omissões, são apenas algumas das características retiradas do roteiro anterior que, sem maior análise, esboçam a definição de um bom cristão.

Durante as Jornadas promove-se a existência de uma força superior e de uma comunidade de amor que motiva e inspira aos recuperandos e demais atores apaqueanos na busca da transformação, não só das pessoas, mas também do próprio espaço institucional. Assim, por exemplo, no sábado à noite realiza-se uma ceia especial para os jornaleiros à luz das velas, com arranjos de frutas e de flores, com comidas especiais, preparadas e servidas pelos voluntários e funcionários. Depois da ceia, para encerrar o intenso dia de jornada, realiza-se a denominada dinâmica do perdão que consiste no encontro de duas rodas em que todos os participantes devem se abraçar entre si, sem exceção. Isso implica que os recuperandos têm que se abraçar entre eles, mesmo existindo alguma rivalidade. Do mesmo modo, significa que Diretor da APAC, funcionários, plantonistas e voluntários devem também se abraçar entre si e abraçar a todos os recuperandos. Como participante também tive que abraçar a todos os presentes.

Todo o serviço de cozinha, limpeza e a logística que envolve a realização destas Jornadas é feito pela equipe de voluntários e funcionários, exaltando a ideia do pertencimento a uma comunidade de amor que inverte a lógica de qualquer cadeia do sistema comum, onde são os presos que devem servir aos outros, mas nunca serem servidos pelos membros da equipe que os custodia. A visita dos familiares como culminação da Jornada também é um momento especial e cerimonial. As famílias fazem um círculo em torno da quadra, enquanto os recuperandos, que estão formados em uma fila localizada em um dos extremos deste espaço, vão passando, um por um, para o centro da quadra. As respectivas famílias vão ao encontro de cada recuperando a vista de todos os participantes.

As Jornadas de Libertação com Cristo são um dos momentos rituais mais importantes da entidade, carregados de emotividade, que além dos espaços de reflexão dirigida que é proporcionado aos recuperandos e recuperandas, recriam de maneira condensada a definição do recuperando apaqueano e da sua almejada

recuperação. Ao mesmo tempo, nestas jornadas se recria a proposta apaqueana de transformar a APAC em uma comunidade de amor.

4.2 Fundamentos Terapêuticos e Criminológicos

- **A Pena**

Se retomarmos agora a segunda parte da definição do Método APAC dada pelos seus idealizadores, isto é, “oferecer aos condenados condições de recuperar-se, socorrer as vítimas, proteger à sociedade e promover a justiça” percebe-se que estes objetivos norteadores condizem com as finalidades que o direito penal atribui à pena privativa de liberdade: 1) ressocializar, transformar e corrigir o comportamento criminoso com a prisão para depois, reintegrar o egresso da prisão à sociedade; 2) retribuir ou pagar com o aprisionamento o mal causado; 3) neutralizar ou prevenir a prática de novas infrações, retirando temporariamente as pessoas infratoras do convívio com a sociedade; 4) dissuadir ou inibir o comportamento criminoso através da prisão como possibilidade.

Ainda que na Lei de Execução Penal (LEP), no Art. 1º, Título I - Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal, afirme-se que: “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”, sabe-se que nas prisões brasileiras este objetivo se cumpre de maneira completamente inversa: “a prisão é forma mais cara de tornar um cidadão ruim” (Lemgruber, 2001) Na aposta pela transformação do comportamento criminoso, o Método APAC, propõe de fato se aderir à transformação da prisão em um tempo-espaço terapêutico e regenerador, como também o prevê a LEP. De maneira contrária, ao que ocorre nas prisões brasileiras onde a execução da pena privativa de liberdade se leva a cabo enquanto uma antiterapia ou uma terapia ao avesso. Parafraseando novamente a Lemgruber (2001), “se a pessoa entra ruim, sai ainda pior”.

Ao se propor como uma prisão alternativa e não como uma alternativa à prisão, o Método APAC também se sustenta nas finalidades jurídicas de neutralizar

e inibir o comportamento criminoso. Ao mesmo tempo, se adere à concepção inicial cristã de prisão como um tempo-espaco de sofrimento, expiação de culpas, reflexão e penitência pelo mal causado. Segundo o juiz Silvio Marques Neto *apud* Camargo, 1984, a prisão é:

Ocasão de proveitosa reflexão dirigida, de meditação profunda acerca do mal, do erro e dos benefícios da recuperação. Exercício interiorizante do respeito à autoridade, à sociedade, à própria comunidade, e, de modo especial, às regras de moralidade, inequivocamente violadas e; finalmente um estímulo para a valorização da vontade, em vista de um compromisso firme e decidido para a caminhada em direção ao bem.

Ottoboni e Ferreira (1997: 109) a este respeito também afirmam,

O preso é um penitente, porque condenado a cumprir pena, faz penitência. Trata-se de um período de introspecção, de se voltar para dentro de si, de fazer uma revisão de vida, de emenda.

Em outro lugar, Ottoboni (1978: 221) reitera esta concepção sobre a prisão,

Não devemos nos esquecer que o sofrimento nos conduz à reflexão e facilita nosso encontro com a realidade, aproximando-nos de Deus.

Com base nestes objetivos, a novidade trazida pelo Método APAC é que, de seu modo particular e criativo, foi construindo-se e inventando-se com a finalidade de atingir resultados genuinamente terapêuticos nos presos, tentando conciliar discursiva e operacionalmente algo que desde o surgimento da prisão se mostrou irreconciliável: a função retributiva e a função recuperativa da prisão. Desta forma, a teoria institucional nativa se fundamenta em uma concepção de prisão e de pena que se adere, simultaneamente, às ideologias clássicas da prisão como um lugar de expiação das culpas e às ideologias criminológicas positivistas que a concebem como um lugar de tratamento e de cura.

- **O Criminoso e o Crime**

Na teoria institucional nativa, a noção do crime e do criminoso, do mesmo modo que a noção da pena, transitam por algumas concepções que têm permeado a

história da criminologia. Desta forma, em alguns lugares, os idealizadores se aderem à ideia humanista clássica ao conceber o crime e o criminoso na sua humanidade, quer dizer que, todas as pessoas, por sua condição humana, são passíveis de praticar o mal

Não existe nada mais humano que o crime. Eu penso que o criminoso deve ser visto na sua humanidade. Como um humano, capaz de cometer atos falhos. Se formos observar a nossa humanidade não escapa ninguém. Aqui, no nosso meio nós não temos inocentes.

Em outro lugar, Ottoboni reitera esta concepção,

Todo ser humano carrega dentro de si um homem pronto para matar ou morrer, disposto à guerra e à paz. Traz em si a força do amor e do ódio, do perdão e da vingança. Quando possuído pela força do pecado, distante da realidade de filho de Deus é capaz de cometer todo tipo de atrocidades. Santo Agostinho afirmava: “*Não existe um pecado que o homem cometa que o outro não seja capaz de cometer*”; e Francisco de Assis dizia: “*todos nós temos dentro do coração um lobo voraz, capaz de causar o pânico e a morte*”. São Paulo chamou a tudo isso de ‘*homem velho*’ (Mario Ottoboni, 2006: 45).

Esta visão humanista clássica, atrelada à visão proposta pelo criminólogo italiano Cessare Beccaria, concebe o criminoso como um agente racional que, baseado no livre arbítrio, decide transgredir a lei e pecar.

Fundadas num contrato social livremente firmado, as leis eram consideradas produtos de um consenso democrático e, portanto, legítimas. Legítima também era a punição que recaía sobre aquele que, baseado em seu livre arbítrio decidisse transgredi-las, devendo por isso ser levado ao arrependimento moral e à expiação da culpa, através do cumprimento da pena-prisão (Rauter, 2003: 28).

Em outros lugares, a teoria institucional nativa também define o criminoso como um doente social e moral. Segundo Silvio Marques Neto, 1978 *apud* Soares, 1984,

O criminoso é um doente social (moral) atacado pelo vírus da violência e do materialismo. Por isso, tem que ser tratado, com um tratamento eminentemente ético (...) o próprio preso reconhece que precisa de formação moral e cristã. Em decorrência disto, o método cuida primeiro e principalmente da recuperação moral compreendida no ser humano multidimensional, enfatizando a parte religiosa como sustentáculo para o todo.

Esta definição aderida pelo Método APAC se filia, por sua vez, por um lado, aos pressupostos teóricos do criminólogo italiano Enrico Ferri, que define o criminoso como um anormal moral.

Sua anormalidade se manifesta por um excesso instintivo, explicado como um retorno a um estado selvagem, atávico, hereditariamente determinado. Mas este mal oculto, existente no corpo, não se exterioriza mais, como em Lombroso, apenas em características físicas (...) ele pode deslocar-se dos procedimentos de mensuração e observação do corpo do criminoso para a observação no comportamento (...). A anormalidade, a tendência para o crime, pode agora ser reconhecida em hábitos de vida, em comportamentos considerados antissociais. Ela não se expressa mais na fisionomia, mas numa tendência destacável pela argúcia do criminólogo (Rauter, 2003: 34-35).

Por outro lado, ao definir o criminoso como um doente social, se filia aos pressupostos da escola do positivismo francês, que desloca as causas da criminalidade, das pessoas para o meio social onde são socializadas. Lacassagne e Gabriel Tarde são alguns dos expoentes desta assim denominada, mesologia criminal. Diferentemente, do positivismo italiano, como o lombrosiano do século 19, que sustenta que o criminoso nasce criminoso devido às configurações genéticas manifestas nas características biológicas da pessoa, no seu fenótipo, que a determinam e que fixam irremediavelmente seu destino criminoso, a escola positivista francesa é menos ligado a atavismos e muito mais à influência do meio.

Em outros lugares, o crime é concebido como uma doença psíquica e o criminoso como um psicopata, portador de um desvio da personalidade, denotando a apropriação do discurso médico e psiquiátrico feita pela criminologia nos primórdios do século 20. Seguindo a Ottoboni (2001),

A delinquência é um desvio da personalidade, sintoma de desequilíbrio, de doença emocional, no mesmo nível de manifestações histéricas, esquizofrênicas e maniaco-depressivas (p.68). (...) O delinquente é, na realidade, um doente gerado no ventre da ausência do afeto e do amor, do desemprego, da falta de moradia, do desequilíbrio social, da fome, da injustiça, da péssima assistência previdenciária, dos preconceitos que, no estabelecimento penal, vê agravada essa condição. Se não houver tratamento correto, retorna ao convívio com a sociedade em condições piores de quando iniciou o cumprimento da pena (p. 70). (...) A personalidade psicopata ou antissocial parece normal, ajustada, mas na verdade, carece do fundamental para que as pessoas se entendam: a lealdade para com as outras pessoas. E embora não se tenha uma

ideia clara dos fatores que concorrem para a formação dos traços antissociais do psicopata, parece que os principais são o reforço dos atos antissociais na infância, a falta de um sistema de valores por parte dos pais com os quais as crianças aprendem a julgar os próprios atos como certos ou errados, bons ou maus, existência de mãe indulgente ou pai que protege o filho das normais consequências do comportamento antissocial. Embora todas essas características sejam encontradas em um psicopata, são consideradas típicas: – imoralidade, indignidade de confiança, irresponsabilidade – impulsividade, hedonismo objetivo irrealista; capacidade para impressionar e explorar os outros; – falta de ansiedade e senso de culpa; – decepção e tristeza a outras pessoas. (p. 71).

A definição do crime e do criminoso contida na teoria institucional nativa, em qualquer uma das suas abordagens, quer como agente racional quer como doente moral, social ou psiquiátrico, dizem respeito a algumas concepções que tem permeado a história da tradição jurídica, que abrangem pressupostos da criminologia clássica de Beccaria, de Ferri, passam pela mesologia criminal de Tarde e Lacasagne até chegar à criminologia positivista. Como se pode perceber, o discurso oficial apaqueano se apropria destas noções de tal forma que tudo pode ser empacotado nela, incorporando discursividades que, ao longo do tempo, foram degladiando entre si, e que sustentam e justificam o sistema de justiça e de direitos que propõe.

• **O Recuperando e a Recuperação**

Para os criadores do Método APAC, as causas da criminalidade encontram-se na falta de amor e extrema rejeição vivida pela pessoa desde sua infância. Encontram-se, por tanto, no seio de famílias desestruturadas. Segundo Ottoboni (2004: 25), “na raiz do crime, vamos a encontrar sempre a experiência da rejeição, vivida por alguns ainda no ventre materno”. Valdeci Ferreira (2009) reitera esta argumentação em uma das entrevistas realizadas,

Eu diria que o crime é a dor da rejeição levada ao extremo. Todos nós já vivemos algum tipo de rejeição. Ocorre que as pessoas com que nós trabalhamos têm histórias muito fortes de rejeição. Tão fortes que se tornaram inadministráveis. A fragilidade humana é tanta que ele não é capaz de administrar no seu dia a dia, as suas frustrações. Nessa direção eu diria que o crime é a dor da rejeição

levada ao último grau. A questão do amor é muito complexa. Acho que não existem pessoas más, existem pessoas que não foram amadas.

A autoimagem negativa dos presos encontra sua origem dentro dos seus núcleos familiares, que depois é reforçada dentro das cadeias do sistema comum. Em uma pesquisa realizada por Mario Ottoboni e Valdeci Ferreira, 97% dos presos vêm de famílias desestruturadas, atribuindo um peso significativo ao papel que as figuras materna e paterna exercem, desde a infância, sobre o comportamento das pessoas criminosas. Enfatizam, porém, uma maior influência do papel da figura paterna. Assim, 77% dos presos têm uma imagem negativa da figura paterna, geralmente, de pais violentos ou ausentes (Ottoboni, 2001: 65). E é a ausência do pai ou a sua imagem distorcida o que impede às pessoas criminosas a introjeção das normas, do juízo, explicando, mas não justificando, seu comportamento. A figura do Juiz atua, portanto, como uma figura paterna substituta que coloca os limites que os pais biológicos não conseguiram estabelecer.

Durante as Jornadas de Libertação com Cristo é Mario Ottoboni quem profere algumas das palestras, na tentativa de representar também, como me foi explicado, uma figura paterna, mais velha, acolhedora, mas com autoridade de falar em voz alta, de dar uma 'dura' nos presos, de repreendê-los. Esta fórmula terapêutica de reproduzir uma imagem positiva das figuras paternas, também se manifesta na figura do casal de padrinhos, que é um dos 12 elementos do Método. A esta figura lhe é atribuído o papel de ajudar a reelaborar as imagens negativas dos pais.

Para suprir as lacunas deixadas pela ausência da família ou por uma presença negativa na mesma família, adotou-se a figura dos casais padrinhos. Aos casais padrinhos cabe, pois, a tarefa de ajudar a refazer as imagens desfocadas, negativas do pai, da mãe ou de ambos, com fortes projeções na imagem de Deus. Somente quando o recuperando estiver em paz com estas imagens, estará apto e plenamente seguro para retornar ao convívio da sociedade.

Portanto, a reconciliação com as imagens paternas possibilita, segundo o método, o retorno satisfatório do recuperando à sociedade. Ao mesmo tempo, essa harmonização com essas figuras fundamentais na socialização de uma pessoa, o pai e a mãe, traz de volta a pessoa para Deus-Pai. Um Deus castigador, igual ao Estado, porém benevolente, que perdoad, ama e acolhe. Desta forma, o método procura representar a concepção de Deus que propõe.

Na tentativa de reverter a situação de extrema rejeição e falta de amor, o método propõe como sua principal fórmula terapêutica de recuperação e de humanização, o amor, a confiança e a disciplina.

A terapêutica indicada, portanto, é amar o criminoso, fazendo-o mudar a sua autoimagem. Confiar nele, para que ele confie em si mesmo e se saiba capaz de recuperação (Veronese, 1981 *apud* Camargo, 1984: 46).

Lembro-me a primeira vez que ouvi uma palestra de Mario Ottoboni, em que ele afirma que na APAC se ama ao criminoso. Estranhei muitíssimo esta asseveração, nunca tinha nem sequer pensado na existência de uma prisão que tivesse como objetivo amar ao infrator e, muito menos, confiar nele.

O amor incondicional e a confiança são dois aspectos subjetivos de suporte de toda a metodologia. Esses se sobrepõem a todos os elementos, pois devem ser virtudes cultivadas com todo o vigor cristão na aplicação da metodologia (Ottoboni, 2006: 64).

Assim, através destes elementos, o Método APAC se propõe a realizar,

Um trabalho de estímulo à autoestima e à autoimagem dos presos/as com o objetivo de não fazê-los sentir como 'monstros' ou como 'lixos' e, pelo contrário, resgatar as potencialidades e qualidades de cada um.

O Método APAC privilegia os conceitos de recuperação para se referir ao processo de transformação e de recuperando para se referir à pessoa presa, por considerá-los os mais adequados e condizentes com a sua proposta de valorização humana, em detrimento de outros termos usados para designar a pessoa privada de liberdade e ao processo de transformação positiva que se almeja com o aprisionamento. Com relação à noção de recuperando Ottoboni (2001: 22) afirma:

Dentro da proposta de valorização humana o termo 'recuperando', ou seja, aquele que vai se recuperar, é o mais adequado em detrimento de termos como educando, reeducando, apenado, interno ou sentenciado, os quais embora verdadeiros não deixam de depreciar e chocar o ser humano (p.22). Assim, recuperando porque: recupera-se a saúde, recupera-se o toxicômano, recupera-se o alcoólatra; recupera-se o homem no sentido lato: educando-o, valorizando-o, alfabetizando-o, profissionalizando-o e revelando-lhe Deus (p.101).

No que se refere à noção de recuperação, Ottoboni (2001), em diversos trechos do livro *Parceiros da Ressurreição*, a define como: readquirir o perdido;

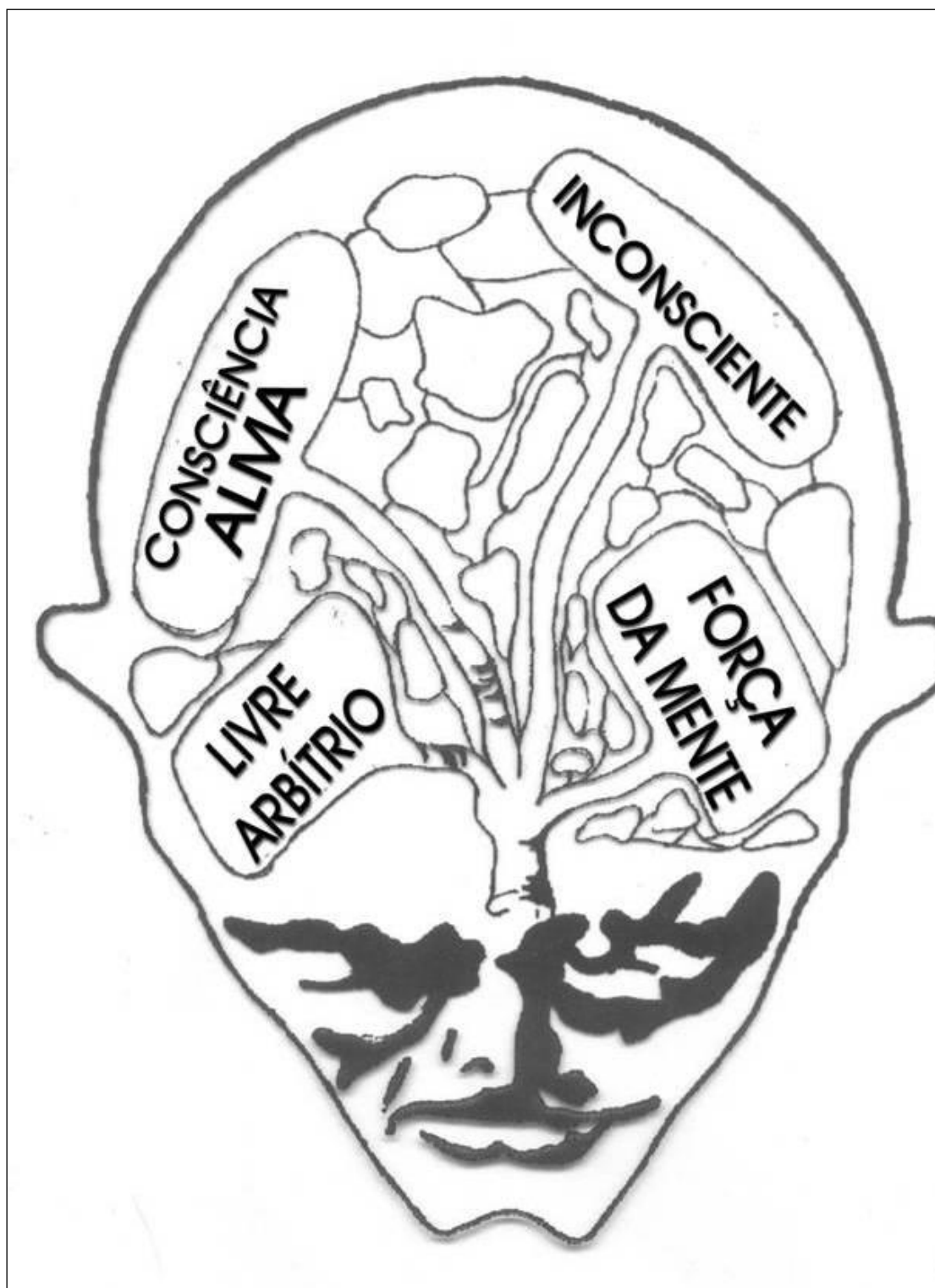
restituir e recobrar. A recuperação diz respeito à ideia de que a sociedade recupere um de seus membros, que a pessoa presa possa se recuperar a si mesma (nome, identidade, dignidade, autoestima) e recupere sua família, sua saúde, os valores do bem e a proposta que Deus tem para sua vida.

Recupera-se o condenado restituindo-lhe a saúde física, mental e espiritual, profissionalizando-o, instruindo-o e ajudando-o a fazer a fascinante descoberta de Deus, tendo uma religião, aprendendo a amar e ser amado. Sem essas medidas pouco se pode esperar em matéria de recuperação do homem que infligiu a Lei, foi condenado e ficou preso (2001: 105).

Na teoria institucional nativa concebe-se tanto os recuperandos quanto os processos de recuperação a partir de uma perspectiva multidimensional que, segundo o afirmado por Valdeci Ferreira (entrevista 2009), baseados na definição de pessoa proposta pelo psiquiatra e sobrevivente à experiência dos campos de concentração na Alemanha, Vitor Frankl, se alinha a uma noção de pessoa arquitetada a partir das suas dimensões biopsicosocioespirituais. Somente atingindo todos esses aspectos da pessoa, a recuperação será alcançada.

Ademais desta definição multidimensional, a teoria institucional nativa sintetiza a sua concepção da pessoa no seguinte gráfico denominado, A cabeça vista de cima, que é apresentado por Ottoboni nos cursos, seminários e livros, privilegiando novamente a ideia do livre arbítrio. Através deste gráfico pretende-se:

Explicar como funciona o mecanismo do recuperando. Em síntese: toda vez que o preso comete um crime fica procurando culpados ou foi o pai, a mãe, a situação econômica. A ideia é fazê-lo perceber que dentro da cabeça do ser humano tem o livre arbítrio que é a vontade. E para ajudá-lo a perceber que, se ele cometeu o crime, foi por sua livre e espontânea vontade e se ele vai deixar de cometer crimes também é pela livre e espontânea vontade dele (Entrevista com Valdeci Ferreira, maio de 2010).



Depois de acurados estudos, baseados em Freud e seus seguidores, visando facilitar o entendimento dos recuperandos, concluímos um painel que divide o cérebro humano em quatro partes, assim denominadas: 1) força da mente, 2) vontade (livre arbítrio); 3) consciente (consciência); e 4) inconsciente. A *vontade (livre arbítrio)* é soberana, a que determina; é a responsável por tudo o que fazemos ou deixamos de fazer. Todas as demais partes estão a ela submissas. A vontade faz a nossa história: boa ou má, vitoriosa ou fracassada.

Caminhamos e realizamos tudo segundo a nossa vontade. A *força da mente* realiza, indiferente a tudo, as ordens que lhes são dadas. É obediente, cega, forte e capaz de superar qualquer obstáculo. A *consciência* é a parte na qual se procede à última avaliação. Local onde Deus está alojado e faz, antes que a ordem de nossa vontade seja executada pela força da mente, a advertência fraternal, desaconselhando a realização de atos que ferem a moral e os bons costumes. Algum de vocês antes de praticar um furto ou um assalto, percebem um sinal, uma voz vindo da consciência, dizendo: “Não faça isso! Cuidado! Isso não vai dar certo!” É Deus que nos ama, avisando que devemos evitar o erro, que nos quer melhores, sem complicações. E nós, quantas vezes, como se fôssemos um trator, passamos por cima desse chamado carinhoso e afetivo de Deus? Somos filhos ingratos!. O inconsciente é parte importantíssima de nosso cérebro, pois queiramos ou não ele a todo assiste, filma e grava: atos, omissões, sonhos e pensamentos. (...) Agora temos absoluta certeza de que ninguém acusará outros por causa dos próprios erros. O que você fez ou fará é de sua inteira responsabilidade. O que você fez é de sua inteira responsabilidade. Sua má companhia é a ausência de Deus. O que muita gente precisa é de amor próprio. Assuma suas faltas (Ottoboni, 2004: 129-130).

Neste *bricoleur* discursivo, que realiza uma leitura católica da teoria freudiana da psique, a cabeça, mais especificamente o cérebro humano, é o lócus da pessoa, neste caso, do recuperando. E numa das suas quatro partes, no livre arbítrio, segundo a repartição feita por Ottoboni, tem lugar ou não o processo de recuperação e de cura social, moral, psíquica e espiritual do criminoso. Em outras palavras: a pessoa privada de liberdade é responsável por sua própria recuperação, por sua histórica decisão de mudança.

Às vezes, são necessários meses e meses de atividades e perseverança para que se note o surgimento de um homem novo. Existem casos em que foram necessários dois anos ou mais para que o recuperando tomasse a histórica decisão, mudando seu modo de pensar, acreditando em Deus e em seu semelhante (Ottoboni, 2006: 111).

Não basta proporcionar ao recuperando um ambiente digno e humanizado da pena, o recuperando deve, antes de tudo, querer, ter a vontade de se transformar. Por isto é que para os idealizadores da APAC, como proferido em vários lugares, “a recuperação exige uma mudança de mentalidade e não somente de comportamento. Bom comportamento é fácil ter, o difícil é mudar a cabeça para o bem. A APAC não recupera, ela oferece condições para propiciar essa mudança”. Nesta ‘psicoterapia nativa’, a recuperação implica necessariamente a incorporação de novos valores como a religião, o trabalho, a família, a amizade, envolvendo uma conversão de

hierarquia de uma escala valorativa e moral cristã. Assim, para mudar de mentalidade e se recuperar é necessária uma reciclagem de valores em que se substitua a racionalidade do criminoso e do mundo do crime – a ordem pelo avesso, como diria José Ramalho (1979) – pela racionalidade do bom cidadão cristão, isto é, do trabalhador, honesto, centrado na vida familiar etc.

O caráter de bricolagem desta psicoterapia nativa proposta pelo método apaqueano, como se pode ver, opera sobre uma síntese singularíssima e absolutamente criativa. Esse hibridismo de linguagens, aparentemente antitéticas, com o qual a retórica da APAC joga, misturando em um mesmo lugar uma teoria católica do livre arbítrio, uma teoria freudiana da psique, e a junção de teorias criminológicas, aparentemente incongruentes e irreconciliáveis, talvez, seja um modo de negociação ao qual a matriz católica se sujeita, dada a impossibilidade de monopolizar integralmente as vias de acesso ao bem e à salvação.

Esta camaleônica apropriação de discursos, ao mesmo tempo compatibilizadora, poderia ser vista, neste caso, como um tipo de ecumenismo por outros meios, autorizando a integração de pressupostos e elementos, lexicais e axiomáticos, heterogêneos e ecléticos: em vez de se confrontar credos concorrentes, o catolicismo negocia uma convivência ou coexistência inevitável com a diversidade de credos (entendendo a psicanálise e a criminologia como religiosidades de outro modo concorrentes).

A primeira vista comunica uma disponibilidade para fazer concessões à inserção de outros discursos que permitem outorgar ao método uma base científicista, preocupação que aparece visível na escolha das linguagens não católicas que o sustentam. Não é por acaso que é a cabeça, e não o coração, o lócus da pessoa, do recuperando apaqueano.

Esta abertura a outras linguagens se evidencia também, na incorporação de uma linguagem secular que surge depois do estabelecimento dos convênios com o Estado de Minas Gerais. Exemplo disto se vislumbra na maneira intercambiável do uso da máxima apaqueana, Matar o criminoso e salvar o homem por Transformar criminosos em cidadãos, segundo os interlocutores em questão.

Esta síntese também poderia ser lida também como algo análogo à mudança de prioridade que permite continuar falando em Deus, mas desde que se entenda que, do ponto de vista do recuperando, a dor de dente ou a doença entram como necessidades anteriores à vontade de comunhão com o Divino.

A teoria institucional nativa, levada a sério, pode ser pensada a partir da advertência que o filósofo italiano, Giorgio Agamben (1993), faz respeito do que é a humanidade, quando concebida a partir da ideia que nossa cultura, por meio do paradigma de poder sobre o qual vivemos, constrói sobre este conceito: a humanidade não é um dado natural, assim como não o é, a humanização e a desumanização. Dito de outro modo, a humanidade pode e deve ser pensada como uma produção e não como algo dado. E isso se aplica igualmente para seus correlatos, ou seja, a humanização e a desumanização. Num trecho da entrevista, por ele concedida à Flavia Costa, publicada na revista Scielo³⁹, explica isto melhor:

F. C.: Você afirma que 'vida nua' e 'norma' não são coisas preexistentes à máquina biopolítica e sim, um produto de sua articulação. Você poderia explicar isto? Por que é mais simples compreender que o direito foi 'inventado', mas custa mais se desembaraçar da ideia de que nós seres humanos somos, em algum sentido, 'existências nuas', que pouco a pouco vamos aprovisionando-nos de nossas roupagens: língua, normas, hábitos...

G. A.: Aquilo que chamo vida nua é uma produção específica do poder e não um dado natural. Enquanto nos movimentarmos no espaço e retrocedermos no tempo, jamais encontraremos – nem sequer as condições mais primitivas – um homem sem linguagem e sem cultura. Nem sequer a criança é vida nua: ao contrário, vive em uma espécie de corte bizantina na qual cada ato está sempre já revestido de suas formas cerimoniais. Podemos, por outro lado, produzir artificialmente condições nas quais algo assim como uma vida nua se separa de seu contexto: o muçulmano em Auschwitz, a pessoa em estado de coma etc. É no sentido que eu dizia antes que é mais interessante indagar como se produz a desarticulação real do humano do que especular sobre como foi produzida uma articulação que, pelo que sabemos, é um mitologema. O humano e o inumano são somente dois vetores no campo de força do vivente. E esse campo é integralmente histórico, se é verdade que se dá história de tudo aquilo de que se dá vida. Porém, nesse *continuum* vivente se podem produzir interrupções e cesuras: o muçulmano em Auschwitz, o testemunho que responde por ele são duas singularidades desse gênero.

³⁹ Entrevista com Giorgio Agamben, realizada por Flávia Costa e traduzida por Susana Scramin. Em: Revista do Departamento de Psicologia – UFF, v. 18 – n. 1 p. 131-136, Jan./Jun. 2006. Publicada também na revista Scielo (link:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104_80232006000100011)

A teoria nativa apaqueana, a partir de uma matriz católica, mas com uma significativa abertura ou elasticidade assenta uma particular produção do que para os idealizadores do método é humanidade e os seus correlatos (humanização, humano, desumano). Portanto, neste esforço etnográfico de apresentar o discurso oficial apaqueano, apresentei também, uma particular teoria sobre a vida humana.

5 UM PROJETO PRISIONAL DE HUMANIDADE

“[...] Não se deve perguntar qual é o regime mais duro, ou mais tolerável, em cada um deles se enfrentam as liberações e as sujeições [...]” Deleuze (1992).

Começo este capítulo pelo conjunto de perguntas que o nortearam: quais são os dispositivos e as relações de poder e de controle nas APACs, em comparação com as prisões do sistema comum? Como pode existir e funcionar esta cadeia sem policiais armados e com as chaves nas mãos dos presos? Como se mantém a ordem, a disciplina e a segurança nas prisões apaqueanas? Quais são as tecnologias de controle e de recuperação que atravessam os agora recuperandos e recuperandas? Qual é a distribuição das forças dentro deste novo sistema e o papel desempenhado por seus diferentes atores? Quais são os processos de subjetivação e de produção do sujeito que se recriam dentro deste outro regime disciplinar? Quais são as negociações, tensões e concessões que a população presa realiza para cumprir pena nas APACs? De que maneira humaniza e produz o humano, segundo sua teoria e sua prática? É possível humanizar sem nenhum grau de coerção?

Neste capítulo, proponho etnografar um processo criativo que envolve: a teoria e a prática, isto é, o Método APAC enquanto discurso oficial e o Método APAC enquanto sistema em ação. Tento caracterizar e explicitar a correlação entre ambos, que se definem, e definem, por uma particular concepção sobre a vida humana. Em outras palavras, abordarei as formas como se articulam e operacionalizam as características administrativas e jurídicas, junto com os fundamentos do método, no curso e no contexto das interações sociais e cotidianas destas unidades prisionais reformadas. Tratarei sobre o modo, como este modelo prisional, não sem contradições, representa uma teoria e um paradigma de ação, respaldado em certa visão sobre a vida humana, e as formas como este paradigma cria, produz e instaura um novo sujeito preso e um tipo particular de humanização e do humano. Portanto, neste capítulo, etnografo o processo de produção do sujeito preso, da vida em comum e do humano apaqueano.

As prisões sob os moldes das APACs permitem indagar além da concepção foucaultina (1975) sobre as prisões como máquinas disciplinadoras, ou como concebidas por Wacquant (1999) como máquinas de exclusão. O experimento institucional apaqueano traz de maneira prolixa e performática a possibilidade analítica de conceber as prisões como máquinas antropológicas, isto é, como espaços de produção de vida, do humano – de uma humanidade não humana, no caso do sistema comum, e de uma humanidade que se quer humanizada, no caso das APACs. Trago novamente a Agambem (2004):

Eis, então, o sentido da máquina antropológica (antiga e moderna): produção do humano pela oposição homem/animal, humano e inumano, operando por uma exclusão (que é uma captura) e uma inclusão (que é uma exclusão): um humano já pressuposto de tal forma que o fora é a exclusão de um interior e o interior, por sua vez, é a exclusão de um fora. Ou seja: a definição do humano é produzida nessa zona de indeterminação e é isso, justamente, que é inscrito na máquina antropológica, que permite não apenas, na nossa atualidade, definir o *neomorto* e o coma *dépassé*, como também definir um judeu (ou um muçulmano) como o não homem produzido no homem. A máquina antropológica só poderá funcionar instituindo em seu centro uma zona de indiferença, onde produz a articulação entre o humano e o animal, o homem e o não homem, o falante e o ser vivo. O verdadeiramente humano, portanto, é sempre o lugar de uma decisão sempre adiada, onde as cesuras e suas articulações são sempre novamente deslocadas. Mas isso significa, a rigor, não a definição da vida animal ou da vida humana: mas tão somente uma vida separada e excluída dela mesma – nada mais do que uma vida nua. Ou seja: a definição do humano e não humano opera propriamente em um espaço de exceção (Agambem, 2004 *apud* Basques, 2008: 273).

Do prisma de Agambem, a medida em que esta divisão é instituída, firma-se uma exclusão no interior do conceito de humanidade, que passa a comportar, dentro dele mesmo, uma exterioridade, uma exceção que se torna regra. A exceção, quer dizer, a incessante produção de uma exterioridade no conceito de humano, é normalizada. Nesse sentido, a exceção é, assim, convertida na matriz ou na base sobre a qual se assenta todo o paradigma de poder sobre o qual vivemos. É em nome da exceção que a regra se define como tal, seja quando se aplica seja quando, colocada em suspenso, aplica-se desaplicando-se. Surge então dentro do universo humano algo que está ao mesmo tempo dentro e fora deste conceito: o conceito de humanidade é atravessado por uma inclusão exclusiva, e por uma exclusão inclusiva, cujos parâmetros, fronteiras ou zonas de indistinção são móveis

e sem as quais seria impossível definir o que é o humano e não humano. Neste capítulo então, ao analisar ambos os regimes prisionais enquanto máquinas antropológicas, explorarei, não só a produção de humanidade, mas também do sujeito preso e dos processos de subjetivação em ambos os sistemas e lógicas de poder e de controle.

5.1 Entrada às Prisões do Sistema Comum: Produção de uma Humanidade não Humana

“A casa caiu” é a expressão que usam os presos e as presas para se referir à entrada no sistema penitenciário, marcada a partir do momento em que a pessoa recebe o mandado de prisão ou é pega em flagrante pela polícia e levada para a delegacia.

Em inúmeros casos, no Brasil, de maneira irregular e ilegal, as delegacias também cumprem o papel das cadeias públicas, servindo como espaços de reclusão do sistema prisional, onde os recém-egressos começam a cumprir sua pena. As delegacias se tornam em carceragens improvisadas e amontoadas de presos provisórios e de condenados. A polícia assume, portanto, uma atribuição que não lhe incumbe, ou seja, a custódia dos detentos.

Em Minas Gerais, a quantidade de presos cumprindo pena nas delegacias é um dos maiores problemas do sistema. Para reverter esta situação, criaram-se os denominados CERESPs (Centros de Remanejamento de Presos), mas na verdade, o único que mudou foi o nome e a tutela destes espaços, que passaram a ser administrados pela Secretaria de Defesa Social (SEDS). Os CERESPs continuam funcionando nos mesmos espaços onde se encontravam as delegacias e permanecem enquanto espaços miseráveis, insalubres e completamente inumanos.

Tive a oportunidade de visitar um CERESP feminino em Belo Horizonte e, francamente, dentre todas as prisões que já visitei, foi esta a que mais me impactou. A quantidade de mulheres amontoadas em minúsculos espaços fechados, sem janelas, sem banheiros, todas jogadas no chão e a maior parte delas dopadas por

diversos tipos de drogas foi uma cena que me lembro com verdadeiro terror. Entre as duas delegacias femininas de Belo Horizonte, esta era considerada menos macabra que a que ficava na região da Pampulha, descrita de maneira unânime pelas presas como o “pior de todos os infernos”.

Sabe-se que a delegacia é um dos elos fundamentais da maquinária torturadora do Estado, sob o argumento de apurar as investigações. A grande maioria, para não dizer todas as pessoas presas com quem conversei, tem alguma violência a relatar durante sua estadia nas delegacias,

Foi levado no banco traseiro de um gol preto, que não era uma viatura, para um lugar escuro onde estavam várias pessoas encapuzadas me acusando de estar envolvido no assalto. Depois fui levado para a delegacia na Lagoinha, departamento de investigações, onde fui torturado no pau de arara pelos policiais que queriam o dinheiro do crime e a confissão. Apesar da tortura e do sofrimento, não confessei o crime. Do DI foi transferido para o Barro Preto onde continuaram as torturas e eu continuava sem confessar. Depois de um tempo, cansado de apanhar assinei minha confissão sem saber o que estava assinando.

Segundo o Relatório de Tortura da Pastoral Carcerária (2010: 34) existe uma relação entre o local da ocorrência da tortura e o agente acusado como agressor, sendo a delegacia o espaço privilegiado de tortura da polícia civil,

Basicamente os casos perpetrados por policiais civis são praticados no interior das delegacias com fins investigativos, exceto quando estes estão a cargo de carceragens, o que geralmente ocorre para fins de castigo. Os crimes de tortura perpetrados por policiais militares ocorrem na rua, em residências ou em estabelecimentos privados como supermercados, geralmente com o fim de obter informação ou para castigar. Os excessos e abusos por parte dos policiais militares ocorrem nas unidades prisionais em situações de contenção de rebelião, fuga e realização de revista. Nesses momentos, tem-se conhecimento de utilização abusiva de armas de bala de borracha, bombas de efeito moral, submissão dos presos a ‘corredor polonês’.

Quando a ‘casa cai’, as pessoas começam suas trajetórias ou processos de aprisionamento, delimitados por dois rituais de passagem que marcam o ingresso e a saída da prisão. Na primeira passagem, a entrada ao sistema prisional, a pessoa é retirada e isolada da sociedade e introduzida em um novo contexto. Na segunda passagem, a saída, o sujeito aprisionado é reagregado à sociedade. De forma contrária ao ingresso, a saída da prisão não tem nenhuma tecnologia que marque

esta segunda passagem, nem que anule o estigma que é impresso indelevelmente no corpo e na vida dos presidiários e das presidiárias durante sua estadia no cárcere.

Do mesmo modo como operam na vida das pessoas em liberdade as *tecnologias de produção do sujeito* que, na linguagem antropológica são chamadas de *ritos de iniciação ou de passagem*⁴⁰ à aquisição de novas identidades e posições sociais e à mudança de *status* social, também, a entrada no cárcere está fortemente marcada por um processo de iniciação e de produção dos sujeitos encarcerados (Segato, 2003: 11).

Cumprindo com as características dos ritos de passagem, a produção de um novo devir na identidade da pessoa, o ser presidiário, está simbolizada por três etapas: 1) separação e morte para a vida social anterior, no caso à vida em liberdade; 2) liminaridade ou indeterminação social; 3) agregação a um novo grupo e categoria social: a comunidade prisional⁴¹. As novas pessoas privadas da sua liberdade começam a formar parte de outro sistema simbólico, relacional e referencial: a cultura carcerária. Abre-se um novo capítulo na sua biografia com uma nova roupagem identitária: a de sujeitos presos.

A iniciação dos sujeitos encarcerados circunscreve os processos de aprisionamento e, por conseguinte, de subjetivação, que inevitavelmente ocorrem nas pessoas quando da condição de livres passam para a de confinados. Os processos de subjetivação, definidos por Deleuze (1992: 123) como, “a produção de modos de existência”, dizem respeito às formas de estar, de ser e de existir no mundo, no caso, às formas de estar, de ser e de existir atrás das grades, muros e cadeados de uma prisão. Clarice Lispector (1999: 94) descreve melhor como operam estes processos de subjetivação. Diz ela,

Os passos estão se tornando mais nítidos. Um pouco mais próximos. Agora soam quase perto. Ainda mais. Agora mais perto do que poderiam estar de mim. No entanto, continuam a se aproximar. Agora não estão mais perto, estão em mim. Vão me ultrapassar e prosseguir? É minha esperança. Não sei mais em que sentido percebo distâncias. É que os passos agora não estão apenas

⁴⁰ Ver Ritos de Passagem (1909) por Van Genepp, A. e, O Processo Ritual por Turner, V. (1969).

⁴¹ Ibid.

próximos e pesados. Já não estão apenas em mim. Eu marcho com eles.

As tecnologias iniciatórias de produção do sujeito preso no sistema comum emanam de um contexto que, de maneira mais condensada, cristalizada e nítida, reproduz a sociedade de fora, com suas hierarquias, sistemas de trocas, relações de gênero, rituais, territorialidades, conflitos, punições e controle social. Este sujeito emana também, de um contexto pautado por relações explícitas de poder-submissão, terror e de violência em todas suas dimensões (física, moral, psicológica, institucional, simbólica). Se a situação de confinamento é a primeira e a mais determinante característica destes processos de subjetivação, devem-se considerar ainda as condições completamente inumanas e degradantes em que se leva a cabo o cativoiro nas prisões brasileiras e latino-americanas. Como exclamou René, preso havia 29 anos,

Lá é simplesmente um depósito de pessoas, cada vez vão tumultuando. Lá eles não têm um advogado para estar avaliando a vida judicial dos presos, a alimentação é superprecária, a saúde também. Tudo muito, muito difícil. A questão do castigo lá. Lá não é solitária, é um depósito de corpos se deteriorando, que pegam um tanto de doenças por não tomar luz solar. Quando o cara sai vivo da cadeia tem que se ajoelhar e agradecer a Deus por ter saído vivo. Porque o único lugar onde não te dá garantia de vida é dentro do presídio. Eu já vi morrer muitos, mas muitos dentro de cadeia.

Além do encerramento em péssimas condições, a iniciação do sujeito institucionalizado está pautada por uma série de rupturas e perdas abruptas em relação a sua vida de 'fora', bem como de mortificações e reposicionamentos 'dentro' do novo contexto intramuros. Portanto, o novo sujeito preso é despojado e privado dos papéis e das relações sociais com o mundo de fora, é obrigado a conviver em espaços coletivos com outras pessoas na mesma situação e é forçado a interatuar e a fazer parte de um novo grupo: a população presa. Ao mesmo tempo, passa a estar sob vigilância constante, lhe é proibido o exercício da maioria dos seus direitos civis, é submetido a um regime tutelar e à infantilização; é separado dos seus bens pessoais e perde o controle sobre sua mobilidade espacial, ações e escolhas cotidianas.

Na sua nova condição, a pessoa vê-se obrigada a manter o corpo contido e em posição humilhante como caminhar com as mãos para trás e a cabeça baixa ou

responder com um 'sim senhor' ou 'sim senhora' repetidamente a cada funcionário. Do mesmo modo, para ter acesso às mínimas coisas, deve pedi-las humildemente: o fogo para acender um cigarro, a autorização para se deslocar de um lugar para outro. A pessoa na sua nova condição de privada da liberdade começa a depender dos outros para fazer o que antes era tão corriqueiro como fazer uma ligação, ir ao médico, decidir o que e quando comer. Os novos sujeitos, parafraseando Erving Goffman (2003):

Sofrem uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações, em que o eu é mortificado e obrigado a participar de atividades e de relações sociais cujas consequências simbólicas são incompatíveis com a própria concepção do eu.

O novo presidiário ou presidiária passa a ser regida por dois códigos que regulam seus comportamentos, papéis e relações: um formal, imposto pela direção do presídio, a Lei do Estado, e outro implícito, consensual e paralelo, que emana do interior da população prisional, a Lei dos presos, também conhecida como o código de honra prisional. Os limites de ação e de poder tanto de agentes penitenciários e funcionários como dos presos estão circunscritos espacial e temporalmente e coexistem de maneira muito tensa, não é por acaso que se diz que nas prisões brasileiras são os presos os que fazem funcionar as cadeias.

O sujeito preso também é constituído pela confiscação do seu tempo, perdendo uma das liberdades mais básicas e fundamentais da sua vida. Os presos têm pouco espaço de circulação e muito tempo à disposição: um tempo ocioso que dói, que não passa, que pesa. Daí o dizer dos presos, 'a cadeia está pesando'. Ironicamente, se dispõe de muito tempo, mas é um 'tempo morto', um 'tempo perdido' como é geralmente sentido pelos presidiários. Kiko Goifman (1998: 116) que realiza uma etnografia sobre as representações e os usos do tempo dentro de algumas prisões paulistas, descreve melhor a usurpação do tempo como uma das mais poderosas punições da prisão,

Na prisão, o tempo é muitas vezes representado como uma imensa entidade, todos ali parecem ter alguma forma de reflexão sobre essa noção que cria uma interessante dualidade verbal, simultaneamente 'o tempo perdido' e o 'tempo excessivo'. Obviamente o excesso é sentido como tal pela inserção anterior no 'mundo da rua', em que foi possível conviver com as representações usuais do tempo desde que 'útil'. Passar o tempo e matar o tempo são expectativas recorrentes,

mas devido até a própria grandeza do 'inimigo' que pretendem matar são armas por demais frágeis. Mata-se parte do tempo de um dia e no seguinte ele volta inteiro.

Le Breton (2002: 95-99), ao contrastar a experiência corporal da vida cotidiana dos sujeitos modernos com a experiência dos sujeitos que foram atravessados por experiências e situações limites, como os campos de concentração ou as prisões, oferece uma descrição fértil para entender melhor os processos que se desencadeiam nos sujeitos presos. Nestas situações extremas, o corpo se instaura como uma existência dual, isto é, ser um corpo ou ter um corpo, dualidade esta, muito mais profunda do que a que se expressa na experiência corporal cotidiana das pessoas em liberdade. O corpo aprisionado é sentido com extrema insistência e exigência, a pessoa 'é' seu corpo. Em contraste, na experiência corporal cotidiana do lado de fora, os indivíduos 'têm' um corpo, com o qual estabelecem uma relação de transparência, ou seja, uma relação em que o corpo é subsumido nos rituais da vida cotidiana, se experienciando como uma presença- ausência.

O corpo do sujeito preso torna-se um fator irreduzível e impossível de silenciar, até porque é o único território próprio que ainda lhe resta. Desta forma, Le Breton (2002) identifica a existência do sujeito encarcerado, à perspectiva platônica ou gnóstica, isto é, à noção de um corpo em que a "consciência adquire peso e vive a encarnação como um desgarramento". O desejo de sobrevivência significa uma permanente luta contra o próprio corpo. Ao mesmo tempo, o esforço incessante por levar os limites do corpo o mais longe possível – a fome, as vexações, a angústia, a sobrelotação, o frio, a sujeira, o ócio – levam o sujeito a um estado de extrema fragilidade, em que a morte está sempre presente e importa muito pouco. Por isto, para o autor, o cativo, torna o sujeito na realidade única e desgarradora do seu corpo, como bem o confirma, o depoimento de Janeth, uma interna,

Aqui a grande luta é contra o 'eu', contra meu próprio corpo. A comida é muito ruim, o frio às vezes é insuportável, a vontade de fumar ou de ter as coisas que eram insignificantes lá fora, a saudade que fica muito forte. Já levo cinco anos aqui dentro e minha sentença é muito alta, então, tem vezes que eu começo a ficar doida, que fico muito agitada, muito nervosa, que não aguento mais estar aqui, que gostaria de morrer mesmo, gostaria de sair do meu corpo, de não estar mais nele. Já tive três tentativas de suicídio aqui dentro, por causa desse pensamento.

A neurose de confinamento ou a doença institucionalizada, como denominadas pelos psiquiatras e psicólogos, caracteriza os efeitos que decorrem do confinamento. Esta doença diz respeito aos estados profundos de depressão, ansiedade, contenção e sofrimento generalizados, que também pautam os processos de subjetivação dos sujeitos institucionalizados. Se a prisão pretende curar, perversamente, adoece as pessoas que por ela passam. O relato de Paula, outra interna havia nove anos, exemplifica isto melhor,

Eu estive muito doente, fiquei muito doente aqui. Fiquei em uma cama, fiquei ruim. Minha mãe até pensou que eu ia morrer. Eu tive depressão e síndrome de pânico. No começo, ninguém sabia o que era, só depois de conversar com vários médicos conseguiram saber que era síndrome de pânico. Eu não conseguia sair da cela, não conseguia fazer nada, eu gelava todinho meu corpo, eu batia os queixos, ficava assim nervosa, com medo, até o arrastar de uma sandália me assustava, qualquer coisa, sabe? O barulho, a ressonância de alguém, a respiração das pessoas respirando forte, às vezes roncando, isso me assustava. Eu ia dormir quatro horas da manhã, eu trocava a noite pelo dia. Eu fiquei quase pirada, quase pirada mesmo, de correr mesmo, de ficar sabe? Eu puxava os cabelos da minha cabeça, eu fiquei quase louca aqui dentro. As panelas, eu tinha medo até das panelas. Trabalhava na cantina e não aguentava.

A constituição do sujeito preso feminino apresenta-se de maneira mais dolorosa ainda, como o detalhei na dissertação de mestrado⁴². As mulheres presas perdem mais regalias afetivas do que os homens na mesma situação, devido à perda do seu papel como mães e como esposas, companheiras ou parceiras.

A separação dos filhos é considerada por todas elas como a ruptura e a privação mais difícil de suportar, já que na maioria dos casos as mulheres presas são mães e chefes de família, sendo suas mães ou irmãs (avôs e tias maternas) as que ficam com a guarda e a responsabilidade dos seus filhos. Nos casos em que isto não ocorre, os filhos menores de idade são deixados sob a tutela do Estado, através dos Conselhos Tutelares. A culpa e a impotência intensa e generalizada pelo abandono das crianças e pela perda do acompanhamento do seu crescimento e criação é um sentimento comum às internas, fazendo com que a situação de prisão seja ainda mais sofrida. Os homens presos, mesmo considerando esta uma ruptura muito forte, têm a tranquilidade de saberem que suas esposas ou

⁴² Dissertação intitulada Sobreviver em uma Penitenciária de Mulheres: quando adaptar-se é resistir (2005).

companheiras estão cuidando dos seus filhos. O contrário, ou seja, que o companheiro de uma mulher presa e pai dos seus filhos tome conta deles é uma situação excepcional.

Ao quadro de privações e rupturas particulares à mulher presa, deve-se agregar o rompimento das relações de casal, fazendo com que ‘puxem cadeia sozinhas’, usando seus próprios termos. Segundo o expressado tanto pelas internas quanto pelas agentes penitenciárias, isto se deve ao fato de que os companheiros arrumam outra mulher fora da prisão e as abandonam.

Meu marido ficou na rua, porque eu assumi a droga todinha como se fosse minha. Ele ia pegar 15 anos porque já era reincidente. Eu ia tomar a mínima que é 3 anos e 4 meses. E aí o que aconteceu? Ele meteu o pé na bunda nunca veio aqui pra me visitar, não mandou nem a mala. Beijo ele me deu quando saiu de ‘alvará’ e foi embora, depois nunca mais. Só ilusão. Eu cheguei até pensar em sair e matar ele.

Durante meu trabalho de campo conheci somente duas mulheres presas, cujos maridos ‘marchavam’ junto com elas, desde que estavam reclusas. Esses eram casos tão excepcionais, que eram alvos de recorrentes comentários por parte das outras internas, tais como: “O marido dela é apaixonado mesmo!” ou, “esse homem não existe”. Contrariamente, os presos não perdem a continuidade dos relacionamentos que tinham antes de serem presos, uma vez que suas mulheres os acompanham assiduamente durante sua caminhada em prisão. Inclusive conheci várias mulheres que ficaram grávidas em prisão durante as visitas íntimas. Ao mesmo tempo, e isso merece um estudo, existe um grande número de mulheres que se dispõem a arrumar marido preso e a estabelecer relações afetivas com presidiários, conheci mulheres que encontraram ou que procuram seu par na cadeia. Os homens têm ainda a permissão de receber visitas íntimas de prostitutas, bastante comuns nos presídios masculinos, tendo, portanto, uma maior facilidade de acesso ao estabelecimento de relações afetivas e sexuais durante o tempo de reclusão.

As mulheres presas, além de serem abandonadas pelos seus parceiros encontram rígidos obstáculos e requerimentos institucionais que impedem e dificultam a continuação ou o estabelecimento de novas relações sexuais e afetivas com pessoas extramuros. Se dentro dos cárceres masculinos as visitas íntimas são

regra porque senão 'a cadeia vira', como foi afirmado por todos os homens presos com os quais conversei sobre este assunto, contrariamente, dentro das prisões femininas as visitas íntimas são excepcionais. Prevalece dentro dos muros de uma prisão de mulheres, o controle sobre o corpo e a sexualidade feminina, mas o interessante é que esse controle é exercido por outras mulheres como as agentes penitenciárias e diretoras de presídio. Lembro-me o dia em que uma agente penitenciária me respondeu: "se a gente deixar todo homem entrar aqui, minha filha, isto vira putero", para me explicar as razões pelas quais as visitas íntimas apresentavam tantos obstáculos.

Por último, devido a que, em muitos casos, as mulheres presas são condenadas em cumplicidade com seus maridos, tanto elas quanto seus parceiros se encontram presos, inviabilizando as visitas íntimas e a continuidade da relação. Por estas razões, as mulheres presas perdem em uma proporção maior do que os homens, a possibilidade de ter acesso a relações amorosas e sexuais heterossexuais.

A mulher encarcerada também sofre muito o fato de ser privada do controle de sua aparência física e pessoal. Na prisão, o estojo de identidade, como objetos e serviços que as mulheres precisam para manter e criar sua imagem são proibidos. A privação de possuir objetos altamente valorados pelo universo feminino como maquiagem, espelhos, roupas, bijuterias, pinças etc., se soma como outro elemento a mais às profundas rupturas e mortificações relacionadas com a autoimagem, como indicador de identidade e, com a forma como essa imagem é construída para si e para os outros.

Além do mais, simbolicamente, sobre a mulher criminosa recai uma dupla transgressão que se expressa na ordem do social e na ordem da família, uma vez que a sua reclusão implica o peso moral e a desonra, pelo abandono do seu papel de mãe e de esposa. Isto se manifesta em sentenças mais severas e condenações mais longas por parte dos juízes para as mulheres, em comparação com os homens que praticaram os mesmos crimes. Até porque para estes, o rótulo de criminosos e presos, apesar do estigma e outras circunstâncias, se constitui numa reafirmação da masculinidade (Ordóñez, 2005).

As tecnologias iniciatórias de produção dos sujeitos presos, como marcadoras das mudanças e abruptas transformações e, como marcadoras, portanto, dos processos de aprisionamento, subjetivação e desumanização que as pessoas atravessam quando começam a cumprir pena nas prisões do sistema comum tem sido apontadas na literatura prisional por outros autores, sob diversos conceitos e ênfase, que trago a seguir. Maria Auxiliadora César, no seu livro, *Exílio da vida: O cotidiano das mulheres presidiárias* (1996: 96), utiliza o conceito de apropriação compulsória da individualidade para caracterizar estes processos. Com ele, a autora se refere à “vexatória expropriação pública que sofre a relação íntima e individual das pessoas e que tem uma significação particular para elas”. Na ênfase que coloca, a interna sente a norma de forma compulsiva, ou seja, a regra que já tem um sentido da obrigatoriedade é sentida de forma exacerbada e constrangedora nos redutos da intimidade.

De forma semelhante, Erving Goffman, conceitua estes processos sob o conceito de padronização complexa. Refere-se ao processo pelo qual o sujeito se transforma e se fragmenta numa série de atributos – peso, impressões digitais, o número do processo – que possui, somente porque é membro da mais ampla e abstrata das categorias sociais, a de ser humano, ignorando-se com isto, as bases de sua autoidentificação pessoal. Sua ênfase reside na redução e uniformização da construção da pessoa pela instituição, a partir de características que desconsideram os atributos que a singularizam.

Por último, Jacob Shifer, no seu livro *Macho Love: Sex behind bars* (1999: 61), fruto de uma pesquisa que durou 10 anos num presídio masculino na Costa Rica, refere-se a estes processos também em termos de fragmentação, mas a partir de uma perspectiva discursiva. Na prisão, de maneira muito mais acentuada que ‘fora’, efetiva-se uma colonização discursiva da história de vida dos sujeitos presos, pelos diversos saberes e pelos técnicos detentores desses saberes como os psicólogos, psiquiatras, advogados, trabalhadores sociais. As pessoas presas são fragmentadas em diversos saberes científicos sobre elas, traduzidos nos laudos técnicos – mecânicos e burocráticos – produzidos pelas Comissões Técnicas de Classificação (CTC) de cada instituição penal, ou pelos Exames Criminológicos e de Cessação de Periculosidade.

A apropriação compulsória da individualidade, a padronização complexa, a colonização discursiva, somadas a uma situação de violência extrema, sobrelotação, torturas, ócio, corrupção, entre outras degradantes situações produzem inevitavelmente transformações profundas nos que por elas passam, as quais nunca são positivas. Nas prisões do sistema comum, produz-se, digamos assim, uma humanidade não humana dentro da própria humanidade.

5.2 Transferência do Sistema Comum para APAC

Depois da fuga, voltei para a cadeia com 32 anos para cumprir. Fui transferido para a PAM/Neves – Penitenciária José Maria Alquimir, depois para São Joaquim de Bicas e, por último, para a carceragem de segurança máxima. Nestes presídios, paguei diversos castigos. Porém, um dia decidi parar. Havia cerca de quatro meses que estava limpo quando fui chamado no local onde se cumprem os castigos. O agente me disse que tinha mais castigos para cumprir, mas quando entrei entendi que era uma entrevista com a Diretora da APAC de Santa Luzia. Durante a entrevista, eu disse à diretora que gostaria muito de ter essa oportunidade e ela prometeu que me levaria na mesma semana. Não acreditei. De repente entrou um agente e me disse que juntasse minhas coisas, porque seria transferido a uma penitenciária em Montes Claros, que é considerada um lugar de castigo. Me recusei, pois sabia que lá os agentes iam roubar todas minhas coisas. Foi mais uma pegadinha do agente, na verdade, estava indo para a APAC.

O procedimento para entrar na APAC consiste basicamente em uma entrevista realizada pelo diretor ou diretora das respectivas entidades, dentro dos presídios do sistema comum, com os presos de bom comportamento que manifestem seu interesse em serem transferidos. Nestas entrevistas, questionam-se as motivações e os desejos que os levam a querer mudar de vida e de sair da vida do crime. Ao mesmo tempo, se lhes explica a proposta do método. De acordo com as impressões subjetivas dos entrevistadores sobre o perfil de cada preso e, claro, com o aval do juiz, estes serão transferidos.

Segundo a Portaria Conjunta nº 084/06 de 22/08/2006⁴³, que estabelece as normas relativas à transferência de presos para os Centros de Reintegração Social

⁴³ Cartilha Atos Normativos. Projeto Novos Rumos na Execução Penal, Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Novembro de 2007.

(CRS) geridos pelas APACs, devem-se cumprir três condições: a primeira delas é que já tenha sentença transitada em julgado na comarca, ou seja, que o preso ou a presa tenha recebido o tempo de condenação. Ao aceitar normativamente presos condenados e não provisórios, a APAC rompe com uma das máximas das nossas prisões latino-americanas: a prisão preventiva ou cautelar. Segundo Zaffaroni (2006:81), “Na América Latina quase todos os presos são tratado como inimigos no real exercício do poder punitivo”, ou seja, se considerarmos que o sistema penal oficial latino-americano se desdobra em sistema penal cautelar e sistema penal de condenação, o autor chama a atenção sobre a ênfase atribuída ao primeiro, abrangendo a imensa maioria da prisionalização, produto de infrações de menor e média gravidade, cometidas pela população marginalizada.

O poder punitivo na América Latina se exerce por meio de medidas de contenção para suspeitos perigosos, ou seja, trata-se na prática de um direito penal de periculosidade presumida, negando o princípio de inocência, que sobre a base de essa impõe penas sem sentenças condenatórias formais à maior parte da população aprisionada, ou seja, três quartas partes da população carcerária (Zaffaroni, 2006: 69).

A segunda condição é que o preso manifeste por escrito seu interesse e propósito para ser transferido, bem como o seu comprometimento ao cumprimento das regras do Centro de Reintegração Social gerido pela APAC. E, a terceira, diz respeito à obrigatoriedade, por parte da família do condenado, de morar na mesma comarca onde está localizada a APAC, na qual o condenado for cumprir sua pena. Ou seja, um preso somente poderá ser transferido para APAC desde que comprovados vínculos familiares na comarca com, pelo menos, um ano de antecedência.

Como em tudo, existem algumas exceções a estas regras. Conheci alguns recuperandos e recuperandas que, mesmo sem estarem condenados, foram transferidos para as APACs feminina e masculina de Itaúna, por motivos de saúde, por seu nível de escolaridade ou para protegê-los das ameaças de morte dos outros presos. Conversei com uma recuperanda que esperava julgamento na APAC por ter curso superior. Outra mulher, por estar com a saúde enfraquecida também cumpria pena lá, mesmo sem ter sido condenada. Conheci alguns recuperandos que tiveram

que ser retirados do convívio com os demais presos das cadeias públicas e, por conseguinte, transferidos para as APACs.

Deve-se ressaltar que dentre os requerimentos para efetivar a transferência às APACs, o tipo de crimes praticados não importa. Isto quer dizer que, assassinos, estupradores, ladrões, traficantes, assaltantes e dependentes químicos têm direito à transferência. Legitima-se juridicamente uma das máximas do método: Na APAC, entra o homem e o criminoso fica fora, por meio da Portaria nº 01/06⁴⁴ que diz,

Terá direito a transferência de uma cadeia do sistema comum para os Centros de Reintegração geridos pela APAC o preso condenado à pena privativa de liberdade, nos regimes fechado, semiaberto e aberto, *independentemente da duração da reprimenda e do crime cometido* (grifos meus).

Segundo o anterior, a transferência para as unidades apaqueanas independe também do tempo de condenação. Contudo, também constatei algumas exceções em relação a isto. Em Santa Luzia, por exemplo, segundo o que me falaram diversos atores da instituição (recuperandos, funcionários e familiares), o tempo de condenação sim atua como um fator relevante à hora de escolher quem será transferido. Presos com condenações muito altas e em fase inicial do cumprimento da sua pena não são aceitos tão facilmente, porque não tem nada a perder, comprometendo a disciplina e a segurança da casa.

Nas narrativas de alguns recuperandos e recuperandas sobre os momentos prévios à transferência aparecia certa apreensão inicial, pelo desconhecimento do método ou pela quantidade de regras, que nem toda pessoa presa estava disposta a cumprir. Mas, como afirmou Joana, uma recuperanda, que levava dois anos na APAC:

A gente fala que não quer vir para APAC, mas na hora que ‘canta’ para vir, todo mundo quer, porque aqui fica solto o dia inteiro, é melhor o ambiente. Lá o espaço é de 3 metros por 4, um banheiro cabuloso para 16 detentas e a comida é ruim. Ao final todo mundo quer vir.

No ato da entrada à APAC, abre-se para cada novo recuperando uma pasta-prontuário que contém algumas informações preenchidas pelos próprios condenados, tais como, sua situação social, econômica, familiar e educacional.

⁴⁴ Ibid.

Nesta pasta-prontuário registrar-se-á a partir desse momento, a caminhada do preso, segundo seu mérito. Com base nesta, o juiz concederá ou negará os benefícios legais, como mostrarei mais adiante.

Da mesma forma, no ato da entrada à APAC, os presos devem assinar um Termo de Compromisso, em que se comprometem a cumprir as regras da casa e com a proposta do método. Existe um Termo de Compromisso para os recuperandos que ingressam ao regime fechado e outro para os recuperandos que progridem ao regime semiaberto. A seguir coloco por extenso o Termo de Compromisso que os presos que vem do sistema comum devem assinar ao momento em que são transferidos para o regime fechado das APACs. Por meio deste procedimento, o recuperando aceita a passagem de uma prisão para outra.

Termo de Compromisso. Fonte: Ottoboni (2001)

<p>Há quanto tempo está preso? _____</p> <p>Já esteve preso ou foi processado? _____</p> <p>Há quanto tempo? _____</p> <p>Em que presídio(s)? _____</p> <p>Tem processo(s) em andamento? _____ Quantos? _____</p> <p>Artigos: _____</p> <p>Tem companheiros de processo? _____</p> <p>_____, ____ de _____ de _____.</p> <p>DATA DE ENTRADA NA ENTIDADE ____/____/____.</p> <p>Recuperando: _____</p> <p>(nome por extenso legível e assinatura)</p> <p>6. Termo de compromisso — regime fechado da APAC²</p> <p>Assumo o compromisso de:</p> <p>1) freqüentar as aulas de alfabetização, caso haja necessidade;</p> <p><small>² Este questionário deve ser preenchido e assinado, quando se der a promoção ao primeiro estágio do regime fechado. Ato contínuo, a APAC deverá providenciar uma pesquisa social, conforme já enunciamos. É importante salientar que não há como falar em estágio inicial ou primeiro estágio quando se trata de APACs que administram os três regimes de cumprimento da pena sem o concurso da polícia.</small></p>	<p>2) somente assistir à televisão na sala especialmente destinada para esse fim, no horário determinado e quando a diretoria da APAC permitir (não será permitido em hipótese alguma aparelho de TV na cela);</p> <p>3) respeitar a escolta;</p> <p>4) aceitar e respeitar o plantonista e seus auxiliares e lhes prestar obediência;</p> <p>5) manter com rigor os preceitos de higiene pessoal, bem como fazer a barba e cortar os cabelos;</p> <p>6) trajar-me decentemente;</p> <p>7) usar obrigatoriamente crachá;</p> <p>8) cooperar com a limpeza geral do recinto, principalmente das celas;</p> <p>9) não colocar cartazes de qualquer espécie nas celas nem permitir a entrada de revistas ou publicações pornográficas;</p> <p>10) respeitar o horário de silêncio e alvorada;</p> <p>11) não usar sob nenhum pretexto drogas que aumentem ou causem dependência física ou psíquica;</p> <p>12) devotar respeito incondicional aos voluntários que prestam serviços à APAC, especialmente quando estiverem visitando o recinto do regime fechado ou nele trabalhando;</p> <p>13) participar de todos os cursos e atos socializadores promovidos pela entidade, com interesse e aproveitamento;</p> <p>14) desempenhar com zelo as tarefas que me forem atribuídas;</p> <p>15) respeitar meus familiares, nada lhes exigindo que represente sacrifício fora de suas reais condições financeiras;</p>
--	---

- 16) não realizar nenhum tipo de negócio com recuperandos;
- 17) ser obediente e humilde em tudo;
- 18) participar dos atos religiosos com respeito;
- 19) ler, nos momentos de folga, bons livros, quando não puder estudar;
- 20) trabalhar na sala de laborterapia, quando não for designado para outra atividade;
- 21) ser sincero e honesto;
- 22) respeitar e acatar as determinações dos membros do CSS e representantes de cela;
- 23) prestar fiel observância a todas as normas disciplinares que regem a convivência no primeiro estágio do regime fechado.³

Obs.: Descrever detalhadamente, no verso desta folha, os sinais que possui no corpo: tatuagens e cicatrizes.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do recuperando

³ O termo deve ser assinado solenemente na presença dos demais recuperandos, quando de sua transferência do estágio inicial para o primeiro estágio do regime fechado.

A assinatura desse termo de compromisso representa institucionalmente a vinculação do recuperando à comunidade apaqueana, sua adscrição, que claramente, mesmo que voluntária ocorre com um alto grau de coerção. Contaram-me inclusive que o recuperando assina duas vezes este termo de compromisso: um quando chega, 'no aperto', e depois, quando já teve algum tempo para conhecer melhor a proposta do método. Não se deve esquecer que o preso está assinando sua passagem para outra prisão, para outra instituição onde também permanecerá recluso, porém, no dizer dos presos, "é o melhor que está tendo". Este procedimento representa oficial e institucionalmente a adesão do recuperando a esse sistema e a essa nova comunidade, conformada por aproximadamente 300 pessoas, contando à população apenas os funcionários, voluntários e plantonistas, lembrando que, normativamente as APACs podem albergar no máximo 200 reclusos. As APACs masculinas, a de Itaúna e a de Santa Luzia, durante o trabalho de campo, albergavam respectivamente 200 e 120 recuperandos. Já na APAC feminina de Itaúna este número diminuiu consideravelmente, aproximadamente 30 pessoas das quais 20 eram recuperandas.

Os novatos devem ficar durante 30 dias na observação, separados do convívio, com o objetivo de conhecer e se adaptar ao método e ao novo contexto prisional do qual farão parte. Passados mais ou menos dois meses, além daquele em que os novos recuperandos ficam na triagem, eles têm a possibilidade de decidir permanecer e se comprometer a seguir as regras da casa ou voltar para o sistema comum. “No começo muitos falam que preferem ser transferidos, mas terminam ficando”. No seu início, quando o Método APAC foi concebido, existia um procedimento denominado aceitação de verificação presumida, em que “os voluntários examinavam o comportamento do recuperando para concluir se houve ou não adesão ao trabalho, se foram despertados sentimentos de amor ao próximo e sentimentos de mudança” (Ottoboni, 2006: 11).

5.3 As APACs em Ação

A passagem de um paradigma de poder para outro, de uma máquina antropológica, com suas tecnologias iniciatórias, para outra, do sujeito preso do sistema comum para o sujeito preso da APAC trazem de maneira muito profícua o caráter performático da produção da vida, do humano e da humanização. Nesta passagem evidencia-se a mobilidade das fronteiras e dos parâmetros que estabelecem os limites entre o humano e o não humano. Ao mesmo tempo, mostra que não existe humanização despojada de graus e mecanismos de coerção e imposição.

Para Foucault, as prisões constituem o epicentro analítico de sua construção teórica sobre a passagem do paradigma de poder do soberano para o paradigma de poder disciplinar, uma vez que, para ele, as prisões representam por excelência, o modelo análogo da sociedade disciplinar. Desta forma, a prisão, como concebida teoricamente por Foucault em *Vigiar e Punir* (1975) e *Microfísica do Poder* (1979), se aproxima muito mais do modelo apaqueano e serve melhor para compreender e analisar o regime de poder disciplinar que impera nas APACs, do que para aplicá-lo às prisões do sistema comum e a lógica diferenciada de controle que as regem, ainda que tenha sido amplamente usado para tanto. Com o intuito de evidenciar nas

páginas que se seguem esta afirmação, elaboro um esboço programático com o qual situo ao leitor dentro das concepções e relações entre o poder disciplinar, os processos de subjetivação e a construção do sujeito foucaultiano.

Introduzidas no primeiro capítulo de *Vigiar e Punir* (2003 [1975]) e desenvolvidas posteriormente em *A Vontade de Saber* (1985 [1977]) e em *Microfísica do Poder* (1988 [1979]) as definições do poder e do sujeito podem se sintetizar por meio das seguintes proposições:

- “O poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim, porque provém de todos os lugares” (1988: 89). O poder para Foucault é concebido a partir do seu caráter eminentemente relacional e microfísico, entendido como um complexo conjunto descorporificado e múltiplo de tecnologias e discursos de saber-poder, capilares, ubíquos e disciplinadores. Os métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade–utilidade, é o que o autor chama de *disciplinas* (2003: 118). Portanto, as disciplinas devem ser entendidas como uma das modalidades deste poder microfísico.

- O poder não tem essência, “não é algo que se adquira, arrebatado ou compartilhe, algo que se guarde ou deixe escapar” (1985: 89). É puramente operatório (entendido, no sentido nietzschiano, como um relacionamento de forças) – “se exerce mais do que se possui” (2003: 26) e os efeitos de dominação não devem ser atribuídos a uma apropriação, mas às “disposições, manobras, táticas, técnicas e funcionamentos”.

- As relações de poder inserem-se por toda parte, definindo-se pelas singularidades – “Não são unívocas: definem inumeráveis pontos de afrontamento, focos de instabilidade comportando cada um seus riscos de conflito, de lutas e de inversão pelo menos transitória da relação de forças” (2003: 26).

- O poder não deve ser concebido como propriedade de uma classe que o teria conquistado. Não é um atributo que qualifica aqueles que o possuem (dominantes) e aqueles que não o possuem (dominados). Para ele,

Não há, no princípio das relações de poder, e como matriz geral, uma oposição binária e global entre os dominadores e os dominados (...). Deve-se, ao contrário, supor que as correlações de força múltiplas se formam e atuam nos aparelhos de produção, nas famílias, nos grupos restritos e nas instituições, servem de suporte a amplos efeitos de clivagem que atravessam o conjunto do corpo social (1985: 90).

- O poder não está localizado no aparelho de Estado ou nas relações do Estado com os cidadãos. O Estado é ele mesmo um efeito do conjunto de manobras e táticas. Em suma, o Estado também se vê atravessado por uma microfísica do poder, ele é efeito dos relacionamentos de forças (2003: 26).

- O poder para Foucault, como a potência para Nietzsche, “não se reduz à violência, isto é, à relação da força com um ser ou um objeto; consiste na relação da força com outras forças que ela afeta, ou mesmo que a afetam (incitar, suscitar, induzir, seduzir etc.: são afetos)” (Deleuze, 1992).

- O poder não se aplica simples e puramente como uma obrigação ou proibição, ele vai além dos seus aspectos e efeitos repressivos e punitivos tangíveis e imediatos, a principal atribuição do poder não está centrada nas proibições, mas na sua positividade, na capacidade de gerir a vida social. Para Foucault,

O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa somente como uma força que diz não. Ele de fato, permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discursos. Deve-se considerá-lo como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social, muito mais do que uma instância negativa que tem como função reprimir (1985:8).

- Ao gerir a vida social, o poder também atravessa os sujeitos. No modelo de inscrição e de produção do sujeito proposto por Foucault, baseado na doutrina da internalização de Nietzsche, as disciplinas, mais do que mecanismos de sujeição, atuam, sobretudo, como mecanismos de constituição dos sujeitos:

O indivíduo é sem dúvida o átomo fictício de uma representação ‘ideológica’, da sociedade; mas é também uma realidade fabricada por essa tecnologia específica de poder que se chama ‘disciplina’. Temos que deixar de descrever sempre os efeitos de poder em termos negativos: ele ‘exclui’, ‘reprime’, ‘recalca’, ‘censura’, ‘abstrai’, ‘mascara’, ‘esconde’. Na verdade, o poder produz; ele produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção (Foucault, 2003: 161).

- Para Foucault (1982: 06): “se não há resistência, não há relações de poder [...]. A resistência vem em primeiro lugar e ela permanece superior a todas as formas do processo, seu efeito obriga a mudarem as relações de poder”. Assim, traz o conceito de resistências para se referir aos mecanismos utilizados pelos sujeitos, com relação ao poder.

Por definição, as resistências nunca se encontram em posição de exterioridade em relação ao poder, não há um lugar da grande recusa (...) lei pura do revolucionário. O poder, em seu caráter estritamente relacional, só existe, em função da multiplicidade de pontos de resistência – que representam, nas relações de poder, o papel do adversário, de alvo, de apoio, de saliência que permite a apreensão. Resistências no plural, dissociadas de um ‘reverso inteiramente passivo’, distribuídas de modo irregular, introduzindo recortes por vezes binários e maciços – grandes rupturas radicais – por vezes móveis e transitórias – introduzem na sociedade clivagens que se deslocam, rompem unidades e suscitam reagrupamentos, percorrem os próprios indivíduos, recortando-os e remodelando, traçando neles, em seus corpos e em suas almas, regiões irreduzíveis (Foucault, 1985: 91-92).

- **O caráter comunitário das prisões apaqueanas**

Goffman (1961: 19) assinala em uma nota de rodapé que Gregory Bateson foi quem lhe indicou o caráter binário das instituições totais. Tal binarismo se expressa por meio da divisão básica entre o grupo de internos (sejam eles, cegos, órfãos, tuberculosos, presos, loucos, soldados ou monges) e a equipe dirigente. O autor chama a atenção para considerar que, se uma das funções deste último grupo é o controle da comunicação entre os que estão internados e os níveis gerenciais mais altos desta mesma equipe, introduz-se uma clivagem ao interior de cada um destes grupos.

Apropriando-me do caráter binário apontado pelo autor, numa prisão do sistema comum, grosso modo, a equipe dirigente está composta pelos diretores das unidades prisionais, seguidos dos gerentes dos diversos departamentos ou núcleos (de segurança, de disciplina, de ressocialização, jurídico, de saúde) e, dos técnicos ou funcionários encarregados da custódia indireta e das diversas assistências aos

presos⁴⁵. Na mesma linha de hierarquia, encontram-se os agentes penitenciários ou policiais que estão a cargo da custódia direta da população prisional. A estes lhe seguem, na escala, os diversos auxiliares (de enfermagem, bombeiros hidráulicos, motoristas, entre outros). Configura-se, assim, um desenho em xadrez, formado a partir das linhas horizontais que ligam funcionários e internos, juntamente com as linhas verticais, que conectam os que exercem os cargos de direção, ao pessoal que ocupa o nível mais baixo na hierarquia de comando e no exercício das rotinas operacionais, passando, de maneira escalonada, pelos diversos cargos de chefia. No que se refere aos presos, revela-se também vínculo da população prisional com as suas lideranças. Assim, como apontado por Rafael Barbosa (2005: 126),

As prisões, dentro do contexto mais amplo da sociedade, alocam presos e funcionários em uma só cadeia, em uma só linha de comando e obediência. Os presos estariam no nível mais baixo do quadro hierárquico, seriam eles também 'funcionários' que estariam começando a praticar seu ofício nessa imensa 'repartição'.

Nas APACs, há uma inflexão nesta linha de comando e obediência intramuros apontada por Barbosa. Desenha-se com a inserção da entidade religiosa na administração destas unidades e com a saída dos poderes de polícia e burocrático do Estado, representados nas figuras da equipe dirigente das cadeias do sistema comum. Nas prisões sob os moldes das APACs, a equipe dirigente não está conformada por pessoas que representam o Estado e sim, pelas que administram a entidade religiosa juridicamente constituída (diretor/a, funcionários administrativos e plantonistas). Portanto, o poder central, que emana do interior destas unidades prisionais, se desloca do Estado e se realoca na entidade religiosa.

Nas prisões do sistema comum, coexistem dois centros de poder, o do Estado e o dos presos. O poder emanado pela população prisional enquanto poder paralelo, além de preencher de baixo para cima os interstícios ou vácuos deixados pelo Estado de cima para baixo, se articula com este numa série de arranjos extralegais, ou ilegais, como o pagamento de propinas, a troca de favores e informações com funcionários e policiais, sem os quais a cadeia não funcionaria. Se considerarmos o amplo poder de decisão intramuros, que emana dos grupos religiosos de internos

⁴⁵ Tomo como referência a estrutura organizacional da prisão feminina do sistema comum, que estudei detalhadamente na minha dissertação de mestrado em 2005, que se apresentou semelhante às estruturas organizacionais que encontrei posteriormente no Estado de Minas Gerais.

(principalmente evangélicos) ao interior da população carcerária e entre estes e a equipe diretiva, pode-se falar de uma terceira administração prisional. Os grupos religiosos, embora regidos pela lei do crime como apontado por Alessandro Bicca (2005), constituem um terceiro centro de poder. Portanto, estes três sistemas normativos: a Lei do Estado, a Lei do Crime e a Lei de Deus coexistem tensamente no interior dos contextos prisionais e disputam entre si seus espaços de poder, apresentando cada um, seus próprios mecanismos de controle, estruturas de adesão, de compromissos, lealdades, comportamentos e sujeição a penalidades extremamente rigorosas.

Nas prisões geridas pelas APACs, mesmo permanecendo a tensa coexistência destas três leis, os arranjos, as clivagens e hierarquias mudam: a Lei do Estado fica suspensa das relações cotidianas deste contexto, o que não quer dizer que desapareça se considerarmos que as APACs fazem parte do Sistema de Justiça Criminal Brasileira. A Lei do crime fica subordinada institucionalmente à Lei de Deus que neste contexto é a dominante, replicando seu campo de atuação ao interior da população prisional, na figura dos Conselhos de Sinceridade e Solidariedade (CSS), bem como alargando-o para fora das suas grades, na figura dos voluntários e das famílias dos recuperandos. Assim, se nas prisões do sistema comum, o poder dos grupos religiosos atua na forma de células territoriais que emanam da população prisional, as prisões apaqueanas como entidades religiosas exercem este poder de maneira englobante, e não mais como poder paralelo, visando à transformação da própria prisão em uma comunidade de fé.

Devido aos papéis e funções que a entidade atribui a cada um dos grupos de pessoas que configuram o contexto apaqueano, como descrito no capítulo 3, os mecanismos de vigilância e controle institucional se replicam tanto no interior da população prisional quanto fora dos muros da prisão. Os agora recuperandos/as começam a fazer parte de um novo contexto referencial, relacional e simbólico, diferente daquele configurado nas prisões do sistema comum, regido por outro regime de poder que se pretende comunitário. O novo recuperando ingressa dentro de um contexto de relações menos binárias, antagônicas e impessoais entre todos seus membros, porém, não menos coercitivas, nem eficazes.

- **Regime de Legalidade**

O preso que estava dormindo no chão, tomando banho de água fria, comendo com a mão e algumas vezes doente, passa a dormir em celas arejadas e limpas, com banheiros e água quente. Comparte a cela tão somente com mais quatro presos e cada um tem sua própria cama. Passa a comer em refeitórios com talheres e boa comida. Fica normativamente o dia inteiro fora das celas, com exceção dos que estão comprovadamente doentes que são autorizados a permanecerem nelas até se restabelecerem. A transferência de um sistema para outro significa mudanças radicais nas condições materiais, físicas e psíquicas, inegavelmente, muito melhores para os cumpridores das penas. Talvez a primeira e mais evidente tecnologia iniciatória dos sujeitos encarcerados das APACs é devolver aos recuperandos a condição de humanos da qual foram despojados no sistema comum, estabelecendo a fronteira entre o humano e o inumano entre ambos os sistemas.

A APAC dá o que o sistema comum não dá, ou seja, aqui a gente é tratada com dignidade, como a Lei diz. Aqui realmente a nossa dignidade é preservada e somos tratados como seres humanos. Temos um prato para comer, uma cama onde dormir, não somos xingados o tempo todo, e o melhor, sabemos que no outro dia vamos amanhecer vivos. Lá embaixo eram 76 presos em menos de 6 metros quadrados.

Além de ingressar dentro de um espaço com características de infraestrutura consideravelmente melhores, o recuperando recobra vários aspectos da sua identidade que no sistema comum tinha perdido. Quando a pessoa entra na APAC recupera seu nome e deixa de ser chamada por apelidos ou por algum número. Recupera algumas das suas marcas pessoais como, por exemplo, seu modo de vestir (na APAC não se usam uniformes), seu estilo de cortar o cabelo e fazer a barba (não tem a cabeça raspada). Também, o agora recuperando e não mais preso, percebe uma mudança abrupta em relação ao tratamento que recebe. A violência, humilhação e degradação usuais do sistema comum desaparecem como melhor afirmou Udson, um recuperando:

A cadeia do sistema comum não está resolvendo pelo tratamento que é dado ao preso. Por isso, eu acho que a APAC é tão bem reconhecida, por não ter o mesmo tratamento. Pode ter as falhas que for, mas somente pelo fato do preso não ter o mesmo tratamento de

uma cadeia e a família da gente também não ter o mesmo tratamento, já muda todo.

Por estas razões e por outras que apontarei mais adiante, as unidades apaqueanas inscrevem as cadeias sob sua administração e método, dentro de um regime de legalidade. Isto é, dentro da normatividade jurídica brasileira relativa à execução da pena privativa de liberdade, prevista pela Lei de Execução Penal, bem como dentro da normatividade jurídica internacional promulgada pela ONU, no documento sobre as Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros⁴⁶. A caracterização dos cárceres apaqueanos enquanto unidades prisionais reformadas está ligada, justamente, a este regime de legalidade que acabei de aludir.

A instauração da legalidade no cumprimento da pena serve para diminuir as fugas, eliminar rebeliões, atos violentos, entre outras várias manifestações de resistência e repúdio às péssimas condições das prisões do sistema comum. Portanto, a instauração de um regime de legalidade e o respeito aos direitos humanos dos presos cumpre um papel importante na manutenção do controle e da disciplina ao interior da população presa. Os recuperandos preferem cumprir pena ali, onde seus direitos são garantidos, do que em qualquer outra unidade prisional onde isso jamais acontece. Os diversos atores apaqueanos (recuperandos, plantonistas, voluntários, funcionários e familiares), por sua vez, consideram que as pessoas presas cujos direitos são respeitados, principalmente quanto às condições de aprisionamento, aos benefícios e aos tempos de condenação tornam-se mais dóceis e causam menos distúrbios.

A passagem de um sistema para outro está marcada pela recuperação da dignidade e com ela, da condição de humano, inscritas dentro deste regime de legalidade que, ao mesmo tempo, atua como um eficiente e muito mais pacífico mecanismo de controle dentro das prisões apaqueanas. Porém, ao promover os direitos humanos dos recuperandos, as APACs também exigem o cumprimento de um rígido conjunto de deveres e obrigações.

⁴⁶ <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>

- **Rotinas e Extrema Disciplina**

Outro contraste abrupto para os que vêm do sistema comum de aprisionamento é a inserção dentro de um regime disciplinar muito estrito, quase militar, que promove mudanças radicais de hábitos e de práticas em relação às rotinas nas prisões do sistema comum. Nas práticas cotidianas deste regime se verifica a ação cotidiana do método, nos recuperandos.

Acorda 6:30, toma banho, vai para a oração de manhã, depois toma o café da manhã e volta para fazer sua faxina na cela até 8 horas. Depois, nós sobe para o trabalho. Cada um faz suas atividades na laborterapia ou em outros trabalhos internos. Aí fica até meio-dia, que é o horário do almoço, até às 13:30, quando volta para laborterapia ou para as atividades socializadoras, até as 16:00. A partir dessa hora começa o horário de lazer. Alguns jogam futebol, outros ficam conversando ou tocando alguma música. Têm outros que brincam de dominó, damas, minigame que é o que pode. Das 18:00 as 18:30 é o horário da janta e daí, cada um volta para os dormitórios dos seus respectivos blocos e fica assistindo tevê. Dependendo da programação que for liberada, às vezes, a gente fica até mais tarde. Ai, quando deu 10 horas, quem vai assistir fica na TV e quem não for, volta para seu dormitório. Às vezes, nós temos 'banho de lua'.

Os recuperandos têm horários e normas estabelecidas para tudo. Obrigatoriamente, um dia após outro, tem que acordar às 6:00 da manhã e dormir às 10:00 da noite, tem que trabalhar, estudar e participar das atividades socializadoras e dos compromissos estabelecidos para cada estágio ou regime prisional. Para tanto, as atividades esperadas dos recuperandos que se encontram no regime fechado, segundo os criadores do Método APAC, são as seguintes: oração da manhã; representação da cela; alfabetização ou ensino fundamental e médio; Jornada de Libertação com Cristo; trabalhos artesanais ou laborterapias; missa ou culto evangélico; integração nos Conselhos de Sinceridade e Solidariedade (CSS); coral e teatro; reuniões de cela e palestras de valorização humana e revisão de vida, gincanas culturais e esportivas; reunião com narcóticos anônimos (NA) ou alcoólicos anônimos (AA); curso de conhecimento e aperfeiçoamento do Método APAC; leitura e uso das bibliotecas.

As atividades propostas para o regime semiaberto são: recuperando cuidando de recuperando efetuando compras, trabalhos burocráticos e escoltando os

recuperandos do regime fechado; integração nos CSS; oração da manhã e da noite; participação no (NA) e (AA); celebrações e cultos junto com as famílias; palestras de valorização humana; saídas para procurar trabalho; participação nos Cursos de Formação e Valorização Humana, nas palestras como testemunhas e nos cursos profissionalizantes.

Por fim, no regime aberto, considerando que o recuperando desfruta dos benefícios da prisão albergue, podendo com autorização judicial sair para trabalhar no período diurno, designam-se as seguintes atividades: curso de formação e valorização humana; trabalho profissional fora dos muros da prisão; celebrações e cultos religiosos junto à comunidade e, indenização das vítimas (no caso da APAC de Itaúna).

Para quem acaba de chegar, surpreende a quantidade e o tipo de atividades propostas, em comparação com o ócio compulsório das cadeias do sistema comum. Além destas atividades, também são esperados exigentes comportamentos por parte dos recuperandos como:

Respeitar os outros, dialogar educadamente entre si, zelar pelo bem-estar de si e dos outros, comunicar à casa alguma irregularidade, ser leal na comunicação; perseverar na fé; se responsabilizar e se esmerar no desempenho das atribuições, não apostar, entre outros (Ottononi, 2006: 111).

Do mesmo modo, sob o lema que diz: Se as celas estão funcionando, a cadeia como um todo funciona, o método exige regras rígidas de convivência nas celas, que são coisas simples no mundo de fora, mas que dentro da prisão geram a maior parte dos conflitos entre a população presa e devem ser evitados. Arrumar a cama, não deixar objeto nenhum em cima das camas próprias nem dos outros (toalhas, cinzeiros etc.), respeitar os horários de silêncio depois das 10:00 da noite, não ter pornografia dentro das celas, são algumas das exigências, cujo descumprimento significa uma falta leve.

O cuidado com a aparência física e a higiene também é exigido. Recuperandos e recuperandas devem tomar banho todos os dias, estar bem trajados e arranjados, isto é, usar roupas limpas e bem passadas, ter o cabelo arrumado, estar de barba feita, no caso dos homens. No caso das mulheres, até

pouco tempo atrás, não podiam usar saias com o objetivo de dificultar os relacionamentos sexuais entre elas.

Porém, mesmo com um tratamento digno e humanizado, o ingresso neste novo regime disciplinar, bastante rígido, faz com que a adaptação dos recuperandos/as a estas prisões seja complicada, como em uma ocasião disse o Wilmer,

O processo de adaptação aqui na APAC é muito difícil. No sistema comum você troca a noite pelo dia, joga baralho a noite inteira, usa drogas e a bebida que nós fazemos. O negócio é: 'Vamos quebrar', 'Vamos zoar' para o tempo passar. Então, é vandalismo o tempo todo. Aquela loucura, aquela palhaçada. Chega na APAC e o primeiro ato ressocializador do dia é uma oração, é buscar a Deus. Isso já começa a mexer com a pessoa. No sistema comum, não existe isso. É sempre o mais forte explorando o mais fraco, o que tem dinheiro humilhando os mais humildes. Às vezes, nem todos são assim, mas existe isso no sistema comum. Aqui na APAC tem que trabalhar e estudar, tem que usar crachá, tem que fazer a barba, cortar o cabelo, essas coisas que não existem no sistema comum. Aqui não pode jogar 'baleia', na cadeia nós joga, aqui pode jogar baralho, mas não pode apostar. Então são várias coisas que não pode fazer aqui e para nós é um esforço muito grande. Aqui a gente tem que respeitar um ao outro, dormir cedo, acordar cedo. Então isso é muito difícil para o ser humano, ainda mais quando ele já vem totalmente o contrário do sistema comum. É o mesmo que mudar de vida de uma hora para outra, por isso é que é tão difícil se adaptar na APAC.

O caso de Anderson exemplifica o caso de vários recuperandos que, devido às exigências e às normas não conseguiram se adaptar ao método, pedindo inclusive, a transferência de volta para o sistema comum.

Eu pedi transferência daqui. Estou doido pra ir embora deste lugar, queria ir para Bicas ou para Alkimir, que são duas cadeias do sistema comum. Aqui têm regras demais e algumas muito difíceis de serem cumpridas. Estou muito cansado deste lugar!.

Nas cadeias do sistema penitenciário brasileiro, os presos são disciplinados em sofisticados e variados tipos de técnicas corporais para permanecer e ocupar reduzidíssimos espaços junto com outros muitos presos, para dormir revezando, para permanecerem alguns dias sem comer, sem tomar banho de sol e, para passar dias, meses e anos ociosos. Parece-me que o regime apaqueano aproxima-se muito mais da visão foucaultiana sobre o poder disciplinar, do que as cadeias do sistema comum,

Na prisão, o governo pode dispor da liberdade da pessoa e do tempo do detento; a partir daí, concebe-se a potência da educação que, não em um só dia, mas na sucessão dos dias e mesmo dos anos pode regular para o homem o tempo de vigília e de sono, da atividade e do repouso, o número e a duração das refeições, a qualidade e a ração dos alimentos, a natureza e o produto do trabalho, o tempo da oração, o uso da palavra e, por assim dizer, até do pensamento, aquela educação nos simples e curtos trajetos do refeitório à oficina, da oficina à cela, regula os movimentos do corpo e até nos momentos de repouso determina o horário, aquela educação, em uma palavra, que se apodera do homem inteiro, de todas as faculdades físicas e morais que estão nele e do tempo em que ele mesmo está (Ch. Lucas, 1838: 123-4 *apud* Foucault, 1987: 199).

A inserção neste regime disciplinar rompe de maneira contundente, pelo menos durante a estadia nas prisões apaqueanas, com os ciclos de dependência química. Mesmo sabendo que, na APAC, os recuperandos conseguem driblar a segurança, para entrar drogas, sabe-se que as variedades das drogas que entram (principalmente maconha e cocaína), bem como as quantidades, são substancialmente menores em comparação com o sistema comum. Claramente, é mais fácil que entrem, porém mais difícil consumi-las ao ponto de não conseguir sustentar os ciclos compulsivos de consumo. Com relação a isto, o André, um recuperando que levava 15 anos consumindo crack, afirma:

O sistema comum tem droga. Se você quiser usar, se tiver condição ou não tiver, você vai fazer alguma coisa para poder chegar a adquirir a droga. Você sabe que a droga está ali e fica com aquilo na mente, e a gente pode passar a pegar e usar. Na APAC isso muda. Então aqui tem essa vantagem, que pode passar a recuperar realmente os viciados como eu, e porque aqui também tem essas aulas de valorização humana. Aqui é muito mais difícil usar droga e se usar vai pro sistema comum. Às vezes, quando a gente sai de saída autorizada, a gente vê, a gente depara aquelas pessoas e você passa a enxergar como você era e o que você fazia. Você vê mais claramente a situação e então aquilo pode te ajudar a resistir.

Ao retirar ou dificultar o consumo das drogas como moedas de troca, a APAC simultaneamente, retira e quebra algumas práticas ligadas às hierarquias e aos sistemas de trocas, próprios da cultura carcerária dominante no sistema comum, como a prostituição, os endividamentos e os consequentes assassinatos intramuros por causa disto.

Junto com a inserção destas cadeias num regime de legalidade, as rotinas e a extrema disciplina em que os recuperandos e recuperandas são inseridos atuam

como eficientes mecanismos e dispositivos de poder que a APAC utiliza para manter a ordem e a continuidade institucional, bem como para recuperar os condenados. É nos hábitos, nas práticas e nas atividades cotidianas, onde a ação institucional se verifica, pensada para atingir progressiva e processualmente a transformação do sujeito preso apaqueano.

- **Reestigmatização e Discurso Religioso Católico**

A iniciação ao sujeito encarcerado da APAC implica a passagem a um sistema muito mais poroso, em relação ao mundo de fora, quando comparado com o sistema comum. Neste último, que se caracteriza por seu hermetismo, a maior parte das vezes, deve-se entrar na ilegalidade para estabelecer as pontes de comunicação e de trocas com o exterior. Contrariamente, e como elemento fundamental do método, as prisões apaqueanas promovem o contato permanente com pessoas da comunidade local, com a família e com os voluntários, cumprindo o objetivo de estabelecer, restabelecer ou fortalecer as relações familiares e as relações interpessoais afetivas significativas para os recuperandos e recuperandas. O contato com a sociedade, também se efetiva mediante as saídas dos recuperandos para participarem de algumas atividades fora dos muros da prisão como as apresentações do coral, dos contadores de histórias, dos grupos de Alcoólicos Anônimos (AA) ou Narcóticos Anônimos (NA) ou dos cultos religiosos evangélicos.

Além da porosidade em relação ao mundo de fora, nas rotinas prisionais apaqueanas instaura-se o uso de outra linguagem cotidiana (verbal e corporal) nas relações entre os diversos atores, diferentemente da utilizada na cultura dominante das cadeias do sistema comum. Chamar aos presos normativamente por seus nomes e não por apelidos degradantes e pejorativos, que identificam o preso com o crime que praticou, proibi-los de utilizar as gírias da malandragem e se comportar com o jeito de criminoso no andar, no vestir ou nas músicas que podem ser ouvidas, são apenas alguns exemplos disto. A circulação de outra linguagem se percebe também, no uso frequente de eufemismos como, por exemplo, 'cela de reflexão', no lugar de cela de castigo ou solitária, recuperando, no lugar de preso, centro de ressocialização, em vez de cadeia. Da mesma forma, o recurso pelo uso de outra

linguagem intramuros se verifica nas paredes dos corredores, refeitórios, oficinas, ou seja, nos espaços onde os recuperandos passam a maior parte do seu tempo, leem-se as seguintes mensagens, entre outras, todos os dias:

“Se for possível examinar o homem por dentro e por fora, certamente ninguém se diria inocente.”

“Na APAC temos a obrigação de pecar menos.”

“Um homem que pretende mudar a sociedade não pode ter ideias tímidas.”

“Há pessoas que só dão valor a APAC depois de conhecer o corredor da morte.”

“Mais vale cem gramas de exemplos, que uma tonelada de palavras.”

“Para ser feliz não basta deixar de fazer o mal, é preciso praticar o bem.”

“Estamos juntos.”

“As coisas só têm significado quando nós as conhecemos.”

“Nesta casa pode faltar tudo, menos a confiança em Deus.”

“Se todo homem soubesse as vantagens de ser honesto, seria por malandragem.”

Na reforma do vocabulário promovida pelas APACs, é evidente a prevalência de uma linguagem institucional religiosa de cunho católico, uma vez que é a própria entidade que assume, também, o papel da assistência religiosa dos condenados. A reforma do vocabulário e a porosidade em relação ao mundo de fora, promovem o que Fiona Macaulay (2008: 9), na sua pesquisa sobre os CRs em São Paulo, denomina de processos desestigmatizadores. Com esse conceito, a autora se refere à desarticulação dos processos de interação e de marcação negativa que faz com que as pessoas atuem e assumam como parte da sua identidade, o rótulo e a etiqueta (criminosos) que lhes é assignado nas prisões do sistema comum. Cria-se, de forma inversa, um processo de desestigmatização. Para ela, a estigmatização ou o etiquetamento, proposta pelos expoentes do ‘interacionismo simbólico’ e da teoria da ‘reação social’ como Erving Goffman (1959) e Alessandro Baratta (1982), “pode ser revertida se o presidiário pode adotar identidades alternativas dentro da prisão,

na interação contínua com pessoas de fora do grupo estigmatizado” (Maculay, 2008), e com outro tipo de linguagem cotidiana.

Mais do que um processo de desestigmatização negativa, parece-me que nas APACs se leva a cabo, o que poderíamos chamar de processo de reestigmatização, considerado positivo, que propõe outros tipos de relações, de etiquetas e de identidades e que opera como um eficiente dispositivo de poder que estabelece, não somente no discurso, mas também na prática, um tipo particular de sujeito: o modelo ideal de sujeito apaqueano. Ao se operacionalizar uma reforma do vocabulário instaura-se por meio da linguagem cotidiana outro tipo de consciência, cuja técnica tem sido muito usada pelos movimentos sociais como, as feministas e os negros. Sustenta-se no pressuposto de que mudando as palavras usadas rotineiramente, se reforma a vida, por médio da utilização de um vocabulário que não estigmatiza de maneira negativa. Para os recuperandos, as palestras de valorização humana, as Jornadas de Libertação com Cristo, as mensagens nas paredes, a saída de palavrões e de xingamentos das relações cotidianas, bem como a prevalência e circulação de uma linguagem religiosa é percebido de maneira positiva, pois realmente ‘mexe’ com eles, desempenhando um papel de eficácia individual e institucional. Porém, também ouvi recorrentemente, a queixa pela obrigatoriedade contida no uso excessivo ou nos significados desta linguagem, como manifestou um recuperando, se referindo à Oração do Recuperando,

Eu não acredito na Oração do Recuperando. A gente é obrigada a fazer lá e eu não acredito nela não, porque não faz sentido para mim e não faz sentido, o modo como eles querem que a gente aceite aquilo ali. Nem todo dia você acorda de bom-humor, mas você tem que fazer aquilo porque você é obrigado. E Deus não quer que a gente faça alguma coisa forçado. Você é obrigado a abrir a boca. Já as orações antes das refeições me parecem mais tranquilas.

A seguir, coloco por extenso esta oração, com o objetivo de mostrar a declaração matutina que os recuperandos e recuperandas normativamente são obrigados a realizar, dia após dia, depois de acordar.

ORAÇÃO DO RECUPERANDO

Senhor Jesus, Tu vieste ao mundo para libertar a todos os presos e condenados. Às vítimas das trevas e do erro, trouxeste a luz da verdade. Às vítimas do pecado e da morte; trouxeste o perdão e a vida. Às vítimas do ódio, da violência, da guerra e do remorso, trouxeste a caridade, a mansidão e a paz.

Tu Senhor nos leva a trilhar o verdadeiro caminho do bem, da justiça e da felicidade.

Tu Senhor nos apontas e caminhas conosco os novos rumos da honestidade, do respeito e da ética humana e cristã.

Senhor, bem sabemos e compreendemos que condenas os atos de todos aqueles que persistem obstinadamente a percorrer os caminhos do crime, do vício, do desamor e da morte.

Senhor, temos certeza e confiança que não abandonas os teus filhos, que sucumbiram à tentação do maligno, hoje condenados ao sofrimento de uma prisão cujo termo não se descortina.

Tu vieste para salvar o que estava perdido, para dar chance de vida nova a todos, mediante o dom da tua própria vida, como holocausto pela remissão do mundo.

Obrigado Senhor, porque em tempo ainda oportuno, Tu vieste ao meu encontro, através de irmãos de verdade que me arrancaram da perdição, dando sentido novo e conteúdo à minha vida tão desvairada.

Dai-nos Senhor, um coração renovado, um coração de criança, aberto, simples, sincero, acolhedor e fraterno.

Transforma a nossa vontade para que seja atraída unicamente para o bem, ilumina a nossa inteligência para que contemplemos tudo sob o clarão da tua luz. Penetra os nossos sentimentos para que se identifiquem com os teus ensinamentos e sentimentos.

Enfim Senhor, após este peregrinar terreno, abre-nos de par em par os portões da eterna felicidade. Amém.

Fonte: Ottoboni e Ferreira (2004)

A prevalência de um discurso e de um jargão cristão concretiza, no dia a dia da entidade, aquilo que se magnifica durante a Jornada de Libertação com Cristo: a existência de uma força superior, que motiva e inspira aos recuperandos e às recuperandas, como as demais pessoas envolvidas com a entidade, na busca da transformação, não só deles mesmos, mas também do próprio espaço institucional. Ao mesmo tempo em que estabelece novas etiquetas e parâmetros que atravessam os sujeitos apaqueanos.

Embora haja abertura para a circulação de outros discursos e outras linguagens, em decorrência de uma maior porosidade com o mundo de fora, sem dúvida, nas APACs, do mesmo modo que nos cárceres do sistema comum, o discurso religioso cristão monopoliza e regula a palavra e com ela, as vias de acesso ao bem, à responsabilidade e à redenção. Rita Segato (2003) nos lembra, “é responsável quem se torna capaz de responder pelo que fez frente aos outros e de recuperar o sentido dos seus atos de forma reflexiva e crítica”. Em outras palavras, não há responsabilidade sem liberdade. Ainda que se fale explicitamente em responsabilidade, se promovem e incentivam genuinamente questionamentos profundos nas pessoas, que trazem elementos e espaços significativos para se pensarem a si mesmos, pensar nos crimes que praticaram e na vida antes, durante e depois da prisão, nas APACs, as vias de acesso à responsabilidade que a entidade disponibiliza estão circunscritas ao sistema valorativo e normativo do discurso cristão, ou de superioridade moral⁴⁷, que propõe um modelo do bem e do bom cidadão cristão, maniqueísta e muito difícil de alcançar tanto dentro da prisão quanto fora dela. Os recuperandos nunca se consideram suficientemente bons, como rindo, afirmou Seu Zé: “Aqui na APAC é igreja ou é bar, porque não pode ser igreja e bar? Nós nunca seremos santos”. Os processos de reestigmatização que se levam a cabo nas APACs estão atrelados a uma etiqueta com a qual os recuperandos não se identificam completamente. Esta é a etiqueta da conversão, que ainda que se fale que não é necessária.

- **O Mérito e o Sistema Progressivo da Pena: Escala de Recuperação na APAC**

A Lei de Execuções Penais (LEP) inscreve a execução das penas privativas de liberdade no regime progressivo de cumprimento da pena, que compreende os regimes fechado, semiaberto e aberto. No fechado, como seu nome indica, a pessoa

⁴⁷ Seguindo a classificação das religiões em dois grandes grupos, realizada por Segato (2001: 141), existem as religiões de ‘superioridade moral’ e as religiões ‘trágicas’. “As de ‘superioridade moral’ expressas principalmente pelo cristianismo, possibilitam as vias de acesso ao bem, mas também detém o monopólio do bem, dos discursos para que as pessoas se possam considerar boas. As religiões ‘trágicas’, como o candomblé, colocam ao alcance das pessoas um conhecimento mitológico e um vocabulário que permite ao ser humano suportar seu destino trágico, mas que não pretende superar esse destino e sim possibilitar que a pessoa possa se situar em relação ao mundo”.

é banida do contato com a sociedade. No semiaberto tem direito às denominadas saídas autorizadas que compreendem um período de 35 dias por ano, distribuídos em cinco saídas de sete dias cada uma. E no regime aberto, o preso desfruta da prisão albergue, na qual sai para trabalhar durante o dia e volta à noite a prisão para dormir. Este sistema progressivo da pena também supõe a remissão da pena, que por três dias de trabalho ou de estudo durante a execução, desconta-se um dia do tempo de condenação.

A promoção progressiva dos internos do regime fechado até o aberto, seguindo a LEP, depende, como toda pena, de critérios objetivos e subjetivos. Os primeiros são aqueles que estão regidos pela Lei. Por exemplo, se o crime é simples, deve-se cumprir um sexto da pena no regime fechado para ganhar a progressão ou se o crime for hediondo, a pessoa deve cumprir dois quintos do seu tempo de condenação no regime fechado para progredir ao semiaberto. Os critérios subjetivos da execução da pena dependem das administrações prisionais de cada instituição, como mostrarei a seguir.

Diante da precariedade do sistema prisional, tendo em vista o crescimento da população carcerária em todo o país e as condições de vida nas superlotadas prisões, este sistema progressivo da pena não funciona. O regime semiaberto funciona como deveria funcionar o regime aberto, deturpando a progressão do regime sob o discurso da superlotação e de liberação de vagas para que outros possam entrar. Os presos que deveriam estar cumprindo a pena no regime semiaberto, são soltos e terminam de cumprir a pena fora da prisão, assinando mensalmente no fórum, do mesmo modo que os presos do regime aberto. Sobra então dizer que, o regime aberto nem funciona mais. Em outras palavras, nas prisões do sistema comum, a maior parte das vezes, se aplica somente o regime fechado.

O Método APAC, de modo diferente, leva a sério o caráter processual da pena, proposto pela Lei de Execuções Penais (LEP), e constrói sua proposta de recuperação com base nesses estágios, ao articular os fundamentos discursivos que sustentam o método à operacionalização jurídica, como descreverei a seguir. A esse respeito afirma Ottoboni (2006: 49): “Na APAC, a liberdade deve ser conquistada por etapas e com senso de responsabilidade”.

A primeira diferença na execução do sistema progressivo da pena entre ambos os sistemas diz respeito à primeira saída autorizada. Nas prisões do sistema comum, no ato da progressão do regime fechado para o semiaberto, no despacho do juiz concede-se ao preso a sua primeira saída da prisão durante um período de sete dias, para depois voltar ao novo regime. Diferentemente, o recuperando na APAC, mesmo tendo juridicamente o direito a sua primeira saída autorizada no ato da progressão de regime, somente vai gozar deste benefício depois de estar durante três meses no regime semiaberto, considerado como um período necessário de adaptação. No caso dos reincidentes, eles vão ter que esperar quatro meses para ganhar este benefício. Segundo Valdeci Ferreira,

É necessário esse tempo de adaptação. Os presos realmente reclamam, mas é um ajuste que fizemos para aplicar a metodologia. Se algum deles reclamar no Tribunal, certamente ele vai ganhar. Só que aquilo que parece que é vantagem, ou seja, sair sete dias e voltar para continuar o cumprimento da pena no seguinte estágio, é um grande prejuízo porque não houve esse tempo de adaptação ao semiaberto. Por isso é que muitos não voltam depois dessa primeira saída de sete dias. Escuta-se sempre no final do ano: tantos presos saíram para passar o natal e nunca voltaram. Matam até a mãe!.

Outra diferença na aplicação do sistema progressivo da pena entre os dois sistemas é que a APAC diminui o tempo dos presos no regime semiaberto e antecipa a progressão para o regime aberto. Com isto, antecipa também, o benefício do trabalho externo, ou seja, sair para trabalhar durante o dia e voltar à noite. Por exemplo, se uma pessoa for condenada a 12 anos de prisão e enquadrada em crime simples, vai ter que pagar no regime fechado dois anos, equivalentes a um sexto da pena. Quando passa ao regime semiaberto vai ter que cumprir outro sexto dos 10 anos que lhe faltam, ou seja, aproximadamente um ano e oito meses, para progredir ao regime aberto e trabalhar fora da prisão. Na APAC, em vez do recuperando permanecer um sexto da pena no regime semiaberto, ele deve cumprir um doze avos, ou seja, se a pessoa deveria cumprir um ano e oito meses no regime semiaberto do sistema comum, na APAC vai ficar apenas 10 meses para progredir de regime e ganhar o benefício do trabalho externo. Em compensação, no sistema comum, no regime aberto, os condenados não permanecem privados da liberdade. Somente vão ao fórum e assinam mensalmente. Na APAC, eles continuam vinculados ao Centro de Reintegração Social, saindo de manhã para trabalhar e voltando à noite para dormir na prisão.

Foi comum ouvir dos recuperandos de ambas as APACs masculinas que compensa cumprir pena na APAC somente durante o regime fechado, precisamente pelas razões que acabei de explicar, porque alguns benefícios do regime semiaberto e aberto que teriam no sistema comum, na APAC demoram mais tempo. Eis o que pensam alguns recuperandos sobre isto. Para muitos deles é um aspecto negativo da APAC,

A APAC é uma solução no sentido que ajuda o cara a pensar na vida dele. É uma ajuda para pensar em voltar melhor de que a gente entrou. Agora, a APAC mesmo com tratamento diferenciado eu acho que tem um lado ruim, porque mesmo eles estão ajudando o preso para voltar para fora com a cabeça melhor, outras coisas atrapalham. Por exemplo, na área judicial. Na penitenciária, quando você sai para o regime semiaberto você não fica na penitenciária, você só assina. Aqui na APAC você continua preso. O regime aberto daqui da APAC também acaba com a APAC. A galera sai pra trabalhar e tem que vir para dormir, mas se cometer uma falha volta para o fechado e tem que ficar esperando uns seis meses o juiz. Depois já vai para o semiaberto fica lá mais um doze avos, vai pro aberto de novo. Aí o que acontece? Vamos supor que eu tenho uma cadeia de seis anos, se eu cometi uma falta no regime aberto, volto pro fechado porque fui regredido e quando conseguir chegar novamente pro aberto aí já paguei minha cadeia, sem condicional e sem nenhum benefício.

Para outros, é razoável que se aplique o regime progressivo desta forma, como contrapartida às condições oferecidas pela APAC,

Já que a casa oferece a comodidade para pagar, porque nenhuma cadeia oferece o que a APAC oferece então ela tem regras e se você não cumpre é porque você não quer. Aí é sua cara de pagar o castigo. O cara sai para a rua e sabe que se usa drogas vai voltar, se as usou foi porque quis. A APAC não ajuda, ela te dá as oportunidades, você muda se você quiser.

Valdeci Ferreira (2009) em entrevista a este respeito aponta, “é um jogo de ganha e perde, de maneira que a gente ajusta à metodologia para que possa funcionar tanto juridicamente quanto metodologicamente”.

O sistema progressivo da execução da pena em ambos os modelos de aprisionamento introduz a população presa dentro de um sistema de prêmios e castigos ou sistema de méritos, que se refere ao conjunto formal e explícito de prescrições e exigências na conduta das pessoas presas durante sua estadia em prisão. O sistema de méritos, diferentemente dos aspectos objetivos da pena sobre os que aludi anteriormente, diz respeito aos aspectos subjetivos do cumprimento da

pena. Claramente, ambos os sistemas carcerários operam com critérios subjetivos bem distintos, porém igualmente coercitivos. Tanto nas APACs quanto nas cadeias do sistema comum esses sistemas de méritos operam a partir do que os dirigentes denominam classificação. Refere-se à posição em que são colocados os presos e as presas, segundo o seu comportamento, avaliados pela CTC (Comissão Técnica Classificatória) de cada instituição penal.

Nas unidades penais do sistema comum, por exemplo, as oportunidades de trabalho e de estudo são outorgadas como prêmios resultantes de uma boa classificação. Deste modo, tanto o trabalho quanto o estudo não são percebidos como direitos garantidos pelo estatuto, como de fato são, mas sim como privilégios de alguns de acordo com sua classificação dentro deste sistema. Em contrapartida, os castigos e as punições reprimem as condutas e os atos proibidos, também por meio da perda do trabalho e do estudo ou do acesso a eles, entre outras.

O sistema de méritos ou o mérito, como nomeado nas unidades apaqueanas, promove dinâmicas relacionais particulares entre a população prisioneira e com as figuras que os custodiam. Valoriza-se e premia-se a obediência, o servilismo, a lealdade e cooperação da população presa com a entidade, visando o bom funcionamento da casa. O sistema de méritos e a classificação que dele devem interferem de maneira direta e concreta na vida cotidiana dos presos, portanto, atuam como eficientes mecanismos de poder e controle sobre a população presa. Com base nestes obter-se-ão os benefícios legais, ou pelo contrário, os que determinarão a aplicação de castigos e punições como a perda de regalias cotidianas, de algum benefício, regressão de regime, a solitária, entre outros.

O mérito nas prisões apaqueanas, do mesmo modo que no sistema comum, compromete tanto cotidiana, quanto juridicamente a caminhada dos recuperandos e recuperandas nas APACs. Em cada pedido de benefício ao juiz, sempre vai junto um relatório circunstanciado que é o mérito e com base nisto, se atesta se o recuperando teve ou não um bom comportamento, ou se ainda não houve o tempo suficiente para avaliá-lo. Em cima disso o juiz vai ou não deferir os pedidos. Às vezes, o preso ou a presa têm o tempo que a Lei determina para progredir de regime, mais se não tiverem o mérito que a APAC considera como tal, o juiz não vai conceder o benefício.

Desta forma, o mérito faz parte dos 12 elementos fundamentais da metodologia de recuperação, como já mencionei anteriormente. Seguindo seu idealizador, “o mérito deve sempre sobrepor-se ao aspecto objetivo da pena, exatamente porque é nele que reside a segurança do condenado e da sociedade” (Ottoboni, 2006: 47). Em outro lugar, Ottoboni complementa a este respeito,

Antes do fator tempo, que é detalhe meramente formal, deve prevalecer o mérito de quem cumpre a pena. É só através dele que podemos medir as reais condições do condenado para voltar – ou não – ao convívio social. Nada deve dificultar a sua caminhada progressiva quando estão latentes os propósitos de recuperação (2001: 88).

O mérito como entendido e aplicado nas APACs é mais do que ter um bom comportamento, é ir além do esperado pela casa, bem como expressar e manifestar por meio de ações e de comportamentos uma adesão explícita ao método, e com isto, a ajuda na sua manutenção. Segundo Ottoboni (2006: 97), “não se trata apenas de uma conduta prisional, mas de um atestado que envolve o mérito do cumpridor da pena”. De forma semelhante, um recuperando refere-se ao mérito como entendido por ele:

Bom comportamento é fácil ter, agora o Mérito é outra coisa. No meu entendimento é o que se faz além do que você pode fazer. Tem muitos recuperandos que, às vezes, confundem, que falam que tem bom comportamento e acham que tem mérito, mais não tem. Eu tenho minha função, por exemplo, eu trabalho no refeitório, mas quando não estou no refeitório eu ajudo na cantina, na laborterapia. Então é aquele que faz as coisas que estão além da função dele. Na minha visão esse é o mérito. Por exemplo, a boa conduta ou o bom comportamento no sistema comum você pode ter porque é fácil O policial chega ali e impõe para você uma certa conduta ou caso contrário vai pro isolamento. Então, é fácil você ter bom comportamento. Aqui na APAC pra você ter boa conduta também é fácil demais. Na linguagem nossa se diz ‘tirar cadeia’ e isso é fácil demais. Eu cumpro as normas, cumpro as regras, mas não ajudo com nada, se vejo qualquer coisa errada eu vou omitir, eu vou ser negligente, não quero saber de nada, só de pagar a pena. Esse é o recuperando que não tem mérito e que só está tirando cadeia.

É no mérito que o Método APAC, progressiva e processualmente, procura reformular interiormente os condenados, fiscalizando suas atitudes nos mínimos detalhes das suas vidas diárias. É na onipresente aplicação deste sistema de méritos que, nestas unidades se efetiva e operacionaliza seu estrito regime disciplinar e se localiza um dos dispositivos mais explícitos de poder e controle

institucional, por meio do qual a entidade avalia a tão esperada mudança de mentalidades. Para tanto, a medição do mérito nas unidades apaqueanas se concretiza no denominado quadro de méritos ou quadro de avaliação disciplinar, que também visa a administração dos conflitos cotidianos.

Baseado na Lei de Execuções Penais (LEP), a APAC trabalha com base em um Regulamento Disciplinar que classifica as faltas em: leves, médias e graves. As primeiras, segundo afirmado pelos recuperandos, plantonistas e dirigentes abrangem aproximadamente 80% das faltas que acontecem nas APACs no dia a dia. Coisas corriqueiras como deixar a toalha molhada em cima da cama, o cinzeiro, não comparecer a um ato socializador, não dar descarga no vaso sanitário exemplificam esse tipo de faltas. Quando um recuperando comete a primeira falta leve, os outros recuperandos que pertencem ao Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS) o advertem verbalmente. Quando reincide em outra falta leve, o recuperando é advertido por escrito. Já na terceira falta o recuperando é pontuado. Com um ponto perde-se o momento de lazer do dia, com dois pontos perde-se a semana de lazer e com três, perde-se, além do lazer, o uso do telefone durante uma semana. Quando é pontuado pela quarta vez, a falta deixa de ser leve e é considerada média. Neste momento, termina o campo de atuação dos recuperandos que pertencem aos Conselhos de Sinceridade e Solidariedade (CSS).

São consideradas faltas médias a agressão verbal contra outro recuperando, plantonista, voluntário ou alguma pessoa da administração, incidir reiterativamente em alguma falta leve, entre outras, trazendo sanções mais severas que também dizem respeito à suspensão temporal de algumas regalias como, por exemplo, assistir televisão durante um período de 15 dias, a perda de lazer também durante 15 quinze dias, ficar trancados em suas cela durante 10 dias ou ir para a 'cela de reflexão', no máximo, durante um tempo de 30 dias. Estas faltas são resolvidas pela administração da APAC.

As faltas graves como, a agressão física, o uso de drogas, de celulares, a fuga ou tentativa de fuga, as relações homossexuais ou pederastia (denominação dada pela entidade) são levadas para o juiz. As punições que decorrem deste tipo de faltas envolvem a suspensão ou restrição de direitos como, a regressão para o regime fechado ou a transferência para alguma prisão de 'lá embaixo', no dizer dos

presos. A ameaça constante e latente de retorno para alguma prisão do sistema comum é talvez o mais poderoso mecanismo de controle sobre a população presa e significa a perda total do mérito.

Com relação ao controle sobre o uso de drogas. Na APAC de Itaúna, se realizam exames de urina, de sangue e também se usa o bafômetro em forma de rodízio aos recuperandos que tem qualquer tipo de saída: saída autorizada, no caso dos do regime semiaberto, saída para trabalhar, no caso dos do regime aberto. Durante o trabalho de campo, acompanhei de perto um recuperando que realizou o exame vestibular, foi aprovado no curso de direito da faculdade de Itaúna e conseguiu autorização do juiz para assistir às aulas. Ele gozava de confiança por parte da diretoria, dos plantonistas e voluntários, e tinha algumas regalias como sair da prisão para representar a entidade como testemunha de recuperação em outros lugares, até que realizaram um teste de sangue nele e deu positivo. Havia consumido crack durante a última saída, foi regredido para o regime fechado e perdeu todas as regalias das que gozava.

Percebe-se então, que nas prisões apaqueanas, da mesma forma que no sistema comum, a noção de castigo é bastante presente: “O castigo faz parte da recuperação, motivo pelo qual não deve ser evitado, em face de um ato concreto, pois, caso contrário, estaremos estimulando os que erram o que não deve acontecer sob nenhuma hipótese, no meio carcerário” (Ottoboni, 2006: 85). Contudo, a diferença do sistema comum, na APAC, os castigos não recaem sobre as famílias. Assim, se um preso é levado para a cela de isolamento, ele tem o direito de receber a visita íntima semanal, porque a mulher dele não é responsável pela infração do marido e, portanto, ela não deve ser punida. Junto com os castigos, o quadro de méritos também opera por meio de prêmios. Assim por exemplo, todo mês elege-se o recuperando modelo do mês, aquele que tem uma conduta exemplar, isto é, “uma conduta em perfeita identificação com toda a escala de recuperação da APAC” (Ottoboni, 1978: 109).

Ressalta-se que o quadro de méritos, que só existe na APAC masculina de Itaúna, porque, segundo seus idealizadores, para que possa ser aplicado, o método deve estar consolidado, o que não era o caso da APAC de Santa Luzia, no momento em que realizei o trabalho de campo. Soube posteriormente que começou a ser

aplicado durante o ano passado. Na APAC feminina, pelo fato de albergar a um número tão reduzido de mulheres também não é aplicado. Contudo, mesmo sem a existência de um quadro o sistema de méritos ou de prêmios e castigos opera em todas as APACs.

Do mesmo modo que no sistema comum, é ligado ao sistema de prêmios e castigos, nas APACs, aplica-se o exame criminológico, por meio do qual, se avalia o grau de periculosidade dos detentos. Porém, diferentemente do preso do sistema comum, o recuperando vem sendo trabalhado o tempo inteiro com palestras, com terapias de grupo e com atendimentos individuais. O exame criminológico é feito pelos voluntários e, em algumas APACs, pelos técnicos do Tribunal de Justiça. Em Itaúna, por exemplo, a Comissão Técnica Classificatória (CTC), que aplica esses exames, está conformada por um psicólogo judicial, um assistente social judicial, o gerente administrativo, um ex-juiz aposentado e, em alguns casos, é chamado um psiquiatra voluntário. Um ou mais membros desta CT tem contato direto e cotidiano com os recuperandos. Em Santa Luzia, por ser uma APAC tão recente, o exame criminológico é realizado pelos técnicos do Estado que também o aplicam nas cadeias do sistema comum, os quais geralmente não tem nenhum tipo de contato ou relação com o preso que será avaliado. Isto traz um enorme problema de legitimidade, em relação à aplicação do mérito e do método, uma vez que os técnicos do Estado são alheios à caminhada do recuperando lá dentro.

Eu já estou cumprindo a pena tem uns 13 anos e era para mim pagar cinco (anos) e oito (meses). Nesse tempo todo que eu tô preso, ninguém dentro da penitenciária chegou perto de mim para saber qual é o meu grau de periculosidade: se eu sou bom, se eu deixei de ser bom. Aí é o seguinte: eu pago minha pena, tô pagando cadeia até para mais. Aí, o juiz pede meu exame criminológico. Aí, eu me pergunto, porque que ele não fez isso antes? Por que quando passou da hora eu tenho que fazer isso? Acho que isso é uma injustiça. Agora devo ficar aqui até que os técnicos do Estado, que têm que fazer esse exame em todas as prisões da região metropolitana de Belo Horizonte, possam vir na APAC. Mas, então, para que servem os psicólogos que vem aqui, para que serve o Conselho de Disciplina dos Plantonistas? Deveriam poder fazer uma avaliação da gente. Dá para eles verificar a personalidade da gente, o dia a dia da gente muito melhor do que levar a gente para ser avaliado por um monte de pessoas que nem te conhecem. Não sabem da sua caminhada aqui dentro, não sabem como é seu comportamento, seu dia a dia. E o pessoal que faz o exame

criminológico lá costuma nem saber o que é a APAC. E depois que essa equipe dá esse atestado aí, você só pode fazer outro depois de um ano.

O sistema de méritos que se deriva deste regime progressivo da pena e a forma como as unidades apaqueanas o instrumentalizam no quadro de méritos, evidenciam que se a teoria institucional do Método APAC é humanista, o Método APAC em ação é behaviorista, no sentido da relação entre estímulo e desestímulo, prêmio e castigo. A sua instrumentalização reproduz alguns critérios e procedimentos pragmáticos e tecnocráticos, refletidos na preocupação com os percentuais, taxas, tabelas, dados estatísticos, contabilizando as saídas, as fugas etc., revelando-se a analogia com o jogo. Mesmo com critérios subjetivos diferentes aos aplicados no sistema comum de encarceramento, a lógica da prevalência do mais forte sobre o mais fraco continua vigente, mudando os conteúdos atribuídos a cada um destes termos neste contexto. Portanto, permanecem na APAC os recuperandos que melhor conseguem se adaptar a este regime de poder e controle, às regras desta casa.

O sistema de méritos como aplicado na APAC, mesmo norteado por critérios subjetivos diferentes aos do sistema comum, pode implantar também uma pedagogia do medo, do enquadramento, da chantagem e o autoritarismo, como constatei em uma situação particular na APAC de Itaúna. Um recuperando exemplar e possuidor do mérito exigido pela APAC recorreu perante um juiz de Belo Horizonte, desafiando a autoridade do juiz local, seu direito de cumprir seu regime semiaberto fora dos muros da prisão que, como já mencionei, ocorre nas prisões do sistema comum e não nas APACs. O ato deste recuperando lhe trouxe como consequência a transferência, a pedido do juiz local, para uma penitenciária do sistema comum em outra comarca, independente da sua boa caminhada, do seu mérito e da sua família que tinha feito todo o movimento de se mudar para Itaúna para acompanhá-lo durante a execução da sua pena. Esse exemplo evidencia os mecanismos de poder e de controle que vão além dos muros das prisões apaqueanas, ao final, é o juiz e todo o sistema de justiça criminal que sustenta a existência das APACs, os que têm a última palavra.

Ao mesmo tempo, o sistema de méritos como é aplicado nas APACs promove o estabelecimento de relações interpessoais familiares, ou seja, relações de poder

de caráter doméstico, próprias do âmbito privado, em comparação com as prisões do sistema comum, que reproduzem de maneira compulsiva relações interpessoais violentas e impessoais, inclusive, pela elevada quantidade de pessoas presas que compõem esses contextos prisionais. Ouvi reiteradas vezes alguns recuperandos chamarem ou se referirem à diretora da APAC de Santa Luzia de 'mãe' e ao juiz de 'pai', da mesma forma em que na APAC de Itaúna chamava-se de 'pai' a Mario Ottoboni e a Valdeci Ferreira. Nas ocasiões em que isto aconteceu, tive a sensação de estar em uma escola e não em uma prisão, pois, ao fazerem isto, os próprios presos se infantilizavam. Severas, acolhedoras, justas foram as principais qualidades listadas pela população prisional, que tornavam e atribuíam a estas pessoas seu *status* de figuras paternas, autorizando-os e reconhecendo-os de alguma forma como tais. A criação destas relações de caráter privado, pessoais, afetivas, de obediência, mágoa e culpa entre os recuperandos e as autoridades da entidade, opera como outro sutil, cotidiano e efetivo mecanismo de controle sobre a população presa nas APACs.

Certa vez a diretora de uma APAC deu uma tapa na cara de um recuperando, na frente de outros presos porque esse lhe havia respondido de uma forma grosseira e atrevida. No dia seguinte, a diretora convocou a toda população prisional para se desculpar e anunciar-lhes a possibilidade de ser denunciada a algum organismo de Direitos Humanos. Ao final, ela tinha agredido um preso, contradizendo os princípios das APACs. Como resposta foi aplaudida por toda a população presa que, com sua reação manifestou a sua concordância com este ato neste contexto. A reação da diretora, tanto o tapa quanto o pedido público de perdão e punição pelo seu ato, foi o de uma mãe que educa e não de uma diretora de presídio. Os recuperandos com sua reação, ao mesmo tempo, a reconheceram como tal e autorizaram seu ato, o legitimaram. Resultado: o recuperando que tinha gerado toda essa confusão, não teve mais opção do que fazer um pedido público de desculpas à diretora.

O estabelecimento deste tipo de relações se reforça ao delegar a responsabilidade da manutenção e da continuidade da entidade e dos benefícios que sua permanência lá traz, nos recuperandos, na sua obediência e disciplina. Nas APACs, circula uma fantasia de dissolução institucional que emana do discurso

oficial. Nas diversas atividades socializadoras em que participei, em ambas APACs masculinas, Itaúna e Santa Luzia, ouvi por parte dos palestrantes (diretores, idealizadores, autoridades locais) comentários como: “você tem que vestir a camisa da APAC para que possa continuar” ou, “tem alguns recuperandos aqui que são os Judas da APAC, que são traidores, que prostituem a APAC, vem aqui só para tirar cadeia. Por causa desses, esta obra pode vir a acabar”.

Esta fantasia opera de fato nos recuperandos, pois, em várias ocasiões, é usada como argumento para não praticar, nem promover situações caóticas ali dentro. O caráter fantástico desta crença se revela pela impossibilidade de sua comprovação na realidade. Afinal, só será possível comprová-la com a efetiva dissolução da experiência apaqueana, quando então não haverá mais um grupo para portar a fantasia. Só a morte do grupo poderia comprovar aquela crença. Mas, será ela suficientemente forte para impedir que os recuperandos minem o funcionamento institucional? Parece pouco provável, mas funciona.

- **Conselhos de Sinceridade e Solidariedade: Código de Honra Prisional às Avezas**

A vigilância direta e cotidiana dos recuperandos é realizada conjuntamente pelos plantonistas e pelos próprios recuperandos, por aqueles que pertencem aos Conselhos de Sinceridade e Solidariedade (CSS). Ambos os grupos trabalham em equipe pela manutenção e continuidade da entidade. Os recuperandos ao definirem o trabalho dos CSS afirmam: “Eles são que nem a polícia nos presídios comuns”. Portanto, a entidade outorga grande parte do controle, da segurança e da disciplina à população prisional, sob o argumento que afirma que ao serem os recuperandos os melhores conhecedores das regras e dos códigos do mundo do crime, são eles os mais aptos para desarticulá-los cotidianamente. Durante o período em que realizei trabalho de campo, foram os recuperandos do CSS do regime fechado da APAC de Santa Luzia, os que, no uso das suas atribuições policiais, coibiram uma tentativa de fuga de outros recuperandos.

Os Conselhos de Sinceridade e Solidariedade (CSS) atuam como órgãos auxiliares da administração da APAC, cuja função é fazer cumprir as determinações institucionais de controle, com base e a favor das regras da entidade. Cada regime tem seu próprio CSS, portanto, cada APAC conta com dois Conselhos, o do regime fechado e o do regime semiaberto. Ainda, às avessas do código de honra prisional, dominante nas cadeias do sistema comum, os dispositivos e as relações de poder institucional se replicam e reproduzem por meio da própria população prisional.

Ao contrário do que se crê em um primeiro momento, a figura dos presos vigiando-se entre si, não é tão inovadora. Em um pequeno artigo sobre algumas experiências prisionais alternativas na Europa, Foucault (1976: 16) aponta sobre a existência destes conselhos, desde o século 19, sob outra roupagem:

Esta é a ideia que o indivíduo, isoladamente ou em conjunto, deve aceitar o procedimento punitivo. Ao jogar um papel na definição da sua punição e administração, o indivíduo punido deve assumir a gestão do seu próprio castigo. E isso também é um velho princípio, o do arrependimento, praticado no século 19. O processo de emenda deveria começar quando o indivíduo aceita sua punição e reconhece sua culpa. Esta ideia foi implementada em torno de 1840-1850 através de métodos como o isolamento do prisioneiro, uma vez que a vida em uma cela deveria levá-lo à contemplação e à reflexão. Hoje não é a cela, mas o conselho que toma decisões, que lhe é atribuído o mesmo objetivo, isto é, *a autopunição como o princípio corretivo* (Grifos e tradução minha).⁴⁸

A principal função dos membros dos Conselhos de Sinceridade e Solidariedade de cada regime é fazer cumprir todos os regulamentos, instruções, portarias e ordens internas emanadas da direção da APAC, além de controlar os horários, as entradas e saídas, enfim, o comportamento dos recuperandos e a disciplina de um modo geral. Os membros dos CSS, mesmo não tendo nenhum poder jurídico direto, podem julgar as infrações dos recuperandos ao compromisso assumido, sugerindo a diretoria da APAC punições, advertências, bem como elogios e promoções. Desta forma, o pertencimento aos CSS outorga aos seus membros um

⁴⁸ Citação na língua original: "This is the idea that the individual, singly or collectively, is meant to accept the punitive procedure. By playing a part in the definition of punishment and its administration, the individual being punished is made to take on the management of his own punishment. And this too is an old principle, which is that of repentance, tried out in the 19th century. The process of making amends was supposed to start when the individual begins to consent to his punishment, when he acknowledges his own culpability. This idea was implemented around 1840-50 through methods like the isolation of the prisoner, for life in a cell was supposed to lead him to contemplation and reflection. Today it is not the cell but the decisionmaking council which is assigned the same objective, that is, of selfpunishment as the principle of correction".

enorme controle sobre a vida dos presos e os coloca em uma posição de destaque, ao mesmo tempo, vantajosa e incômoda, alterando sua relação com o restante dos recuperandos.

Os CSS se apresentam como estruturas hierarquizadas compostas por: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Diretor Artístico, Encarregado da Farmácia; da Manutenção; da Remição e da Laborterapia. Encontram-se também os 'galerias', cuja função é a de trancar os presos nas celas durante a noite e abri-las de manhã; os porteiros, que administram as chaves das portas principais de cada regime e das portas que dão para a rua; e, a figura de auxiliar de plantonista. Os representantes das celas também fazem parte deste grupo. Nestas figuras e sob estas atribuições se operacionaliza uma das bases que fundamentam o método: a confiança, cuja maior expressão se manifesta na entrega das chaves dos presídios aos próprios presos, desestruturando a lógica de funcionamento de qualquer prisão. A escolha dos membros dos Conselhos de Sinceridade e Solidariedade é feita por eles e pelos plantonistas, com o aval da diretoria.

A partir do momento em que você vem para APAC, os próprios integrantes do Conselho e os plantonistas vão observando a sua caminhada. Eles vêm que você tá disposto a mudanças, então eles fazem esse convite, essa proposta, no qual acho que eles observaram isso. Quando eu cheguei aqui, eu demonstrei que queria mudar, que queria fazer jus à oportunidade que eu tive e ali eles me convidaram para participar do Conselho.

Não existem regras específicas para a escolha de seus membros, esta responde mais a critérios de confiança por parte do grupo, sem importar o tipo de crime cometido, nem o tempo que o recuperando leve na APAC. Às vezes, um recuperando recém-ingressado pode ser escolhido como membro do CSS, como também, um recuperando com muito tempo de casa pode nunca vir a pertencer a este grupo.

A rigorosa vigilância exercida pelos membros do CSS sobre a população prisional apresenta-se muito mais panóptica que qualquer outro mecanismo de controle ali dentro, como o evidencia o seguinte exemplo: O código entre os presos da APAC prevê regras rigorosas para o vestuário em certos locais. Portanto, é proibido ao recuperando entrar no refeitório sem camisa ou usando boné. Ambas consideradas como um desrespeito ao ambiente do refeitório. Geralmente, o

recuperando somente pode tirar a camisa quando está praticando algum esporte, ficando com o corpo suado e não pode ser visto pelos voluntários sem camisa. O refeitório, afinal de contas, “é um lugar de higiene e não um chiqueiro”, como me explicou um deles. O caso é que certo dia, um recuperando que estava jogando futebol dirigiu-se ao refeitório quando começou a escurecer, pois o interruptor para as luzes do pátio encontrava-se no interior deste local. Tomou a camisa, que estava na quadra, mas optou por não vesti-la, pois, após olhar para ambos os lados do corredor, entendeu que não haveria risco de ser visto, já que não era horário de refeição e o lugar estava vazio. Seus companheiros de partida apenas o viram sair do pátio segurando-a. Correu até o refeitório, que estava a uns dez passos da quadra, sem pisar dentro do refeitório bateu a mão no interruptor, que se encontrava próximo à porta e, mais relaxado, voltou ao pátio para terminar a partida. À noite, ele foi chamado por um membro do CSS que o confrontou: – “Quer dizer que você foi sem camisa para o refeitório?” O recuperando que me contou o caso comentou: – “Parece que é o próprio diabo que vigia a gente aqui dentro. Como é que eles ficaram sabendo disso?”

O pertencimento aos CSS ou a adesão explícita ao método significa necessariamente para esses recuperandos se posicionarem contra o código de honra prisional. Código que, nas prisões do sistema comum, opera como um mecanismo de manutenção e de controle social que emana da própria população carcerária sobre si mesma, com o objetivo de fixá-la no mundo do crime. Este código se instaura como um poder paralelo à administração prisional e como um poder dominante entre a população presa. Como melhor o expressou Wilmer,

O crime não admite falha, não. O crime não é perfeito, mas não admite falha, se tiver falha, aí a navalha vai cortar mesmo, sem dor. Se você não andar dentro da Lei do crime, você tem que dar explicação. Se você errou, se você pisou, você é cobrado.

Entre os presos existe uma clara distinção entre os verdadeiros criminosos, os que estão regidos pelas regras da Lei do crime e os que não,

Igual, um homicídio mesmo, o cara está ali perdendo a vida dele ali e para não perder a vida dele, acabou tirando a vida de outra pessoa. Isso é diferente. A pessoa que entra no crime correndo atrás do dinheiro, que comete assaltos, que trafica é diferente. No primeiro caso, a pessoa não entrou nos costumes do crime, nem conhece o crime, chega na cadeia e começa a conhecer (Guilherme).

A inversão de papéis assumida pelos recuperandos que pertencem aos CSS, nas suas palavras, 'ladrão trancando ladrão' ou 'preso caguetando preso', quebra uma das máximas deste código: a delação. Delatar, que na linguagem dos presos se diz 'caguetar' ou 'x-noviar', é uma das transgressões mais graves no mundo do crime, severamente penalizada com a morte dentro ou, posteriormente, fora da prisão.

Aquele que fala a verdade aqui dentro é que nem lá fora, o 'X-9' ou 'cagete'. Ele dificilmente volta para o lugar de origem dele. Os amigos, os companheiros que andavam com ele e que ele caguetou, matam ele. As pessoas que participam do CSS, caso voltem para lá embaixo (prisões do sistema comum), são automaticamente consideradas caguetes (Francisco).

O que na APAC significa sinceridade, no código de honra prisional significa delatar, trair, e o método transforma a delação e a traição em comportamentos esperados e premiados. A sinceridade é um dos indicadores ou termômetros de mudança de mentalidade nos presos e faz parte dos critérios subjetivos de cumprimento da pena, ou seja, do mérito. André, um recuperando, explica isto melhor:

A questão do mérito é falar a verdade, simplesmente a verdade e nada mais do que a verdade, para não falar 'caguetagem'. Se você vê o irmão fugir, você pega no pé dele. Se estiver arrumando a mala dele, você esconde a mala e não deixa ele ir. Isso é o Mérito aqui na APAC. Lá mesmo no sistema comum, se você vê um cara fugindo e você fala, na mesma hora você é linchado e tem que sair do convívio o mais rápido possível, senão acaba morrendo, acaba morrendo não, você morre. Te pegam de empregado e deve ir vai pro 'seguro'.

No interior da população carcerária apaqueana continua coexistindo a Lei de Deus e a Lei do Crime, que ocorre nas prisões do sistema comum, mas nas APACs, de forma inversa, a segunda encontra seu limite na primeira. A Lei do Talião: olho por olho, dente por dente, como uma das máximas do mundo do crime, encontra seu limite em: 'recuperando ajudando recuperando', um dos 12 elementos fundamentais do Método APAC, promovendo laços e o valor da solidariedade entre os presos percebidos como positivos, mas em muitas ocasiões, também compulsórios. Para alguns recuperandos a obrigatoriedade em relação à convivência sincera e solidária com os outros, por vezes, é coercitiva, como afirmado por Paulo:

Tem dias que a gente simplesmente não quer ajudar os outros, falar com os outros, nem ser bonzinho com ninguém e, de alguma forma, a gente é obrigado a isso. Nas cadeias lá embaixo, o normal é o preso não querer se envolver com os problemas dos outros, cada um por si, cada um fica na sua.

A partir desta inversão da lógica da Lei do Crime dentro das prisões apaqueanas surgem dois grupos ao interior da população prisional: os compromissados com a verdade que aderem explicitamente ao método e os omissos, que só estão 'tirando cadeia'. No discurso dos primeiros, encontramos depoimentos como o de Ronaldo, que ocupava um alto cargo dentro do CSS:

Quando eu fui preso é que eu conheci a realidade dentro do sistema, no qual eu sofri bastante com a perseguição da polícia, dos maus-tratos, aquelas trairagens, aquelas covardias, maus-tratos. Então, com aquilo tudo eu fui me perguntando: será que eu quero tudo isso para mim? Ai, eu tive a oportunidade de vir para APAC e quando eu vim neste sistema que dá oportunidade para lutar por nossos ideais, eu fui lutando, fui correndo atrás, fui trilhando o caminho do bem e adquiri um compromisso com a verdade e com a entidade.

Os compromissados com a verdade procuram permanentemente serem depositários do mérito, como concebido pelo método, e gozam de várias regalias no seu cotidiano como a circulação por todos os espaços da cadeia em qualquer horário e o acesso a alguns equipamentos como computadores, impressoras, telefones internos. De maneira geral, recebem uma atenção especial por parte dos funcionários da diretoria e dos plantonistas,

O que diferencia um pouco e acho até justo, é que o recuperando que trabalha no CSS, o recuperando compromissado tem uma ajuda a mais. Eles (diretoria) dão mais atenção ao recuperando que é compromissado, que ajuda, que tem mérito. Por exemplo, no dia das visitas, a revista da família do recuperando que tem bom comportamento é mais maneira. Aqui tem esse tipo de benefícios e eu acho que é justo também.

O grupo dos omissos, por sua vez, está composto pelos recuperandos que têm bom comportamento, mas não tem mérito e usam os benefícios que cumprir pena na APAC lhes traz para 'tirar cadeia' (cumprir a condenação). Não necessariamente prejudicam a ordem da casa e se aderem às normas, mas não ao método.

Eu mesmo, por exemplo, aqui dentro eu não pego numa chave, eu não falo a verdade, eu sou omissos. Se eu vejo um cara fugindo ali, o

problema é dele. Aqui na APAC você tem que fazer sua caminhada e assegurar sua onda. Você não pode é fazer o 'jogo da casa', ou seja, entrar na metodologia. E a gente não faz o jogo da casa porque é o seguinte: o que a gente vivencia no mundo do crime, se um dos nossos comparsas fica sabendo, simplesmente a gente não pode voltar para nossa quebrada, para nosso lar. E se voltar, enche de pneu a gente e botam fogo. A maioria das vezes, a nossa família está lá ainda.

Esta nova ordem no interior da população prisional apaqueana, isto é, a particular coexistência entre ambas as normatividades, a lei de Deus e a lei do crime, é bastante tensa tanto subjetiva como coletivamente para os recuperandos de ambos os grupos. Os compromissados com a verdade, mesmo usufruindo de algumas regalias e gozando de um maior prestígio dentro da APAC, enfrentam as pressões e as intimidações por parte dos omissos, que dizem respeito a um futuro acerto de contas fora da APAC, seja no sistema comum, seja na rua. Como melhor explica Warlem,

Se você for fazer uma comparação entre o sistema APAC e o sistema comum, eu acho que não se compara, mas a agressão que ocorre aqui é psicológica porque a agressão física aqui não tem, não pode. Psicológica, quero dizer, tipo intimidando alguns recuperandos que querem fazer uma boa caminhada, que querem lutar pela obra, que tem compromisso com a verdade. Então têm outros que intimidam esses aí. Muitos ainda pensam que isto aqui pode voltar a ser sistema comum ou se voltar mesmo para o sistema comum eles falam para a gente: "você vai cair na nossa mão, você vai estar com a gente e nós vamos resolver". Então eu acho que tem a violência desse tipo, ameaças desse tipo. E muitas pessoas aqui não têm a convicção do que querem e acabam cedendo, acabam dando ouvido ao que os outros falam.

De forma semelhante, William, membro do CSS, conta sobre a dificuldade de ter tido que delatar a um velho amigo do sistema comum dentro APAC,

Eu acho que um dos momentos mais difíceis foi ter que falar e delatar um amigo meu com quem eu estive no sistema comum, que agora não tem os mesmos objetivos que eu, os mesmos pensamentos que eu. E eu pelo fato de ter um compromisso com a verdade, tenho que estar falando o que aconteceu e levar os problemas adiante. Então essa foi uma das maiores dificuldades que eu tive. E a pressão também, porque quando você decide mudar de vida, várias pessoas se põem contra, porque a gente sabe que no mundo do crime tem isso. Eles põem essa pressão assim e tal. Então no começo foi difícil, mas mesmo assim, eu continuei adiante.

Para os compromissados com a verdade, as ameaças de morte por se aderir às regras das APACs não são intimidadoras. René, um preso com muitos anos de prisão rindo falou: “Já tem tanta gente querendo me matar lá fora, que mais um na fila não tem importância”. Portanto, apesar das dificuldades que possam vir a enfrentar dentro da própria APAC, quando voltarem para o mundão, ou para o sistema comum, onde o código de honra prisional voltará a reger sobre eles, os compromissados decidem trilhar o caminho do bem.

Eu não tenho medo das ameaças aqui dentro, porque eu tenho certeza que tô fazendo um trabalho, onde eu não tenho intenção de prejudicar, nem complicar ninguém. Eu tenho um compromisso com a verdade e tenho que realizar meu trabalho. Querendo ou não, eu acho que isto é uma obra de Deus e que Ele está do nosso lado. A partir do momento que escolhi este caminho, acho que Deus está caminhando comigo (William).

A adesão explícita ao método por parte dos recuperandos que se dizem compromissados com a verdade pode ser pensada em decorrência das condições favoráveis que a execução da pena na APAC traz, fazendo possível sustentar essa identidade recém-assumida e viabilizando uma afirmação positiva em relação a si mesmo e aos outros, que o vinculam novamente à sociedade, dando sentido intramuros a seu pertencimento social.

Aqui na APAC vi que mesmo com a pressão, mesmo com as dificuldades, eu me sinto mais homem do que quando estava no crime. Depois que eu passei a andar pelo caminho do bem, eu me sinto mais homem. Eu tenho uma aceitação melhor diante da sociedade, diante da família, por isto eu quero continuar por esse caminho (Udson).

Por sua vez, os omissos, que continuam a se reger pela lei do crime, também se encontram constantemente diante de situações cotidianas que os colocam em tensos dilemas frente a si, a suas ações e relações com os outros recuperandos. Para estes, ter que tratar igual aos recuperandos enquadrados no crime de estupro é uma situação difícil de aceitar e de praticar. Sob o lema: Aqui entra o homem e o crime fica de fora, impõe-se o convívio entre os presos, independente do tipo de crime praticado, invertendo outra das máximas do código de honra prisional: a convivência com os estupradores, significando outra das maiores transgressões a este código. Nas gírias prisionais, o estuprador é conhecido como ‘duzentinho’, ‘duzentão’ ou ‘ladrão de pererecas’, por corresponder ao artigo 213-214 no Código

Penal. Via de regra, no sistema comum, os presos que praticaram este tipo de crime são encaminhados para o 'seguro dos estupradores'. Se por ventura, um estuprador fica no convívio junto com o resto da população prisional está condenado a sofrer um estupro coletivo, muitas vezes, seguido da morte.

Tem outra questão que faz difícil a adaptação aqui dentro e é a questão de artigos. Tem muitos artigos aqui que lá na cadeia são condenados por nós e na APAC somos todos irmãos. Aqui a gente procura deixar pra lá, é o que a APAC nos ensina, mas não o que acontece na maioria das vezes. Na verdade é 'eles' pra lá e 'nós' pra cá. Estupro eu acho que nem Deus aceita isso não. É barbaridade! Eles tem que morrer mesmo!. Mas na APAC cada um tem que ficar na sua e assegurar a onda. A gente deixa para lá porque a gente não está caminhando sozinho, está caminhando com nossas famílias.

Para outros recuperandos, como o expressou Milton, a proibição do uso da violência expressiva ou física entre eles também é considerada como um vetor de tensão muito forte. Nas suas palavras, "prefiro apanhar ou dar o soco na hora, do que ter que ficar me assegurando. Isso deixa a gente muito nervosa aqui dentro".

Presenciei, em algumas ocasiões, o confronto entre os omissos e os compromissados com a verdade, assim como a plasticidade e o trânsito dos recuperandos entre ambas as posições. Conversei com alguns recuperandos omissos que levavam vários anos cumprindo a pena na APAC, assim como outros, que ao cabo do tempo foram transferidos para o sistema comum. Soube também de recuperandos que dentro das APACs se assumiram como compromissados com a verdade e quando saíram voltaram a praticar crimes. Tem outros como Nelson, que literalmente escapam da prisão por meios não violentos, ou seja, teve saída autorizada e não voltou mais.

Embora se exercite o controle a partir da ideia do mérito e da delação, surge uma verdade tão relativa quanto a que surge no sistema comum. A verdade que a APAC exige do preso é a verdade do Mérito que, embora os idealizadores reiterem que não é necessária, trata-se da verdade da conversão que, em teoria, se deve apropriar totalmente dessa pessoa. Claramente isso é altamente manipulável, existem escapes e linhas de fuga à máquina de produção das pessoas em um sistema ou em outro. A verdade não é totalmente casada ao ponto de fechar os sistemas como um todo. Existem zonas em que os recuperandos não

necessariamente dizem a verdade, ou vão dizer a verdade dependendo das circunstâncias e motivações do momento. A conversão não se dá ao ponto em que as pessoas sejam totalmente cooptadas. Tanto os que aparentemente cedem às regras da instituição mais facilmente quanto os que dizem que se opõem rotundamente a essas.

As pessoas privadas de liberdade, mas não somente estas, em qualquer um dos dois sistemas, ressignificam, negociam e articulam constantemente sua posição de sujeitos (agência), como também, as valorações e os sentidos de si e de suas vidas, em relação ao mundo prisional e a suas histórias de vida fora da prisão, ainda que imersas em situações extremas de poder e de contenção,

A agência de poder desigual pode ser virtualmente sinônima de formas de poder que pessoas têm a seu alcance, sua habilidade de agir em seu próprio benefício, de influenciar outras pessoas e eventos e de manter algum tipo de controle sobre sua própria vida. A agência neste sentido é relevante tanto para a dominação quanto para a resistência. Pessoas em posição de poder 'têm', legitimamente ou não, o que pode ser pensado como 'muita agência', mas os dominados também têm sempre determinadas capacidades, e às vezes capacidades significativas, de exercitar alguma forma de influência sobre as formas em que os eventos vão se desdobrar (Ortner, 2006: 23, tradução minha)⁴⁹.

As inflexões ou desarticulações do código de honra como mecanismos de poder institucional, tanto para recuperar quanto para manter a ordem, a disciplina e a própria continuidade da entidade, configuram conjuntamente mecanismos de adaptação, resistência e sobrevivência que emergem como respostas a esta lógica de controle neste contexto. "Operação artista" é o nome que dá Foucault (1984), a agência dos sujeitos, isto é, aos lugares irredutíveis do ser a partir dos quais é possível a estilização da vida e dos modos de existência. A este respeito, diz Deleuze (1992: 123):

Transpor a linha de forças, ultrapassar o poder, isto seria como que curvar a força, fazer com que ela mesma se afete, em vez de afetar outras forças: uma 'dobra' segundo Foucault. Uma relação de força consigo. Trata-se de 'duplicar' a relação de forças, de uma relação

⁴⁹ Citação na língua original: Agency of unequal power can be virtually synonymous with the forms of power people have at their disposal, their ability to act on their own behave, influence other people and events, and maintain some kind of control in their own lives. Agency in this sense is relevant for both domination and resistance. People in position of power 'have' legitimately or not –what might be thought of as a 'lot of agency', but the dominated too always have certain capacities, and sometimes very significant capacities, to exercise some sort of influence over the ways in which events unfold.

consigo que nos permita resistir, furtar-nos, fazer a vida ou a morte voltaram-se contra o poder. Foi o que os gregos inventaram, segundo Foucault. Não se trata mais de formas determinadas, como no saber, nem de regras coercitivas, como no poder: trata-se de *regras facultativas* que produzem a existência como obra de arte, regras ao mesmo tempo éticas e estéticas que constituem modos de existência ou estilos de vida (mesmo o suicídio faz parte delas). É o que Nietzsche descobria como a operação artista da vontade de potência, a invenção de novas possibilidades de vida (grifos do autor).

Na literatura prisional, alguns atores, sob diversos conceitos e ênfase, tem trabalhado também sobre essas zonas intersticiais, escapes e respostas das pessoas frente aos dispositivos e às relações de poder, que se amplificam ou se percebem mais nitidamente num contexto de poder exacerbado como as prisões. Maria Auxiliadora César (1996: 86) utiliza o conceito de mecanismos de saída que, no cárcere, se revelam de duas formas. A primeira é a fuga física da prisão como último recurso que resta em situações extremas, sendo que, nas penitenciárias femininas, esse tipo de fuga ocorre com pouca frequência. E a segunda é a fuga psíquica e mental, por meio de comportamentos, atitudes e reações psíquicas como estratégia e resposta empregada para aliviar a situação individual de mal-estar. A ênfase que a autora lhe atribui a este conceito radica no caráter comportamental e psíquico dos mecanismos de fuga adotados pelos reclusos.

Erving Goffman (1967: 160), por sua vez, utiliza dois conceitos para definir os meios utilizados pelos indivíduos para se adaptar à vida numa instituição total. Por um lado, utiliza o conceito de ajustamentos secundários, definidos como:

(...) qualquer disposição habitual pela qual o participante de uma organização emprega meios ilícitos, ou consegue fins não autorizados, ou ambas as coisas, de forma a escapar daquilo que a organização supõe que deve fazer e obter e, portanto, daquilo que deve ser. Os ajustamentos secundários representam formas pelas quais o indivíduo se isola do papel e do eu que a instituição admite para ele.

Para o autor, o uso que o indivíduo faz do ajustamento secundário é uma questão sócio psicológica, por meio da qual, obtém satisfações que não conseguiria de outra forma. Portanto, a ênfase que o autor outorga a este conceito privilegia as relações sociais exigidas para a aquisição e manutenção do ajustamento secundário, e não, no que o indivíduo consegue a partir deles, como proposto por Cesar (2006).

Por outro lado, Goffman utiliza o conceito de táticas de adaptação que diz respeito às formas de lidar com as tensões que se criam entre o mundo de fora e o mundo de dentro. O autor menciona quatro táticas que são: 1) afastamento da situação; 2) intransigência; 3) colonização; 4) conversão. De forma muito semelhante, mas referidos aos contextos prisionais femininos, Julita Lemgruber (1999) denomina estes mecanismos usados pelas mulheres em situação de prisão de modos de adaptação, descrevendo também quatro modos que são: 1) afastamento psicológico, 2) rebelião, 3) colonização, 4) envolvimento homossexuais e homoafetivos.

Os conteúdos dos conceitos utilizados por Goffman (1967) e Lemgruber (1999), como se percebe, são muito próximos, apresentado apenas algumas variações. Em termos gerais, podem ser descritos como: afastamento da situação ou afastamento psicológico, respectivamente, que se caracteriza por uma atitude apática da pessoa, renunciando aos seus objetivos e necessidades durante a permanência intramuros e, idealizando a vida antes e depois da prisão. O segundo mecanismo é a intransigência ou rebelião que se manifesta naquelas pessoas que cometem infrações disciplinares, criando atritos e conflitos constantes e, desafiando explicitamente a instituição. A colonização manifesta-se na assimilação e absorção gradual da cultura da prisão. A pessoa presa procura adaptar-se à sua nova condição de existência intramuros e assimila os comportamentos, códigos, atitudes e até mesmo uma linguagem prisional específica. Por último, a conversão que, no caso de Goffman refere-se à aceitação e à apropriação pelos detentos da ideologia da instituição e da equipe dirigente, adotando o papel de perfeitos ou de certos. Lemgruber exclui esta quarta tática proposta por Goffman e coloca como quarto modo de adaptação, os envolvimento homossexuais e homoafetivos entre as internas.

De acordo com o anterior, como os recuperandos constroem uma estilização da sua vida intramuros e a transformam em uma obra de arte? Como essas tecnologias de controle trazem efeitos na subjetividade e como os recuperandos lidam com esses poderes, mesmo sendo poderes da liberdade – algemas do coração, grades simbólicas –, que extrapolam a instituição? Qual é o sentido da delação para os recuperandos? Quem diz que nas APACs os recuperandos são

verdadeiros? Qual é a verdade para poder sobreviver a esse sistema, cumprir a pena e sair dele da maneira menos difícil? Que articulações existem para que os próprios presos façam a sua justiça dentro da APAC? Como os recuperandos modelam sua verdade frente ao estabelecido, ao tempo que são moldados por ela?

Walter, um homem mais velho, que ocupava os altos comandos do CSS do regime fechado da APAC de Santa Luzia, gozava da plena confiança da diretoria, dos plantonistas e voluntários. Foi levado para o hospital devido a uma cirurgia na mão que a própria entidade havia tornado possível. Após a cirurgia, durante sua estadia no hospital este recuperando fugiu. Dados seus conhecimentos de enfermagem, ele sabia como fazer-se os curativos. Quer dizer, este recuperando usou as regras da instituição, não somente para fugir, mas também para fazer uma cirurgia que de outro modo teria sido impossível de levar a cabo. Sem dúvida, um grande artista.

Para Wellington, que se assume viciado, o cumprimento da pena nas APACs apresentava-se como uma forma de resistência frente à sua vida pregressa, lá podia parar os ciclos compulsivos de consumo, engordar e se recuperar momentaneamente dos estragos causados pelas drogas. Sérgio havia nove anos preso, dos quais os últimos dois, na APAC, pertencia ao Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS) e cuidava do portão da entrada principal da APAC de Santa Luzia, durante o trabalho de campo. Tinha uma função de muita responsabilidade e confiança ao ter acesso direto com o mundo de fora. Ao cabo de um tempo de visitar esta APAC e conversar sobre os mais diversos assuntos, Sérgio, que se sentiu mais à vontade comigo, confirmou-me que intermediava a entrada de várias coisas lícitas e ilícitas dentro dessa APAC. Disse também, que adorava a solidão que sua função requeria, pois além da tranquilidade trazida pelo fato de estar longe do convívio com os outros recuperandos, podia fumar sua maconha sem que ninguém percebesse, nem o incomodasse. Seu pertencimento ao CSS lhe permitia driblar as normas com maior facilidade. De forma semelhante, Paulo, que assumiu o crime e a cadeia sozinho, sem delatar, nem envolver aos outros que estavam junto com ele, usava a APAC para 'tirar cadeia', enquanto ainda recebia de seu patrão lá fora, R\$ 1.000,00 mensais. Talvez, a maior resistência dos recuperandos nas APACs consista no próprio fato de cumprir a execução da sua pena nessas cadeias.

- **A Participação Comunitária**

No poder recuperativo que lhe é conferido à participação comunitária, isto é, a efetiva presença e atuação da família e dos voluntários dentro das APACs, alargam-se, para além das grades, os dispositivos e as relações de poder institucional sobre a população prisional. A família, para todos os recuperandos e recuperandas, atua como um eficiente dispositivo de controle usado pela APAC na manutenção da disciplina e continuidade da entidade, contendo, de maneira pacífica, a população prisional de fugas, rebeliões e atos violentos. É a família, um dos principais fatores que seguram os recuperandos para que permaneçam nas APACs,

O que dá mais força aqui dentro é a família da gente. No meu caso, eu tenho um ano e meio preso na APAC e quando cheguei aqui, foi difícil. Eu já estava acostumada a acordar e fumar maconha e estava sentindo muito a falta de um monte de coisas que aqui não pode. Pensava que na cadeia lá embaixo era melhor. Ai a semana foi indo, foi indo e no domingo, quando chegou a minha família, quando minha mãe entrou e vi aquele sorriso no seu rosto, porque não foi esculachada, nem humilhada como no sistema comum, isso, me fez assegurar aqui dentro. Então, eu estou até hoje por causa da família. Ao final, eles também vêm presos junto com nós. A família é tudo para gente. Se não tivesse a família eu tenho certeza que muitos não estaríamos aqui.

A questão é a seguinte: na cadeia lá embaixo, muitas vezes a esposa do cara tem que tirar as roupa nas revistas. Muita gente aqui pensa no lado da família porque aqui não tem revista, nada disso. E tipo assim, os caras que permanecem aqui, o fazem pensando muito pelo lado da família, porque a família da gente está presa junto com a gente.

A assistência social que a entidade presta aos familiares; o fato das revistas das visitas não serem vexatórias; a facilidade para levar e trazer recados e trocar correspondência; os eventos organizados pela entidade para promover encontros com as famílias como: o Natal, a Páscoa, o dia das mães, dos pais e das crianças; mas, sobretudo, a tranquilidade tanto para a família quanto para o recuperando por saber que ambos estão sendo bem tratados, são algumas das características que diferenciam de maneira significativa, em comparação com o sistema comum, o lugar e o tratamento dado aos familiares dos recuperandos nas APACs.

O princípio de refamiliarização, como apontado por Foucault, é um conhecido dispositivo penal que tem sido utilizado desde o século 19. A família, seja na forma da reprodução artificial das relações familiares intramuros ou, na ênfase no fortalecimento das relações familiares de sangue, atua como um vetor de prevenção do crime, de disciplinamento e de retorno à vida dentro da Lei. Nas palavras de Foucault (1976: 15-16),

Acredito que nessas instituições alternativas pode-se encontrar o que eu chamaria de princípio de refamiliarização, operando através de diferentes mecanismos, embora preservando a ideia de que a família é o instrumento essencial para a prevenção e a correção da criminalidade. Essa ideia já existia no século XIX, embora meios peculiares fossem usados para a refamiliarização do preso, já que a responsabilidade por tal tarefa era dada a capelões ou visitantes da prisão ou filantropos que usavam sermões, adversões e bons exemplos para alcançar seus fins. Era, portanto, uma forma abstrata e fictícia de refamiliarização, embora tenha sido um fio condutor em evidência para o trabalho penal do século XIX. Tanto este é o caso que quando casas de correção foram instituídas para jovens infratores, como em Mettray na França, era a ideia de refamiliarização, e não aquela de familiarização, que foi colocada em prática ainda mais rigorosamente que em outras prisões, na forma de famílias mais ou menos artificiais que foram constituídas em volta das crianças. Colocados com famílias acompanhando-os; em qualquer caso, foi a família que foi pensada como a agente fundamental para a legalidade, para a vida disciplinada ou para um retorno à vida dentro da lei. É esta mesma ideia de família como agente da legalidade que se pode encontrar intocada, embora inscrita em mecanismos modificados, nas instituições construídas como alternativas à prisão (tradução minha)⁵⁰.

Porém, ainda que para muitos recuperandos o envolvimento e a proximidade da família durante a execução da pena é tido como um fator positivo e humanizador, não se devem esquecer aqueles recuperandos que, apesar deles, são obrigados a estarem perto das suas famílias e a permanecerem rodeadas pelas pessoas do seu

⁵⁰ Do original em inglês: I think that in these alternative establishments one finds what I would call the principle of refamiliarization (refamiliarisation), operating through different mechanisms, yet preserving the idea that it is the family which is the essential instrument for the prevention and correction of criminality. This idea existed already in the 19th century, though rather odd means were used for the refamiliarization of the prisoner, since the responsibility for this task was assigned to chaplains or prison visitors or philanthropists who would use sermons, admonishments or good examples to achieve their ends. It was thus an abstract and fictitious form of refamiliarization, yet it has been the guiding thread in evidence for penal work in the 19th century. This is the case to such an extent that when houses of correction were set up for young offenders, such as at Mettray in France, it was the idea of refamiliarization, rather than that of familiarization, that was put into practice even more rigorously than in other prisons, in the form of more or less artificial families that were constituted around the children. Placement with families followed; in any case, it was the family that was thought of as the fundamental agency for legality, for disciplined life, or for a return to lawful life. It is this very idea of the family as the agent of legality that one finds unchanged, if inscribed in modified mechanisms, in the institutions constructed as alternative to the prison (Foucault, 1976: 15-16).

mesmo horizonte, em relação às quais tem que retrabalhar sua inserção na ilegalidade.

Junto com as famílias dos recuperandos encontram-se os voluntários que, de forma semelhante, exercem também uma vigilância constante sobre a população presa, dentro e fora dos muros destas prisões. A participação comunitária nas APACs, trazendo novamente a Foucault, pode ser vista por meio do que ele denominou de arquipélago carcerário,

Vimos que, na justiça penal, a prisão transformava o processo punitivo em técnica penitenciária; quanto ao arquipélago carcerário, ele transportava essa técnica da instituição penal para o corpo social inteiro (1987: 325).

O crescimento da participação comunitária, como forma de evitar a ênfase estritamente pericial do processo punitivo, para o autor, esteve marcado pela difusão de um conjunto de instituições disciplinares como escolas, família, empresas e fábricas, que se estenderam no seio da sociedade, funcionando de forma análoga e servindo aos mecanismos de poder disciplinar que se consolidaram com a ascensão da burguesia. Portanto, a participação comunitária nas APACs pode ser vista por este prisma como uma forma do poder disciplinar se exercer. Com a municipalização da pena proposta pela APAC, promove-se e reforça-se a vigilância realizada pelas famílias e pelos voluntários, como os principais arquipélagos carcerários das APACs. Assim, por exemplo, se um recuperando quer fugir da APAC supõe-se que retornará ao contexto familiar e social (do qual os voluntários fazem parte) que se encontra no mesmo município onde deveria estar cumprindo a pena, dificultando com isto, sua condição de foragido, naquele lugar. Este controle social, exercido mais veementemente nas cidades do interior onde as pessoas se conhecem, significa o exílio do condenado da sua família, caso fuja, atuando como outro dos mecanismos institucionais de poder e manutenção.

- **“Presos pela consciência”**

Por fim, todos estes mecanismos convergem no âmago da consciência, na alma, no sentido foucaultiano, adquirindo nas APACs sua extrema literalidade. O

poder é incorporado de tal forma, que seus corpos passam a significar a lei interditoria como sua própria essência, significado de suas almas, das suas consciências. Esta convergência se expressa no constante autocontrole, na autovigilância e na autocontenção, no “ficar se segurando e se policiando o tempo inteiro”, parafraseando aos recuperandos.

As pessoas de fora vêm aqui e acham que isto é uma maravilha e em comparação com as cadeias de lá embaixo é, mas isto continua sendo uma prisão. A gente aqui é testado a toda hora. No outro sistema não testam sua fé. Aqui a gente não pode usar droga, não pode bater. Se você não vigiar, se você não se policiar o tempo inteiro, você acaba fazendo uma besteira.

Aqui a gente fica presa pela consciência, porque se você quer ir embora, vai. A porta fica aberta. Você acha que se nós quiséssemos fugir, essa dona aqui assegurava nós? Nunca que ela assegurava nós. Aqui nós ficamos presos consciência. A gente sabe que tem que pagar, a gente fica com medo de sair e voltar pro sistema comum. Às vezes, é pior do que a gente já passou, onde tudo é uma porcaria, até porque não vou mudar de endereço.

Estes depoimentos nos mostram o quanto, outros grilhões, outros portões e grades simbólicas vão se estabelecendo entre os recuperandos e com a comunidade envolvente. A metáfora de Kafka (1914), sobre as colônias penais, da mesma forma que a metáfora foucaultina sobre o micropoder descrevem nitidamente as APACs: devagar e aos poucos, a prisão vai se fixando no corpo dos condenados. Assim, o modelo de inscrição e de produção do sujeito proposto por Foucault, baseado na doutrina da internalização de Nietzsche, adquire nas APACs, sua concretude, evidenciando o paralelismo entre o sujeito foucaultiano, enquanto constructo teórico, e a produção do sujeito apaqueano.

O indivíduo aparece em *Vigiar e Punir* ([1975] 1987) e em *Microfísica do Poder* ([1979] 1988), como o resultado de um investimento político sobre o corpo. A noção de corpo considerada simultaneamente como base biológica da existência – com suas necessidades e apetites, como lugar dos processos fisiológicos e dos ataques microbianos (não nos esqueçamos de que a prisão se constitui na interseção dos modelos de controle da lepra e da peste) – mas também, como suporte dos processos históricos e dos investimentos do poder. Foucault (1988: 147-148) diz:

Na verdade, nada é mais material, nada é mais físico, mais corporal que o exercício de poder. (...) Eu penso que, do século XVII ao início do século XIX, acreditou-se que o investimento do corpo pelo poder devia ser denso, rígido constante, meticuloso. Daí esses terríveis regimes disciplinares que se encontram nas escolas, nos hospitais, nas casernas, nas famílias (...). Resta estudar de que corpo necessita a sociedade atual.

Desta maneira, o foco não está centrado sobre um indivíduo que pré-existe aos diversos regimes de poder, mas sobre os processos de subjetivação que criam um indivíduo (dotado de uma interioridade, de uma alma moderna) na e para a sociedade disciplinar (ele é ao mesmo tempo o objeto e o instrumento do exercício disciplinar). Processos de subjetivação que são, antes de tudo, efeitos de táticas ou tecnologias do poder e, em particular, dos mecanismos penais. A figura da alma interior, compreendida como 'dentro do corpo', é significada por meio de sua inscrição 'sobre o corpo'. Para Foucault (1987: 29),

O homem de que nos falam e nos convidam a liberar já é em si mesmo o efeito de uma sujeição bem mais profunda do que ele. Uma 'alma' que o habita e o leva a existência, que é ela mesma uma peça no domínio exercido pelo poder sobre o corpo. A alma é efeito e instrumento de uma anatomia política: a alma prisão do corpo (...). Não se deveria dizer que a alma é uma ilusão, ou um efeito ideológico, mas afirmar que ela existe, que tem uma realidade, que é produzida permanentemente, em torno, na superfície e no interior do corpo pelo funcionamento de um poder que se exerce sobre os que são punidos.

Nas APACs, a ideia de liberdade é capturada, presa, sem possibilidade de ser vivenciada. Embora se tenha uma ideia de liberdade de corpos, embora as pessoas possam transitar e sair, existe um aprisionamento da consciência. A pena de privação de liberdade nas APACs passa por uma lógica do controle das mentes mediante sutis e menos evidentes mecanismos de poder e de controle que atravessam e produzem os sujeitos presos apaqueanos com suas sujeições, subjetivações e resistências. Eis o dilema central que o Método APAC apresenta ao encarcerado: "a liberdade objetiva, física, só é possível mediante a perda de liberdade subjetiva, espiritual". (Frei Beto *apud* Camargo, 1984). Em outras palavras, na APAC a liberdade física significa uma prisão religiosa.

Neste capítulo, tentei mostrar que a partir de dispositivos e estratégias de poder tais como: 1) O caráter comunitário das prisões apaqueanas; 2) a inserção dentro de um regime de legalidade; 3) a aplicação de um regime disciplinar exigente

e severo, expresso nas rotinas e nos comportamentos exigidos aos recuperandos; 4) a mudança da linguagem cotidiana utilizada no ambiente prisional e os processos de reestigmatização; 5) a nova roupagem que adquire o sistema de méritos nas APACs; 6) a inflexão do código de honra prisional que rege as prisões do sistema comum; e, por fim, 7) a participação comunitária durante a execução da pena, convergem e são incorporadas na consciência ou na alma dos recuperandos.

Ao mesmo tempo, quis evidenciar os paralelismos entre este experimento institucional e o prisma teórico de Foucault que diz respeito às relações entre o poder disciplinar, os processos de subjetivação e a construção do sujeito. A prisão de Foucault, como conceito analítico serve muito mais para compreender e analisar o regime de poder que governa as APACs, do que para circunscrevê-lo e aplicá-lo às prisões do sistema comum e ao modelo de controle que as regem.

As APACs trazem de maneira muito profícua o caráter performático da produção da vida, do humano e da humanização, assim, enquanto máquinas antropológicas produzem certa vida sujeitada (no sentido de submetida, mas também no sentido de constituída enquanto um particular tipo de sujeito), por um específico paradigma de poder, permitindo o funcionamento e a existência destas prisões sem a presença de agentes armados, guaritas de vigilância e algemas. Ao mesmo tempo, tentei explicitar a correlação entre um sistema de pensamento e um sistema de ação que se definem e definem uma particular concepção sobre a vida humana. Dizendo sinteticamente, o esforço foi o de expor um conjunto de relações entre certa vida, certo regime de poder e certos significados do que é humano e humanizado. Novamente, as APACs em ação nos confrontam com suas indiscutíveis positivities e limites.

A configuração de relações interpessoais cotidianas, menos impessoais e mais horizontais se expressa nos papéis atribuídos a cada um dos diversos grupos que compõem este contexto e na redistribuição do poder entre eles. Cria-se inegavelmente uma vida em comum menos hostil e mais salutar para todos os grupos de pessoas que convivem cotidianamente atrás das grades. A concepção do espaço prisional que promove laços de solidariedade e de proximidade entre seus membros e que se constrói sob um propósito comum, o de humanizar e recuperar os condenados, a partir do amor, da confiança e do acolhimento deve ser ressaltado.

Inclusive porque, com isto, as APACs concebem o espaço prisional como um lugar em que se tenta genuinamente quebrar, o que a meu ver, constitui o maior paradoxo da pena privativa de liberdade: ensinar as pessoas a conviver em sociedade estando isoladas dela. Neste sentido, a APAC humaniza muito mais do que o coletivo de massas ou do que os conglomerados de indivíduos, se por humanização entendemos o direito de criar vínculos de amizade e de companheirismo.

Contudo, como tentei mostrar, estas relações de poder e estes mecanismos de controle, mesmo sem o recurso da violência ostensiva, devem ser vistas com cuidado. A hipervigilância, o disciplinamento extremo, o enquadramento dentro de um determinado tipo de sujeito, o monopólio da palavra no cárcere pelo discurso religioso, a sinceridade, solidariedade e familiaridade compulsivas, a delação e as tensões que decorrem da desarticulação do código de honra, a chantagem e intimidação exercidas sobre os recuperandos, nos colocam frente a outros modos de violência e constrangimento, eficientes e coercitivos, que nos devem levar a questionar a produção do humano e da humanização contida nesta proposta. As noções de humanidade e de liberdade, ainda que colocadas como verdadeiras são questionáveis. No final das contas, para bem ou para mal, quem tem a autoridade moral para transformar as mentalidades e os comportamentos das pessoas em nome de uma liberdade e uma humanização, ambas, concebidas como verdadeiras?

A caracterização destas prisões enquanto unidades prisionais reformadas está ligada, justamente, ao regime de legalidade em que se inserem, ou seja, na obediência à normatividade jurídica brasileira relativa à execução da pena privativa de liberdade prevista pela Lei de Execução Penal (LEP) e pela normatividade jurídica internacional promulgada pela ONU, no documento sobre as Regras Mínimas para Tratamento dos Presos⁵¹.

⁵¹ Regras Mínimas para Tratamento dos Presos – adotadas pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e do Tratamento de Infratores, Genebra, 1995.

A seguir listo todas as convenções internacionais posteriores, relativas aos direitos humanos das pessoas em situação de prisão.

- Princípios Básicos para Tratamento dos Presos – Assembleia Geral das Nações Unidas em 14/12/90.
- Conjunto de princípios para a proteção de todas as pessoas sob qualquer forma de prisão ou detenção – Assembleia Geral das Nações Unidas em 09/12/88.
- Regras das Nações Unidas para a Proteção de Menores Privados de Liberdade – Assembleia Geral das Nações Unidas em 29/11/95.
- Convenção contra a Tortura e outros tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes – Assembleia Geral das Nações Unidas em 10/12/84. Entrou em vigor no Brasil em 28/10/89.

A pessoa privada de liberdade que, nas prisões do sistema comum, era tratada 'pior que bicho' ou como um 'monstro', ao apropriando do dizer dos recuperandos, passa a ter garantidos os seus direitos mínimos, como dormir em uma cama, comer com talheres, ter boa comida, ser chamado pelo nome, entre outros aspectos significativos, que devem ser mencionados e reconhecidos. A pessoa presa recupera o mínimo de humanidade produzida como humanizada, quando comparado à humanidade não humana ou desumanizada produzida pelo sistema comum de aprisionamento.

Contudo, se olharmos com atenção e tomarmos como base o nome assignado à normatividade internacional, isto é, 'regras de *tratamento mínimo* aos presos', esse 'humano' apaqueano é produzido como humanizado porque recupera seus direitos mínimos. A designação deste tratado nos leva a pensar nos direitos humanos em termos de gradações, pressupondo uma referência em algo assim como um tratamento máximo. Mas ao mesmo tempo, parece que esse tratamento mínimo estabelece os limites entre humano e desumano ou entre o que pode ser concebido como humanização e desumanização. Se pensarmos na concepção de humanização como uma categoria relacional e gradativa, isto é, como alguma coisa que é mais ou menos humanizada que outra, podemos afirmar que as APACs, em relação ao tratamento inumano que é dado aos presos no sistema comum, se apresenta sim como uma prisão humanizada. Infelizmente, devemos reconhecer que isso já é demasiado, considerando a situação atual prisional brasileira.

-
- Princípios de Ética Médica aplicáveis à função do Pessoal de Saúde, especialmente aos Médicos na Proteção de Prisioneiros ou Detidos contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes – Assembleia Geral das Nações Unidas em 18/12/82.
 - Salvaguarda para Garantir a Proteção dos Direitos dos Condenados à Pena de Morte – Aprovada pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas; resolução 1984/50 de 24/05/84.
 - Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários responsáveis pela aplicação da Lei – Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e do Tratamento de Infratores; Cuba, 27/09/90.
 - Regras Mínimas das Nações Unidas referentes às Medidas Não Privativas de Liberdade (Regras de Tóquio) – Assembleia Geral das Nações Unidas em 14/12/90. 486
 - Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil – Assembleia Geral das Nações Unidas em 12/12/90.
 - Regras Mínimas para a Administração da Justiça de Menores – Assembleia Geral das Nações Unidas em 28/11/95.
 - Declaração dos Princípios Básicos de Justiça para Vítimas de Crimes e Abusos de Poder – Assembleia Geral das Nações Unidas em 28/11/85.
 - Princípios Básicos referentes à Independência da Justiça – Sétimo Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção e Tratamento do Delito, em 26/09/85.
 - Tratado Modelo sobre a Transferência da Vigilância de Delinquentes sob Condenação Condicional ou Liberdade Condicional – Assembleia Geral das Nações Unidas em 18/12/92.
 - Declaração sobre a Proteção de todas as Pessoas contra Desaparecimentos Forçados – Assembleia Geral das Nações Unidas em 18/12/92.

Mas há um equívoco neste raciocínio: a humanidade, sob esta perspectiva, é pensada como um conjunto de propriedades substantivas dadas, que poderiam ser ativadas ou desativadas segundo a presença ou falta de certas condições de existência. Não obstante, deve-se pensar em outra direção: a humanidade, a humanização, a desumanidade e a desumanização não precisam nem devem ser pensados em termos de uma lista verificável de itens ou propriedades de que se dispõem ou não. Isto é, seria simplista pensar a humanidade como algo que se confirma ou não em face de certos direitos garantidos ou negados. Pensar deste modo é reificar uma noção essencial de humanidade que é convertida em parâmetro para, de um ponto de vista estritamente negativo, se aferir a falta ou a não correspondência a um modelo prévio de humanidade, neste caso, um modelo prévio de desumanidade como o instituído nos cárceres brasileiros. Portanto, o modelo de humanização proposto pelas APACs se garante pela desumanização presente no modelo prisional dominante. Ainda que se apresentem como um 'outro' dentro do sistema prisional hegemônico, fazem parte dele e, nele se referenciam.

Na tentativa de transformar o próprio espaço prisional em uma comunidade de fé, pode-se perceber que as APACs não são somente espaços para um conjunto de técnicas de produção da pessoa, mas também o lócus da produção de um, digamos assim, coletivo, em sentido talvez inédito. Quer-se agora produzir, por meio de nova técnica, além de um novo sujeito individual de corpo dócil e disciplinado, e dotado de uma alma reformada, uma comunidade inteira, harmonizada pela fé e pelos preceitos da religião. A diferença não é somente de escala. Experimenta-se e coloca-se em jogo um novo ideal de comunidade, isto é, de vida em comum. A vida atrás das grades, mais do que nunca, passa a ser gerida pela experimentação que se quer humanizante.

Contudo, a tentativa apaqueana de criar uma comunidade de fé também pode ser questionada em dois sentidos. Um primeiro sentido é de teor negativo, ou contrastivo, uma vez que não se trata de uma comunidade no sentido antropológico forte do termo. Uma comunidade, no dizer de Rita Segato, implica várias coisas, como afirmou em entrevista ao sítio eletrônico da ONG Ocaretê:

A comunidade é coletivista: ela tem restrições para o enriquecimento individual e [para] a acumulação individual de recursos; ela pensa os recursos também coletivamente. Ela tem uma densidade simbólica, e

esse é um problema, porque, às vezes, se considera que se pode inventar uma comunidade. E uma comunidade não pode ser inventada. Ela tem uma história comum e um projeto histórico comum. Eu acho que a história é aí o vetor central, que define o sentimento de pertencimento: às vezes, podem existir conflitos internos, divergências de interesses, mas o conflito se resolve internamente. Então, a comunidade tem um dentro e um fora. Tem uma interface com fora e tem uma face interna; e [tem] uma densidade simbólica que permite uma comunhão entre suas partes (...). O coletivo na comunidade é real, e o coletivo na sociedade de massas é uma abstração, é um artifício, ele não existe como realidade. Duas pessoas podem viver na mesma vizinhança, uma do lado da outra, e não ser uma comunidade. Até podem se associar num clube de vizinhança e não ser uma comunidade; simplesmente ser uma associação instrumental para um fim. Então a comunidade só existe em termos comunitários.

Segundo os elementos apontados pela autora, é possível afirmar que a ideia de comunidade nas APACs é ficcional, uma vez que não tem a densidade simbólica, a vontade política, nem a vontade das pessoas de estarem juntas, de querer criar esses vínculos sociais e relacionais entre elas e, por conseguinte, de estabelecerem elas mesmas suas próprias regras. De maneira contrária, estão obrigadas àquilo, simplesmente porque ninguém quer estar preso. Em qualquer um dos dois sistemas de aprisionamento, o comum e o apaqueano, a arbitrariedade do Estado, a arbitrariedade da lei do crime e a arbitrariedade da lei de Deus são as mesmas, e as pessoas presas têm que se submeter a todas estas. Por isto, elas não compactuam entre si, não se envolvem, não tem responsabilidade pelas outras, porque as regras, ao serem colocadas de fora para dentro, não fazem sentido para elas. Desta forma, a comunidade como prescrita pelo método da APAC não é uma comunidade no sentido antropológico do termo.

Ao mesmo tempo, esta concepção de comunidade pode ser questionada também em outro sentido: o que pergunta pelo seu sentido ético-político. A este respeito, parece que a utopia que a comunidade apaqueana encerra mostra-se conservadora. Mas, o que seria, diversamente, uma comunidade revolucionária, emancipatória? Considero que Giorgio Agamben (2003), novamente nos dá subsídios para se exercitar a imaginação sobre o que seria uma comunidade emancipatória quando escreve sobre a 'comunidade que vem'. E o que poderia ou poderá ser a 'comunidade que vem', no sentido agambeniano? No exercício de imaginação de Agamben, uma comunidade que vem é uma comunidade que, antes

de tudo, faz-se contemporânea. E o que é o contemporâneo, ou o que é ser contemporâneo?

O que vem (da comunidade que vem) não está atrelado ao futuro, assim como não pertence a um passado de que se seja nostálgico. Abre-se, pelo contrário, nas sombras do presente; mas de um presente que se descortina nas sendas do inapreensível; presente que pode ser e não é. Entrar na temporalidade contemporânea é, portanto, ingressar numa arqueologia do que podemos viver, mas não vivemos e que, restando não vivido, é incessante relançado para a origem, sem jamais alcançá-la: trata-se de um eterno retorno que não cessa de se repetir, que não funda uma origem e que, neste sentido, aproxima-se, diz-nos Agamben, da poesia. Notando-se que, tanto na poesia quanto na contemporaneidade, tem-se, no pensamento de Agamben, um retorno que é adiamento, retenção, e não nostalgia ou busca por uma origem; e tem-se também em comum, o fato de que em ambas não se trata de um simples marchar para frente – poesia e contemporaneidade são, antes, um passo em suspenso.

Além disso, 'uma comunidade que vem' não é uma divisão ou partilha de certos traços substantivos ou de uma identidade comum (um local de nascimento, uma língua, uma cor etc.), assim como não reside na simples ausência de certas condições (não se trata de uma comunidade orquestrada pela falta de certas condições de vida, ou que seja instrumental, voltada a certos fins equacionados através de meios de protesto ou articulada pela demanda por direitos, por exemplo); na comunidade por vir a única divisão e partilha é existencial, radicada no con-viver, que é um con-dividir o tempo presente, num con-dividir da própria existência. A comunidade por vir assentar-se-ia na política da amizade (que precede toda divisão, porque diz respeito a uma partilha sem objeto, já que na amizade o que se partilha é o próprio fato de existir, a própria vida). Cito Agamben (2009),

O que é contemporâneo não é apenas aquele que, percebendo o escuro do presente, nele apreende a resoluta luz; é também aquele que, dividindo e interpolando o tempo, está à altura de transformá-lo ou de colocá-lo em relação a outros tempos, de nele ler de modo inédito a história, de 'citá-la' segundo uma necessidade que não provém de maneira alguma de seu arbítrio, mas de uma exigência à qual ela não pode responder. É como se aquela invisível luz, que é o escuro do presente, projetasse a sua luz sobre o passado, e este, tocado por esse fecho de sombra, adquirisse a capacidade de

responder às trevas do agora. É algo do gênero que devia ter em mente Michel Foucault quando escrevia que as suas perquirições históricas sobre o passado são apenas a sobra trazida pela sua interrogação teórica do presente. E Walter Benjamin, quando escrevia que o índice histórico contido nas imagens do passado mostra que estas alcançarão sua legibilidade somente num determinado momento de sua história. É da nossa capacidade de dar ouvidos a essa exigência e àquela sombra, de ser contemporâneo não apenas do nosso século e do 'agora', mas também de suas figuras nos textos e nos documentos do passado, que dependerão o êxito ou o insucesso [...].

Parece-me que o projeto de humanização comunitário e caritativo proposto pela APAC não atende nem ao conceito antropológico forte de comunidade e nem à concepção agambeniana do que seja uma comunidade por vir. A comunidade religiosa em questão não tem o vetor histórico, nem a densidade simbólica de que nos fala Rita, e nem a contemporaneidade de que nos fala Agamben. Se o método da APAC humaniza a prisão, o faz, então, de modo que não ouve, com a devida responsabilidade, a exigência e a sombra de que – sugere Agamben – falam Benjamin e Foucault.

6 O QUE PODE O PODER QUE HUMANIZA QUANDO ‘CANTA A LIBERDADE’?

Por fim, neste último capítulo, indago sobre os efeitos e as possibilidades que a passagem pelas APACs traz, quando este sujeito humano – e esta vida em comum – retorna à vida em liberdade. Ao final, o que pode o poder que humaniza (ou que se quer humanizante) numa instituição total do corte das APACs, na passagem do aprisionamento atrás das grades para o aprisionamento a céu aberto? As pessoas se recuperam? Quais são as diferenças de sair do sistema comum e sair de uma APAC? Quais são as percepções para os recuperandos sobre sua passagem por ambos os modelos prisionais? Qual é o discurso oficial sobre a reincidência e qual o discurso dos recuperandos e recuperandas a este respeito?

Em ambos os sistemas de encarceramento, o ‘alvará de soltura’, ou nas palavras dos presos, ‘quando canta a liberdade’, está caracterizado por um segundo rito de passagem, simbolizado pelos mesmos três momentos já referidos – separação, liminariedade e reagregação – que marcam o fim do tempo de reclusão e a volta à sociedade. Esta passagem significa, uma vez mais, a iniciação a um novo sujeito: o sujeito livre que, ao ser removido do contexto referencial, relacional, existencial no qual estava imerso, “não guarda a continuidade que o sistema prevê em relação com a identidade do sujeito encarcerado que foi” (Segato, 2003: 10-11).

Por isto é tão incongruente que os critérios para liberar um preso estejam baseados no seu bom comportamento em prisão, pois significa equacionar a sua adaptação à prisão como equivalente à sua adaptação à vida livre, como se fossem sinônimas. De forma contrária, parafraseando a Thompson (1976: 44), “se a adaptação à prisão não significa adaptação à vida livre, há fortes indícios de que a adaptação à prisão implica desadaptação à vida livre”. Uma pessoa presa de bom comportamento serve para um bom cumprimento da pena, tanto para ela, que terá algumas regalias, como para a administração do presídio, que terá uma pessoa a menos causando confusão lá dentro. Mas, pergunta o autor, “para que serve um bom preso, quando sua pena termina?”.

Nas cadeias, existem alguns presos que personificam a tal ponto sua adaptação à prisão e sua desadaptação à vida em liberdade que não conseguem mais viver fora da prisão, devido à ruptura com todos os referentes que os ligavam ao mundo de fora. Dentro das APACs masculinas, conheci alguns recuperandos que levavam mais de 25 anos presos e cada vez que eram soltos, voltavam. A cadeia virou seu lar, seu ambiente existencial. No documentário *O Cárcere e a Rua*, esta situação se exemplifica também. Claudia, uma mulher de 53 anos, presa há 28 na Penitenciária Feminina de Porto Alegre pelo crime de latrocínio, quando é informada do benefício de progressão para o regime aberto, contrariamente ao que se presume, começa a chorar sem parar. Esta notícia significava que no dia seguinte seria transferida para outro prédio em outro local da cidade. Depois de 28 anos, de repente, Claudia tinha que abandonar sua cela, as colegas, sua rotina, sua vida. No documentário, narra-se seu processo de volta à sociedade, inevitavelmente dramático. Desde as coisas mais simples como tomar um ônibus, procurar emprego, até se reencontrar com seu filho depois de todo esse tempo. Na última cena, no trajeto para o serviço e do serviço para dormir na cadeia, percebe-se sem dissimulação: “Ela saiu da cadeia, mas a cadeia não saiu mais dela”.

Os presos que se dizem, pensam e atuam como compromissados com a verdade, recuperados ou convertidos dentro de ambos os sistemas prisionais não são os mesmos sujeitos fora da prisão, uma vez que agora serão produzidos pela máquina antropológica da sociedade de fora. A este respeito Wellington diz,

Muitas vezes o que a gente pensa aqui dentro, lá fora é totalmente diferente. Porque aqui dentro fica ‘fazendo mil e um castelos’ de coisas boas em relação à família, ao serviço que você vai arrumar, mas chega lá fora e é totalmente diferente. Você tem que lutar muito para conseguir as coisas, ainda mais a questão do preconceito. *Aqui me sinto recuperado, mas lá fora não tem APAC* (grifos meus).

Os dispositivos de poder e de controle da prisão serão removidos, mas outros entrarão no seu lugar, passa-se do aprisionamento atrás das grades para o aprisionamento a céu aberto, novamente, cada um com suas liberações e sujeições. O sujeito livre passa a ser chamado de ex-presidiário e com isto, é construído a partir de uma categoria que o nomeia em função do que já não é mais, assim, a função do prefixo ‘ex’, neste caso, significa o inverso, fixando no presente e no futuro da pessoa sua condição passada. Portanto, a passagem para a vida em liberdade

não torna a primeira irreversível e estigmatiza para sempre àqueles que por ela passam. Assim, se a passagem para se tornar criminoso caracteriza-se por uma cerimônia decisiva e dramática, a passagem da presa para a vida em liberdade acontece sem maior publicidade (Lembruger, 1999). Não existe nenhuma tecnologia que anule ou apague o estigma imposto com o ingresso, somado ao restrito ou quase sempre nulo acompanhamento institucional das pessoas egressas do sistema prisional, abandonadas às outras formas de exclusão que a acompanhavam desde antes da prisão.

Numa ocasião, na APAC de Santa Luzia, encontrava-me conversando com um grupo de quatro recuperandos perto da quadra do regime semiaberto, quando de repente passou outro recuperando correndo pelo corredor gritando: “Cantou, cantou!” Todos os que estavam jogando futebol pararam a partida e se dirigiram para a cela do recém-liberto. Nos seus rostos aparecia um misto de real alegria e de inveja por não serem eles os afortunados. Dez minutos depois, o agora ex-presidiário saía da sua cela com não mais que uma pequena sacola amarela de mercado com alguns dos seus pertences, depois de ter passado cinco anos privado da sua liberdade. Em que pese a sua enorme, mas momentânea, felicidade ele me disse, “além de conquistar a liberdade que vem do alvará de soltura, agora terei de conquistar outra liberdade, que é a sociedade lá fora”. Perguntei-me: por que não se reforma o mundo no lugar da cadeia? Será que o depois não poderia ser tão diferente quanto o durante? Parece que não.

Se considerarmos as semelhanças que existem entre a situação das pessoas egressas de ambos os sistemas, como mostrarei a seguir, percebe-se, nos discursos dos recuperandos, duas diferenças significativas apontadas em relação ao *durante* do cumprimento da pena nas APACs, em comparação com o sistema comum, que merecem serem ressaltadas. Ao transformar suas prisões em espaços de pacificação social e ao fornecer ferramentas discursivas, mesmo limitadas ao discurso cristão, as APACs promovem outros parâmetros de consciência e reflexividade, trazendo questionamentos profundos nos recuperandos e elementos para se pensarem a si mesmos, pensar no crime que cometeram e na vida antes e depois da prisão. As APACs tentam mostrar por todos os meios e de todas as formas que o crime não compensa, nada compensa ficar preso. Como disse Pedro, “a APAC é uma solução, no sentido que ajuda e leva o cara a pensar na vida dele, a

pensar em voltar melhor de que a gente entrou”, situação que claramente não ocorre no sistema comum. Se as APACs conseguem fazer com que as pessoas não saiam piores do que entraram, isso deve ser salientado. Heber a este respeito agrega,

A diferença da APAC é que ela cuida das nossas feridas do nosso passado, nos mostra como é bom ser honesto e trabalhador, nos mostra um mundo melhor, em comparação com o mundo em que vivíamos. Aqui a gente não fica tão revoltada, que nem nas cadeias lá embaixo.

No lugar de produzir sujeitos mais violentos em relação aos sujeitos que entraram, a APAC rompe, pelo menos temporariamente, com os ciclos de violência, nos quais as cadeias do sistema comum atuam como mais um elo. Contrariamente, as pessoas egressas das prisões do sistema comum saem revoltadas, ressentidas, com ódio e vontade de vingança como consequência das humilhações, torturas e extremo sofrimento vivido,

Eu mesmo, as vezes que saí da cadeia, nunca foi pela porta da frente, todas as vezes que eu saí foi pela doida, fugindo. Então eu aproveitei na rua da melhor forma possível. Mas, pela raiva que a gente passa no sistema, eu saí foi, eu saí com a cabeça totalmente virada pro crime, eu saí mais revoltado. O que eu queria fazer, eu fiz. Destruí famílias? Destruí. Mas, o que mais eu poderia fazer? Não sabia fazer outra coisa, não tinha nem documentos direito. Então, voltei (Rafael).

Cadeia não foi feita para homem. Mas homem que passa por aí é merecedor do reconhecimento da sociedade, porque é sofrimento demais que a gente passa, humilhação demais. Eu cometi um crime e tô pagando por ele, mas precisa vir um cara aqui e cuspir na minha cara e falar o que eu tenho e não tenho que fazer? Eu tô preso pô, já me deu condenação, deixa eu pagar, que isso já é bastante sofrimento. Eles não precisam ficar humilhando minha família. Aí querem que você saia bonzinho, pronto para trabalhar. Claro que não!. Primeiro saio daqui e vou atrás desse cara que cuspiu na minha cara, que humilhou minha mãe, que cantou minha esposa na fila, para depois eu pensar em trabalhar. Porque não tem coisa pior do que isso, a discriminação (Paulo).

A inserção do cumprimento da pena privativa de liberdade com dignidade e dentro de um regime de legalidade devolve aos infratores o sentido de estarem presos. Para os recuperandos, pagar com a prisão os crimes praticados faz sentido quando seus direitos são respeitados, se tornando a segunda diferença apontada por eles durante a execução da pena. De maneira inédita, a prisão se torna legítima para os cumpridores de pena. Em oposição às cadeias do sistema comum, onde a

retribuição é radicalmente desproporcional ao crime que está sendo pago. Para Ferney, um recuperando:

Lógico que a cadeia faz sentido. Errou, pagou. Por exemplo, se um cara mata um parente meu, o que eu vou querer com essa pessoa? Ou que for preso ou a morte. Nós estamos pagando o crime que nós cometeu. A cadeia tem que existir, se não tiver cadeia, lá fora vai virar guerra, um matando outro. Vai virar uma bagunça danada. Muitos que estamos aqui, era pra estar morto, por exemplo. Mas a cadeia faz sentido mesmo, quando a gente é tratada com dignidade e nossos direitos são respeitados. Quem sabe a gente não consegue se recuperar? Nós somos seres humanos falhos (Junior).

Com relação à saída, para os recuperandos da APAC de Santa Luzia, mesmo reconhecendo que o cumprimento da pena nas APACs traz algumas vantagens, como as que acabei de mencionar, e fornece valiosas ferramentas 'espirituais', no aspecto 'pragmático' da vida cotidiana, como arrumar um emprego e ter como sustentar a família, é a mesma coisa que sair do sistema comum. Isto porque os convênios com as empresas ou a prefeitura, por exemplo, e de modo geral, as ações voltadas para assistir aos ex-presidiários desta APAC, são ainda muito incipientes, como o expressado por alguns recuperandos,

Acho que é a mesma coisa. O empresário vem aqui e fala um monte de coisas, mas eu nunca vi nada disso. Aqui não tem mais oportunidades de trabalho não. Você atravessa a porta e às vezes tem que pedir dinheiro emprestado para pegar o ônibus. Se não for a família da gente, sairíamos literalmente com uma mão na frente e a outra atrás (Alexandre).

No sentido material, não tem diferença não. Mas no sentido espiritual tem mais oportunidade sim. Aqui, a gente aprende a valorizar mais a pessoa, a valorizar o ser humano, o que você fez pra não fazer mais, valorizar que todo mundo tem direito de errar e de mudar (Milton).

Já em Itaúna a situação dos egressos é bastante diferente, uma vez que lá existem oportunidades concretas de emprego fora dos muros da prisão. A sociedade itaunense e os empresários, devido ao tempo de funcionamento e consolidação dessa APAC na cidade, estão melhor preparados para receber seus egressos e egressas. Existem vários convênios com firmas e empresas que se dispõem a empregar aos egressos da APAC de Itaúna. Para os recuperandos de lá, sair da APAC lhes proporciona algumas oportunidades reais de emprego e ter condições materiais para subsistir depois da prisão. Soube de vários recuperandos que saíram

de lá já com um emprego garantido em alguma fábrica ou firma. Também vi outros que começaram a trabalhar a serviço da própria APAC.

Segundo a Lei de Execução Penal (LEP), o Estado deve ajudar ao egresso durante um período de três meses posterior à saída, mas obviamente isto não acontece. A única política pública no Estado de Minas Gerais dirigida para egressos do sistema comum é o Programa de Reintegração Social de Egresso do Sistema Prisional (PRESP), cujo alcance é muito restrito. De forma parecida, nas prisões geridas pelas APACs o acompanhamento aos egressos somente existe, de fato, em poucas delas como em Itaúna, mas não em Santa Luzia.

O acompanhamento da APAC no regime aberto é muito importante dentro dos estádios de recuperação propostos pelo método, em que “o regime fechado é a recuperação, o semiaberto a profissionalização e o aberto a reinserção social”. Contudo, devido ao tempo de funcionamento e consolidação, a APAC de Itaúna é uma das poucas que aplica o sistema progressivo da pena integralmente, ou seja, a passagem do recuperando pelos três estádios, acompanhando ao preso, ainda durante a liberdade condicional. Inclusive, esta APAC, mais ou menos três anos atrás, como parte do referido acompanhamento, inaugurou um centro de reabilitação para dependentes químicos egressos, um dos principais fatores pelos quais os recuperandos dessa APAC reincidem. Já na APAC de Santa Luzia, como muitas outras APACs, em fase inicial e com pouco tempo de funcionamento, os egressos se desvinculam na passagem do regime semiaberto para o aberto, como mencionei anteriormente.

Portanto, somado ao restrito acompanhamento institucional dos novos ex-presidiários, os egressos das APACs são recebidos pela sociedade com a mesma desconfiança e apreensão que um preso do sistema comum. Como disse um recuperando, “muitas vezes na rua a gente pode estar até certo, mas só de ter passado pela cadeia, a gente já fica errado, marcado”. A desarticulação do processo de estigmatização negativa que se efetiva durante o aprisionamento nas prisões apaqueanas é reativado no momento da saída. Primeiro, porque, juridicamente, a pessoa egressa, seja da APAC ou do sistema comum, ganha um carimbo que ‘suja’ o ‘atestado de bons antecedentes’, documento importantíssimo à hora de procurar

um emprego, marcando indelevelmente sua passagem pela prisão, e com isto, fechando muitas portas.

Se as pessoas abrissem as portas quando a gente sai, não estava tendo muito crime ali fora. Se o 'nequin' sair daqui batendo as portas e elas estivessem abertas, muitas vezes dando orgulho para a família e para a própria sociedade, mas só que a própria sociedade fecha a porta para a gente. Para eles é mais fácil empregar um cara com bons antecedentes sem experiência, do que a gente que é ex-presidiário, com experiência no crime. E isso cria ódio no coração da gente, vou ter que procurar recursos é roubando mesmo, a solução vai ser essa porque eu não vou morrer de fome, não vou deixar meus filhos morrer de fome. Então, vou roubar eles já que não querem abrir a porta de um emprego para mim, então vou fechar a porta deles, a porta do caixão. Muitos pensam assim.

Entre as escassas alternativas de trabalho que o mercado e a sociedade abrem aos homens presos que saem de ambos os sistemas, os quais, geralmente não têm escolaridade nem qualquer curso profissionalizante, encontram-se, de forma ditatorial, no campo da construção civil e como auxiliar de serviços gerais, ou seja, faxina. A falta de oportunidades e reconhecimento uma vez fora da prisão, atua como uma forte causa de reincidência, como explica Vanessa Barros (2009: 99).

Se através do trabalho, ou de outras vias de reconhecimento, o ex-presidiário não consegue sair do anonimato, ou seja, imprimir sua marca no mundo, a busca deste reconhecimento se dará, muito provavelmente por outras vias, que poderão não estar circunscritas aos limites da Lei. Quando o olhar de outrem só exprime o não reconhecimento, a indiferença e o sentimento de não ter nenhum lugar marcado e admissível, fere-se profundamente e de forma duradoura o narcisismo do sujeito que, fragilizado poderá ficar mais vulnerável às promessas do dinheiro 'fácil' e do poder que traz ter uma arma, estar no tráfico, entre outros.

Por isto, no momento da saída, seja do sistema comum ou da APAC, o pertencimento a uma Igreja ou uma comunidade de fé é muito importante para que egressos e egressas tenham algum tipo de suporte. A adesão a estes grupos religiosos outorga às pessoas uma identidade religiosa que se sobrepõe ao estigma de criminoso, impresso na sua passagem pela cadeia, abrindo algumas portas ao viabilizar alternativas de emprego, por meio das pessoas da igreja (pastores, padres ou irmãos de fé). Assim, por exemplo, duas ex-presidiárias que entrevistei, pelo fato de serem convertidas, arrumaram emprego através da sua adesão a grupos religiosos.

Com relação à tão anelada recuperação visada pelas APACs, que finalmente se põe à prova nesta passagem para a liberdade, existe um consenso entre o discurso institucional e o discurso dos recuperandos que afirma que as prisões geridas sob os moldes das APACs não recuperam ninguém, a pessoa muda se quiser. Ao oferecer uma estrutura física e material, um arcabouço discursivo e um tratamento digno, pode-se vir a agir positivamente na pessoa, mais isso não significa que a pessoa, quando sai da prisão, sai da vida do crime.

Se a gente quiser, a gente muda, mas não é a APAC não. A pessoa tem que querer mudar porque na hora que sai na rua não é a mesma. E para ter certeza se alguém daqui vai mudar ou não, tem que esperar sair. Porque muitas das pessoas falam aqui uma coisa, mas quando saem praticam outra. APAC propõe vários caminhos e escolhas, várias direções para você. Só que tem uma coisa, isso depende mais de cada recuperando, se quer mudar realmente de vida ou não. No sistema comum, a mudança também depende de você, só que é mais difícil para a pessoa chegar a uma conclusão de que aquilo não dá, de que o crime não compensa. A tendência no sistema comum é só piorar, só piorar. Aqui na APAC a gente tem aula de valorização humana, oração, terapia, Jornada e essas coisas mexem com a gente.

Em ambos os conjuntos de discursos, o dos idealizadores do método (como mostrei no capítulo 4) e o dos recuperandos prevalece a ideia do livre arbítrio. Sair ou não da vida do crime depende principalmente da vontade da pessoa, do seu querer.

Ouvi testemunhas, promovidos pelos diversos eventos institucionais, de alguns ex-recuperandos da APAC de Itaúna, que de fato sim se recuperaram, que conseguiram sair da vida do crime e refazerem suas vidas, arrumarem emprego e constituíram uma família. Porém, no discurso da maior parte dos recuperandos, recuperandas e seus familiares, a visão é outra. Afirmam que a reincidência na APAC continua a ser muito alta, alguns até falaram em 99% de reincidência. O retorno aos contextos onde viviam antes de serem presos faz com que, para a grande maioria, apesar das 'boas' intenções e do desejo de ser 'bons', isto é, 'bom' pai, 'bom' marido, 'bom' trabalhador, se desvançam rapidamente,

Hoje em dia eu penso em como fazer minha liberdade. Porque muitas as vezes que se está preso, têm pessoas lá fora, parentes da gente que estão relacionados com o crime, entendeu? Eu por exemplo, às vezes eu tô preso aqui, minha família, um primo meu, um irmão que eu considero, que eu gosto muito, que é de sangue, tá

envolvido com o crime lá fora. Eu posso chegar perto dele, dar uma palavra para ele sair daí. Mas depois que você arrumou uma guerra, não tem como você guardar seu revólver e andar na rua porque você vai morrer. Eles vão te matar. Então, quer dizer, eu saio daqui hoje, chego lá, vejo pessoas da minha família com guerra, sabendo que tem pessoas querendo matar eles e eu já não tenho serviço, não tenho emprego, não tenho profissão. A gente volta. Então, quer dizer que se você não quer voltar, você tem que mudar, mas você não tem dinheiro e não tem nada, vai mudar para onde? Embaixo da ponte? (José).

Para José, como para a maior parte dos recuperandos, voltar ao contexto onde se estava antes de ser preso implica o retorno ao mundo do crime, às vezes, apesar deles, sendo a APAC somente um parêntese nas suas vidas. Como bem disse um recuperando, “na APAC o crime está de greve, lá fora e no sistema comum, o crime está em andamento”. Geralmente, os egressos regressam para sua comunidade, simplesmente pelo fato de não ter outro lugar para onde ir, ou seja, ingressam novamente nos contextos que os rodeavam antes de serem presos. Portanto, neste depoimento, José aponta uma inconsistência entre a teoria e a prática do modelo, bem como no discurso dos próprios recuperandos e na prática com respeito à recuperação, uma vez que não existe livre arbítrio fora da relevância dos outros, como belamente apontado por Levinás (2005). Na teoria, o discurso do Método APAC e o dos recuperandos blindam o sujeito das suas relações significativas, não é o indivíduo isolado que determina sua recuperação ou não, senão os ‘outros’ significativos que o constituem – e que constituem qualquer sujeito – fazendo dele ser quem é e sem os quais não existe. Na prática, a recuperação não depende somente da vontade dos recuperandos, pois ele ou ela podem até querer sair da vida do crime, mas quando o José se refere ao irmão, tio ou primo, está se referindo ao seu ambiente relacional e existencial, no qual estava imerso antes de ser preso e que não muda quando sai da APAC, ou seja, o que este recuperando nos diz é que está atravessado por uma série de vontades que vão além das suas e que estão referidas aos seus ‘outros’ relevantes. Portanto, o erro destes discursos, segundo este recuperando, é que, ao colocar a responsabilidade da recuperação no livre arbítrio, o isola. Se o ineditismo da proposta apaqueana é a tentativa de tornar o espaço prisional uma comunidade, valorizando a importância das relações comunitárias e dos ‘outros’ no processo de recuperação, na teoria, constrói uma noção de indivíduo separado do social. Não é possível mudar as mentalidades

individuais fora ou isoladas da sociedade, simplesmente porque, nem o indivíduo, nem a sociedade existem de maneira independente.

Ao tempo que no discurso oficial prevalece a ideia de que a APAC não recupera ninguém, senão que as pessoas mudam segundo sua vontade, apregoa-se um índice de 10% de reincidência, em comparação com o índice de 90% das prisões do sistema comum, usado como o principal termômetro para mensurar e quantificar a eficácia do Método APAC. Segundo o que me foi informado constroem-se dois índices para medir a reincidência: a reincidência com método e a reincidência sem método. Como seus nomes o indicam, no primeiro índice considera-se reincidente a pessoa que atravessou os três regimes de cumprimento da pena, ganhou liberdade condicional e, finalmente, recebeu o alvará de soltura, ou seja, aquele que não deve mais à justiça. No índice de reincidência sem método, considera-se o número de recuperandos que passaram por uma parte da proposta, ou seja, os que não percorreram os três regimes na execução da sua pena dentro da APAC. Na APAC de Santa Luzia, ao não aplicar o regime aberto, o único índice de reincidência possível é este último. Presume-se, desta forma, que a reincidência em Santa Luzia é maior que em Itaúna, uma vez que se perde o controle sobre os egressos no regime aberto e ainda mais, durante a liberdade condicional.

Dentre as APACs que estudei, somente na APAC de Itaúna existe um dado consolidado sobre estes dois grupos de reincidentes desde o ano de 1997. A reincidência é acumulada e se constrói com base em uma simples regra de três. Portanto, se em um grupo de 100 recuperandos, 10 destes reincidem, o índice é 10%. Contudo, ressalta-se que o índice de reincidência sem método não está divulgado em nenhum lugar. Em contraste com a precariedade contida na construção destes índices pelas APACs, Byron Johnson (s/d: 3), no seu artigo *Evaluación del efecto de los programas religiosos y de la industria carcelaria sobre la reincidencia: un estudio exploratorio*, enfatiza a dificuldade da medição deste índice e propõe uma série de complexas variáveis que devem ser levadas em consideração para lograr uma maior precisão, tais como: “tipo de delito (delito da prisão original), datas (data de início da condenação, data de ex-carcelamento e data da nova prisão), e reincidências (cargos imputados nas novas prisões, número de novas prisões e falhas do tribunal)”.

O Método APAC, ao por ênfase em um dos índices de reincidência como principal argumento para mensurar a sua eficiência, subestima outros indicadores que merecem serem ressaltados como, por exemplo, a redução de fugas, de atos de violência, a utilização de drogas ou álcool, a quebra do código de honra prisional dominante nas prisões brasileiras, o baixo custo mensal *per capita* e/ou o índice de criminalidade do município onde tem APACs. Portanto, a reincidência pode ser um dos termômetros, mas não pode ser o único. Ao mesmo tempo, não se pode 'publicizar' a APAC por seus menores índices de reincidência, quando este dado é retirado de uma única APAC, a masculina de Itaúna, com base em uma única variável. Agora, se o foco vai ser este índice é necessário contemplar as múltiplas variáveis e dificuldades que estão contidas neste dado. Apesar dos limites de uma medição quantitativa como único parâmetro de análise das realidades sociais, mas considerando sua relevância como parte integral desta análise, parece-me muito importante que esta medição quantitativa incorpore outras variáveis, bem como estabeleça e homogeneíze os critérios de medição da reincidência.

Mais uma vez, minha posição é, simultaneamente, de aproximação e apreço, e de distanciamento e crítica. Por um lado, não se deve desconhecer que as APACs fazem alguma diferença em termos de contenção criminal. Ao se constituírem como espaços de pacificação social e de re-humanização da vida comunitária, devolvem, para alguns recuperandos, o sentido de estar ou ter cumprido a pena, fazendo com que não deixem a prisão mais revoltados e violentos em relação a como entraram. Porém, o método deve ser questionado em relação ao índice de reincidência de 10% que divulga no seu discurso oficial, como sendo a prova do seu sucesso enquanto experiência prisional reformada e humanizada.

Além das questões instrumentais, discursivas e pragmáticas e a partir delas, o estudo minucioso deste experimento institucional traz um conjunto de perguntas e de caminhos reflexivos que, ao longo desta tese, tenho tentado detectar e cuja formulação é o que esta dissertação apresenta como conclusão: qual é o grau de formatação de um regime que o diferencia da vida social fora do cárcere? Qual é o grau de programação das condutas que consideramos vida livre, processo humano? O que faz com que, ainda quando os seres humanos em liberdade respondem a graus de institucionalização e determinação, eles sejam de fato livres? Qual é o grau

de institucionalização que se pode considerar livre e que o diferencia da institucionalização encarcerada, ainda que seja no modelo de ficção comunitária do Método APAC? Qual é a medida dessa liberdade que faz a diferença? Qual é a diferença entre a mimese do laço social comunitário e a mimese das práticas responsáveis intramuros, e os laços comunitários e a responsabilidade a céu aberto?

Acredito, como indiquei em diversos momentos desta dissertação que, por mais trabalhadas que sejam as formas de vida comunitária intracarcerária na APAC, por mais trabalhadas que sejam as adesões a uma fé que pacifica, permanece um *quantum* de diferença que impede treinar o que de fato deve ser treinado: um senso de responsabilidade humana que surge do íntimo do sujeito a partir de sua experiência no mundo. Concluo que estamos frente a um fenômeno que pretendo escrutinar no futuro, ao dar continuidade a esta tese: *a diferença entre uma complexa mimese e aquilo que leva à responsabilidade que predica a humanidade e os processos de humanização, a diferença entre uma imitação da vida de fé comunitária e a vida humanizada em comunidade aberta à história.*

A partir desta reflexão ética, existencial e intelectual que aqui apresentei sobre o Método APAC, pode-se chegar ao cerne das relações, analogias e paralelismos possíveis entre vida social carcerária e vida social livre, se considerarmos o vínculo indissolúvel entre humanidade e história e, portanto, entre humanidade e liberdade – pois não há caminho histórico aberto e desimpedido e não é possível ter uma subjetividade plenamente histórica fora da capacidade responsável que entendemos como liberdade. Na verdade, o transfundo da tese toda é uma indagação entre o que assemelha e diferencia inevitavelmente a humanidade livre e responsável da humanidade encarcerada, apesar dos esforços por aproximá-las de algumas metodologias de encarceramento como as APACs.

O Método APAC se vale de uma estratégia não outra que aplicar intramuros a mesma estratégia que sujeita as pessoas em situação extramuros, isto é, a estratégia da fé, da moral religiosa. Nas APACs, a pessoa não pode escolher entre adotar e introjetar essa moral ou não fazê-lo. Não existe liberdade de escolha da profissão de fé. E, do lado de fora, existe essa liberdade de escolha de uma fé, ainda que seja uma fé não religiosa, que permita viver em sociedade?

Possivelmente não. Então, onde persiste a diferença, o hiato, o abismo, que tão bem os presos percebem entre o mundo de fora e o mundo de dentro? Não por outra razão falam de canto, para descrever a forma em que a liberdade se expressa. A Liberdade não fala, mas "Canta"! Na diferença entre a linguagem verbal e musical devemos buscar esse *quantum* e esse *quid* de distância entre a responsabilidade do sujeito humanizado pelas APACs e do sujeito humanizado a céu aberto.

COMENTÁRIOS FINAIS

Na tentativa de amarrar as pontas e os pontos desta etnografia, de fazer um nó provisório e lançá-la ao mundo, me encontro ainda atravessada pelo duplo vínculo que as APACs nos trazem, por meio do seu projeto religioso e comunitário de futuro, que indaga sobre a pertinência ou não, frente às condições atuais, da sua proposta de existência. E espero que tenha conseguido passar isso para o leitor. Não me posicionar frente às suas novidades e potencialidades ou frente aos seus limites parece-me uma ‘criminosa’ ingenuidade política e um equívoco intelectual.

Se considerarmos que os projetos abolicionistas não se vislumbram no horizonte político próximo e mais imediato, e considerando que a situação penitenciária brasileira sim demanda ações de caráter urgente, as Associações de Assistência e Proteção aos Condenados – APACs – como unidades prisionais reformadas se apresentam, sim, como um raio de luz que surge da profunda obscuridade em que se encontram nossas prisões, capaz de romper o ceticismo absoluto frente às possibilidades de mudança do sistema prisional brasileiro.

A caracterização destas prisões enquanto ‘unidades prisionais reformadas’ está ligada, justamente, ao regime de legalidade em que se inserem. Isto é, na obediência à normatividade jurídica brasileira relativa à execução da pena privativa de liberdade prevista pela Lei de Execução Penal (LEP) e pela normatividade jurídica internacional promulgada pela ONU, a exemplo do documento sobre as Regras Mínimas para Tratamento dos Presos. Ironicamente, a novidade que traz esta prisão e da qual deriva seu *status* de prisão alternativa é a posta em prática do ideal penitenciário, como foi formulado desde suas origens, no século 19. Ao se materializarem como prisões onde o projeto reformista adquire sua concretude, as APACs nos permitem indagar um passo mais além da agenda repetitiva e pouco inovadora da inatingível reforma: o que acontece quando a reforma se alcança? Mesmo reformada, “será que a prisão continuará sendo a detestável solução da qual não se pode abrir mão?” (Foucault, 1987).

Assim, enquanto projeto de reforma do sistema prisional, as APACs representam, sob vários pontos de vista, uma inequívoca vantagem sobre o sistema prisional dominante. Neste sentido, há que se celebrar os avanços obtidos e aprender com eles, sendo justificável que se lute para que os pontos positivos dessa reforma se estendam ao conjunto do sistema. As APACs podem ser pensadas como iniciativas modelo, de tipo piloto, que devem ser reconhecidas, não obstante as críticas e correções de rumo que se haveria de fazer para readequar e dar escala ao que se identifica como configurado avanço no sistema prisional.

Seria puro erro desdenhar ou se fazer de cego, porque, temos de admitir, há sim vários aspectos positivos nesta alternativa, principalmente, em termos da asserção dos direitos humanos dos presos. Neste sentido, a existência das APACs nos convida a celebrar e a valorizar pelo que trazem em termos do prolífico envolvimento comunitário, das melhores condições materiais e simbólicas de vida dos presos, do despolicamento e pacificação do espaço prisional, da participação da população carcerária na administração dos presídios, e, das características dos seus espaços físicos, infundindo e criando um clima mais salutar à reabilitação dos custodiados e um espaço prisional que surpreende e inegavelmente desafia às realidades prisionais brasileiras.

Porém, admitindo os méritos deste experimento institucional, junto com eles, vem a contrabando, junto no pacote, entre outras coisas, a suspeita e a dúvida sobre o seu sentido ético-político, uma vez que pode terminar legitimando a existência e manutenção das prisões, desde que politicamente corretas e bem administradas. O recente estabelecimento de convênios de manutenção com o Estado de Minas Gerais e a conseqüente institucionalização do Método APAC, sem os quais teria sido impossível a permanência e continuidade da entidade, trazem junto, a constatação de que para o governo do estado mineiro torna-se muito mais barato construir e manter as unidades prisionais apaqueanas do que as prisões do sistema comum, aumentando-se o parque carcerário a custos menores.

Dentro do cenário atual brasileiro das políticas criminais ou de segurança pública e das teorias e práticas penais, as prisões sob os moldes das APACs exemplificam a tendência mundial atual frente ao controle social penal, entre uma maior punição e uma gestão econômica dos riscos que o crime representa. Desta

forma, podem ser interpretadas como uma política pública inédita e inovadora, em pleno processo de expansão, visibilidade e reconhecimento. Mas, também podem ser lidas como uma política humanizada de fachada em que o Estado, via terceirização, e sob o nome de um conjunto de ONGs que agem em seu lugar, estaria recolocando com uma mão o que ele próprio tira com a outra; isto é, pode parecer que o Estado, que desumaniza a vida carcerária no sistema prisional convencional, a re-humaniza por meio da delegação de poder em favor de ONGs. As APACs, portanto, podem ser pensadas como uma manobra do estado mineiro, que participa de uma lógica neoliberal, orientada pelo prisma produtivista da contenção de gastos do Estado e de desinvestimento social, vistos como onerosos e ineficazes.

Conceber as APACs como unidades prisionais reformadas não nos pode levar à armadilha de atribuir-lhes automaticamente o adjetivo de prisões humanizadas, humanizantes ou humanizadoras, como se fossem a mesma coisa, não sem questionamentos. As pessoas privadas de liberdade que nas prisões do sistema comum são tratadas 'pior que bicho' ou como 'monstros', nas APACs, passam a ter garantidos os seus direitos, como dormir em uma cama, comer com talheres, ter boa comida, ser chamado pelo nome, entre outros aspectos significativos, que devem ser mencionados e reconhecidos. Ao se aderir às normatividades jurídicas nacionais e internacionais, o 'humano' apaqueano é produzido como humanizado porque recupera e tem garantidos seus direitos mínimos. Se pensarmos a concepção de humanização como uma categoria relacional e gradativa, isto é, como alguma coisa que é mais ou menos humanizada que outra, podemos afirmar que as APACs em relação ao tratamento inumano que é dado aos presos no sistema comum, se apresenta sim como uma prisão humanizada. Desta forma, a pessoa presa pelo encarceramento preconizado pelas APACs recupera o mínimo de humanidade produzida como humanizada, quando comparado à humanidade não humana ou desumanizada produzida pelo sistema comum de aprisionamento. Infelizmente, devemos reconhecer que isso já é demasiado, considerando a situação atual prisional brasileira.

Mas há um equívoco neste raciocínio: a humanidade, sob esta perspectiva, é pensada como um conjunto de propriedades substantivas dadas, que poderiam ser ativadas ou desativadas segundo a presença ou falta de certas condições de

existência. Não obstante, deve-se pensar em outra direção: a humanidade, a humanização, a desumanidade e a desumanização não precisam nem devem ser pensadas em termos de uma lista verificável de itens ou propriedades de que se dispõem ou não. Isto é, seria simplista pensar a humanidade como algo que se confirma ou não em face de certos direitos garantidos ou negados. Pensar deste modo é reificar uma noção essencial de humanidade que é convertida em parâmetro para, de um ponto de vista estritamente negativo, se aferir a falta ou a não correspondência com um modelo prévio de humanidade, neste caso, um modelo prévio de desumanidade como o instituído nos cárceres brasileiros.

Parece então, que o modelo de humanização proposto pelas APACs garante sua existência na desumanização presente no modelo prisional dominante. E, ainda que se apresentem como um 'outro' dentro do sistema prisional hegemônico, fazem parte dele e, nele encontram sua principal referência. O sucesso da sua proposta humanizadora se deriva, portanto, do seu caráter relacional e alternativo, ou seja, de não ser o modelo predominante.

O experimento institucional apaqueano traz de maneira prolixa e performática a possibilidade analítica de conceber as prisões como máquinas antropológicas, isto é, como espaços de produção da vida, do humano, e seus correlatos. Neste sentido, sua proposta humanizadora também pode ser questionada. Mesmo sem o recurso da violência ostensiva e expressiva que caracteriza as prisões do sistema comum, que é digna de nota, o regime e a lógica de poder e de controle proposto pelas APACs devem ser vistas com cuidado. A hipervigilância; o disciplinamento extremo; o enquadramento dentro de um determinado tipo de sujeito; o monopólio da palavra no cárcere pelo discurso religioso; a sinceridade, solidariedade e familiaridade compulsivas; a delação e as tensões que decorrem da desarticulação do código de honra; a chantagem e intimidação exercidas sobre os recuperandos, colocam inegavelmente outros modos de violência e constrangimento, bastante eficientes e coercitivos, que nos devem levar também a questionar a produção do humano e da humanização contida nesta proposta.

O projeto humanizante atrelado ao discurso religioso cristão que está no DNA deste programa e que monopoliza as vias de acesso à responsabilidade e à redenção, que a entidade disponibiliza aos condenados sob sua custódia, propõe

um modelo do bem e do bom cidadão cristão, maniqueísta e muito difícil de alcançar, tanto dentro da prisão quanto fora dela. Eis aqui o dilema central que o Método APAC apresenta ao encarcerado: “a liberdade objetiva, física, só é possível mediante a perda de liberdade subjetiva, espiritual” (Frei Beto *apud* Camargo, 1984). Em outras palavras, na APAC, a liberdade física significa uma prisão religiosa. As noções de humanidade e de liberdade, ainda que colocadas como verdadeiras são questionáveis. No final das contas, para bem ou para mal, quem tem a autoridade moral para transformar as mentalidades e os comportamentos das pessoas em nome de uma liberdade e uma humanização, ambas, concebidas como verdadeiras? Este limite nos dá motivos para continuar incrédulos, duvidando do sistema reformado, que dificilmente se fará eficaz na redução da reincidência criminal, na promoção da paz social e na efetiva contenção da criminalidade.

Indagar sobre o futuro do projeto reformista, no contexto de um eventual sucesso desse planejamento humanizante, convoca nossa imaginação para pensarmos outros modos de fazer justiça, que não estejam mais calcados na pena privativa de liberdade que, mesmo nas suas melhores versões (as legalistas e informadas por uma concepção humanista), parece uma aposta falida e desgraçada de nosso tempo, como disse Foucault (1975), “a prisão, pena de nossas sociedades modernas”.

Porém, se considerarmos que o estado e a situação das prisões brasileiras são tão estarrecedores, mesmo com todos seus limites, os projetos reformistas levados a sério e com um profundo engajamento, como o caso de Mario Ottoboni e Valdeci Ferreira, são melhores do que o que temos hoje como regra na cena carcerária. O apoio aos projetos reformistas é, portanto, algo condicional, provisório e estratégico, mas nem por isso menos relevante em termos de uma agenda crítica. É algo que está na ordem das alianças instrumentais, pragmáticas, voltadas a se obter conquistas. Ainda que inevitavelmente limitadas, estão dotadas de relevância. É, digamos assim, o possível na cena atual.

Mas ao mesmo tempo, o norte de nossa imaginação tem de ser outro, porque do contrário, imersos na politicagem e no campo de batalha em que o reformismo se inscreve, é fácil perdermos o referencial que permite distinguir um futuro mais decente. Quer dizer, temos que sonhar além do que é possível na conjuntura atual.

O impossível é, então, o princípio que serve de guia, de bússola, para definir o que podemos negociar e o que respaldamos e, para permitir discernir, com alguma competência e perspicácia, aquilo que rejeitamos terminantemente, sem concessões. Isso é importante porque, na realidade concreta, pode ser bem difícil separar o joio do trigo, uma vez que pode se tornar complicado, em muitos casos, saber qual é qual.

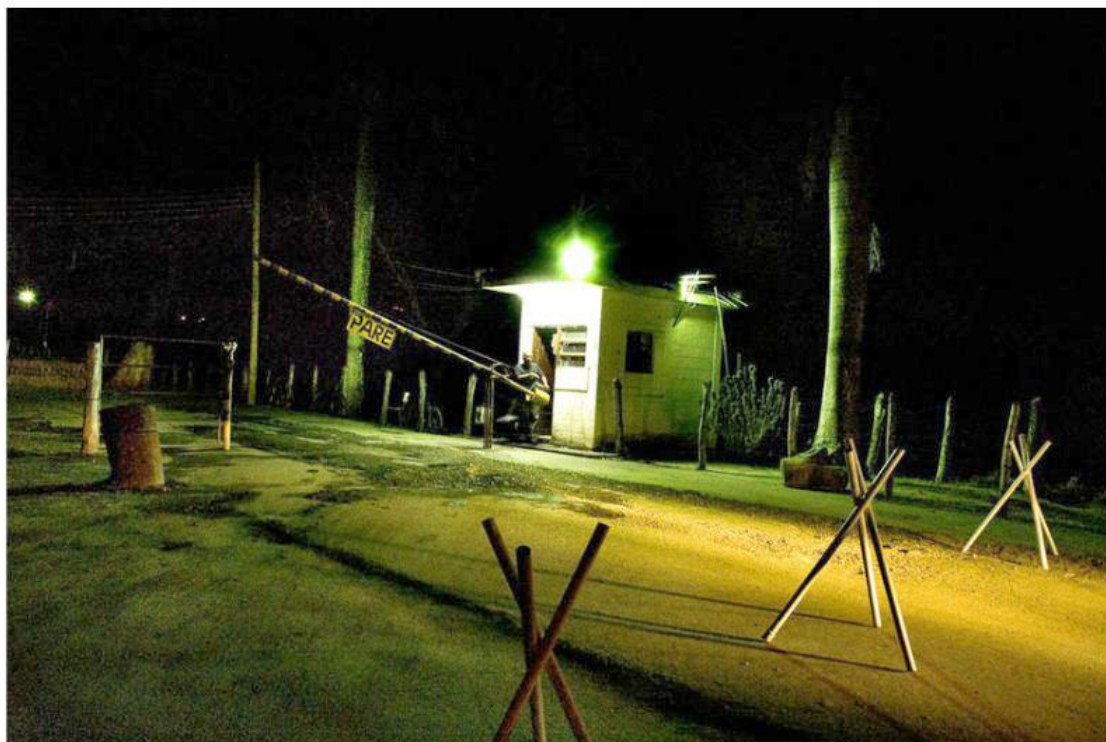
Devo então reconhecer que ter que avaliar como parte necessária da análise de um tema estratégico como é a segurança pública e a privação da liberdade, as possibilidades que esta experiência prisional nos coloca, não é tarefa fácil. Ainda que tenhamos de aceitar e aprender com os avanços que as APACs trazem, não nos devemos conformar com essa alternativa, pois não se devem perder de vista os limites e as contradições que entram em pauta. O alerta para nos conscientizarmos dos problemas e, notadamente, das contradições em jogo, e nossa vigilância constante para que o movimento de uma ética da insatisfação não cesse, é a contribuição desta tese.

Por esta via retorno à lição clássica da antropologia, que nos convida a, diante de uma realidade qualquer, buscarmos colocar – ou assumirmos integralmente o risco de colocar – em ação um movimento existencial incessante de aproximação (empatia, intersubjetividade) e de distanciamento (estranhamento, objetivação) que nos faculta, se não a conhecermos, a podermos ao menos divisar de outro ângulo o que se apresenta diante de nossos olhos, com tudo o que, para bem ou para mal, este deslocamento do olhar propicia.

POST SCRIPTUM



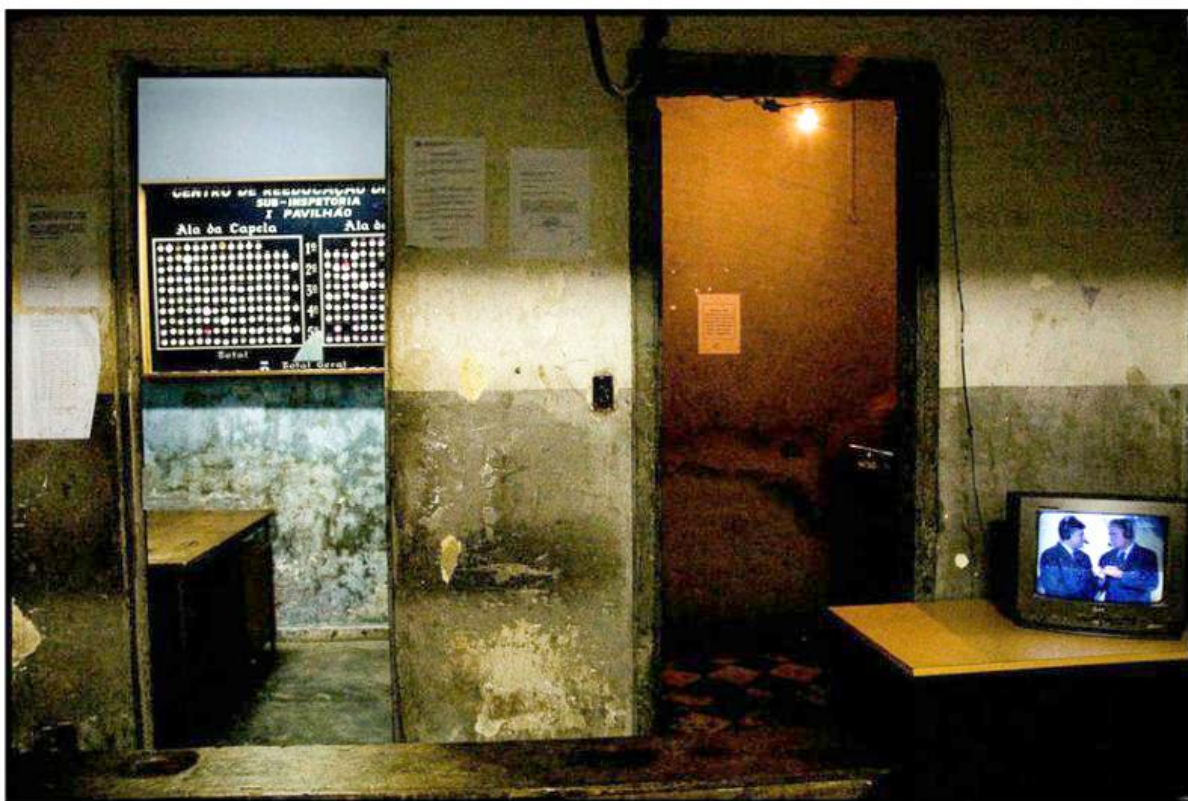
Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=umral>



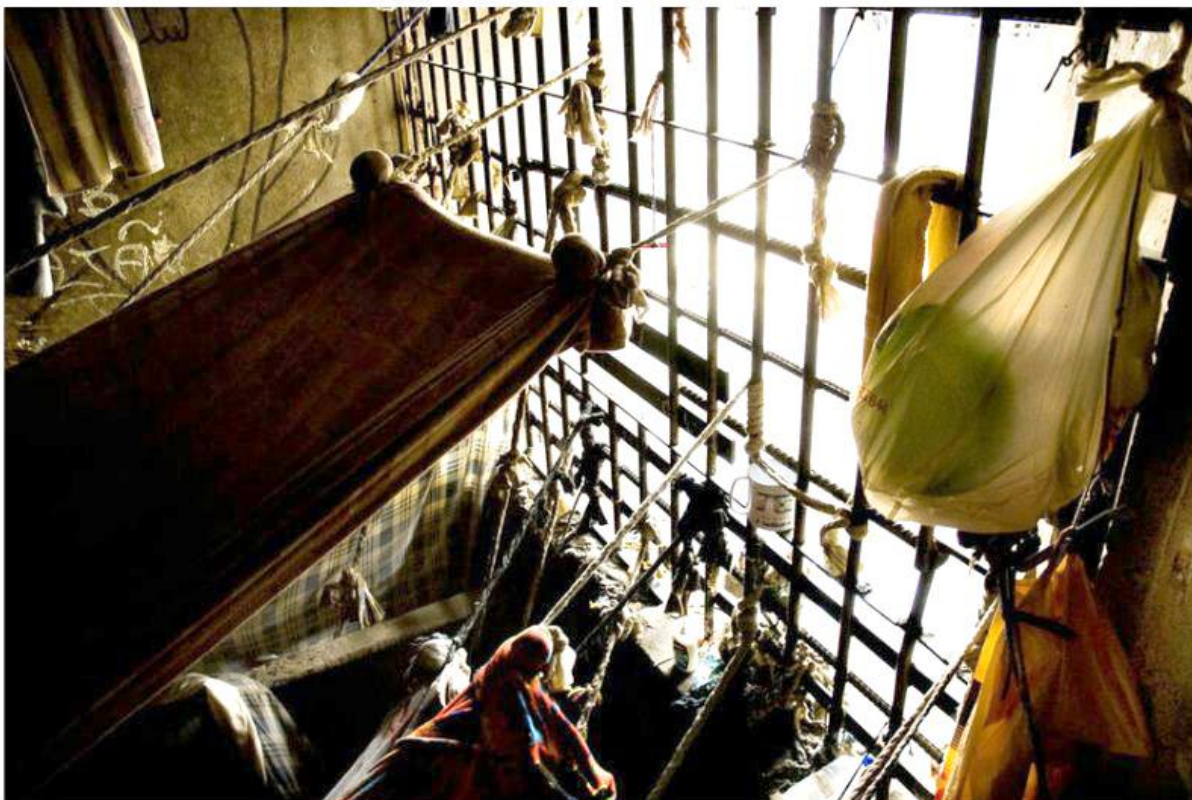
Penitenciária de Neves, BH. Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=umral>



Penitenciária de Neves, BH. Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=umral>



Penitenciária de Neves, BH. Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=umral>



Penitenciária de Neves, BH. Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=umral>



Penitenciária de Neves, BH. Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=umral>



Penitenciária de Neves, BH. Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=umral>



Penitenciária de Neves, BH. Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=graffiti>



APAC masculina de Itaúna. Fonte: Acervo da autora



Entrada do regime fechado. APAC masculina de Itaúna. Fonte: Acervo da autora



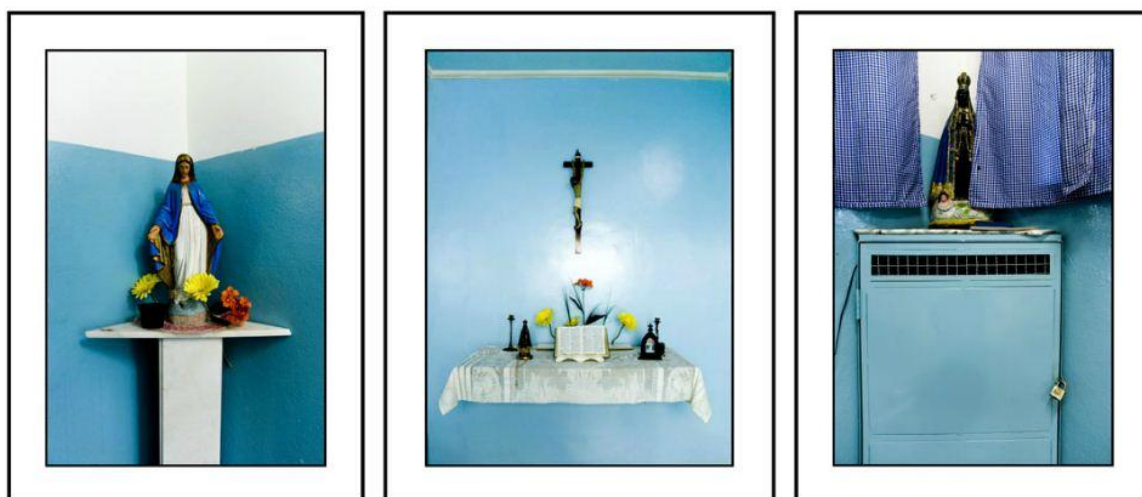
Regime fechado. APAC masculina de Itaúna. Fonte: Acervo da autora



Refeitório na APAC masculina de Itaúna. Fonte: Acervo da autora



Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=saturday>



Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=saturday>



Fotografia aérea da APAC de Santa Luzia.



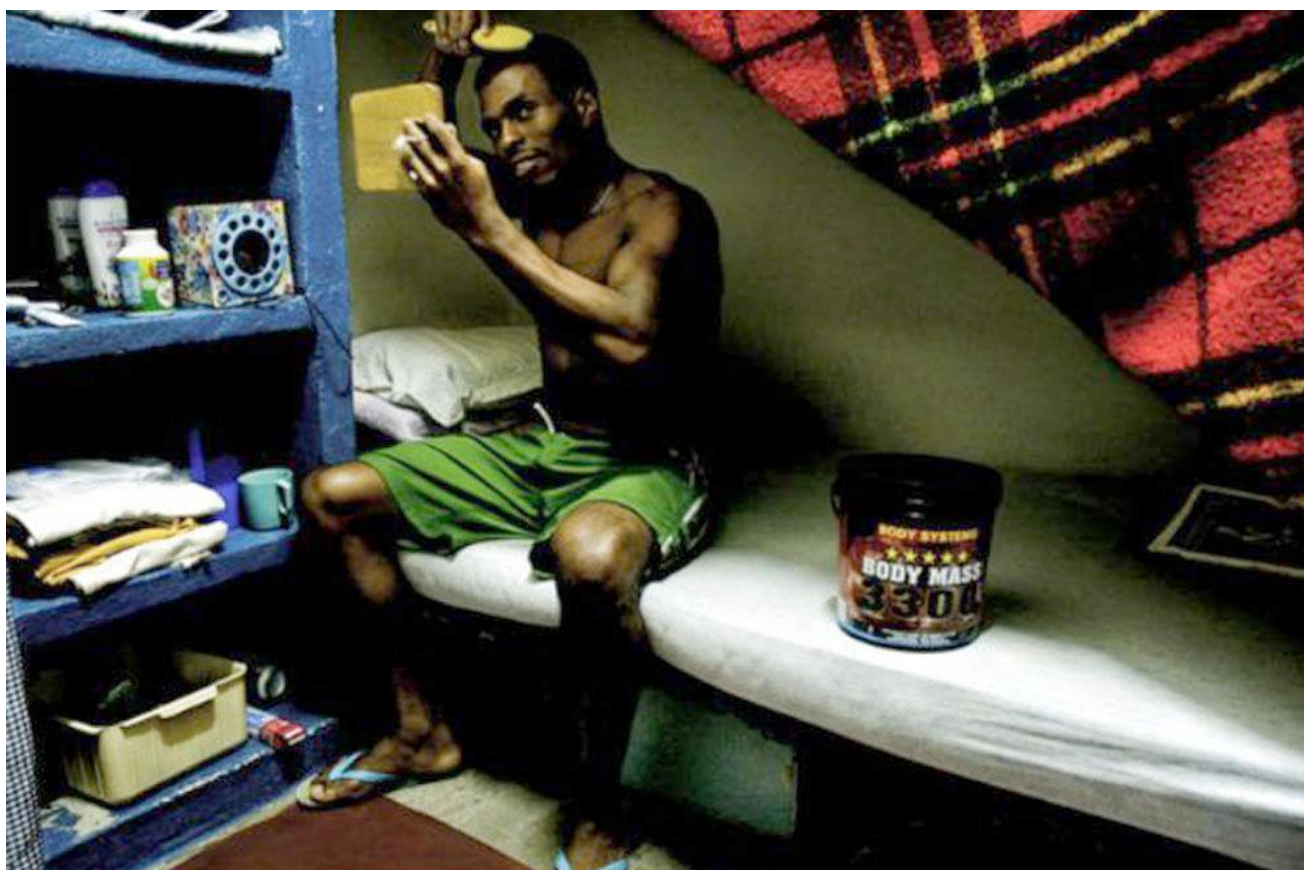
APAC de Santa Luzia. Fonte: Acervo da autora



APAC de Santa Luzia. Fonte: Acervo da autora



APAC masculina de Itaúna. Fonte: Acervo da autora



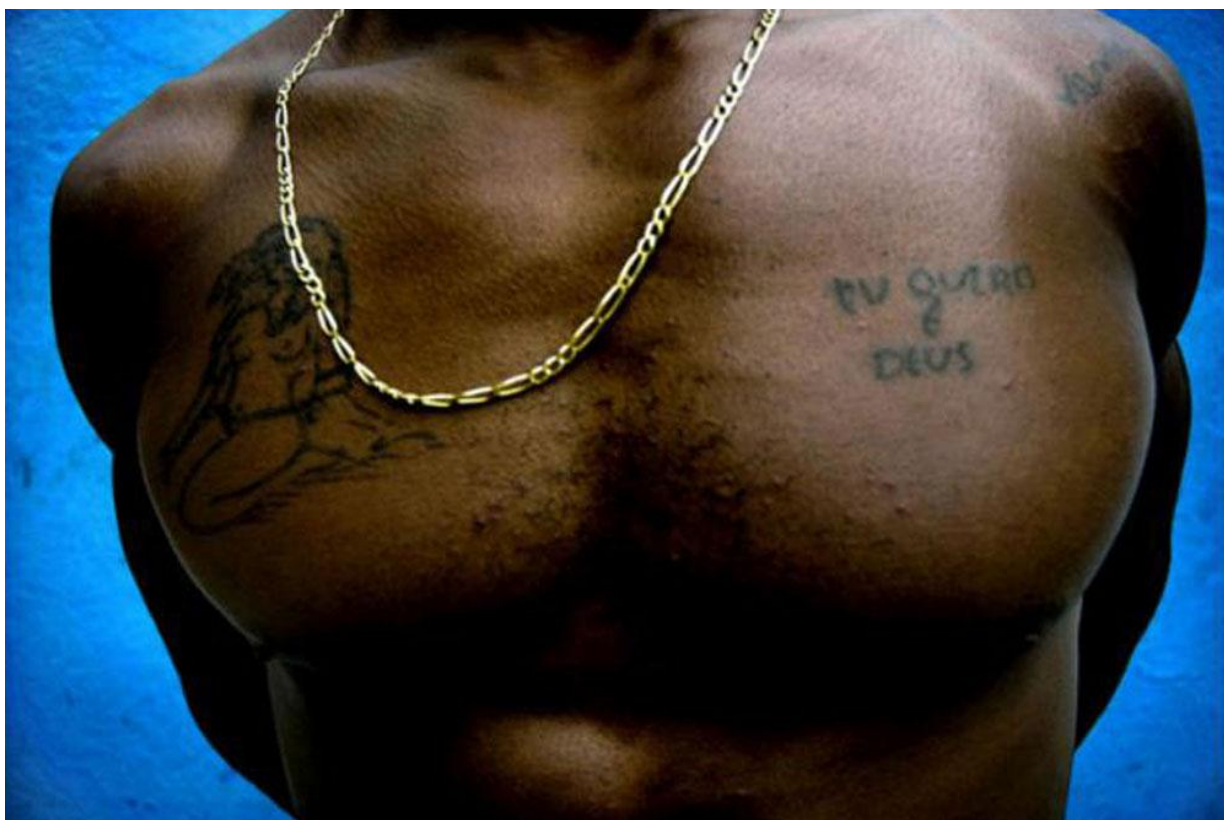
Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=insertion>



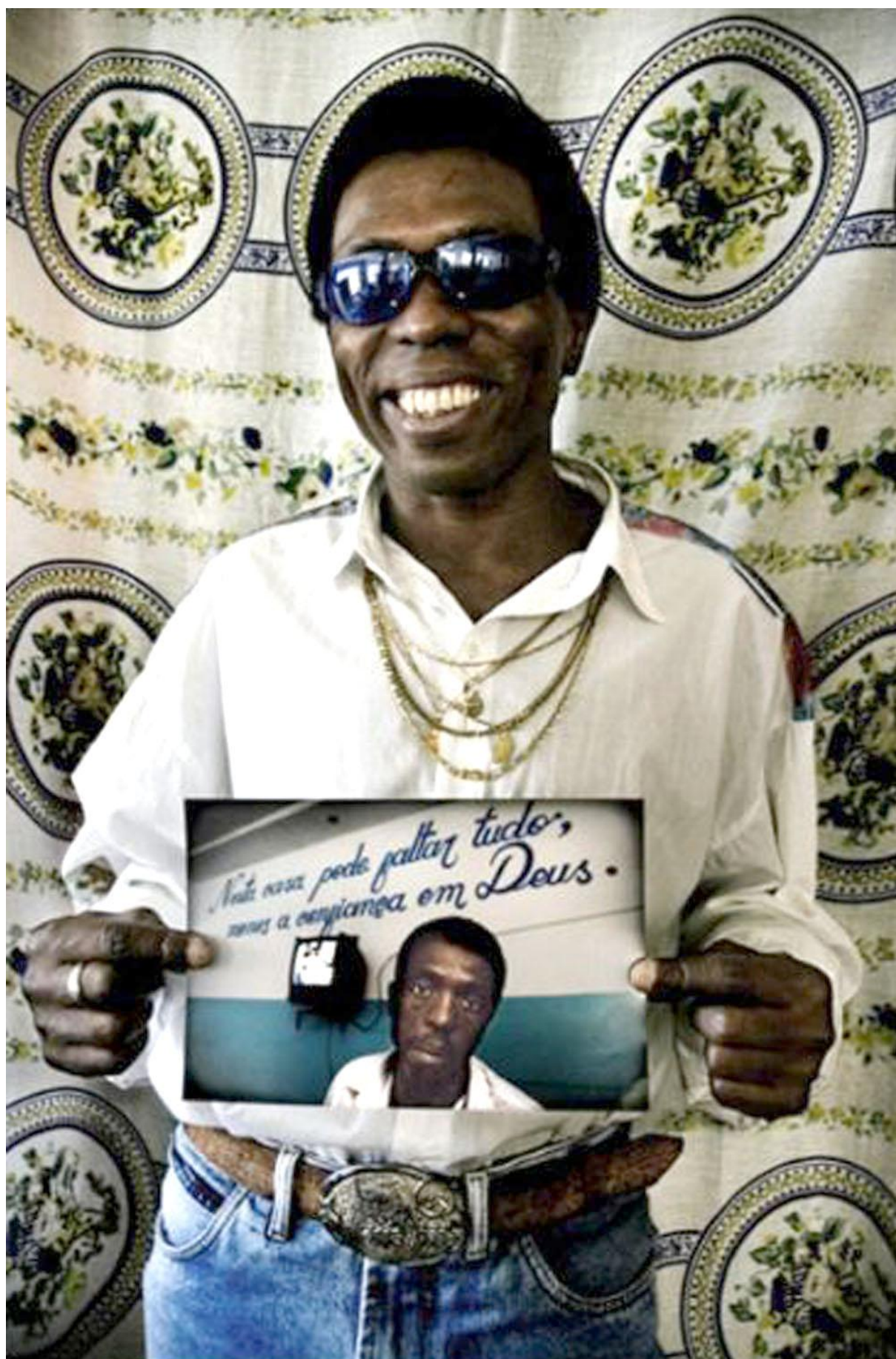
Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=inserti>



Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=insertion>



Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=insertion>



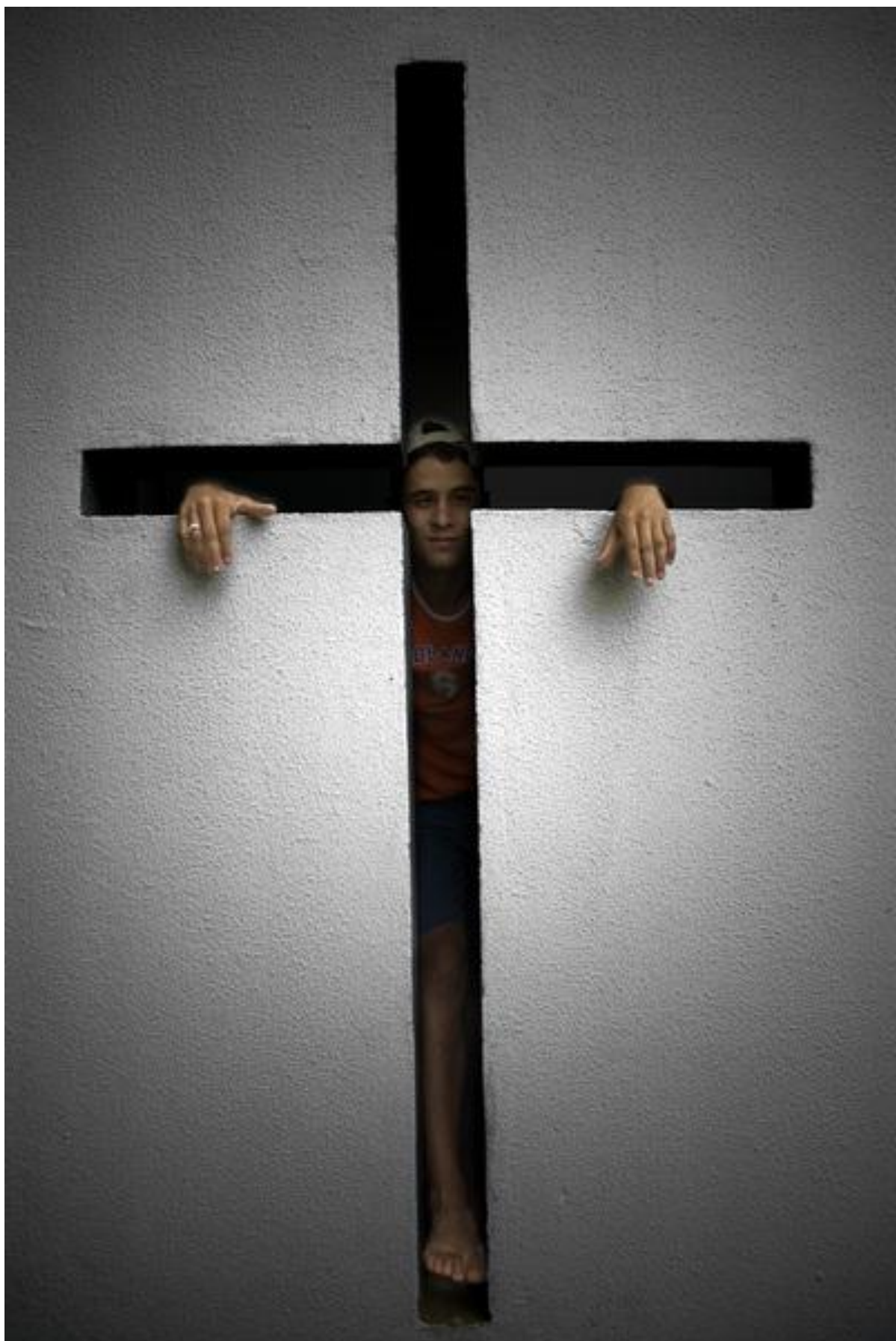
Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=insertion>



Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=insertion>



Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=insertion>



Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=intimate-prisons>



Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisonsworks/vstc6=insertion/slideshow1910>



Fonte: <http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisons-works/vstc6=insertion>



<http://www.wix.com/rodrigoalbert/rodrigoalbert#!prisonsworks/vstc6=insertion/slideshow191=21>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. **O que é o contemporâneo? E outros ensaios**. Chapecó, SC: Argos, 2009.

AGAMBEN, Giorgio. **A comunidade que vem**. Lisboa, Portugal: Editorial Presença, 2003.

----- (1993) **Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

BARATA, Alessandro (1982). **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. Rio de Janeiro, Editora Revan, 2002.

BARBOSA, Antônio Rafael. **Prender e dar fuga: Biopolítica, Sistema Penitenciário e Tráfico de Drogas no Rio de Janeiro. (2005)** Tese (Doutorado em Antropologia). Museu Nacional, da Universidade Federal de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

BARROS, Vanessa. "Para que servem as prisões?". Em: **Estudos da Execução Criminal, Psicologia e Direito**. TORRES, Rodrigo e MATTOS, Virgílio (orgs). Novos Rumos na Execução Penal. Tribunal de Justiça de Minas Gerais: Belo Horizonte, pp. 95-106, 2009.

BASQUES, Messias. **Nos Limites de um intermezzo: Sobre homens e animais**. Sci.stud., São Paulo, Vol. 6, No.2, Junho, 2008.
Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-31662008000200009

BATISTA, Nilo. **Novas Tendências do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BEDOYA, Jineth. **Los Patios del Infierno**. Bogotá: Editorial Carrera Séptima, 2002.

BICCA, Alessandro. "A honra na relação entre os crentes e não crentes". Em: **Revista NER (Núcleo de Estudos sobre Religião)** do Departamento de Antropologia da UFRG, Porto Alegre No. 8, pp. 21-38, ano 6, 2005.

BRASIL, LEP (1984). **Lei de Execução Penal**. Brasília, DF. Congresso Nacional. 1984.

CAMARGO, Maria Soares. **Terapia Penal e Sociedade**. Campinas: Papirus, 1984.

CARTILHA **Atos Normativos**. Projeto Novos Rumos na Execução Penal. Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), 2007.

CARTILHA **Projeto Novos Rumos na Execução Penal**. Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), 2009.

CESAR, Maria Auxiliadora. **Exílio da vida: O cotidiano de mulheres presidiárias**. Brasília: Thesaurus, 1996.

CHRISTIE, Nils (1981). **Limits to Pain**.
Disponível em: http://www.prisonpolicy.org/scans/limits_to_pain/index.html

COSTA, Flavia. Trad. Susana Scramin. "Entrevista com Agambem". Em: **Revista do Departamento de Psicologia**, UFF, V.18. No. 1, Jan./Jun. 2006, p. 131-136.
Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010480232006000100011;))

CUNHA, Manuela Ivone. **Entre o bairro e a prisão: tráficos e trajetos**. Lisboa: Fim de século, 2002.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

DOS SANTOS, Luís Augusto F. **Diário do Diabo: Quando os anjos se prostituem.** Porto Alegre: Artes e Ofícios Ed., 1996.

FAVRET-SAADA, Jeanne. **Deadly Words: Witchcraft in the Bocage.** Publisher: Cambridge University Press, 1981.

FOUCAULT, Michel (1975). **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** Petrópolis: Vozes, 1987 e 2003.

----- (1979). **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1988.

----- (1976). **Alternatives to Prison. Dissemination or decline of Social Control?.** Disponível em: <http://tcs.sagepub.com/cgi/content/abstract/26/6/12>

----- Trad. Wanderson Flor do Nascimento. "Michel Foucault, uma Entrevista: Sexo, Poder e a Política da Identidade". Entrevista com B. Gallagher e A. Wilson, Toronto, junho de 1982; **The Advocate**, No. 400, 7 de agosto de 1984, pp. 26-30 e 58. Disponível em: <http://vsites.unb.br/fe/tef/filoesco/foucault/sexo.pdf>

----- (1976) **História da sexualidade I: A vontade de saber.** Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1985.

----- (1984). **História da Sexualidade III: O cuidado de si.** São Paulo: Ed.Graal, 2007.

Gadamer, H-G (1960). "Fundamentos para una teoría de la experiencia hermenéutica: La historicidad de la comprensión como principio hermenéutico". En **Verdad y Método I**, Salamanca: Ediciones Sígueme, pp. 331-377. 1993 (5 ed.).

GARLAND, David. **Punishment and Modern Society: A study in Social Theory.** Chicago: The University of Chicago Press, 1995.

-----". "As contradições da sociedade punitiva: o caso britânico". Em: **Revista de Sociologia e Política**. No. 13, pp.59-80, Nov, Curitiba, 1999.

-----". **Culture of Control: Crime and social order in contemporary society**. Chicago: University of Chicago Press, 2001.

GEERTZ, Clifford (1973). **O Saber Local: Novos Ensaios em Antropologia Interpretativa**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

----- Works and Lives: **The Anthropologist as Author**. Stanford: Stanford University Press, 1988.

GOFFMAN, Erving (1961). **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

----- (1959): **La presentación de la persona en la vida cotidiana**. Buenos Aires, Amorrortu, 1993.

GOIFMAN, Kiko. **Valetes em Slow Motion: a morte do tempo na prisão**. Campinas: Editora UNICAMP, 1998.

INFOPEM (2007). **Sistema Integrado de Informações Penitenciárias**. Departamento Nacional Penitenciário (DEPEM), Ministério de Justiça, 2007.

JOHNSON, Byron. **Evaluación del efecto de los programas religiosos y de la industria carcelaria sobre la reincidencia: Un estudio exploratorio**. Disponível em: <http://www.pfi.org/cjr/apac/is-there-evidence-that-communities-of-restoration-work/studies/estudiodejohnson>

LIMA PASSO, Thiago Eli. **Terror de Estado: uma crítica à perspectiva excepcionalista**. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

LE BRETON, David. **Antropología del Cuerpo y de la Modernidad**. Nueva Visión: Buenos Aires, 1995.

LEMGRUBER, Julita (1976). **Cemitério dos vivos: Análise sociológica de uma prisão de mulheres**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LEMGRUBER, Julita. "Verdades e mentiras sobre o Sistema de Justiça Criminal". Em: **Revista do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (RCJ)**. Brasília, No. 15, p. 12-29, set./dez., 2001.

LEVINÁS, Emmanuele. **Entre nós: Ensaio sobre a alteridade**. Petrópolis, Editora Vozes, 2005.

LISPECTOR, Clarice. **Um sopro de vida (Pulsações)**. Rocco: Rio de Janeiro, 1999.

MACULAY, Fiona. "Los Centros de Resocialización en el Estado de São Paulo: El Estado y la sociedad civil frente a un nuevo paradigma de la administración carcelaria y de la reintegración del infractor". Em: Palma Wolff Maria e Salo de Carvalho (eds). **Sistemas Punitivos en América Latina: Una Perspectiva Transdisciplinar**. España: Dykinson, 2008.

MARA DA SILVA, Diana. **Análise do Perfil dos crimes praticados pelos presos que cumprem pena na APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**. Monografia (especialização) – Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP), da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

MASSOLA, Gustavo. **A Subcultura Prisional os limites da ação da APAC sobre as políticas penais públicas: um estudo na Cadeia Pública de Bragança Paulista**. Tese (Doutorado Psicologia Social), do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

MATTOS, Virgílio. "O que já é ruim pode ficar ainda pior". Em: **Psicologia e Direito**. Novos Rumos na Execução Penal (Tribunal de Justiça de Minas Gerais). Belo Horizonte, p.47-58, 2009.

MOLANO, Alfredo. **Penas y Cadenas**. Bogotá: Editorial Planeta, 2004.

MUSUMUESCI, Bárbara e ILGENFRITZ Iara (2002). **Prisioneiras: Vida y violência atrás das grades**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

ORDÓÑEZ VARGAS, Laura J. **Sobreviver numa Penitenciária de Mulheres: quando adaptar-se é resistir**. Dissertação (Mestrado em antropologia social) – Departamento de Antropologia, da Universidade de Brasília, Brasília, Abril, 2005.

OTTOBONI, Mario. **Meu Cristo estou de volta**. São Paulo: Paulinas, 1978.

----- (1997). **Ninguém é irrecuperável. APAC: A revolução do sistema penitenciário**. São Paulo: Cidade Nova, 2001.

------(2001). **Vamos matar o criminoso? Método APAC**. São Paulo: Paulinas, 2006.

-----FERREIRA, Valdeci. **Parceiros da Ressurreição**. São Paulo: Paulinas, 2004

PINHEIRO FLAUZINHA, Ana Luzia. **Corpo negro caído no chão: O sistema penal e o projeto genocida do Estado**. Contraponto: Brasília, 2008.

PIZA DUARTE, Evandro Charles. **Criminologia e Racismo. Introdução à Criminologia Brasileira**. Curitiba: Juruá Editora, 2002.

PASTORAL Carcerária. **Relatório sobre Tortura: Uma experiência de monitoramento dos locais de detenção para a prevenção da tortura**. São Paulo, 2010.

Disponível em: http://www.carceraria.org.br/fotos/fotos/admin/Relatorio_tortura_revisa do1.pdf

QUIROGA, Ana Maria. "Religiões e Prisões no Rio de Janeiro". Em: **Revista ISER (Instituto de Estudos da Religião)**, No. 61, pp. 13-21 Ano 24, 2005.

RAMALHO, José Ricardo. **O mundo do Crime: A Ordem pelo Averso**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Em: Coleção Pensamento Criminológico. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

REGRAS Mínimas para o Tratamento aos Presos. ONU (Organização das Nações Unidas), Genebra, 1955. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>

RIVERA BEIRAS, Iñaki e Gemma Nicolas Lazo. "*La crisis del welfare y sus repercusiones en la cultura política europea*". Iñaki Ribeira Beiras (Coord.): **Política Criminal y Sistema Penal: Viejas y nuevas racionalidades punitivas**. Barcelona: Anthropos, 2005.

ROCHA, Murilo & TEIXEIRA, Tamara. População de presos em MG dobra em seis anos. Jornal O Tempo, Belo Horizonte, MG. .Caderno 1, pp 25-26, 24 de maio de 2010. Ver em: <http://www.otempo.com.br/otempo/acervo/?IdEdicao=1670&IdNoticia=141832>

ROLIM, Marcos. **A síndrome da Rainha Vermelha: Policiamento e Segurança Pública no século XXI**. Zahar: Rio de Janeiro, 2006.

SANTANA, Edileuza. "Católicos e Evangélicos em prisões de Rio de Janeiro". Em: **Revista ISER (Instituto de Estudos da Religião)**, No. 61, pp. 22-29, ano 24, 2005.

SEGATO, Rita Laura: "**El color de la cárcel en América Latina. Apuntes sobre la colonialidad de la justicia en un continente en desconstrucción**". Em: Revista Nueva Sociedad, N° 208, marzo-abril de 2007. Disponível em: <http://www.nuso.org/revista.php?n=208>.

----- “**El Sistema Penal como Pedagogía de la Irresponsabilidad y el Proyecto Habla Preso: el derecho humano a la palabra en la cárcel**”. Em: Série Antropológica # 329, Departamento de Antropología, Universidade de Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.dan.unb.br/br/serie-antropologica/67-publicacoes-realizadas-entre-os-anos-de-2001-a-2010->.

----- (1995). **Santos e Daimones: O Politeísmo Afro-Brasileiro e a Tradição Arquetipal**. Brasília: Editora UnB, 2005 (2 Edição).

----- Religião, Vida Carcerária e Direitos Humanos. Em: **Revista ISER (Instituto de Estudos da Religião)**, Rio de Janeiro, No. 61, pp. 40-46, ano 24, 2005.

SHIFER, Jacob. **Macho Love: Sex Behind bars in Central America**. New York: Harworth Hispanic/Latino Press, 1999.

SOARES, Luiz Eduardo. **Legalidade libertária**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006.

THOMPSON, Augusto. **A Questão Penitenciária**. Petrópolis: Vozes, 1976.

TORRES, André. **Exílio na Ilha Grande: Depoimento de um presidiário**. Petrópolis: Rio de Janeiro, 1979.

TURNER, Victor (1969). **O Processo Ritual**. Petrópolis: Editora Vozes, 1974.

VAN GENEP, Arnold (1909). **Ritos de Passagem**. Petrópolis: Editora Vozes, 1978.

VARELA, Dráuzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VAZ, Oscar de Viana. **A Pedra e a Lei**. Dissertação (Mestrado em arquitetura) – Escola de Arquitetura, da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

WACQUANT, Loïc (1999). **As Prisões da Miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

----- . “De la esclavitud al encarcelamiento masivo”. Em: **New Left Review**, No. 13, jan-fev, 2002.

Disponível em: <http://www.newleftreview.org/?getpdf=NLR24703&pdflang=es>.

----- . “The Curious Eclipse of Prison Ethnography in the Age of Mass Incarceration”. Em: **Sage Publications**. Vol 3(4): 371–397. 2002b. Disponível em: <http://eth.sagepub.com/cgi/content/abstract/3/4/371>.

Waldram, James.B. “Challenges of Prison Ethnography”. Em: **Anthropology News**. Vol. 50. Issue 1. p 4-5. Publicado on-line 23 de janeiro de 2009. Disponível em: <http://www3.interscience.wiley.com/cgi-bin/fulltext/121660489/PDFSTART>.

WIEVIORKA, Michel. “O novo paradigma da violência”. Em: **Tempo Social**, São Paulo, vol.9, n.1, pp. 5-41, maio, 1997.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das Penas Perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

----- . **El Enemigo en el Derecho Penal**. Buenos Aires: Dickinson, 2006.

ZYSMAN, Diego. “La crisis del welfare y sus repercusiones en la cultura política anglosajona”. Em: Iñaki Ribeira Beiras (Coord.): **Política Criminal y Sistema Penal: Viejas y nuevas racionalidades punitivas**. Barcelona: Anthropos, 2005.

ZIZEK, Slavoj. **First as tragedy, then as farce**. London: Verso, 2009.